



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

Lei nº 3.722

Edição Ordinária - Nº 5440 - Ano XXX - sexta-feira, 27 de março de 2026

Responsável

Marllon Boaria Rozin

## SUMÁRIO

<b>1 ATOS DO EXECUTIVO</b>	<b>3</b>
1.1 VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI	3
Veto Total ao Projeto de Lei Nº 275-2025	3
1.2 LEI	5
Leis	5
1.3 DECRETO	14
Decretos	14
1.4 PORTARIA	23
Portarias	23
1.5 EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	44
Edital de Lançamento do ISSQN	44
1.6 EDITAL DE LANÇAMENTO DE TAXA DE LICENÇA	49
Edital de Lançamento de Taxas de Licença	49
1.7 EDITAL DE INTIMAÇÃO	64
Editais de Intimações	64
1.8 EDITAL - SMED	69
Programa Auxílio Material Escolar	69
1.9 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO	70
Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO	70
1.10 EXTRATO DE CONTRATOS	108
Extratos de Contratos	108
1.11 EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	116
Extratos de Termo de Contrato	116
1.12 EXTRATO DE CREDENCIAMENTO	123
Extrato de Credenciamento Nº 01	123
1.13 AVISO DE LICITAÇÃO	124
Aviso de Licitação - 005	124
1.14 HOMOLOGAÇÃO	126
Homologação - PE 003	126
Homologação - PE 036	127
<b>2 ATOS DO LEGISLATIVO</b>	<b>128</b>
2.1 PORTARIA DA PRESIDÊNCIA	128
Portaria da Presidência	128
2.2 ATO DE AUTORIZAÇÃO	129
Ato de Autorização de Contratação Direta	129
2.3 EXTRATO DE CONTRATO	130
Extrato de Contratos	130
<b>3 FOZPREV</b>	<b>131</b>
3.1 PORTARIA	131
Portaria Nº 11214	131
3.2 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO	132
Edital Nº 106	132
Edital Nº 107	135
3.3 DISPENSA DE LICITAÇÃO	136

# SUMÁRIO

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 01 .....	136
<b>3.4 RESOLUÇÃO .....</b>	<b>137</b>
Resolução Nº 04 .....	137
<b>4 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE .....</b>	<b>143</b>
<b>4.1 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO .....</b>	<b>143</b>
Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 38 .....	143
Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 39 .....	144
Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 40 .....	145
<b>4.2 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE .....</b>	<b>146</b>
Termo de Ratificação de Inexigibilidade Nº 30 .....	146
Termo de Ratificação de Inexigibilidade Nº 31 .....	147
<b>4.3 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....</b>	<b>148</b>
Ata de Registro de Preços .....	148
<b>5 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS .....</b>	<b>154</b>
<b>5.1 RESOLUÇÃO .....</b>	<b>154</b>
Resoluções .....	154
<b>5.2 PAUTA .....</b>	<b>160</b>
Pauta .....	160
<b>6 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA .....</b>	<b>161</b>
<b>6.1 RESOLUÇÃO .....</b>	<b>161</b>
Resoluções .....	161



## Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

### VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 275/2025

Ao Senhor  
**PAULO APARECIDO DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal  
**FOZ DO IGUAÇU – PR**

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 2º do art. 49 da Lei Orgânica do Município de Foz do Iguaçu, decidi **vetar integralmente** o Projeto de Lei nº 275/2025, que Altera a Lei nº 4.553, de 18 de outubro de 2017, que *Estabelece a obrigatoriedade dos estabelecimentos de saúde fixarem, em lugar visível, a lista dos médicos, odontólogos, enfermeiros, gerentes ou gestores e demais servidores que estejam lotados nas unidades e que devam prestar atendimento à população*, para incluir a divulgação do tempo médio de espera para os principais atendimentos nas unidades de saúde.

Ouvidas a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal da Saúde, ambas se manifestaram pelo veto total ao Projeto de Lei nº 275/2025.

Sob o aspecto jurídico, a proposição incide sobre matéria relacionada à organização, gestão e operacionalização do Sistema Único de Saúde – SUS –, cuja disciplina normativa se dá de forma integrada e hierarquizada entre os entes federativos, nos termos do art. 24, inciso XII, da Constituição Federal, bem como das diretrizes estabelecidas pela legislação federal de regência do sistema, vejamos:

**Art. 24.** Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

[...]

**XII** - previdência social, proteção e defesa da saúde;

Embora a saúde constitua competência comum, a definição de diretrizes, critérios operacionais e parâmetros de funcionamento dos serviços públicos de saúde inserem-se no âmbito da organização sistêmica do SUS, cuja regulação exige uniformidade e observância às normas gerais editadas em nível nacional. Nesse contexto, a imposição, por legislação municipal, de critérios específicos relacionados à mensuração e divulgação de tempo médio de espera, com exigência de atualização diária, interfere diretamente na gestão operacional dos serviços de saúde, criando obrigação não prevista no arcabouço normativo federal.

No âmbito técnico, a Secretaria Municipal da Saúde manifestou-se pela inviabilidade da medida proposta, diante da impossibilidade de definição uniforme de “tempo médio de espera” nos serviços de saúde.

Com efeito, a prestação assistencial no âmbito do Sistema Único de Saúde não se submete a parâmetros rígidos de previsibilidade, sendo condicionada a variáveis clínicas, à complexidade dos atendimentos e à ocorrência de demandas espontâneas e situações de urgência. Ademais, o princípio da equidade, norteador do SUS, impõe a priorização dos atendimentos conforme a gravidade dos casos, o que implica variações contínuas na dinâmica de atendimento.





## *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

.../Veto Total ao Projeto de Lei nº 275/2025 – fl. 02

Verifica-se, ainda, que a proposta carece de delimitação precisa quanto aos níveis de atenção e aos serviços abrangidos, o que compromete a padronização das informações e dificulta sua adequada implementação no âmbito das unidades de saúde.

Assim, diante dos motivos expostos, somos levados a apor Veto Total ao Projeto de Lei nº 275/2025, pela inconstitucionalidade apresentada.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me conduziram a vetar integralmente o supracitado Projeto de Lei, as quais submeto à elevada apreciação dessa Casa Legislativa.

Foz do Iguaçu, 26 de março de 2026.

Joaquim Silva e Luna  
**Prefeito Municipal**



86a84293-0979-4752-afa5-3b6d8bc54c0b

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - \*\*\*.934.449\*\*





# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 5.674, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a inclusão de informações relacionadas aos canais de denúncia de violência doméstica e familiar contra mulheres nas guias de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Nas guias de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do Município deverão constar informações claras e acessíveis sobre os canais de denúncia da violência doméstica e familiar contra mulheres.

**Art. 2º** As informações de que trata o art. 1º poderão conter, no mínimo, os seguintes contatos e serviços:

I - o número da Central de Atendimento à Mulher em Situação de Violência - “Disque 180”;

II - o número da Polícia Militar - “Disque 190”;

III - o número da Guarda Municipal - “Disque 153” (Patrulha Maria da Penha);

IV - o contato da Delegacia da Mulher (DDM) de Foz do Iguaçu: (45) 3521-2150;

V - o contato da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu: (45) 3521-8116;

VI - o contato do Centro de Referência e Atendimento à Mulher (CRAM) de Foz do Iguaçu: (45) 3526-8857 / (45) 99997-3322.

**Art. 3º** As informações devem ser apresentadas de forma clara e objetiva, com linguagem acessível e em local de fácil visualização na guia de pagamento do IPTU.

**Art. 4º** As informações a serem divulgadas, especialmente os contatos locais e específicos do Município, poderão ser atualizadas anualmente, de modo a garantir que os dados sejam precisos e acessíveis à população.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 24 de março de 2026.

Joaquim Silva e Luna  
Prefeito Municipal



6dd6ec23-bb71-4b00-905d-33b5542f5811

ASSINADO DIGITALMENTE POR: . - \*\*\*.934.449-\*\*





*Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

.../Lei nº 5.674 – fl. 02

Larissa Ferreira  
**Secretária Municipal**  
**da Administração e Recursos Humanos**

Scheila Fátima de Melo Rosso  
**Secretária Municipal**  
**da Mulher**

Magda Odette Trindade  
**Secretária Municipal**  
**de Finanças e Orçamento**

Luiz Ninoff Teixeira  
**Secretário Municipal**  
**de Tecnologia, Inovação e Modernização Digital**

Paulo Sérgio Castello Branco Tinoco Guimarães  
**Secretário Municipal**  
**de Segurança Pública**



6dd6ec23-bb71-4b00-905d-33b5542f5811

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - \*\*\*934.449\*\*





## *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

### LEI Nº 5.675, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Declara as atividades do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD – como Patrimônio Imaterial do Município.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam declaradas as atividades do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD – como Patrimônio Imaterial do Município.

**Parágrafo único.** A declaração de que trata esta Lei tem por objetivo preservar, fortalecer, promover e incentivar a difusão das atividades do PROERD.

**Art. 2º** Caberá ao órgão responsável pela política municipal do Patrimônio Cultural do Município a adoção dos atos necessários ao cumprimento desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 24 de março de 2026.

Joaquim Silva e Luna  
**Prefeito Municipal**

Larissa Ferreira  
**Secretária Municipal  
da Administração e Recursos Humanos**

Patrícia Liliana Iunovich  
**Diretora Presidente  
da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu**

Silvana Garcia André  
**Secretária Municipal  
da Educação**



2a9d27d6t-6a3b-49b3-9f5a-32e62ba4da40

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - \*\*\*.934.449\*\*





# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 5.676, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a criação da Política Municipal de Apoio e Incentivo à Mulher no Esporte e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Política Municipal de Apoio e Incentivo à Mulher no Esporte, com o objetivo de promover a igualdade de gênero, a valorização e a inserção da mulher em todas as modalidades esportivas, bem como estimular a prática esportiva feminina no âmbito do Município.

**Art. 2º** A Política Municipal de Apoio e Incentivo à Mulher no Esporte compreenderá um conjunto de objetivos, tais como:

**I** - fomento e criação de condições para o acesso igualitário a prática esportiva por meninas, adolescentes, mulheres adultas, idosas, e mulheres com deficiências;

**II** - valorização da diversidade no esporte, combatendo o estereótipo de gênero;

**III** - incentivo à profissionalização das mulheres no esporte;

**IV** - ampliação do acesso às mulheres aos cargos de liderança esportiva;

**V** - criação de programas de formação e capacitação de técnicas, árbitras e gestoras esportivas, visando aumentar a presença feminina nos diferentes âmbitos do esporte;

**VI** - incentivo à realização de eventos esportivos voltados exclusivamente para mulheres, tais como campeonatos, torneios e competições;

**VII** - implementação de políticas de incentivo fiscal para empresas que apoiem financeiramente projetos esportivos voltados para mulheres;

**VIII** - divulgação e promoção das conquistas e feitos das mulheres no esporte local, reconhecendo e valorizando suas trajetórias e resultados;

**IX** - criação de mecanismos de monitoramento e avaliação da eficácia das ações implementadas, visando ao aprimoramento contínuo da política;

**X** - apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos para as modalidades femininas.

**Art. 3º** Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios, acordos, parcerias e contratos com entidades públicas e privadas.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 25 de março de 2026.



51f7fda1-2535-4969-b2f4-5393d765e40a



.../Lei nº 5.676 – fl. 02

## *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

Joaquim Silva e Luna  
**Prefeito Municipal**

Larissa Ferreira  
**Secretária Municipal  
da Administração e Recursos Humanos**

Scheila Fátima de Melo Rosso  
**Secretária Municipal  
da Mulher**

Antônio Aparecido Sapia  
**Secretário Municipal  
de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade**

Magda Odette Trindade  
**Secretária Municipal  
de Finanças e Orçamento**



51f7fda1-2535-4969-b2f4-5393d765e40a

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - \*\*\*.934.449\*\*





## Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

### LEI Nº 5.677, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a validade indeterminada do Laudo Médico Pericial que atesta o diagnóstico de Diabetes Mellitus Tipo 1 (DM1) para fins de direitos e benefícios no Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica estabelecida a validade indeterminada do laudo médico pericial que ateste o diagnóstico de Diabetes Mellitus Tipo 1 (DM1) para todos os efeitos legais no âmbito do Município.

**§ 1º** O laudo médico de que trata esta Lei deverá observar os seguintes requisitos:

**I** - ser emitido por profissional médico devidamente habilitado e inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), podendo ser vinculado à rede pública ou privada de saúde;

**II** - conter informações detalhadas sobre o diagnóstico de DM1, conforme os critérios médicos estabelecidos por órgãos competentes, incluindo a Classificação Internacional de Doenças (CID);

**III** - indicar que se trata de uma condição crônica e incurável, conforme reconhecido pela literatura médica e pelas diretrizes de saúde vigentes.

**§ 2º** O laudo médico será aceito para fins de comprovação em processos administrativos municipais, devendo ser utilizado como documento hábil para:

**I** - acesso a medicamentos, insumos e tratamentos fornecidos pela rede pública de saúde municipal;

**II** - obtenção de benefícios sociais e isenções fiscais previstas em leis municipais;

**III** - atendimento prioritário em serviços públicos e privados, nos termos da legislação aplicável.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal da Saúde poderá regulamentar os procedimentos administrativos necessários para garantir a aplicação desta Lei, inclusive quanto à digitalização e integração de laudos médicos em sistemas informatizados, respeitando os princípios da proteção de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018).

**Art. 3º** Esta Lei não exclui a possibilidade de atualização ou revalidação do laudo médico por solicitação expressa do paciente ou quando houver necessidade de inclusão de informações adicionais para acesso a novos tratamentos, benefícios ou políticas públicas específicas.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



408f6c43-f934-4197-995c-8a800ce95646

ASSINADO DIGITALMENTE POR: - \*\*\*934.449\*\*





*Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

.../Lei nº 5.677 – fl. 02

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 25 de março de 2026.

Joaquim Silva e Luna  
**Prefeito Municipal**

Larissa Ferreira  
**Secretária Municipal  
da Administração e Recursos Humanos**

Fábio de Mello  
**Responsável pela Secretaria  
Municipal da Saúde**

Alex Priver Decian Thomazi  
**Secretário Municipal  
de Assistência Social**

Magda Odette Trindade  
**Secretária Municipal  
de Finanças e Orçamento**



408f6c43-f934-4197-995c-8a800ce95646

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - \*\*\*934.449\*\*





# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 5.678, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre diretrizes para o uso adequado das praças, vias e logradouros públicos e para o atendimento humanizado de pessoas em situação de rua no Município de Foz do Iguaçu.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei estabelece diretrizes gerais para o uso adequado das praças, vias e logradouros públicos do Município de Foz do Iguaçu, conciliando a preservação do espaço coletivo com o atendimento humanizado às pessoas em situação de rua, em consonância com a Política Nacional para a População em Situação de Rua – Decreto Federal nº 7.053/2009 – e a legislação municipal correlata.

**Art. 2º** Nas ações relacionadas à ocupação de espaços públicos por pessoas em situação de rua, observar-se-ão as seguintes diretrizes:

**I** - prioridade ao encaminhamento humanizado para serviços de acolhimento, reinserção social e programas de apoio, de forma voluntária ou assistida, por meio da rede socioassistencial;

**II** - vedação à medidas de caráter punitivo ou discriminatório, devendo-se resguardar a dignidade da pessoa humana;

**III** - promoção da intersetorialidade entre políticas públicas de assistência social, saúde, segurança cidadã, trabalho e habitação;

**IV** - estímulo a programas de reinserção social, familiar e econômica;

**V** - preservação da integridade e função social dos espaços públicos, conciliando seu uso coletivo com a dignidade da pessoa em situação de rua.

**Art. 3º** A execução das diretrizes desta Lei dependerá de regulamentação e implementação pelo Poder Executivo, conforme disponibilidade orçamentária e observância da legislação vigente.

**Art. 4º** As medidas previstas nesta Lei observarão os princípios da dignidade da pessoa humana, da cidadania, da inclusão social, da proteção integral e da função social da cidade, em consonância com a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de março de 2026.

Joaquim Silva e Luna  
Prefeito Municipal



0281e2fb-d2fe-499d-b42c-d2dcbf85ac35



*Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

.../Lei nº 5.678 – fl. 02

Larissa Ferreira  
**Secretária Municipal  
da Administração e Recursos Humanos**

Alex Priver Decian Thomazi  
**Secretário Municipal  
de Assistência Social**

Fábio de Mello  
**Responsável pela Secretaria  
Municipal da Saúde**

Paulo Sérgio Castello Branco Tinoco Guimarães  
**Secretário Municipal  
de Segurança Pública**

Johnys Freitas  
**Secretário Municipal  
de Meio Ambiente**



0281e2fb-d2fe-499d-b42c-d2dcbf85ac35

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - \*\*\*.934.449-\*\*



Autenticado com certificado digital por LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 27/03/2026 às 12:00:26, ALEX PRIVER DECIAN THOMAZI - SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 27/03/2026 às 13:06:01, FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - 27/03/2026 às 13:15:06, Paulo Sergio Castello Branco Tinoco Guimarães - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - 27/03/2026 às 13:29:06, JOHNSY FREITAS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 27/03/2026 às 14:37:14 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 27/03/2026 às 14:48:32

Documento Código: 0281e2fb-d2fe-499d-b42c-d2dcbf85ac35 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmf.foz.iguaçu.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0281e2fb-d2fe-499d-b42c-d2dcbf85ac35>





## Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 34.460, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao Orçamento Geral da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º, *caput*, da Lei nº 5.639, de 30 de dezembro de 2025, Lei nº 5.253, de 8 de maio de 2023, e em atendimento ao Ofício nº 134, de 24 de março de 2026, da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Geral da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu – FCFI um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotações orçamentárias detalhadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em lei, conforme Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** O saldo de créditos adicionais passíveis de abertura no limite de 8% (oito por cento) autorizado na Lei Orçamentária Anual está demonstrado no Anexo III deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 26 de março de 2026.

Joaquim Silva e Luna  
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira  
Secretária Municipal da Administração  
e Recursos Humanos

Magda Odette Trindade  
Secretária Municipal  
de Finanças e Orçamento

Patrícia Liliana Iunovich  
Diretora Presidente  
da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu



3e81f90a-1632-4626-bf6e-b75d2f034d8c

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - \*\*\*934.449\*\*





ATOS DO EXECUTIVO - DECRETO - Decretos



*Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO AO DECRETO Nº 34.460 – FL. 01/01

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO	31	FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU	VALOR
Unidade	01	FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU	
Funcional Programática	13.392.0210.2100	AÇÕES PARA A POLÍTICA DO LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECA	
Natureza da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO .....	50.000,0
Fonte de Recurso	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente	
Natureza da Despesa	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ...	50.000,00
Fonte de Recurso	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente	
<b>Justificativa:</b> Suplementação faz-se necessário para readequar a execução orçamentária às demandas atuais, complementar aquisições de livros do acervo e estantes para a Biblioteca Pública de Foz do Iguaçu			
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>			<b>R\$ 100.000,00</b>

ANEXO II - ANULAÇÃO

ÓRGÃO	31	FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU	VALOR
Unidade	01	FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU	
Funcional Programática	13.392.0210.2100	AÇÕES PARA A POLÍTICA DO LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECA	
Natureza da Despesa	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	100.000,00
Fonte de Recurso	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente	
<b>Justificativa:</b> A autorização para o Chefe do Poder Executivo proceder à Abertura de Créditos Adicionais Suplementares aos orçamentos da Administração Direta, Indireta, Fundações, Fundos e Autarquias, por ato próprio, até o limite de 8% (oito por cento), do total da despesa fixada no orçamento-programa para o exercício financeiro de 2026 está disposta no caput do art. 5º da Lei nº 5.639, de 30 de dezembro de 2025 (LOA 2026)			
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>			<b>R\$ 100.000,00</b>

ANEXO III - SALDO DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Anulação .....	1.862.939,60	100,00%
Saldo utilizado até 23/03/2026.....	0,00	0,00%
<b>Valor da Suplementação.....</b>	<b>100.000,00</b>	<b>3,94%</b>
Saldo para Suplementação.....	1.762.939,60	96,06%
<b>Justificativa:</b> A autorização para o Chefe do Poder Executivo proceder a Abertura de Créditos Adicionais Suplementares aos Orçamentos da Administração Direta, Indireta, Fundações, Fundos e Autarquias, por ato próprio, até o limite de 8% (oito por cento) do total da despesa fixada no orçamento-programa para o exercício financeiro de 2026 está disposta no caput do art. 5º da Lei nº 5.639, de 30 de dezembro de 2025 (LOA 2026).		



3e81190a-1632-4628-bf6e-b75d2103468c  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - \*\*\*934.449-\*\*





# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 34.463, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a criação da Câmara Técnica de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas de Foz do Iguaçu – CTETP/FI e estabelece sua estrutura e organização.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do art. 62 e alínea “o”, inciso I, do art. 86, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o tráfico de pessoas constitui grave violação aos direitos humanos e à dignidade da pessoa humana, caracterizando-se como uma das mais complexas modalidades de criminalidade organizada contemporânea;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.344, de 6 de outubro de 2016, estabelece princípios, diretrizes e instrumentos para prevenção, repressão e atenção às vítimas do tráfico de pessoas, bem como determina a atuação integrada entre os entes federativos e a sociedade civil no enfrentamento dessa prática criminosa;

CONSIDERANDO que o enfrentamento ao tráfico de pessoas exige atuação articulada entre órgãos de segurança pública, justiça, assistência social, saúde, educação, direitos humanos, trabalho e demais políticas públicas;

CONSIDERANDO a posição estratégica do Município de Foz do Iguaçu na tríplice fronteira entre Brasil, Argentina e Paraguai, cenário que demanda permanente articulação institucional para prevenção e repressão de crimes transnacionais;

CONSIDERANDO que o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM, com atribuições previstas no Decreto nº 34.333, de 2 de fevereiro de 2026, constitui instância estratégica de articulação das políticas de segurança pública e defesa social no âmbito municipal, promovendo integração entre órgãos governamentais e entidades da sociedade civil;

CONSIDERANDO que em 27 de setembro de 2018, na reunião ordinária do Colegiado Pleno foi consolidado o vínculo da Câmara Técnica de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas com o Gabinete de Gestão Integrada Municipal de Foz do Iguaçu, ato este referendado em ata;

CONSIDERANDO o solicitado através do Memorando Interno nº 20471, de 24 de março de 2026, emitido pela Secretaria Municipal de Segurança Pública;

### DECRETA:

#### CAPÍTULO I NATUREZA, FINALIDADE E OBJETIVOS

**Art. 1º** A Câmara Técnica de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas de Foz do Iguaçu – CTETP/FI é um órgão colegiado permanente, vinculado ao Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM de Foz do Iguaçu, com atuação voltada ao enfrentamento do tráfico de pessoas, por meio de integração, cooperação, mobilização e articulação social de órgãos integrantes dos eixos de prevenção, repressão e atendimento às vítimas.



19799aa0-ae4e-41a6-a769-fe4c62ae8325

ASSINADO DIGITALMENTE POR: . - \*\*\*934.449\*\*





## Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Decreto nº 34.463 – fl. 02

§ 1º Fica estabelecido que o grupo de trabalho é aberto à participação de organizações da sociedade civil, das esferas pública, privada e do terceiro setor, mediante o comprometimento com o tema tráfico de pessoas e o estabelecido nas condições propostas pelos valores que norteiam este Decreto.

§ 2º A CTETP/FI pode, ainda, ser integrada por especialistas, pesquisadores ou lideranças com interesse ou atuação no tema, reconhecidos pela comunidade.

§ 3º A participação nos quadros colaborativos da CTETP/FI deverá ser encaminhada, por meio de correspondência oficial, em “Carta de Intenções”, a ser endereçada à coordenação da CTETP/FI, com a exposição das razões do interesse em participar, bem como com a identificação do representante da instituição e de seu suplente.

Art. 2º As ações da CTETP/FI observarão os princípios e diretrizes estabelecidos na legislação federal e nos planos nacionais de enfrentamento ao tráfico de pessoas.

Art. 3º A CTETP/FI tem como finalidade criar espaço de discussão e articulação entre as diversas entidades que integram seu corpo de atuação, fomentando e consolidando ações e políticas públicas de enfrentamento ao tráfico de pessoas, distribuídas nos eixos temáticos nomeados no Plano Nacional, respeitando a autonomia, atribuições e competências das instituições que a compõem:

- I - estruturação da política pública;
- II - coordenação e parcerias;
- III - prevenção;
- IV - proteção e assistência às vítimas;
- V - repressão e responsabilização.

Art. 4º São objetivos da CTETP/FI:

- I - promover o aprofundamento da reflexão acerca da realidade do tráfico de pessoas na região da tríplice fronteira, considerando suas especificidades territoriais, sociais e culturais;
- II - formular propostas e ações articuladas que têm por natureza a promoção e a defesa dos direitos humanos, voltadas para o tema tráfico de pessoas;
- III - possibilitar a integração trinacional entre os municípios da tríplice fronteira entre Brasil, Argentina e Paraguai, na realização de ações conjuntas de enfrentamento ao tráfico de pessoas, bem como consolidar iniciativas junto às cidades do Oeste e Sudoeste do Paraná;
- IV - promover ações alinhadas aos eixos estratégicos do Plano Nacional vigente, com foco na prevenção, proteção às vítimas e responsabilização dos autores;



19799aa0-ae4e-41a6-a769-fe4c62ae8325

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - \*\*\*934.449\*\*





## Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

.../Decreto nº 34.463 – fl. 03

**V** - fomentar a cooperação técnica e operacional entre instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, com vistas à atenção integral às vítimas e ao fortalecimento das ações de repressão ao crime;

**VI** - propor a realização de estudos e pesquisas e incentivar a realização de campanhas relacionadas ao enfrentamento ao tráfico de pessoas;

**VII** - elaborar anualmente Plano de Trabalho e relatórios das atividades desenvolvidas.

### CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

**Art. 5º** A estrutura organizacional da CTETP/FI compreende:

**I** - Coordenador;

**II** - Vice-Coordenador;

**III** - Secretário;

**IV** - Comissões Temáticas;

**V** - Plenária.

**Art. 6º** Compete ao Coordenador:

**I** - cumprir e fazer cumprir este Decreto;

**II** - estruturar as ações da CTETP/FI;

**III** - definir o calendário e pautas das reuniões;

**IV** - convocar e coordenar as sessões plenárias;

**V** - encaminhar as deliberações;

**VI** - representar a CTETP/FI e zelar pelo bom funcionamento de suas atividades.

**Parágrafo único.** A Coordenação da CTETP/FI poderá emitir correspondência oficial, por meio telemático, solicitando esclarecimentos por escrito do membro que reiteradamente deixe de participar das reuniões e/ou sessões plenárias, visando sempre manter ativa a representação outrora estabelecida; ou mesmo, recomendando eventual substituição do representante quando for pertinente ao caso.

**Art. 7º** Compete ao Vice-Coordenador:



19799aa0-ae4e-41a6-a769-fe4c62ae8325

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - \*\*\*934.449\*\*





*Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ



.../Decreto nº 34.463 – fl. 04

**I** - substituir o Coordenador em suas ausências ou impedimentos;

**II** - desenvolver articulações para o cumprimento das ações;

**III** - auxiliar a Coordenação nas suas atribuições.

**Art. 8º** Compete ao Secretário:

**I** - secretariar as sessões plenárias;

**II** - manter sob sua responsabilidade atas, listas, documentos e materiais;

**III** - prestar informações e expedir documentos necessários.

**Art. 9º** As reuniões plenárias são instâncias deliberativas, podendo ser ordinárias ou extraordinárias, ambas sendo comunicadas por meio telemático.

**§ 1º** As reuniões ordinárias ocorrerão conforme calendário definido, devendo ser convocadas com pauta pré-definida.

**§ 2º** As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;

**§ 3º** A ata da reunião anterior será aprovada na reunião subsequente.

**Art. 10.** Compete aos membros nas reuniões plenárias:

**I** - opinar e deliberar sobre os assuntos da CTETP/FI;

**II** - aprovar o plano de trabalho e o relatório anual;

**III** - alterar e aprovar o regimento interno;

**IV** - eleger membros das comissões temáticas e da coordenação.

**Art. 11.** Compete às Comissões Temáticas:

**I** - desenvolver ações conforme os eixos estratégicos do Plano Nacional de Enfrentamento ao tráfico de pessoas;

**II** - serem coordenadas por membros escolhidos por consenso da Comissão.

**Parágrafo único.** Alterações de coordenação das comissões devem ser aprovadas pela comissão e comunicadas em plenária.



19799aa0-aeee-41a6-a769-fe4c62ae8325

ASSINADO DIGITALMENTE POR: . . - \*\*\*.934.449-\*\*





## Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

.../Decreto nº 34.463 – fl. 05

**Art. 12.** Qualquer membro pode propor projetos alinhados aos objetivos da CTETP/FI, sujeitos à aprovação colegiada.

### CAPÍTULO III DAS ELEIÇÕES

**Art. 13.** O Coordenador, Vice-Coordenador e Secretário serão eleitos em plenária por maioria simples dos presentes, entre os candidatos que se colocarem à disposição, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzido.

**Parágrafo único.** A eleição deverá ser prevista em pauta e em reunião ordinária.

**Art. 14.** Apenas membros representantes titulares poderão concorrer aos cargos de Coordenação.

**Parágrafo único.** Em caso de vacância, o Vice-Coordenador assumirá até o término de seu mandato.

### CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 15.** A CTETP/FI apresentará relatórios anuais ao GGIM evidenciando as atividades durante o período.

**Art. 16.** Casos omissos serão resolvidos em plenária, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.

**Art. 17.** A CTETP/FI poderá participar na elaboração de protocolos e planos municipais de enfrentamento ao tráfico de pessoas.

**Art. 18.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de março de 2026.

Joaquim Silva e Luna  
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira  
Secretária Municipal da Administração  
e Recursos Humanos

Paulo Sergio Castello Branco  
Tinoco Guimarães  
Secretário Municipal de  
Segurança Pública



19799aa0-ae4e-41a6-a769-fe4c62ae8325

ASSINADO DIGITALMENTE POR: - \*\*\*934.449\*\*





# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 34.464, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Altera dispositivos do Decreto nº 33.459, de 25 de março de 2025, que *Dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Foz do Iguaçu - COMAFI, para o Biênio 2025/2026.*

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 7º da Lei Complementar nº 342, de 18 de dezembro de 2020 e alterações; e em atendimento ao solicitado no Ofício nº 3253/26, de 26 de março de 2026, emitido pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente de Foz do Iguaçu – COMAFI;

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam alterados os incisos I, III, IV, XI, XIII e XIV do art. 2º do Decreto nº 33.459, de 25 de março de 2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º [...]

**I - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA:**

**Titular:** Johnys Freitas;

**Suplente:** [...]

[...]

**III - Secretaria Municipal da Educação:**

**Titular:** Fernanda da Silva Cardoso de Brito;

**Suplente:** [...].

**IV - Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo - SMPU:**

**Titular:** Marcia de Lurdes Porto;

**Suplente:** [...]

[...]

**XI - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio:**

**Titular:** Rogério Oliveira Souza;

**Suplente:** José Ulisses dos Santos.

[...]



7dee9993-dd2f-4939-8f60-dbc46ecc5461

ASSINADO DIGITALMENTE POR: . : - \*\*\*.934.449\*\*



Autenticado com certificado digital por LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 27/03/2026 às 14:00:24, JOHNYS FREITAS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 27/03/2026 às 14:31:59 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 27/03/2026 às 14:46:44

Documento Código: 7dee9993-dd2f-4939-8f60-dbc46ecc5461 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.fpr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7dee9993-dd2f-4939-8f60-dbc46ecc5461>



## Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Decreto nº 34.464 – fl. 02

### XIII - Secretaria Municipal de Obras - SMOB:

**Titular:** [...]

**Suplente:** Valdir Lavinicki.

### XIV - Procuradoria Geral do Município - PGM:

**Titular:** Idelson José Barquete Chaves;

**Suplente:** Leonardo Martinez Levandoski.

[...]” (NR)

**Art. 2º** Ficam revogados os Decretos nºs 33.729, de 8 de julho de 2025, na parte que trata de *Everson Laufer, Karl Stoeckl e Marcelo Penayo de Melo* e 34.027, de 8 de outubro de 2025, na parte que trata de *José Ulisses dos Santos*

**Art. 3º** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de março de 2026.

Joaquim Silva e Luna  
**Prefeito Municipal**

Larissa Ferreira  
**Secretária Municipal da Administração  
e Recursos Humanos**

Johnys Freitas  
**Secretário Municipal  
de Meio Ambiente**



7dee9993-dd2f-4939-8f60-dbc46ecc5461

ASSINADO DIGITALMENTE POR: - \*\*\*934.449\*\*



Autenticado com certificado digital por LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 27/03/2026 às 14:00:24, JOHNY FREITAS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 27/03/2026 às 14:31:59 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 27/03/2026 às 14:46:44

Documento Código: 7dee9993-dd2f-4939-8f60-dbc46ecc5461 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.br.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7dee9993-dd2f-4939-8f60-dbc46ecc5461>



ATOS DO EXECUTIVO - PORTARIA - Portarias



*Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 84200**

A Secretária Municipal da Administração e Recursos Humanos do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, tendo em vista o constante na alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, na forma do disposto nos arts. 161 e 162, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993 e, alterações e, em conformidade com o Decreto nº 32.528, de 14 de maio de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença especial por quinquênio de efetivo exercício, no período, forma e condições a seguir especificadas, aos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Meses	Período(s)	Período(s) Aquisitivo
ALINE ZANOLLA	1873301	Assistente Administrativo Especialista	PGM	1	01/04/2026 a 30/04/2026	18/06/2012 a 17/06/2017
JONATAN RODRIGO FIGUEREDO BATISTA	2000101	Educador Social Sênior	SMAS	3	01/04/2026 a 30/06/2026	09/05/2016 a 08/05/2021
ANNE MICHELLE FERREIRA VERGARA	2104401	Professor - Nível III	SMED	3	01/04/2026 a 30/06/2026	03/09/2018 a 02/09/2023
ANTONIO RAMON FIGUEREDO	2058501	Agente de Apoio	SMED	1	01/04/2026 a 30/04/2026	19/04/2017 a 18/04/2022
ASANIR BELOUS CHRISTOFARI	1822101	Professor de Educação Infantil - Nível III	SMED	1	01/04/2026 a 30/04/2026	02/08/2010 a 01/08/2015
DANIELLI MACIEL PEREIRA	1864605	Professor - Nível III	SMED	1	01/04/2026 a 30/04/2026	12/11/2018 a 11/11/2023
EDNA LUCIANE SCISLESKI DE LIMA	990701	Secretário de Escola - Nível III	SMED	1	01/04/2026 a 30/04/2026	11/02/2017 a 10/02/2022
JANETE RIBEIRO	1935302	Professor - Nível III	SMED	3	01/04/2026 a 30/06/2026	01/08/2019 a 31/07/2024
JESSICA CAMILA SCHMIDT SOUZA RODRIGUES	2121701	Professor - Nível III	SMED	1	01/04/2026 a 30/04/2026	12/11/2018 a 11/11/2023
JHULEI OGENIO VIANA	2034701	Professor - Nível III	SMED	3	01/04/2026 a 30/06/2026	25/11/2016 a 24/11/2021
LORECI TEREZINHA DRESCH	1659001	Professor - Nível III	SMED	3	01/04/2026 a 30/06/2026	26/09/2015 a 25/09/2020
LUCIANA RAMOS MOREIRA SOBRINHO LIED	2174901	Professor de Educação Física - Nível II	SMED	3	01/04/2026 a 30/06/2026	01/08/2019 a 31/07/2024
SANDRA DA CRUZ MACHADO RIBEIRO	1758701	Professor de Educação Infantil - Nível III	SMED	1	01/04/2026 a 30/04/2026	19/10/2007 a 18/10/2012
LUCIANA RAMOS MOREIRA SOBRINHO LIED	2174902	Técnico Desportivo Pleno	SMEL	3	01/04/2026 a 30/06/2026	02/09/2019 a 01/09/2024
ADRIANA FELICIA ANTUNES BOMBEM	1818201	Agente Comunitario de Saude (Setor Morumbi III)	SMSA	1	01/04/2026 a 30/04/2026	01/03/2019 a 29/02/2024
ADRIANA GUILHERME FUZZETTI LOPES	1577301	Agente de Combate as Endemias	SMSA	1	01/04/2026 a 30/04/2026	01/04/2019 a 31/03/2024
ANDRESSA HILDEBRAND BATISTA	2179501	Cirurgião Dentista Júnior	SMSA	1	01/04/2026 a 30/04/2026	05/08/2019 a 04/08/2024
CLAUDIO ROBERTO DA SILVA ASSIS	1788901	Auxiliar de Enfermagem Pleno	SMSA	1	01/04/2026 a 30/04/2026	12/05/2015 a 11/05/2020
DEBORAH DE F G SARMENTO DE ALENCAR PAIVA	2154301	Enfermeiro Júnior	SMSA	1	01/04/2026 a 30/04/2026	21/05/2019 a 20/05/2024



0baa03c6-9955-4a40-8929-9fea57c5f886

ASSINADO DIGITALMENTE POR: . . - \*\*\*934.449\*\*





ATOS DO EXECUTIVO - PORTARIA - Portarias



Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Meses	Período(s)	Período(s) Aquisitivo
ELIANE DE BARROS MOURA	1856101	Auxiliar de Enfermagem Sênior	SMSA	1	01/04/2026 a 30/04/2026	01/03/2012 a 28/02/2017
ELIETE FERREIRA DOS SANTOS	1851801	Auxiliar de Enfermagem Sênior	SMSA	1	01/04/2026 a 30/04/2026	05/12/2016 a 04/12/2021
ELIS REGINA RIOS	1845801	Agente Comunitario de Saude (Setor Campos do Iguaçu)	SMSA	1	01/04/2026 a 30/04/2026	01/09/2019 a 31/08/2024
FATIMA ANGELA ZANIN	1308901	Auxiliar em Saúde Bucal Sênior	SMSA	1	01/04/2026 a 30/04/2026	15/04/2012 a 14/04/2017
ISAIAS DIAS DE CASTRO	1557101	Pintor II	SMSA	1	01/04/2026 a 30/04/2026	07/04/2008 a 06/04/2013
JANETE BERNADINO	1613301	Agente Comunitario de Saude (Setor Caic Porto Meira)	SMSA	1	01/04/2026 a 30/04/2026	01/05/2019 a 30/04/2024
JUSILEIA GROSS	1599901	Agente Comunitario de Saude (Setor Gleba Guarani)	SMSA	1	01/04/2026 a 30/04/2026	01/04/2019 a 31/03/2024
MELANIA DE OLIVEIRA IRALA SOARES	1844401	Agente Comunitario de Saude (Setor Jardim Lancaster)	SMSA	1	01/04/2026 a 30/04/2026	01/03/2019 a 29/02/2024
NELCI CHAVES	1778701	Auxiliar de Enfermagem Sênior	SMSA	1	01/04/2026 a 30/04/2026	12/08/2008 a 11/08/2013
SAULO DE CAMPOS RODRIGUES	1359301	Auxiliar de Enfermagem Júnior	SMSA	1	01/04/2026 a 30/04/2026	24/04/2010 a 23/04/2015
SIMONE APARECIDA DA ROSA	1795601	Auxiliar de Enfermagem Sênior	SMSA	1	01/04/2026 a 30/04/2026	29/06/2019 a 28/06/2024
SOLANGE VENTURINI DE CASTRO	1351501	Farmacêutico-Bioquímico Consultor	SMSA	1	01/04/2026 a 30/04/2026	01/03/2005 a 28/02/2010
SONIA DA SILVA PIRES	2189801	Agente Comunitario de Saude (Setor Porto Belo)	SMSA	1	01/04/2026 a 30/04/2026	02/09/2019 a 01/09/2024
THIAGO AZEVEDO	1982001	Agente de Combate as Endemias	SMSA	1	01/04/2026 a 30/04/2026	01/03/2019 a 29/02/2024
WANDERLEY LIMA DE ALMEIDA	1578801	Agente de Combate as Endemias	SMSA	1	01/04/2026 a 30/04/2026	01/03/2019 a 29/02/2024
ANDRE LUIZ DA SILVA	1380001	Subinspetor	SMSP	1	01/04/2026 a 30/04/2026	05/05/2004 a 04/05/2009

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal da Administração e Recursos Humanos do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de março de 2026.

Larissa Ferreira  
Secretária Municipal da Administração  
e Recursos Humanos



0baa03c6-9955-4a40-8929-9fea57c5f886

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - \*\*\*934.449\*\*





*Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 84225**

A Secretária Municipal da Administração e Recursos Humanos do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, tendo em vista o constante no inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, na forma do art. 258, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, e em atenção ao Memorando Interno nº 20889, 26 de março de 2026, emitido pela Corregedoria da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo instaurado por meio da Portaria nº 83702, de 28 de janeiro de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2026.

Gabinete da Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 26 de março de 2026.

Larissa Ferreira

**Secretária Municipal da Administração  
e Recursos Humanos**

Paulo Sergio Castello Branco Tinoco Guimarães

**Secretário Municipal  
de Segurança Pública**



45c963a7-c336-4551-bb2e-e2ccb5fc64c5

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - \*\*\*934.449\*\*





## *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 84226

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, em atenção ao Memorando Interno nº 20935, de 26 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores a seguir especificados como Gestor do Convênio do Programa Paraná Mais Verde e Fiscal (combate a incêndios florestais – caminhão pipa), e Fiscal do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra:

**I - Gestor do Convênio: Antônio Aparecido Sapia**, portador do RG nº 4.494.690-4-SSP/PR, Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade; e

**II - Fiscal do Convênio: Zenildo Marcos da Silva**, portador do RG nº 9.657.294-8-SSP/PR, Motorista de Veículos Pesados I.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de março de 2026.

Joaquim Silva e Luna  
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira  
Secretária Municipal da Administração  
e Recursos Humanos



aca81c73-f7be-4e09-80c9-ec4106f4415d

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - \*\*\*934.449\*\*





## Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 84227

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, art. 86 da Lei Orgânica do Município, na forma do disposto no art. 125, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993 e alterações, em consonância com o Decreto nº 33.408, de 28 de fevereiro de 2025 e alterações, e em atendimento ao Memorando Interno nº 20938, de 26 de março de 2026, emitido pela Secretaria Municipal da Saúde;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Revogar as Portarias constantes da tabela abaixo, referente aos servidores a seguir relacionados:

Portaria	Matrícula	Nome
81322/2025	21923.01	Milena Letícia Santana
81073/2025	18356.01	Naila Ferreira Raffaelli

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a 9 de março de 2026.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de março de 2026.

Joaquim Silva e Luna  
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira  
Secretária Municipal da Administração  
e Recursos Humanos



cf7c47f5-3067-43dd-bb01-dcdac007a850

ASSINADO DIGITALMENTE POR: - \*\*\*934.449\*\*





## Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 84228

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao Memorando Interno nº 21197, de 27 de março de 2026, da Diretoria Extraordinária de Folha de Pagamento, da Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos;

### RESOLVE:

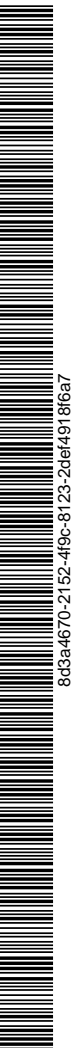
**Art. 1º** Tornar público na forma do §2º do art. 8º, da Instrução Normativa nº 009/2026 a relação de servidores contemplados com o lançamento do **Adiantamento do 13º Salário** na folha de pagamento referente à competência de **março de 2026**.

**Art. 2º** O processamento do adiantamento em folha de pagamento observou a estrita disponibilidade financeira e orçamentária do período.

§ 1º A seleção dos servidores beneficiados respeitou a ordem de prioridade definida no art. 7º da Instrução Normativa nº 009/2026.

§ 2º O montante total destinado ao pagamento deste adiantamento, para o mês de março de 2026, ficou limitado ao teto de **R\$ 1.000.133,24 (um milhão, cento e trinta e três reais e vinte e quatro centavos)**.

Ordem	Matricula	Nome	Protocolo
1	15414.01	Ricardo de Almeida Rodrigues	19738/2026
2	15525.01	Erviro Ferreira	19741/2026
3	21646.01	Fabio dos Reis Ferreira	19742/2026
4	24275.01	Andressa Raquel da Luz	19743/2026
5	24499.01	Natalia Falasque Franco Aguero	19744/2026
6	13577.01	Eudeleide Pereira Lopes	19745/2026
7	13960.01	Sandra de Fátima Brietzke Sbardelatti	19746/2026
8	21290.01	Jovem dos Santos Junior	19747/2026
9	24402.01	Paloma Gomes Ribas	19748/2026
10	23011.01	João Paulo da Cruz	19749/2026
11	15526.01	Simone Cristiane Dahmer	19750/2026
12	25152.60	Diego Varella Dotto	19751/2026
13	24042.01	Fernanda Gomes dos Anjos	19752/2026



8d3a4670-2152-4f9c-8123-2def4918f6a7

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - \*\*\*.934.449-\*\*





ATOS DO EXECUTIVO - PORTARIA - Portarias



*Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

.../Portaria nº 84228 – fl. 02

14	21296.02	Danielle Budzinski Santos	19753/2026
15	21282.01	Mirian Edna Gibbert	19754/2026
16	10298.01	Mário Lioli Pacheco	19755/2026
17	20248.01	Paulo Sergio Seibt Seide	19756/2026
18	20248.02	Paulo Sergio Seibt Seide	19756/2026
19	9674.01	José Carlos Rolim de Moura	19757/2026
20	9761.01	Jonas Pereira da Silva	19758/2026
21	22366.01	Valquiria de Oliveira Peres	19759/2026
22	15591.01	Rudimar Venialgo Silva	19760/2026
23	18786.01	Emilio Segovia Neto	19761/2026
24	22773.01	Selma de Souza da Silva	19762/2026
25	21885.01	Bianca Natalia de Conto	19763/2026
26	21580.01	Dayane Rorato dos Santos	19764/2026
27	13484.01	Josemara Rocha de Souza Dias	19765/2026
28	21835.01	Tamara Soares	19766/2026
29	18919.01	Andrea Cordeiro da Cruz	19767/2026
30	7346.01	Jarislene Aparecida de Oliveira	19768/2026
31	8062.01	Edison Gomes da Silva	19769/2026
32	20444.02	David Eduardo Gaudêncio	19770/2026
33	18759.01	Roseni Francisca de Oliveira Freitas	19771/2026
34	23251.01	Karla Cristiane Ferreira Daluz Lima	19772/2026
35	12806.01	Marcos Antonio Pelisari	19773/2026
36	22785.01	Patrícia Caroline Sene Wakassugi	19775/2026
37	10475.01	Luis Fabiano Alves Pereira	19776/2026
38	19819.02	Thais Bispo dos Santos	19777/2026
39	8260.01	Carmem Alves de Souza	19778/2026
40	20254.02	Vanessa Cordeiro de Souza	19779/2026
41	13897.01	Jaime Batista Paris	19780/2026
42	9111.01	Roberto Duarte da Silva	19781/2026
43	14140.01	Rogério Mariano Maciel	19783/2026
44	23845.01	Gean Carlos Remboski Bordinhao	19784/2026
45	23091.01	Gabriel Fernando Laurindo	19785/2026
46	24306.01	Rodrigo Ribeiro Leal	19786/2026
47	20834.01	Mirian Cristina da Silva	19787/2026
48	23960.01	Maria Bernadete da Silva Rockenbach	19788/2026
49	22581.01	Luiz Fernando Alievi	19789/2026
50	10124.01	Márcia Eliza Garcia Centeno	19790/2026
51	24798.01	Isyan Pablo Schwertz	19791/2026



8d3a4670-2152-4f9c-8123-2def4918f6a7

ASSINADO DIGITALMENTE POR: . . . - \*\*\*.934.449\*\*





ATOS DO EXECUTIVO - PORTARIA - Portarias



*Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

.../Portaria nº 84228 – fl. 03

52	22589.01	Eliane Novaski	19792/2026
53	19136.03	Marllon Rozin	19793/2026
54	18744.01	Denisia Alves de Souza	19794/2026
55	20276.03	Cheguevara de Bona Sartor	19795/2026
56	19425.01	Amanda Poli Vaz	19796/2026
57	19425.02	Amanda Poli Vaz	19796/2026
58	23052.01	Hermínio de Almeida Falcao	19797/2026
59	18384.01	Michael Willian de Oliveira Freitas	19798/2026
60	18384.02	Michael Willian de Oliveira Freitas	19798/2026
61	20729.01	Karolin Elizie Rodrigues Queiroz	19799/2026
62	13584.01	Angela Castanha Lima	19800/2026
63	20538.02	Cristiano Cabrera Dias	19801/2026
64	15763.03	Macarius Cesar di Lauro Moreira	19802/2026
65	15763.04	Macarius Cesar di Lauro Moreira	19802/2026
66	22804.01	Fabio Souza Davies	19803/2026
67	23663.01	Gabriel Esper Guerra	19804/2026
68	17080.02	Terezinha Sampaio da Silva	19805/2026
69	13660.01	Moises Gonçalves Meireles	19806/2026
70	20970.01	Eliseu da Silva Lopes	19807/2026
71	18880.01	Daniel Dario Aquino Delgado	19808/2026
72	12714.01	Jose Wilson Menezes da Silva	19809/2026
73	24278.01	Nayani Pereira Dias	19810/2026
74	23042.01	Felipe Araujo	19812/2026
75	22623.01	Solange Lima Souza	19813/2026
76	23793.01	Amanda de Oliveira Pereira Teixeira	19816/2026
77	16265.03	Isabel Labres de Oliveira	19817/2026
78	19813.01	Odacir Trindade	19818/2026
79	13571.01	Viviane Brustolin de Oliveira	19819/2026
80	16094.01	Emilia Guardiano Carolino	19820/2026
81	16094.02	Emilia Guardiano Carolino	19820/2026
82	14133.01	Márcia Janice Uhlmann Rodrigues	19821/2026
83	22869.01	Carlos Rauscher	19822/2026
84	21591.01	Laiza Chaiben	19823/2026
85	22653.01	Thais Aline Pereira	19824/2026
86	20639.01	Mara Lucia Baill Gonçalves	19825/2026
87	18734.01	Samara Rajevski Trindade	19826/2026
88	23295.01	Ana Carolina Felipe Godoy	19827/2026
89	13953.01	Adeleide Getilde Davies	19828/2026



8d3a4670-2152-4f9c-8123-2def4918f6a7

ASSINADO DIGITALMENTE POR: . . . - \*\*\*.934.449-\*\*





ATOS DO EXECUTIVO - PORTARIA - Portarias



*Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

.../Portaria nº 84228 – fl. 04

90	20955.01	Diane Fidelis da Silva Lira	19829/2026
91	23100.01	Jessica Alcimari Pelle	19830/2026
92	10005.01	Denilso Rodrigues de Ramos	19831/2026
93	16103.01	Marcia de Souza Rosa Recalde	19832/2026
94	21345.01	Arielle Brizola Vieira	19833/2026
95	22179.01	Rafael Chabatura de Souza	19835/2026
96	16489.02	Luciana Aparecida Alchapar	19836/2026
97	16489.03	Luciana Aparecida Alchapar	19836/2026
98	21630.01	Rafael Xavier de Oliveira	19838/2026
99	18481.01	Jardel de Farias Gonçalves	19839/2026
100	12198.01	Maria Solange Somer Terres de Lirio	19840/2026
101	13517.01	Marizete Fabiana dos Santos	19841/2026
102	13822.01	Cristiano Ribeiro	19842/2026
103	19219.02	Nicolle Nogueira Dzioba	19843/2026
104	15619.01	Eliane Cristina Custodio Duarte	19844/2026
105	15623.01	Inês Rodrigues Vieira	19845/2026
106	13794.01	Ronaldo José Costa do Nascimento	19847/2026
107	18489.01	Jocilene Ferreira dos Santos Pereira	19848/2026
108	13812.01	Eduardo Paschoal Lemos	19849/2026
109	22957.01	Ligia Wildner Bento	19850/2026
110	12781.01	Malgari Lucia Vedana dos Santos	19851/2026
111	24279.01	Suzane Nascimento Muller	19852/2026
112	21703.01	Bruna Lorena Machado	19853/2026
113	8577.02	Vilma Irene Prokopowiski Bochi	19854/2026
114	18353.01	Marilene de Souza Oliveira	19855/2026
115	20102.01	Gabriela Dotti Chioquetta	19856/2026
116	17803.01	Marta Manfrinato de Lima	19857/2026
117	20819.01	Andre Miguel de Oliveira Tischner	19858/2026
118	13506.01	Fabiane Aparecida Dos Santos	19859/2026
119	13821.01	Enir Salvador Avila Nicolay	19860/2026
120	20585.01	Antonio Ramon Figueredo	19861/2026
121	13814.01	Jose Nilton de Souza	19862/2026
122	17031.03	Jacinto Fernandes	19863/2026
123	18791.01	Ricardo Castagnaro	19864/2026
124	14003.01	Joce Jane Lerias Costa	19865/2026
125	21579.01	Claudete Volkmer Fretes	19866/2026
126	13725.01	Roberto Teixeira Romano	19867/2026
127	14149.01	Alexandre José dos Santos	19868/2026



8d3a4670-2152-4f9c-8123-2def4918f6a7

ASSINADO DIGITALMENTE POR: . . . - \*\*\*.934.449-\*\*





ATOS DO EXECUTIVO - PORTARIA - Portarias



*Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

.../Portaria nº 84228 – fl. 05

128	22815.01	Daniel Gonzalez Neto	19869/2026
129	17396.01	Eliane Carneiro De Barros	19870/2026
130	22004.02	Thais Lemos Turmina	19871/2026
131	23049.01	Julia Graziela Pereira Lopes	19872/2026
132	18352.01	Adam Smith Ferreira da Silva	19873/2026
133	21292.01	Danielle Raquel da Silva Martins	19874/2026
134	23056.01	Valquiria Aparecida Rosa Sato	19875/2026
135	24393.01	Felipe Garcia Camargo	19876/2026
136	9036.02	Célia Regina Bandeira	19877/2026
137	24253.01	Francielly Piazza Leite	19879/2026
138	23432.04	Ademilton Araujo da Silva	19880/2026
139	22777.01	Eduardo dos Reis Morais	19881/2026
140	13304.01	Josiane Ramirez Mendoza	19882/2026
141	9907.01	Edna Luciane Scisleski de Lima	19884/2026
142	17157.02	Luana Francisca Villalba Vieira	19885/2026
143	18583.01	Gesiane Noirette Rosa Paulino	19886/2026
144	18583.02	Gesiane Noirette Rosa Paulino	19886/2026
145	9665.01	Ademar Sacomam Bordignon	19887/2026
146	18486.02	Rosane de Camargo da Silva	19888/2026
147	18486.03	Rosane de Camargo da Silva	19888/2026
148	22545.01	Tatiane Galdino Ledur Castagnaro	19889/2026
149	21450.01	Luzia Cristina Bartozek	19890/2026
150	21450.02	Luzia Cristina Bartozek	19890/2026
151	13828.01	Adão Moacir Rech	19891/2026
152	13507.01	Elaine Duarte Levandoski	19892/2026
153	8584.01	Elias Marques Herculano	19893/2026
154	21871.01	Eduardo Felipe de Souza	19894/2026
155	20802.01	Giane Franciele Negri	19895/2026
156	22429.02	Regina Vargas	19896/2026
157	24553.01	Catia Aparecida Fritzen	19897/2026
158	22803.01	Fabiano Alves Dias Bueno	19898/2026
159	19496.01	Grace Aline de Farias	19899/2026
160	14947.01	Miguel Ângelo Aguilera	19901/2026
161	6534.01	Eraldo Pedro Viana	19902/2026
162	20554.01	Maiara Nara de Araujo	19903/2026
163	18039.01	Fabiana de Alencar Correa	19904/2026
164	17519.01	Crislaine de Farias	19906/2026
165	12201.01	Arinaudo Ambrosio da Costa	19907/2026



8d3a4670-2152-4f9c-8123-2def4918f6a7

ASSINADO DIGITALMENTE POR: . . . 934.449-..





ATOS DO EXECUTIVO - PORTARIA - Portarias



*Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

.../Portaria nº 84228 – fl. 06

166	24435.02	Gabriel Alves Feiertag	19908/2026
167	20582.02	Lucimara Andrade Eidt	19909/2026
168	23791.01	Kauana da Costa Manika	19910/2026
169	13615.01	Toribio Ramão Silveira	19911/2026
170	22340.01	Alessandra Schweig	19912/2026
171	21025.01	Marcus Vinicius Dalmagro	19913/2026
172	15649.01	Lindamar Vieira	19914/2026
173	15649.02	Lindamar Vieira	19914/2026
174	18887.02	Elisabete Maidana	19915/2026
175	18887.03	Elisabete Maidana	19915/2026
176	19910.02	Gisele dos Reis Ferreira Paixão	19916/2026
177	24867.01	Luis Gustavo Eurich	19917/2026
178	13739.01	Paulo Marcio Cury	19918/2026
179	17448.01	Patrícia Gomes da Silva Cordeiro	19919/2026
180	21512.01	Felipe Augusto Batista Ribeiro	19921/2026
181	21609.01	Simone Aparecida Lourenço	19923/2026
182	12364.01	Jaqueline Spagna	19924/2026
183	17891.01	Jaira Luzia Fagundes da Silva	19925/2026
184	18237.01	Maria do Socorro de Barros	19926/2026
185	20095.01	Vânia Galbes	19927/2026
186	15590.01	Alcione Guarnieri	19928/2026
187	17077.01	Joziane Beatriz Frohlich	19929/2026
188	13985.01	Felipe da Conceição Nunes	19930/2026
189	22928.02	Claudia Felício da Rocha Nascimento	19931/2026
190	21585.02	Andressa Bianco Estruzani	19932/2026
191	21107.01	Sonia Aparecida da Silva	19933/2026
192	14832.01	Norma Beatriz Ortellado	19934/2026
193	8285.01	Silvio Benitez	19935/2026
194	20105.03	Fernando Jose Godoi	19936/2026
195	22986.02	Karine Alves Pereira	19937/2026
196	21288.01	Jaisa Teixeira Duarte	19938/2026
197	21438.01	Liana dos Santos	19939/2026
198	18440.01	Elisa Regina Wille	19940/2026
199	8063.01	Jesus Carrilho Afonso	19941/2026
200	19645.02	Aline Leticia Buratti	19942/2026
201	19584.01	Lohaynna Rodrigues de Almeida	19943/2026
202	23109.01	Jonathan Theofilo Chicoski	19944/2026
203	18169.02	Alessandra Claudino de Carvalho dos Santos	19945/2026



8d3a4670-2152-4f9c-8123-2def4918f6a7

ASSINADO DIGITALMENTE POR: . . . - \*\*\*.934.449-\*\*





*Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

.../Portaria nº 84228 – fl. 07

204	17579.01	Fabiana Friske	19946/2026
205	13720.01	Edimar Medeiros Langnier	19947/2026
206	21571.01	Michele Kastner Olivi Finkler	19948/2026
207	15790.01	Jussara Vieira de Souza	19949/2026
208	12294.01	Maristela Adriana Bartalini dos Santos	19950/2026
209	20737.01	Jessica Caroline Faria	19952/2026
210	13419.01	Sandro Roberto Galvão	19953/2026

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de março de 2026.

Joaquim Silva e Luna  
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira  
Secretária Municipal da Administração  
e Recursos Humanos



8d3a4670-2152-4f9c-8123-2def4918f6a7

ASSINADO DIGITALMENTE POR: - \*\*\*.934.449-\*\*-





ATOS DO EXECUTIVO - PORTARIA - Portarias



*Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 84229

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto nº 33.781, de 22 de julho de 2025, e em atendimento ao Memorando Interno nº 21196, de 27 de março de 2026, da Diretoria Extraordinária de Folha de Pagamento, da Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar público a lista de servidores contemplados com o pagamento dos valores devidos decorrentes de benefícios funcionais já implantados, porém com valores retroativos pendentes de pagamento, referente aos exercícios de 2020 a 2024, nos termos do Decreto nº 33.781/2025.

**Art. 2º** O lançamento dos valores retroativos em folha de pagamento observou a disponibilidade financeira e orçamentária prevista para o 1º semestre de 2026, conforme cronograma estabelecido no art. 3º do Decreto nº 33.781/2025.

**§ 1º** A seleção dos beneficiários respeitou a ordem de prioridade definida no art. 5º do referido Decreto, limitando-se, na presente competência, aos requerimentos protocolados até o dia **11 de março de 2026**.

**§ 2º** O montante total destinado aos pagamentos do mês de março de 2026 ficou limitado à cota orçamentária mensal de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em observância ao limite global semestral de R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais) estipulado para o período.

**Art. 3º** Os valores retroativos serão pagos conforme relação abaixo, até o dia **2 de março de 2026**, em folha complementar da competência fevereiro de 2026 e totalizaram R\$ 953.241,99 (novecentos e cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos).

Matrícula	Nome	Data Admissão	Protocolo	Data Benefício mais Antigo	Data Protocolo
21401.01	Marcio Rodrigo Klehm	07/03/2019	18554/2026	26/01/2021	04/03/2026
18338.01	Diego Gamper	09/05/2011	13106/2026	01/04/2021	13/02/2026
18336.01	Ione Seidel Batista	09/05/2011	16444/2026	01/04/2021	26/02/2026
18780.01	Jair Pereira Barbosa Junior	18/06/2012	1995/2026	01/02/2022	12/01/2026
13681.01	Juliana Penayo de Melo	13/06/2000	7427/2026	01/02/2022	28/01/2026
15516.01	Carlos Roberto Gomes Salgado	01/08/2002	14608/2026	01/02/2022	20/02/2026
19993.01	Priscila Moura Franch	09/05/2016	15357/2026	01/02/2022	23/02/2026
15623.01	Inês Rodrigues Vieira	20/10/2003	17737/2026	01/02/2022	02/03/2026



5860e3eb-c767-4cc8-a805-cec8f8f92a3a



ATOS DO EXECUTIVO - PORTARIA - Portarias



*Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

.../Portaria nº 84229 – fl. 02

20002.01	Ivana Kather de Melo Garrido	09/05/2016	17638/2026	01/02/2022	02/03/2026
9446.01	Daniel Parana de Oliveira	15/10/1991	18038/2026	01/02/2022	03/03/2026
15632.01	Adriana Meneghetti de Lacerda	03/11/2003	18160/2026	01/02/2022	03/03/2026
13750.01	Moises Bertolino	05/05/1994	18246/2026	01/02/2022	03/03/2026
13965.01	Marcos Antonio Camacho	19/06/1998	17939/2026	01/02/2022	03/03/2026
13859.01	Ivan Braga dos Santos	01/06/1995	18564/2026	01/02/2022	04/03/2026
13944.01	Julio Cesar Pinheiro	19/06/1998	18533/2026	01/02/2022	04/03/2026
15481.01	Winston Luiz Rossato	10/04/2002	18538/2026	01/02/2022	04/03/2026
13118.01	Libera Ferreira de Almeida	06/08/1997	18959/2026	01/02/2022	05/03/2026
15212.01	Samira Ali Omairi	17/10/2001	19531/2026	01/02/2022	06/03/2026
14987.01	Leandro Vandre Heineck	20/08/2001	20842/2026	01/02/2022	09/03/2026
13704.01	Alexandre Manfredi Pereira da Silva	10/08/2000	55798/2025	01/02/2022	24/07/2025
10222.01	Junior Cesar Barreto	08/06/1992	57004/2025	01/02/2022	30/07/2025
18352.01	Adam Smith Ferreira da Silva	06/06/2011	88737/2025	01/02/2022	08/12/2025
18037.01	Eloisa Garcia de Andrade Fante	01/10/2009	20312/2026	01/02/2022	09/03/2026
13888.01	Adolfo Romboski	01/06/1995	21517/2026	01/02/2022	10/03/2026
13896.01	Antonio Airton do Amaral	01/06/1995	21511/2026	01/02/2022	10/03/2026
14009.01	Iraci Pereira Conceição Segundo	19/06/1998	21520/2026	01/02/2022	10/03/2026
13758.01	Claudivino Rocha Brito	05/05/1994	21514/2026	01/02/2022	10/03/2026
14134.01	Dirce Inês Royer Maran	19/06/1998	21507/2026	01/02/2022	10/03/2026
15487.01	Carlos Alberto D Azevedo Carneiro Neto	25/05/2002	22104/2026	01/02/2022	12/03/2026
19734.02	Gabriela Paola Keller Oliveira	09/05/2016	225/2026	01/04/2022	05/01/2026
14132.01	Marta Teresinha Franco	19/06/1998	20849/2026	01/07/2022	09/03/2026
20626.01	Ana Eliza Magalhães Niada	24/05/2017	20314/2026	01/08/2022	09/03/2026
18872.01	Ângela Maria Ferreira	21/08/2012	15017/2026	21/08/2022	23/02/2026
22623.01	Solange Lima Souza	14/02/2022	16775/2026	01/02/2023	26/02/2026
22826.01	Silvio Seiji Doi	01/06/2022	17882/2026	01/02/2023	03/03/2026
18791.01	Ricardo Castagnaro	18/06/2012	18256/2026	01/02/2023	03/03/2026
22545.01	Tatiane Galdino Ledur Castagnaro	11/11/2021	18257/2026	01/02/2023	03/03/2026
22813.01	Maylu Larissa Puhl da Rosa	03/05/2022	18266/2026	01/02/2023	03/03/2026
22776.01	Simone Beatriz Pillon	13/04/2022	21001/2026	01/02/2023	10/03/2026
21397.01	Diane Krislei Araujo Preve	22/02/2019	60128/2025	01/04/2023	11/08/2025
21887.01	Angela Madeira Colacino	02/09/2019	60135/2025	01/04/2023	11/08/2025
21886.01	Ana Luisa Cerezer Bisognin	02/09/2019	63374/2025	01/04/2023	22/08/2025
21055.01	Karla Karine de Maria Luciano	03/09/2018	69706/2025	01/04/2023	16/09/2025
21133.01	Michelle Magalhães Mendonca	01/10/2018	92745/2025	01/04/2023	19/12/2025
20968.01	Camila Noro	16/07/2018	57756/2025	01/08/2023	01/08/2025
22974.01	Lucas Augusto Schulz Araujo	22/08/2022	58525/2025	01/08/2023	05/08/2025



5860e3eb-c767-4cc8-a805-cec8f8f92a3a  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: . . - \*\*\*.934.449-\*\*





ATOS DO EXECUTIVO - PORTARIA - Portarias



*Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

.../Portaria nº 84229 – fl. 03

22819.01	Thiago Sotello	01/06/2022	58530/2025	01/08/2023	05/08/2025
21104.02	João Roberto da Conceição Junior	03/04/2023	16577/2026	01/08/2023	26/02/2026
21025.01	Marcus Vinicius Dalmagro	13/08/2018	55567/2025	13/08/2023	23/07/2025
22854.01	Willens Vaz Mariano	14/06/2022	55763/2025	30/08/2023	24/07/2025
22355.01	Caroline Fonseca Guedes	09/08/2021	61449/2025	01/09/2023	15/08/2025
13697.04	Jefferson Cezar Bueno	03/12/2018	55623/2025	01/02/2024	24/07/2025
21119.01	Ademir Winkert	01/10/2018	57658/2025	01/02/2024	24/07/2025
21125.01	Patrícia Pâmela Cornélio	01/10/2018	55582/2025	01/02/2024	24/07/2025
21121.01	Antonio Gil Augusto de Farias	01/10/2018	59925/2025	01/02/2024	25/07/2025
21122.01	Eduardo Gimenes Crepaldi	01/10/2018	56135/2025	01/02/2024	25/07/2025
21288.01	Jaisa Teixeira Duarte	03/12/2018	56098/2025	01/02/2024	25/07/2025
18879.01	Vanusa de Lazari Bispo	21/08/2012	57506/2025	01/02/2024	01/08/2025
20788.01	Carlos Eduardo Canevari Lopes	01/09/2017	57686/2025	01/02/2024	01/08/2025
19695.02	Alini Elisa Bloemer Machado	24/05/2017	57913/2025	01/02/2024	01/08/2025
21120.01	Sergio Carvalho	01/10/2018	58132/2025	01/02/2024	04/08/2025
20796.01	Milka Selestina Primo	25/09/2017	58347/2025	01/02/2024	04/08/2025
20966.01	Juliane da Silva Bahnert Goncibatt	16/07/2018	58354/2025	01/02/2024	04/08/2025
14946.01	Joana Dias Andrade	20/08/2001	60795/2025	01/02/2024	13/08/2025
20166.02	Claudemir Antonio Moreira	03/12/2018	62058/2025	01/02/2024	15/08/2025
20805.01	Camila Conte Soares	25/09/2017	70335/2025	01/02/2024	18/09/2025
20798.01	Vanessa Cristina dos Santos	25/09/2017	70333/2025	01/02/2024	18/09/2025
13471.01	Silvia Silveira Dias	28/09/1999	71144/2025	01/02/2024	22/09/2025
20810.01	Marcelo Costa Ferreira	25/09/2017	90925/2025	01/02/2024	14/12/2025
20943.01	Maria Helena Neves dos Reis	08/06/2018	91127/2025	01/02/2024	15/12/2025
8223.01	Jurandir do Carmo Oliveira	05/04/1990	92447/2025	01/02/2024	18/12/2025
21291.01	Regiane Cristina da Silva Oliveira	03/12/2018	443/2026	01/02/2024	05/01/2026
21123.01	Jaqueline Fressato Romero	01/10/2018	11252/2026	01/02/2024	09/02/2026
18783.01	Ricardo da Silva Alves	18/06/2012	13025/2026	01/02/2024	13/02/2026
10060.01	Pedro Cirineu Stumpf	07/04/1992	17848/2026	01/02/2024	03/03/2026
9173.01	Vilmar Leodoro Frederico	17/09/1991	18952/2026	01/02/2024	05/03/2026
13914.01	Adiel Mansano Junior	01/06/1995	21503/2026	01/02/2024	10/03/2026
17682.01	Giselle Thais Kramer de Jesus Campelo	30/06/2008	58419/2025	06/02/2024	04/08/2025
22139.01	Thalyta Tavares da Silva	01/09/2020	59197/2025	03/03/2024	07/08/2025
20934.02	Jaqueline Tontini	05/08/2019	56755/2025	01/04/2024	29/07/2025
21545.01	Gil Henrique Leocadio Hegeto	21/05/2019	59132/2025	01/04/2024	06/08/2025
20940.01	Sthephanie Galhardo Schulz	11/06/2018	9726/2026	01/05/2024	04/02/2026
5877.02	Roberto José dos Santos	01/07/2019	60534/2025	01/08/2024	02/08/2024
21643.01	Agnaldo Gonçalves Marquezi	01/07/2019	58546/2025	01/08/2024	05/08/2024



5860e3eb-c767-4cc8-a805-cec8f8f92a3a

ASSINADO DIGITALMENTE POR: . . . - \*\*\*.934.449-\*\*





*Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

.../Portaria nº 84229 – fl. 04

21495.01	Rosangela Gonçalves	21/05/2019	58658/2025	01/08/2024	05/08/2025
21646.01	Fabio dos Reis Ferreira	01/07/2019	59824/2025	01/08/2024	08/08/2025
21744.01	Janice Estela Tillwitz	01/08/2019	60209/2025	01/08/2024	11/08/2025
21652.01	Mario Sergio Rodrigues	01/07/2019	60205/2025	01/08/2024	11/08/2025
19519.02	Fabiano Gonçalves de Araujo	01/07/2019	59974/2025	01/08/2024	11/08/2025
21743.01	Ivo Kleber Felde	01/08/2019	60178/2025	01/08/2024	11/08/2025
21634.01	Harrisson Massao Mariano Sawazaki	01/07/2019	60182/2025	01/08/2024	11/08/2025
21686.01	Lorran Rodrigues Bono	31/07/2019	60082/2025	01/08/2024	11/08/2025
21622.01	Rodrigo de Souza Silva	01/07/2019	60314/2025	01/08/2024	12/08/2025
19513.02	Andrey da Silva Wickert	01/07/2019	60322/2025	01/08/2024	12/08/2025
21647.01	Leandro Franck	01/07/2019	61323/2025	01/08/2024	13/08/2025
21631.01	Paula Rodrigues Silveira	01/07/2019	60897/2025	01/08/2024	13/08/2025
21661.01	Alessandro Medeiros Duarte	01/07/2019	60952/2025	01/08/2024	14/08/2025
21659.01	Alissianny Haman Fogagnoli	01/07/2019	61529/2025	01/08/2024	15/08/2025
21295.01	Ana Claudia Zvir dos Santos	03/12/2018	69351/2025	01/08/2024	15/09/2025
21563.01	Adiel Ivan Santos Eliziario	11/06/2019	74587/2025	01/08/2024	10/10/2025
21399.01	Paulo Roberto Drechsler	07/03/2019	90162/2025	01/08/2024	11/12/2025
21409.01	Maiara de Oliveira Costa	07/03/2019	59384/2025	17/08/2024	07/08/2025
12330.01	Eulinda Aparecida da Silva	30/05/1994	72925/2025	21/09/2024	26/09/2025

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de março de 2026.

Joaquim Silva e Luna  
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira  
Secretária Municipal da Administração  
e Recursos Humanos



5860e3eb-c767-4cc8-a805-cec8f8f92a3a

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - \*\*\*934.449\*\*





## *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 84230**

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao Memorando Interno nº 20812, de 25 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar os dispositivos do art. 1º da Portaria nº 80973, de 5 de março de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** [...]”

**I - Gestor do Contrato: Sidney Ribeiro, matrícula nº 23086.01,**  
Diretor de Proteção Social Especial - DIPE;

**II - Fiscal Administrativo do Contrato: Eudeleide Pereira Lopes,**  
**matrícula nº 13577.01,** Gerente de Gestão e fiscalização de Contratos  
do Sistema Único de Assistência Social – DIGS SUAS;

**III - Fiscal Técnico do Contrato: Felipe Garcia Camargo, matrícula**  
**nº 24393.01,** Chefe da Divisão de Proteção Social de Média  
Complexidade – DVPMC;

**IV - Fiscal Setorial do Contrato: Mainara Vicentini, matrícula nº**  
**20975.01,** Coordenadora do Centro de Referência Especializado de  
Assistência Social - CREAS I.” (NR)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de março de 2026.

Joaquim Silva e Luna  
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira  
Secretária Municipal da Administração  
e Recursos Humanos



58bb2e7a-a772-40a7-a38c-b8bb10cf3246

ASSINADO DIGITALMENTE POR: - \*\*\*934.449\*\*\*





*Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 84231**

A Secretária Municipal da Administração e Recursos Humanos de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, tendo em vista o constante no inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, na forma do disposto nos arts. 44 e 54 da Lei nº 1.997, de 13 de março de 1996, e em atendimento ao despacho exarado em 26 de março de 2026, pela Diretoria de Recursos Humanos na petição protocolada sob nº 14584, de 20 de fevereiro de 2026;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Reduzir em caráter precário, em 10% (vinte e cinco por cento), a jornada de trabalho e os vencimentos da servidora **Eni Lorena Dias Mandelli, matrícula nº 24005s.01**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeiro Escolar - Classe I, do Quadro de Profissionais da Educação Básica do Município de Foz do Iguaçu.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, se dará nas terças e quintas-feiras, com *efeitos retroativos a 5 de fevereiro de 2026*.

Gabinete da Secretária Municipal da Administração e Recursos Humanos de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de março de 2026.

Larissa Ferreira  
**Secretária Municipal da Administração  
e Recursos Humanos**



f6c739c4-20d1-4f48-bf71-7d7636438634

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - \*\*\*934.449\*\*





## Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 84232

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, art. 86 da Lei Orgânica do Município, na forma do disposto no art. 125, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993 e alterações, em consonância com o Decreto nº 33.431, de 14 de março de 2025 e alterações, o Decreto nº 26.544, de 18 de julho de 2018 e alterações e, ainda, com o Memorando Interno nº 21100, de 26 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Moderização Digital;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **Rafael Xavier de Oliveira, matrícula nº 2163001**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Programador de Computador Pleno, para exercer a função de Supervisão de Engenharia de Software - SES, subordinada à Diretoria de TI e Cibersegurança, da Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Moderização Digital.

**Parágrafo único.** Atribuir ao referido servidor gratificação por Encargos Especiais – EE – nos termos do disposto no item I do Anexo I do Decreto nº 26.544/2018 e alterações.

**Art. 2º** Designar o servidor **Gregory Antônio Campaner Pereira, matrícula nº 2098902**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo Júnior, para exercer a função de Suporte Técnico/Administrativo em atividades específicas adicionais ao cargo – Porte III.

**Parágrafo único.** Atribuir ao referido servidor gratificação por Encargos Especiais – EE – nos termos do disposto no item 23 do Anexo I do Decreto nº 26.544, de 18 de julho de 2018 e alterações.

**Art. 3º** Revogar as Portarias conforme abaixo relacionados:

Portaria	Matrícula	Nome
72880/2021 e 72918/2021	2163001	Rafael Xavier de Oliveira
81929/2025	1625301	Thiago Cavalcante de Oliveira
82255/2025	2098902	Gregory Antônio Campaner Pereira

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de março de 2026.

Joaquim Silva Luna  
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira  
Secretária Municipal da Administração  
e Recursos Humanos



200242e6-a76d-497d-a54c-f224085129e0

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - \*\*\*934.449\*\*





## Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 84233

A Secretária Municipal da Administração e Recursos Humanos do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, tendo em vista o constante no inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com os artigos 240, 252 e 255, todos previstos na Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993 e alterações;

CONSIDERANDO a decisão exarada pela Secretária Municipal da Educação, de acolhimento do Relatório Conclusivo referente aos Autos da Investigação Preliminar Sumária – IPS nº 141/2026 – Processo SEI nº 01.0002.000029/2026-72, instaurado na Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de aprofundamento das investigações, a fim de assegurar a adequada individualização de autoria e materialidade, em observância ao princípio da autotutela administrativa;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 82541/2025, que trata da nomeação de Servidores públicos para compor as comissões processantes; e,

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação constante no Memorando Interno nº 21387, de 27 de março de 2026, do setor de Processos Administrativos Disciplinares, subordinado à Procuradoria-Geral do Município;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar as irregularidades administrativas apontadas no Relatório Conclusivo dos autos de Investigação Preliminar Sumária – IPS nº 141/2026 – Processo SEI nº 01.0002.000029/2026-72, instaurado na Procuradoria Geral do Município, e seus fundamentos, bem como de eventuais infrações conexas que possam surgir no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar será integrada pelos seguintes Servidores, abaixo descritos, competindo-lhes promover as diligências necessárias ao cumprimento do disposto no art. 1º desta Portaria:

**I - Frank da Silva Veiga**, Psicólogo Júnior, que atuará como Presidente;

**II - Jaqueline Mara Godoy**, Professor - Nível III;

**III - Maria Amélia Barbosa Ribeiro**, Assistente Administrativo Especialista.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal da Administração e Recursos Humanos do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de março de 2026.



688afc6f-ddbf-4292-ab69-0633fe9adc4c

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - \*\*\*934.449\*\*





*Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 84233

Larissa Ferreira  
Secretária Municipal da Administração  
e Recursos Humanos

Silvana Garcia André  
Secretária Municipal  
da Educação



688afc6f-ddbf-4292-ab69-0633fe9adc4c

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - \*\*\*.934.449\*\*



Autenticado com certificado digital por LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 27/03/2026 às 14:00:23 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 27/03/2026 às 14:52:30  
Documento Código: 688afc6f-ddbf-4292-ab69-0633fe9adc4c - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=688afc6f-ddbf-4292-ab69-0633fe9adc4c>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU**  
- ESTADO DO PARANÁ -  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**DIRETORIA DE RECEITAS DE BENS E SERVIÇOS**



**EDITAL Nº 143/2026**  
**DATA: 27 de março de 2026**

**EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – VALOR FIXO PARA PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS.**

**EXERCÍCIO DE 2025**

**(Proporcional aos meses de exercício profissional – Baixa de CME)**

A Auditora Fiscal de Receitas, lotada na Divisão de Gestão do ISSQN do Simples Nacional e das Sociedades de Profissionais da Diretoria de Receitas de Bens da Serviços da Secretária Municipal de Finanças e Orçamento de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 142 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e do artigo 51 c/c artigos 354 a 359, da Lei Complementar Municipal nº 082, de 24 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), **NOTIFICA os contribuintes constantes do Anexo I deste Edital, do Lançamento de Ofício do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN - Valor Fixo, para o exercício de 2025, para os profissionais autônomos e sociedades de profissionais.**

**I – DO FATO GERADOR:**

O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN tem como fato gerador a prestação de serviços constantes da Lista de Serviços – Anexo I da referida Lei Complementar nº 082/2003, consoante dispõe o artigo 340 da mesma Lei.

**II – DA SUJEIÇÃO PASSIVA:**

Contribuinte do imposto é o prestador do serviço, entendendo-se este como pessoa física (profissional autônomo) ou jurídica (empresa), consoante artigo 344, parágrafo único, da Lei Complementar nº 082/2003.

**III – DA BASE DE CÁLCULO:**

O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, em se tratando de prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte ou, em se tratando de serviços relacionados nos itens 4.01, 4.06, 4.08, 4.10, 4.11, 4.12, 4.13, 4.14, 4.15, 4.16, 5.01, 7.01, 10.03, 17.14, 17.16, 17.19 e 17.20, da Lista de Serviços anexa a Lei Complementar nº 082/2003, é calculado em valores fixos, em Unidades Fiscais de Foz





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU**  
- ESTADO DO PARANÁ -  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**DIRETORIA DE RECEITAS DE BENS E SERVIÇOS**

do Iguaçu – UFFI, conforme dispõe o artigo 347, §§ 4º e 5º c/c artigo 352, ambos da referida Lei, nos seguintes termos:

**1- profissionais autônomos que exercem atividades de nível superior:**

a) 30 (trinta) UFFIs por ano, lançadas em 10 parcelas de 3,0 (três) UFFIs.

**2 - profissional autônomo que exercem atividades de nível técnico:**

a) 12 (doze) UFFIs por ano, lançadas em 10 parcelas de 1,2 (um inteiro e dois décimos) UFFIs.

**3 - profissionais autônomos sem curso de formação específica:**

a) 03 (três) UFFIs por ano, lançadas em 10 parcelas de 0,3 (três décimos) UFFIs.

Os profissionais autônomos, que estejam licenciados no Município, poderão gozar dos seguintes descontos, a partir do exercício de 2022:

**I - no primeiro ano de exercício profissional, o ISSQN fixo será lançado da seguinte forma:**

a) para o profissional autônomo de nível superior, 10 (dez) UFFI's por ano, lançadas em cota única ou em 10 parcelas de 1 (uma) UFFI;

b) para o profissional autônomo de nível técnico, 5 (cinco) UFFI's por ano, lançadas em cota única ou em 10 parcelas de 0,5 (cinco décimos) UFFI;

c) para o profissional autônomo sem nível, 1 (uma) UFFI por ano, lançadas em cota única;

**II - no segundo e terceiro ano de exercício profissional, o ISSQN fixo será lançado da seguinte forma:**

a) para o profissional autônomo de nível superior, 15 (quinze) UFFI's por ano, lançadas em cota única ou em 10 parcelas de 1,5 (um inteiro e cinco décimos) UFFI's;

b) para o profissional autônomo de nível técnico, 8 (oito) UFFI's por ano, lançadas em cota única ou em 10 parcelas de 0,8 (oito décimos) UFFI;

c) para o profissional autônomo sem nível, 2 UFFI's por ano, lançadas em cota única;

**III - no quarto e quinto ano de exercício profissional, o ISSQN fixo será lançado da seguinte forma:**

a) para o profissional autônomo de nível superior, 20 (vinte) UFFI's por ano, lançadas em cota única ou em 10 parcelas de 2 (duas) UFFI's;

b) para o profissional autônomo de nível técnico, 10 (dez) UFFI's por ano, lançadas em cota única ou em 10 parcelas de 1 (uma) UFFI;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU**  
- ESTADO DO PARANÁ -  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**DIRETORIA DE RECEITAS DE BENS E SERVIÇOS**

c) para o profissional autônomo sem nível, 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) UFFI's por ano, lançadas em cota única.

**IV - para o sexto ano em diante de exercício profissional, 10% (dez por cento) de desconto para pagamento em cota única, calculado nos termos dos incisos I, II e III, do caput do artigo 352.**

**As sociedades de profissionais fazem jus ao desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total do tributo, apenas para pagamento em cota única.**

Para fins de cálculo do imposto deverá ser considerada a UFFI fixada para o exercício de 2025, no montante de R\$ 117,28 (cento e dezessete reais e vinte e oito centavos), conforme Decretos nº 33.246/2024 e 33.260/2024.

Para os profissionais autônomos que solicitaram a exclusão do Cadastro Municipal Econômico – CME – no decorrer do exercício, foi considerada a data do pedido de baixa, para fins de cálculo da proporcionalidade do imposto, conforme parágrafo 2º do artigo 352 da Lei Complementar nº 082/2003.

**IV – DO RECOLHIMENTO:**

O recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza poderá ser efetivado **até a data de vencimento constante no Anexo I deste Edital.**

Expirado o prazo para pagamento do imposto, ficam os contribuintes sujeitos aos seguintes acréscimos, na forma do artigo 83 da Lei Complementar Municipal nº 082/2003 - consolidada, bem com a inscrição em dívida ativa e cobrança extrajudicial e/ou judicial:

- a) Atualização monetária na forma prevista na legislação tributária;
- b) 2% (dois por cento) de multa sobre o valor do tributo atualizado;
- c) Juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração sobre o valor do tributo atualizado.

Decorrido o prazo, sem que se verifique o pagamento do tributo, este será imediatamente inscrito em dívida ativa, para posterior cobrança judicial, nos termos do artigo 161, da Lei Complementar nº 082/2003.

As guias de recolhimento poderão ser retiradas na sede da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, sito a Avenida Juscelino Kubitschek, 337 - Centro, ou, pela internet no sítio eletrônico do Município de Foz do Iguaçu <https://governodigital.foz.pr.gov.br/governo-digital/servicos/consulta-debitos-de-empresas-eou-contribuinte>.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU**  
- ESTADO DO PARANÁ -  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**DIRETORIA DE RECEITAS DE BENS E SERVIÇOS**



**V – DAS RECLAMAÇÕES:**

As reclamações contra o lançamento do tributo, devidamente fundamentadas, deverão ser apresentadas até 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Edital, na forma dos artigos 227 a 230 da Lei Complementar Municipal nº 082/2003.

As impugnações protocoladas dentro do prazo legal serão processadas, instruídas, analisadas e julgadas na forma do disposto nos artigos 208 a 251 da mencionada Lei.

As reclamações protocoladas após o prazo previsto serão indeferidas por decurso de prazo, sem análise do mérito.

Foz do Iguaçu - PR, 27 de março de 2026.

Fernanda Riegel  
**Auditora Fiscal de Receitas**  
Mat. 19.374.01



db52a433-6632-4375-85bc-041b3aa55a55

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - \*\*\*.934.449\*\*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU**  
- ESTADO DO PARANÁ -  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**DIRETORIA DE RECEITAS DE BENS E SERVIÇOS**



ANEXO I – EDITAL Nº 143/2026 – EDITAL DE LANÇAMENTO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-ISSQN – VALOR FIXO, INCIDENTE SOBRE AUTÔNOMOS E SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS EXERCÍCIO 2025

CME	NOME CONTRIBUINTE	Nº PROFISSIONAIS	VALOR	VENCIMENTO
124501	JOELMA POMPEU TENORIO	1	191,93	30/04/2026
74787	ELIZANDRA FATIMA STEFFER	1	293,20	30/04/2026
100548	VITORIA DARCI MOITINHO DA SILVA	1	1.290,08	30/04/2026
73820	RICARDO GARCIA	1	322,52	30/04/2026
114403	NADIR ALBERTO MOSCON JUNIOR	1	3.225,20	30/04/2026
131227	JACIANE HILMA ROENN	1	146,60	30/04/2026
71251	RICARDO BREKAILO	1	762,32	30/04/2026
84304	BRUNA GABRIELA SCHADLER MAHMAD	1	2.932,00	30/04/2026
76366	GILMAR NEULAND	1	322,52	30/04/2026
46123	CLAUDIO DA LUZ REZENDE	1	322,52	30/04/2026
75161	HEBER JULIANO DA SILVA	1	322,52	30/04/2026
121287	VANDERLEI KEMPER	1	215,01	30/04/2026
89176	CHARLES MIKE KLAUS	1	3.225,20	30/04/2026
53672	MURILO DAMBROSO CAIGAR	1	322,52	30/04/2026
97192	SARAH HAG HASSAN	1	1.075,07	30/04/2026
78556	LEANDRO MANESCO	1	322,52	30/04/2026
76365	ANDREIA ZANDONAI	1	322,52	30/04/2026
67088	BRUNA GIACOMELI	1	2.932,00	30/04/2026
64880	MARCOS DIOVANI CARDOSO	1	152,48	30/04/2026



db52a433-6632-4375-85bc-041b3aa55a55

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - \*\*\*.934.449\*\*



Anexo I - Edital nº 143/2026 - Lançamento do ISSQN – Fixo – Exercício 2025



Autenticado com senha por FERNANDA RIEGEL - AUDITORA FISCAL DE RECEITAS - 27/03/2026 às 09:13:52, CAROLINA NAVES DOMINGOS - DIRETORA DE RECEITAS DE BENS DE PATRIMÔNIO - 27/03/2026 às 11:58:19 e MAGDA ODETTTE TRINDADE - SMFO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 27/03/2026 às 12:53:27

Documento Código: db52a433-6632-4375-85bc-041b3aa55a55 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.fpr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=db52a433-6632-4375-85bc-041b3aa55a55>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU  
- ESTADO DO PARANÁ -  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DIRETORIA DE RECEITA DE BENS E SERVIÇOS



**EDITAL Nº 142/2026**  
**DATA: 27 de março de 2026**

**EDITAL DE LANÇAMENTO DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, TAXA DE VERIFICAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO, TAXA DE LICENÇA PARA PROPAGANDA E PUBLICIDADE, TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TAXA DE LICENÇA PARA COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE E TAXA DE EXPEDIENTE PARA OS EXERCÍCIOS CONFORME ANEXO I**

O Técnico em Tributos, abaixo identificado, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os artigos 51 a 66, 443 e 444, 461 e 462, 489 a 495, 512 a 518, da Lei Complementar nº 082, de 24 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), e com o artigo 142 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), NOTIFICA os contribuintes, devidamente identificados no anexo deste Edital de Lançamento, acerca do lançamento da Taxa de Licença Para Localização e Funcionamento, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais, de Prestação de Serviços e Profissionais, Taxa de Licença Para Propaganda e Publicidade, Taxa de Vigilância Sanitária, Taxa de Licença Para Comércio Eventual ou Ambulante e Taxa de Expediente para os exercícios conforme o Anexo I.

I - Os lançamentos constantes no presente edital referem-se aos estabelecimentos e contribuintes com inscrição ativa no Cadastro Municipal Econômico (CME) conforme Anexo I e que não tiveram os lançamentos das taxas no ano corrente.

II - A taxa devida foi calculada com base nas informações constantes no Cadastro Municipal Econômico (CME).

III - O fato gerador da Taxa de Licença e Funcionamento (IDs 7 e 401) é a atividade de fiscalização e o controle permanente, de forma efetiva ou potencial, das atividades primitivamente licenciadas, decorrentes do exercício do poder de polícia pelo Município, bem como a ação fiscalizadora, mediante a realização de diligências, exames, vistorias ou outros atos administrativos, vinculados às atividades econômicas, visando à outorga da licença para o exercício da atividade ou para certificar a regularidade do estabelecimento quanto ao atendimento as normas previstas no art. 443, desta Lei Complementar, conforme o disposto nos artigos 444 da Lei Complementar nº 082/2003 - CTM.

IV - A base de cálculo da taxa é o valor estimado pela Administração Pública como custo para o exercício das atividades administrativas voltadas à realização do fato imponible, tendo como referência a Unidade Fiscal de Foz do Iguaçu - UFFI, calculada proporcionalmente à razão de 1/12 (um doze avos) por mês a decorrer, considerando-se o mês do pedido até o término do exercício, conforme o disposto nos artigos 450 e 451 da Lei Complementar nº 082/2003 - CTM.

1



b24ff35a-4fa4-41ea-a90d-0f85f45acc57



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU**  
- ESTADO DO PARANÁ -  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DIRETORIA DE RECEITA DE BENS E SERVIÇOS

V - O fato gerador da Taxa de Verificação de Regular Funcionamento (ID 6 e 402) é a fiscalização e o controle permanente, de forma efetiva ou potencial, das atividades desenvolvidas, licenciadas e decorrentes do exercício do poder de polícia pelo Município, conforme o artigo 462 da Lei Complementar nº 082/2003.

VI - A base de cálculo da taxa é o valor da Unidade Fiscal de Foz do Iguaçu - UFFI, vigente à época do lançamento da taxa, de acordo com a tabela prevista para o pagamento da licença inicial, dividida em 2 (duas) parcelas, desde que o valor de cada parcela não seja inferior a 1 (uma) Unidade Fiscal de Foz do Iguaçu - UFFI. O lançamento da taxa será efetuado anualmente, de ofício, pela Administração Pública, para todos os contribuintes que se encontrarem ativos no momento do lançamento, com base nas informações constantes do Cadastro Municipal Econômico ou dados provenientes de vistoria fiscal, conforme o disposto nos artigos 464 e 465 da Lei Complementar nº 082/2003 - CTM.

VII- A Taxa de Licença para Propaganda e/ou Publicidade (ID 70) tem como fato gerador a atividade de fiscalização, exercida pelo Município, sobre pessoas físicas ou jurídicas que utilizem ou explorem, por qualquer meio, propaganda e/ou publicidade em geral, seja de caráter permanente ou não, em ruas, logradouros públicos ou em locais visíveis ou acessíveis ao público.

Incluem-se nesse contexto cartazes, letreiros, quadros, painéis, placas, anúncios, mostruários fixos ou itinerantes, luminosos ou não, afixados, distribuídos ou pintados em paredes, muros, postes, veículos ou qualquer outro local permitido. A veiculação pode ocorrer por qualquer meio, eletrônico ou não, conforme disposto no artigo 490 da Lei Complementar nº 82/2003.

VIII - A Taxa de Licença para Publicidade e/ou Propaganda é calculada com base em suas modalidades, forma e local de execução, tomando como referência o valor da Unidade Fiscal de Foz do Iguaçu (UFFI), conforme a tabela do Anexo II e o artigo 496 da Lei Complementar nº 82/2003.

IX - A Taxa de Vigilância Sanitária (ID 16 e 218) tem como fato gerador a atividade municipal de controle e fiscalização das atividades previstas no artigo 512 da Lei Complementar nº 82/2003, quando houver vigilância sanitária potencial, efetiva ou permanente. Essa fiscalização abrange a qualidade, conservação, abastecimento, transporte, armazenamento, depósito e acondicionamento de produtos para consumo humano ou animal, bem como a inspeção de estabelecimentos, áreas, condições de trabalho e habitação. Além disso, engloba todas as questões relacionadas às condições de higiene e segurança da saúde humana, em conformidade com o disposto no artigo 513 da Lei Complementar nº 82/2003.

X - A base de cálculo da Taxa de Vigilância Sanitária é o valor estimado pela Administração Pública para o custeio e a manutenção do serviço, tendo como referência a Unidade Fiscal de Foz do Iguaçu (UFFI) e em conformidade com a tabela do Anexo II e o artigo 515 da Lei Complementar nº 82/2003.



b24ff35a-4fa4-41ea-a90d-0f85f45acc57



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU**  
- ESTADO DO PARANÁ -  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DIRETORIA DE RECEITA DE BENS E SERVIÇOS



XI - O fato gerador da Taxa de Licença para Comércio Eventual ou Ambulante (ID 59 e 246) consiste na atividade municipal de permissão, vigilância, controle e fiscalização do cumprimento dos requisitos legais a que se submete qualquer pessoa física que exerça o comércio no território do Município. Compreende o exercício do poder de polícia administrativa para a outorga da licença prévia, abrangendo atividades exercidas individualmente de forma eventual (sem habitualidade, como em festejos) ou ambulante (em instalações removíveis e sem localização fixa), conforme os critérios de padronização e localização definidos pelo Poder Executivo e o disposto nos artigos 468 e 469 da Lei Complementar nº 082/2003 – CTM.

XII - A base de cálculo da taxa tem como referência a Unidade Fiscal de Foz do Iguaçu – UFFI, sendo calculada proporcionalmente ao número de dias de exercício da atividade, conforme a tabela constante no Anexo II da legislação vigente. O lançamento ocorre em nome do sujeito passivo de uma só vez, devendo o recolhimento ser efetuado antecipadamente ao ato da outorga da licença. Ressalte-se que o pagamento desta taxa não dispensa a cobrança relativa à ocupação do solo, quando aplicável, conforme o disposto nos artigos 470, 471 e 472 da Lei Complementar nº 082/2003 – CTM.

XIII - A Taxa de Expediente (ID 49, 224, 226 e 315) tem como fato gerador a prestação de serviços administrativos específicos a determinado contribuinte ou grupo de contribuintes devida pela utilização dos serviços compreendidos na tabela do Anexo III, previstas no artigo 587 e 588 da Lei Complementar nº 82/2003.

XIV - A base de cálculo da Taxa de Expediente é o custo para execução dos serviços administrativos prestados ao contribuinte e será calculada com base no valor da Unidade Fiscal de Foz do Iguaçu – UFFI e em conformidade com a tabela do Anexo III e o artigo 589 da Lei Complementar nº 82/2003.

XV – A correção monetária foi aplicada conforme artigos 91 e 92 da Lei Complementar nº 082/2003.

XVI - As guias de recolhimento, contendo os valores constantes no Anexo I deste edital, serão disponibilizadas na página da Prefeitura na internet ([www.foz.pr.gov.br](http://www.foz.pr.gov.br) - Portal Foz na Palma da Mão) ou no link: <https://governodigital.foz.pr.gov.br/governo-digital/contribuente>, para pagamento, com vencimento em:

- 30/04/2026
- 30/05/2026
- 30/06/2026
- 30/07/2026

XVII – Expirado o prazo para pagamento da taxa, os contribuintes ficam sujeitos aos acréscimos abaixo relacionados, bem como à inscrição em dívida ativa e ao ajuizamento, conforme os artigos 83 a 85 da Lei Complementar nº 082, de 24 de dezembro de 2003 – CTM:

- I. atualização monetária;
- II. multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do tributo atualizado;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU**  
- ESTADO DO PARANÁ -  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DIRETORIA DE RECEITA DE BENS E SERVIÇOS



III. juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, sobre o tributo atualizado.

XVIII – As reclamações contra o lançamento do tributo, devidamente fundamentadas, deverão ser apresentadas no prazo de até 30 dias, contados a partir da data de publicação deste edital, conforme os artigos 227 à 230 da Lei Complementar nº 082/2003.

§ 1º – As reclamações protocoladas após o prazo previsto neste inciso serão indeferidas por decurso de prazo, sem análise do mérito.

§ 2º – As impugnações protocoladas dentro do prazo legal serão processadas, instruídas, analisadas e julgadas na forma do disposto nos artigos 208 a 251 da Lei Complementar nº 082/2003.

Foz do Iguaçu - PR, 27 de março de 2026.

Geronimo Bispo Neto  
Técnico em Tributos  
Mat. 15563.01



b24ff35a-4fa4-41ea-a90d-0f85f45acc57

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - \*\*\*934.449\*\*





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU  
- ESTADO DO PARANÁ -  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DIRETORIA DE RECEITA DE BENS E SERVIÇOS

ANEXO I DO EDITAL DE LANÇAMENTO DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, TAXA DE VERIFICAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO, TAXA DE LICENÇA PARA PROPAGANDA E PUBLICIDADE, TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TAXA DE LICENÇA PARA COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE E TAXA DE EXPEDIENTE 142/2026

CME	NOME DO CONTRIBUINTE	Área Coberta	Área Aberta	Tributo	Parcela	Valor Principal	Correção Monetária	Valor Corrigido	Protocolo	Observação
70487	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ZOOLOGIA	1200,90	-	2026 - 7 - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - 0	1	6.109,00	-	6.109,00	13536/2026	ISENTO
70487	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ZOOLOGIA	1200,90	-	2026 - 70 - Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade - 0	1	122,18	-	122,18	13536/2026	ISENTO
70487	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ZOOLOGIA	1200,90	-	2026 - 218 - Taxa de Vigilância Sanitária-Inicial/Alter./evento - 0	1	610,90	-	610,90	13536/2026	ISENTO
70487	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ZOOLOGIA	1200,90	-	2026 - 224 - Taxa de expediente - alvará inicial/ eventos - 0	1	61,09	-	61,09	13536/2026	ISENTO
66613	INNOVATODU.AGENCIA E NEGÓCIOS - LTDA	2.300,00	-	2026 - 7 - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - 0	1	6.109,00	-	6.109,00	7002/2026	Evento
66613	INNOVATODU.AGENCIA E NEGÓCIOS - LTDA	2.300,00	-	2026 - 70 - Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade - 0	1	122,18	-	122,18	7002/2026	Evento
66613	INNOVATODU.AGENCIA E NEGÓCIOS - LTDA	2.300,00	-	2026 - 218 - Taxa de Vigilância Sanitária-Inicial/Alter./evento - 0	1	610,90	-	610,90	7002/2026	Evento
66613	INNOVATODU.AGENCIA E NEGÓCIOS - LTDA	2.300,00	-	2026 - 224 - Taxa de expediente - alvará inicial/ eventos - 0	1	61,09	-	61,09	7002/2026	Evento
59488	SAUDE E ACUPUNTURA LTDA	259,36	-	2023 - 6 - Taxa de Verificação Regular Funcionamento Empresa - 0	1	645,38	86,63	732,01	25338/2025	Renovação
59488	SAUDE E ACUPUNTURA LTDA	259,36	-	2023 - 6 - Taxa de Verificação Regular Funcionamento Empresa - 0	2	645,37	86,63	732,00	25338/2025	Renovação
59488	SAUDE E ACUPUNTURA LTDA	259,36	-	2023 - 70 - Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade - 0	1	107,72	14,46	122,18	25338/2025	Renovação
59488	SAUDE E ACUPUNTURA LTDA	259,36	-	2023 - 218 - Taxa de Vigilância Sanitária-Inicial/Alter./evento - 0	1	377,02	50,61	427,63	25338/2025	Renovação
59488	SAUDE E ACUPUNTURA LTDA	259,36	-	2024 - 6 - Taxa de Verificação Regular Funcionamento Empresa - 2	1	131,02	5,48	136,50	25338/2025	Diferença de pagamento a menor
59488	SAUDE E ACUPUNTURA LTDA	259,36	-	2024 - 6 - Taxa de Verificação Regular Funcionamento Empresa - 2	2	131,02	5,47	136,49	25338/2025	Diferença de pagamento a menor
59488	SAUDE E ACUPUNTURA LTDA	259,36	-	2025 - 6 - Taxa de Verificação Regular Funcionamento Empresa - 2	1	131,02	5,48	136,50	25338/2025	Diferença de pagamento a menor
59488	SAUDE E ACUPUNTURA LTDA	259,36	-	2025 - 6 - Taxa de Verificação Regular Funcionamento Empresa - 2	2	131,02	5,47	136,49	25338/2025	Diferença de pagamento a menor
110827	AUTOPROZ.LOCADORA DE VEICULOS LTDA	86,00	-	2023 - 7 - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - 0	1	107,72	14,46	122,18	33168/2025	Inicial
110827	AUTOPROZ.LOCADORA DE VEICULOS LTDA	86,00	-	2023 - 70 - Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade - 0	1	107,72	14,46	122,18	33168/2025	Inicial
110827	AUTOPROZ.LOCADORA DE VEICULOS LTDA	86,00	-	2023 - 218 - Taxa de Vigilância Sanitária-Inicial/Alter./evento - 0	1	161,58	21,69	183,27	33168/2025	Inicial
110827	AUTOPROZ.LOCADORA DE VEICULOS LTDA	86,00	-	2023 - 224 - Taxa de expediente - alvará inicial/ eventos - 0	1	53,86	7,23	61,09	33168/2025	Inicial
110827	AUTOPROZ.LOCADORA DE VEICULOS LTDA	86,00	-	2023 - 315 - Taxa de inscrição no CMC - 0	1	53,86	7,23	61,09	33168/2025	Inicial

Anexo I - Edital nº 142/2026 - Lançamento da taxa de licença para localização e funcionamento, taxa de verificação de regular funcionamento, taxa de licença para propaganda e publicidade, taxa de vigilância sanitária, taxa de licença para comércio eventual ou ambulante e taxa de expediente.

1



Autenticado com senha por ANDRÉ LUCAS CARDOSO - SUPERVISOR DE GESTÃO DO CADASTRO ECONÔMICO - SCE - 27/03/2026 às 10:33:11, GERONIMO BISPO NETO - TÉCNICO EM TRIBUTOS - 27/03/2026 às 10:34:17, CAROLINA NAVES DOMINGOS - DIRETORA DE RECEITAS DE BENS DE PATRIMÔNIO - 27/03/2026 às 10:47:14 e MAGDA ODETE TRINDADE - SMFO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 27/03/2026 às 11:47:07  
Documento Código: b24ff35a-4fa4-41ea-a90d-0185145acc57 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfri.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verifica/?codigo=b24ff35a-4fa4-41ea-a90d-0185145acc57>



b24ff35a-4fa4-41ea-a90d-0185145acc57





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU  
- ESTADO DO PARANÁ -  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DIRETORIA DE RECEITA DE BENS E SERVIÇOS

ANEXO I DO EDITAL DE LANÇAMENTO DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, TAXA DE VERIFICAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO, TAXA DE LICENÇA PARA PROPAGANDA E PUBLICIDADE, TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TAXA DE LICENÇA PARA COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE E TAXA DE EXPEDIENTE 142/2026

CME	NOME DO CONTRIBUINTE	Área Coberta	Área Aberta	Tributo	Parcela	Valor Principal	Correção Monetária	Valor Corrigido	Protocolo	Observação
110827	AUTOFORZ LOCADORA DE VEICULOS LTDA	86,00	-	2024 - 6 - Taxa de Verificação Regular Funcionamento Empresas - 2	1	93,03	8,58	101,61	33168/2025	Diferença de pagamento a menor
110827	AUTOFORZ LOCADORA DE VEICULOS LTDA	86,00	-	2024 - 6 - Taxa de Verificação Regular Funcionamento Empresas - 2	2	93,03	8,57	101,60	33168/2025	Diferença de pagamento a menor
110827	AUTOFORZ LOCADORA DE VEICULOS LTDA	86,00	-	2024 - 218 - Taxa de Vigilância Sanitária-Inicial/alter./evento - 0	1	55,94	5,15	61,09	33168/2025	Diferença de pagamento a menor
138037	IN BLOCO SISTEMA CONSTRUTIVO LTDA	Domicílio	-	2026 - 224 - Taxa de expediente - alvará inicial/eventos - 0	1	61,09	-	61,09	17581/2026	Inicial
138037	IN BLOCO SISTEMA CONSTRUTIVO LTDA	Domicílio	-	2026 - 315 - Taxa de inscrição no CNIC - 0	1	61,09	-	61,09	17581/2026	Inicial
138037	IN BLOCO SISTEMA CONSTRUTIVO LTDA	Domicílio	-	2026 - 401 - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário - 0	1	122,18	-	122,18	17581/2026	Inicial
25383	ULTRA-IMAGEM CLINICA DE DIAGNOSTICOS LTDA	250,75	-	2025 - 7 - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - 0	1	1.358,65	56,76	1.415,41	8931/2024	Alteração
25383	ULTRA-IMAGEM CLINICA DE DIAGNOSTICOS LTDA	250,75	-	2025 - 218 - Taxa de Vigilância Sanitária-Inicial/alter./evento - 0	1	410,48	17,15	427,63	8931/2024	Alteração
132589	ODONTOLOGIA GERHAROT LTDA	Domicílio	-	2025 - 315 - Taxa de inscrição no CNIC - 0	1	58,64	2,45	61,09	86471/2025	Inicial
132589	ODONTOLOGIA GERHAROT LTDA	Domicílio	-	2026 - 7 - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário - 0	1	117,28	4,90	122,18	86471/2025	Inicial
94814	CM DESIGN & EVENTOS LTDA	49,83	-	2025 - 401 - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário - 0	1	281,28	-	281,28	PR2605800214	Alteração
94814	CM DESIGN & EVENTOS LTDA	49,83	-	2026 - 70 - Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade - 0	1	122,18	-	122,18	PR2605800214	Alteração
94814	CM DESIGN & EVENTOS LTDA	49,83	-	2026 - 218 - Taxa de Vigilância Sanitária-Inicial/alter./evento - 0	1	122,18	-	122,18	PR2605800214	Alteração
66034	SOP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	25,00	-	2026 - 7 - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - 0	1	141,12	-	141,12	PR2606979371	Alteração
66034	SOP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	25,00	-	2026 - 70 - Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade - 0	1	122,18	-	122,18	PR2606979371	Alteração
66034	SOP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	25,00	-	2026 - 218 - Taxa de Vigilância Sanitária-Inicial/alter./evento - 0	1	122,18	-	122,18	PR2606979371	Alteração
66034	SOP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	25,00	-	2026 - 224 - Taxa de expediente - alvará inicial/eventos - 0	1	61,09	-	61,09	PR2606979371	Alteração
103308	TRANS BROTOS LTDA	1,00	-	2026 - 7 - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - 0	1	122,18	-	122,18	PR2606504556	Alteração
103308	TRANS BROTOS LTDA	1,00	-	2026 - 70 - Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade - 0	1	122,18	-	122,18	PR2606504556	Alteração
103308	TRANS BROTOS LTDA	1,00	-	2026 - 218 - Taxa de Vigilância Sanitária-Inicial/alter./evento - 0	1	122,18	-	122,18	PR2606504556	Alteração
103308	TRANS BROTOS LTDA	1,00	-	2026 - 224 - Taxa de expediente - alvará inicial/eventos - 0	1	61,09	-	61,09	PR2606504556	Alteração

Anexo I - Edital nº 142/2026 - Lançamento da taxa de licença para localização e funcionamento, taxa de verificação de regular funcionamento, taxa de licença para propaganda e publicidade, taxa de vigilância sanitária, taxa de licença para comércio eventual ou ambulante e taxa de expediente.

2



Autenticado com senha por ANDRÉ LUCAS CARDOSO - SUPERVISOR DE GESTÃO DO CADASTRO ECONÔMICO - SCE - 27/03/2026 às 10:33:11, GERONIMO BISPO NETO - TÉCNICO EM TRIBUTOS - 27/03/2026 às 10:34:17, CAROLINA NAVES DOMINGOS - DIRETORA DE RECEITAS DE BENS DE PATRIMÔNIO - 27/03/2026 às 10:47:14 e MAGDA ODETE TRINDADE - SMFO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 27/03/2026 às 11:47:07  
Documento Código: b24ff35a-4fa4-41ea-a90d-0f85145acc57 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfri.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verifica?codigo=b24ff35a-4fa4-41ea-a90d-0f85145acc57>



b24ff35a-4fa4-41ea-a90d-0f85145acc57



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU  
- ESTADO DO PARANÁ -  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DIRETORIA DE RECEITA DE BENS E SERVIÇOS

ANEXO I DO EDITAL DE LANÇAMENTO DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, TAXA DE VERIFICAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO, TAXA DE LICENÇA PARA PROPAGANDA E PUBLICIDADE, TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TAXA DE LICENÇA PARA COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE E TAXA DE EXPEDIENTE 142/2026

CME	NOME DO CONTRIBUINTE	Área Coberta	Área Aberta	Tributo	Parcela	Valor Principal	Correção Monetária	Valor Corrigido	Protocolo	Observação
96222	ANNA HELENA CALDANA SUZUKI VESTIARIO LTDA	25,00	-	2026 - 7 - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - 0	1	141,12	-	141,12	PRP2602841221	Alteração
96222	ANNA HELENA CALDANA SUZUKI VESTIARIO LTDA	25,00	-	2026 - 70 - Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade - 0	1	122,18	-	122,18	PRP2602841221	Alteração
96222	ANNA HELENA CALDANA SUZUKI VESTIARIO LTDA	25,00	-	2026 - 218 - Taxa de Vigilância Sanitária Inicial/Alter/Evento - 0	1	122,18	-	122,18	PRP2602841221	Alteração
96222	ANNA HELENA CALDANA SUZUKI VESTIARIO LTDA	25,00	-	2026 - 224 - Taxa de expediente - alvara inicial/eventos - 0	1	61,09	-	61,09	PRP2602841221	Alteração
50255	RESTAURANTE SAO JORGE 1 LTDA	Domicílio	-	2026 - 401 - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário - 1	1	122,18	-	122,18	PRP2601649230	Alteração
121647	ANNE KAKOJINE DA SILVA REZENDE LTDA	Domicílio	-	2026 - 401 - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário - 1	1	122,18	-	122,18	PRP2602278078	Alteração
72163	PIZZARIA CARRY ON LTDA	48,49	-	2026 - 7 - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - 1	1	273,71	-	273,71	PRP2602446501	Alteração
138185	HEBER ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	Domicílio	-	2026 - 224 - Taxa de expediente - alvara inicial/eventos - 0	1	61,09	-	61,09	8279/2026	Inicial
138185	HEBER ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	Domicílio	-	2026 - 315 - Taxa de inscrição no CNIC - 0	1	61,09	-	61,09	8279/2026	Inicial
138185	HEBER ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	Domicílio	-	2026 - 401 - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário - 0	1	122,18	-	122,18	8279/2026	Inicial
138262	AGNALDO DE SENE	Domicílio	-	2026 - 224 - Taxa de expediente - alvara inicial/eventos - 0	1	61,09	-	61,09	10626/2026	Inicial
138262	AGNALDO DE SENE	Domicílio	-	2026 - 315 - Taxa de inscrição no CNIC - 0	1	61,09	-	61,09	10626/2026	Inicial
138262	AGNALDO DE SENE	Domicílio	-	2026 - 401 - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário - 0	1	122,18	-	122,18	10626/2026	Inicial
40444	LANOIR VIEIRA BRANDAO	Ferriante	-	2026 - 224 - Taxa de expediente - alvara inicial/eventos - 0	1	61,09	-	61,09	89122/2025	Renovação
40444	LANOIR VIEIRA BRANDAO	Ferriante	-	2026 - 246 - Taxa de Faturas Livres/Volantes - 0	1	122,18	-	122,18	89122/2025	Renovação
111559	RENATO REFRIGERAÇÃO LTDA	-	-	2025 - 6 - Taxa de Verificação Regular Funcionamento Empresa - 1	1	117,28	4,90	122,18	PRP2602548320	Renovação
111559	RENATO REFRIGERAÇÃO LTDA	-	-	2025 - 70 - Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade - 0	1	117,28	4,90	122,18	PRP2602548320	Renovação
111559	RENATO REFRIGERAÇÃO LTDA	-	-	2025 - 218 - Taxa de Vigilância Sanitária Inicial/Alter/Evento - 0	1	117,28	4,90	122,18	PRP2602548320	Renovação
111559	RENATO REFRIGERAÇÃO LTDA	-	-	2026 - 401 - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário - 1	1	122,18	-	122,18	PRP2602548320	Renovação
129383	APX GESTÃO E MÍDIA LTDA	Domicílio	-	2026 - 401 - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário - 1	1	122,18	-	122,18	PRP2602636222	Alteração
115508	R V SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	1,00	-	2026 - 7 - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - 1	1	122,18	-	122,18	PRP2601538064	Alteração

Anexo I - Edital nº 142/2026 - Lançamento da taxa de licença para localização e funcionamento, taxa de verificação de regular funcionamento, taxa de licença para propaganda e publicidade, taxa de vigilância sanitária, taxa de licença para comércio eventual ou ambulante e taxa de expediente.

3



Autenticado com senha por ANDRÉ LUCAS CARDOSO - SUPERVISOR DE GESTÃO DO CADASTRO ECONÔMICO - SCE - 27/03/2026 às 10:33:11, GERONIMO BISPO NETO - TÉCNICO EM TRIBUTOS - 27/03/2026 às 10:34:17, CAROLINA NAVES DOMINGOS - DIRETORA DE RECEITAS DE BENS DE PATRIMÔNIO - 27/03/2026 às 10:47:14 e MAGDA ODETE TRINDADE - SMFO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 27/03/2026 às 11:47:07  
Documento Código: b24ff35a-4fa4-41ea-a90d-0f85145acc57 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfri.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verifica/?codigo=b24ff35a-4fa4-41ea-a90d-0f85145acc57>



b24ff35a-4fa4-41ea-a90d-0f85145acc57





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU  
- ESTADO DO PARANÁ -  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DIRETORIA DE RECEITA DE BENS E SERVIÇOS

ANEXO I DO EDITAL DE LANÇAMENTO DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, TAXA DE VERIFICAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO, TAXA DE LICENÇA PARA PROPAGANDA E PUBLICIDADE, TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TAXA DE LICENÇA PARA COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE E TAXA DE EXPEDIENTE 142/2026

CME	NOME DO CONTRIBUINTE	Área Coberta	Área Aberta	Tributo	Parcela	Valor Principal	Correção Monetária	Valor Corrigido	Protocolo	Observação
115199	BUSCHMANN ASSESSORIA PRIME LTDA	Domicílio	-	2026 - 401 - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário - 1	1	122,18	-	122,18	PRP2602497540	Alteração
129146	BENTSOPH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	Domicílio	-	2026 - 401 - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário - 1	1	122,18	-	122,18	PRP2602509600	Alteração
96623	ADRIANA R. DIH DECORAÇÕES	Domicílio	-	2026 - 401 - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário - 1	1	122,18	-	122,18	PRP2602654060	Alteração
114790	GUSTAVO CIRIGOLLI	Domicílio	-	2026 - 401 - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário - 1	1	122,18	-	122,18	PRP2602765920	Alteração
55483	A & D MANTENÇÔES LTDA	200,00	-	2026 - 7 - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - 1	1	1.128,94	-	1.128,94	PRP2602583830	Alteração
107229	FCE SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA	146,88	-	2026 - 7 - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - 1	1	829,10	-	829,10	PRP2602908940	Alteração
129353	LASTRO LANÇAMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	20,00	-	2026 - 7 - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - 1	1	122,18	-	122,18	PRP2601653530	Alteração
86136	ECONTABIL. CONTABILIDADE DIGITAL LTDA	10,00	-	2026 - 7 - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - 1	1	122,18	-	122,18	PRP2602666004	Alteração
106637	ME MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Domicílio	-	2026 - 401 - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário - 1	1	122,18	-	122,18	PRP2603162892	Alteração
87825	P R LEMES COMERCIO DE FLORES E PRESENTES LTDA	50,00	-	2026 - 7 - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - 1	1	282,24	-	282,24	PRP2602635811	Alteração
64278	CASA VERDE ALIMENTAÇÃO SAUDAVEL LTDA	1,00	-	2026 - 7 - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - 2	1	122,18	-	122,18	PRP2602911509	Alteração
57557	WANESSA CORREA BARBOSA CANPELLE JOIAS LTDA	Domicílio	-	2026 - 401 - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário - 1	1	122,18	-	122,18	PRP2602914370	Alteração
120861	ODAIR CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA	Domicílio	-	2026 - 7 - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário - 1	1	122,18	-	122,18	PRP2603115497	Alteração
103026	GABRIEL MARCOS MEYER ROSA LTDA	Domicílio	-	2026 - 401 - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário - 1	1	122,18	-	122,18	PRP2603346632	Alteração
84553	DOM 1A MARKETING E TECNOLOGIA LTDA	Domicílio	-	2026 - 401 - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário - 1	1	122,18	-	122,18	PRP2603347097	Alteração
118198	ANE & JUS CONSULTORIA PARA EMPRESAS LTDA	Domicílio	-	2026 - 401 - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário - 1	1	122,18	-	122,18	PRP2603350546	Alteração
63532	APXS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	15,00	-	2026 - 7 - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - 1	1	122,18	-	122,18	PRP260278282	Alteração
113217	ADBLIANE CONSORCIO E INVESTIMENTOS LTDA	Domicílio	-	2026 - 401 - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário - 1	1	122,18	-	122,18	PRP2602509660	Alteração
103306	MARCOSSILVIO DESPACHOS ADVANEROS LTDA	Domicílio	-	2026 - 401 - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário - 1	1	122,18	-	122,18	PRP2603139317	Alteração
79911	FABIO PINTURA DESIGNER E ACABAMENTOS LTDA	30,00	-	2026 - 7 - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - 1	1	169,34	-	169,34	PRP2604102806	Alteração
119958	CASA DO NORTE FOZ LTDA	Domicílio	-	2026 - 401 - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário - 1	1	122,18	-	122,18	PRP2604790694	Alteração

Anexo I - Edital nº 142/2026 - Lançamento da taxa de licença para localização e funcionamento, taxa de verificação de regular funcionamento, taxa de licença para propaganda e publicidade, taxa de vigilância sanitária, taxa de licença para comércio eventual ou ambulante e taxa de expediente.



Autenticado com senha por ANDRÉ LUCAS CARDOSO - SUPERVISOR DE GESTÃO DO CADASTRO ECONÔMICO - SCE - 27/03/2026 às 10:33:11, GERONIMO BISPO NETO - TÉCNICO EM TRIBUTOS - 27/03/2026 às 10:34:17, CAROLINA NAVES DOMINGOS - DIRETORA DE RECEITAS DE BENS DE PATRIMÔNIO - 27/03/2026 às 10:47:14 e MAGDA ODETE TRINDADE - SMFO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 27/03/2026 às 11:47:07  
Documento Código: b24ff35a-4fa4-41ea-a90d-0f85145acc57 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfri.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verifica?codigo=b24ff35a-4fa4-41ea-a90d-0f85145acc57>





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU  
- ESTADO DO PARANÁ -  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DIRETORIA DE RECEITA DE BENS E SERVIÇOS

ANEXO I DO EDITAL DE LANÇAMENTO DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, TAXA DE VERIFICAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO, TAXA DE LICENÇA PARA PROPAGANDA E PUBLICIDADE, TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TAXA DE LICENÇA PARA COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE E TAXA DE EXPEDIENTE 142/2026

CME	NOME DO CONTRIBUINTE	Área Coberta	Área Aberta	Tributo	Parcela	Valor Principal	Correção Monetária	Valor Corrigido	Protocolo	Observação
102822	GENESIS YUKOSAV PUERTAS CHAVEZ LTDA	Domicílio	-	2026 - 401 - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário - 1	1	122,18	-	122,18	PRR2604857306	Alteração
138351	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E COMERCIAL PARK	Domicílio	-	2025 - 224 - Taxa de expediente - alvará inicial/eventos - 0	1	58,64	2,45	61,09	79578/2025	Inicial
138351	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E COMERCIAL PARK	Domicílio	-	2025 - 315 - Taxa de inscrição no CMC - 0	1	58,64	2,45	61,09	79578/2025	Inicial
138351	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E COMERCIAL PARK	Domicílio	-	2025 - 401 - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário - 0	1	117,28	4,90	122,18	79578/2025	Inicial
138367	CONDOMÍNIO ANGEL DE MADAI	Domicílio	-	2026 - 224 - Taxa de expediente - alvará inicial/eventos - 0	1	61,09	-	61,09	5254/2026	Inicial
138367	CONDOMÍNIO ANGEL DE MADAI	Domicílio	-	2026 - 315 - Taxa de inscrição no CMC - 0	1	61,09	-	61,09	5254/2026	Inicial
138367	CONDOMÍNIO ANGEL DE MADAI	Domicílio	-	2026 - 401 - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário - 0	1	122,18	-	122,18	5254/2026	Inicial
138372	SHADY PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO EMPRESARIAL LTDA	Domicílio	-	2026 - 224 - Taxa de expediente - alvará inicial/eventos - 0	1	61,09	-	61,09	14159/2026	Inicial
138372	SHADY PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO EMPRESARIAL LTDA	Domicílio	-	2026 - 315 - Taxa de inscrição no CMC - 0	1	61,09	-	61,09	14159/2026	Inicial
138372	SHADY PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO EMPRESARIAL LTDA	Domicílio	-	2026 - 401 - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário - 0	1	122,18	-	122,18	14159/2026	Inicial
138434	E RAFAEGIN ASSESSORIA E GESTAO LTDA	Domicílio	-	2026 - 224 - Taxa de expediente - alvará inicial/eventos - 0	1	61,09	-	61,09	19827/2026	Inicial
138434	E RAFAEGIN ASSESSORIA E GESTAO LTDA	Domicílio	-	2026 - 315 - Taxa de inscrição no CMC - 0	1	61,09	-	61,09	19827/2026	Inicial
138434	E RAFAEGIN ASSESSORIA E GESTAO LTDA	Domicílio	-	2026 - 401 - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário - 0	1	122,18	-	122,18	19827/2026	Inicial
126796	L. DE ANGELIS RUIBIRA LTDA	100,00	-	2025 - 7 - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - 0	1	406,37	16,98	423,35	2018/2026	Inicial
126796	L. DE ANGELIS RUIBIRA LTDA	100,00	-	2025 - 70 - Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade - 0	1	117,28	4,90	122,18	2018/2026	Inicial
126796	L. DE ANGELIS RUIBIRA LTDA	100,00	-	2025 - 218 - Taxa de Vigilância Sanitária Inicial/Alter/Evento - 0	1	175,92	7,35	183,27	2018/2026	Inicial
126796	L. DE ANGELIS RUIBIRA LTDA	100,00	-	2025 - 224 - Taxa de expediente - alvará inicial/eventos - 0	1	58,64	2,45	61,09	2018/2026	Inicial
126796	L. DE ANGELIS RUIBIRA LTDA	100,00	-	2025 - 315 - Taxa de inscrição no CMC - 0	1	58,64	2,45	61,09	2018/2026	Inicial
79167	JONAO PAULO DE ARAUJO LIMA MENDES	Domicílio	-	2026 - 402 - Taxa de Verificação Regular Funcionamento - Domicílio Tributário - 0	1	122,18	-	122,18	9075/2026	Baixa
71093	VALTER FERREIRA VIEIRA	Ambulante	-	2026 - 59 - Taxa de Licença para Comércio Ambulante - 0	1	366,54	-	366,54	18876/2026	Renovação
71093	VALTER FERREIRA VIEIRA	Ambulante	-	2026 - 224 - Taxa de expediente - alvará inicial/eventos - 0	1	61,09	-	61,09	18876/2026	Renovação

Anexo I - Edital nº 142/2026 - Lançamento da taxa de licença para localização e funcionamento, taxa de verificação de regular funcionamento, taxa de licença para propaganda e publicidade, taxa de vigilância sanitária, taxa de licença para comércio eventual ou ambulante e taxa de expediente.

5



Autenticado com senha por ANDRÉ LUCAS CARDOSO - SUPERVISOR DE GESTÃO DO CADASTRO ECONÔMICO - SCE - 27/03/2026 às 10:33:11, GERONIMO BISPO NETO - TÉCNICO EM TRIBUTOS - 27/03/2026 às 10:34:17, CAROLINA NAVES DOMINGOS - DIRETORA DE RECEITAS DE BENS DE PATRIMÔNIO - 27/03/2026 às 10:47:14 e MAGDA ODETTE TRINDADE - SMFO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 27/03/2026 às 11:47:07  
Documento Código: b24ff35a-4fa4-41ea-a90d-0f85145acc57 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfri.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verifica?codigo=b24ff35a-4fa4-41ea-a90d-0f85145acc57>



b24ff35a-4fa4-41ea-a90d-0f85145acc57



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU  
- ESTADO DO PARANÁ -  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DIRETORIA DE RECEITA DE BENS E SERVIÇOS

ANEXO I DO EDITAL DE LANÇAMENTO DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, TAXA DE VERIFICAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO, TAXA DE LICENÇA PARA PROPAGANDA E PUBLICIDADE, TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TAXA DE LICENÇA PARA COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE E TAXA DE EXPEDIENTE 142/2026

CME	NOME DO CONTRIBUINTE	Área Coberta	Área Aberta	Tributo	Parcela	Valor Principal	Correção Monetária	Valor Corrigido	Protocolo	Observação
126099	ROSANA APARECIDA RAMOS DE JESUS	Fairante	-	2026 - 224 - Taxa de expediente - alvará inicial/eventos - 0	1	61,09	-	61,09	21094/2026	Renovação
126099	ROSANA APARECIDA RAMOS DE JESUS	Fairante	-	2026 - 216 - Taxa de Fatura Livres/Volantes - 0	1	122,18	-	122,18	21094/2026	Renovação
94127	DS TRANSPORTES LTDA	Domicílio	-	2025 - 315 - Taxa de inscrição no CMC - 0	1	58,64	2,45	61,09	82876/2025	Alteração
94127	DS TRANSPORTES LTDA	Domicílio	-	2025 - 401 - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário - 0	1	117,28	4,90	122,18	82876/2025	Alteração
74674	FERNANDO HIDELIS	Domicílio	-	2025 - 402 - Taxa de Verificação Regular Funcionamento - Domicílio Tributário - 0	1	117,28	4,90	122,18	59814/2025	Renovação
25555	JOSÉ DE JESUS WINES - ME	Domicílio	-	2025 - 402 - Taxa de Verificação Regular Funcionamento - Domicílio Tributário - 0	1	117,28	4,90	122,18	69851/2025	Renovação
92653	GIUZ E SILVA CONSTRUTORA LTDA	Domicílio	-	2025 - 402 - Taxa de Verificação Regular Funcionamento - Domicílio Tributário - 0	1	117,28	4,90	122,18	71416/2025	Renovação
118094	CAIPIRA PARSISISMO LTDA	Domicílio	-	2025 - 402 - Taxa de Verificação Regular Funcionamento - Domicílio Tributário - 0	1	117,28	4,90	122,18	71302/2025	Renovação
138702	LIV INCORPORADORA FÓZ SPE LTDA	Domicílio	-	2025 - 224 - Taxa de expediente - alvará inicial/eventos - 0	1	58,64	2,45	61,09	89953/2025	Inicial
138702	LIV INCORPORADORA FÓZ SPE LTDA	Domicílio	-	2025 - 315 - Taxa de inscrição no CMC - 0	1	58,64	2,45	61,09	89953/2025	Inicial
138702	LIV INCORPORADORA FÓZ SPE LTDA	Domicílio	-	2025 - 401 - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário - 0	1	117,28	4,90	122,18	89953/2025	Inicial
31215	DEMAIR TEIXEIRA	Domicílio	-	2025 - 402 - Taxa de Verificação Regular Funcionamento - Domicílio Tributário - 0	1	117,28	4,90	122,18	57314/2025	Renovação
80035	AG VEICULOS FÓZ LTDA	400,00	150,00	2024 - 7 - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - 0	1	204,58	18,86	223,44	65619/2025	Alteração
80035	AG VEICULOS FÓZ LTDA	400,00	150,00	2024 - 218 - Taxa de Vigilância Sanitária Inicial/Alter/Evento - 1	1	559,35	51,55	610,90	65619/2025	Alteração
99725	EULER FELIX DE OLIVEIRA	Domicílio	-	2025 - 224 - Taxa de expediente - alvará inicial/eventos - 0	1	117,28	4,90	122,18	57595/2025	Renovação
138738	ALESSANDRA SANTOS DA SILVA	Domicílio	-	2026 - 224 - Taxa de expediente - alvará inicial/eventos - 0	1	61,09	-	61,09	18316/2026	Inicial
138738	ALESSANDRA SANTOS DA SILVA	Domicílio	-	2026 - 315 - Taxa de inscrição no CMC - 0	1	61,09	-	61,09	18316/2026	Inicial
138738	ALESSANDRA SANTOS DA SILVA	Domicílio	-	2026 - 401 - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário - 0	1	122,18	-	122,18	18316/2026	Inicial
92301	PALACIO DOS PEQUENOS LTDA	63,45	-	2026 - 7 - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - 1	1	358,16	-	358,16	PRP260514576	Alteração
74760	DISK CHOPP OESTE LTDA	Domicílio	-	2026 - 401 - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário - 1	1	122,18	-	122,18	PRP2606114576	Alteração
114144	M I POUANI - AGENCIA	Domicílio	-	2026 - 401 - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário - 1	1	122,18	-	122,18	PRP2606116550	Alteração

Anexo I - Edital nº 142/2026 - Lançamento da taxa de licença para localização e funcionamento, taxa de verificação de regular funcionamento, taxa de licença para propaganda e publicidade, taxa de vigilância sanitária, taxa de licença para comércio eventual ou ambulante e taxa de expediente.

6



Autenticado com senha por ANDRÉ LUCAS CARDOSO - SUPERVISOR DE GESTÃO DO CADASTRO ECONÔMICO - SCE - 27/03/2026 às 10:33:11; GERONIMO BISPO NETO - TÉCNICO EM TRIBUTOS - 27/03/2026 às 10:34:17; CAROLINA NAVES DOMINGOS - DIRETORA DE RECEITAS DE BENS DE PATRIMÔNIO - 27/03/2026 às 10:47:14 e MAGDA ODETTE TRINDADE - SMFO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 27/03/2026 às 11:47:07  
Documento Código: b24ff35a-4fa4-41ea-a90d-0f85145acc57 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfri.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verifica?codigo=b24ff35a-4fa4-41ea-a90d-0f85145acc57>



b24ff35a-4fa4-41ea-a90d-0f85145acc57



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU  
- ESTADO DO PARANÁ -  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DIRETORIA DE RECEITA DE BENS E SERVIÇOS

ANEXO I DO EDITAL DE LANÇAMENTO DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, TAXA DE VERIFICAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO, TAXA DE LICENÇA PARA PROPAGANDA E PUBLICIDADE, TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TAXA DE LICENÇA PARA COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE E TAXA DE EXPEDIENTE 142/2026

CME	NOME DO CONTRIBUINTE	Área Coberta	Área Aberta	Tributo	Parcela	Valor Principal	Correção Monetária	Valor Corrigido	Protocolo	Observação
96298	D.N. BRUTUS EMPREITEIRA LTDA	Domicílio	-	2026 - 401 - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário - 1	1	122,18	-	122,18	PRP2605881947	Alteração
63414	RODRIGO SPARDELATTI PEREIRA	10,00	-	2026 - 7 - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - 1	1	122,18	-	122,18	PRP2602851409	Alteração
59292	BARBOSA & STREGE MOVEIS LTDA	100,00	-	2026 - 7 - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - 1	1	564,47	-	564,47	PRP2605208324	Alteração
120796	PLANO B SERVIÇOS METALÚRGICOS LTDA	Domicílio	-	2026 - 401 - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário - 1	1	122,18	-	122,18	PRP2606429120	Alteração
103900	DALLIO ALMEINONIA LTDA	Domicílio	-	2026 - 401 - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário - 1	1	122,18	-	122,18	PRP2603063882	Alteração
96544	VITLIA HARMONIA LTDA	Domicílio	-	2026 - 401 - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário - 1	1	122,18	-	122,18	PRP2603315388	Alteração
98924	RONDISTE TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA	Domicílio	-	2026 - 401 - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário - 1	1	122,18	-	122,18	PRP2606020290	Alteração
129026	MAIA ESTRATEGIA EMPRESARIAL LTDA	Domicílio	-	2026 - 401 - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário - 1	1	122,18	-	122,18	PRP2606104227	Alteração
128203	DOIS AMIGOS LTDA	Domicílio	-	2026 - 401 - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário - 1	1	122,18	-	122,18	PRP2606493950	Alteração
79036	ICLUZU EXPLORER TURISMO LTDA	Domicílio	-	2026 - 401 - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário - 1	1	122,18	-	122,18	PRP2606610346	Alteração
97292	E-BLUE TURISMO & RECEPTIVOS LTDA	Domicílio	-	2026 - 401 - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário - 1	1	122,18	-	122,18	PRP2605729260	Alteração
57589	F. L. LOTTAMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Domicílio	-	2026 - 401 - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário - 1	1	122,18	-	122,18	PRP2606291107	Alteração
73573	CONSTRUTORA ENGENHARIA E CONSTRUCOES CIVIS LTDA	10,00	-	2026 - 7 - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - 1	1	122,18	-	122,18	PRP2606735727	Alteração
106039	LCR IMPORTS LTDA	Domicílio	-	2026 - 401 - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário - 1	1	122,18	-	122,18	PRP2606130200	Alteração
121962	VFS CONSTRUCOES LTDA	1,00	-	2026 - 7 - Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade - 1	1	122,18	-	122,18	PRP2605210150	Alteração
121962	VFS CONSTRUCOES LTDA	1,00	-	2026 - 70 - Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade - 1	1	122,18	-	122,18	PRP2605210150	Alteração
121962	VFS CONSTRUCOES LTDA	1,00	-	2026 - 218 - Taxa de Vigilância Sanitária Inicial/Alter./evento - 1	1	122,18	-	122,18	PRP2605210150	Alteração
136366	TRP7 EVENTS LTDA	40,00	-	2026 - 7 - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - 1	1	206,97	-	206,97	PRP2606091588	Alteração
136366	TRP7 EVENTS LTDA	40,00	-	2026 - 70 - Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade - 1	1	122,18	-	122,18	PRP2606091588	Alteração
136366	TRP7 EVENTS LTDA	40,00	-	2026 - 218 - Taxa de Vigilância Sanitária Inicial/Alter./evento - 1	1	122,18	-	122,18	PRP2606091588	Alteração
136366	TRP7 EVENTS LTDA	40,00	-	2026 - 224 - Taxa de expediente - alvará inicial/ eventos - 0	1	61,09	-	61,09	PRP2606091588	Alteração

Anexo I - Edital nº 142/2026 - Lançamento da taxa de licença para localização e funcionamento, taxa de verificação de regular funcionamento, taxa de licença para propaganda e publicidade, taxa de vigilância sanitária, taxa de licença para comércio eventual ou ambulante e taxa de expediente.

7



Autenticado com senha por ANDRÉ LUCAS CARDOSO - SUPERVISOR DE GESTÃO DO CADASTRO ECONÔMICO - SCE - 27/03/2026 às 10:33:11; GERONIMO BISPO NETO - TÉCNICO EM TRIBUTOS - 27/03/2026 às 10:34:17; CAROLINA NAVES DOMINGOS - DIRETORA DE RECEITAS DE BENS DE PATRIMÔNIO - 27/03/2026 às 10:47:14 e MAGDA ODETE TRINDADE - SMFO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 27/03/2026 às 11:47:07  
Documento Código: b24ff35a-4fa4-41ea-a90d-0185145acc57 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfri.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verifica?codigo=b24ff35a-4fa4-41ea-a90d-0185145acc57>



b24ff35a-4fa4-41ea-a90d-0185145acc57





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU  
- ESTADO DO PARANÁ -  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DIRETORIA DE RECEITA DE BENS E SERVIÇOS

ANEXO I DO EDITAL DE LANÇAMENTO DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, TAXA DE VERIFICAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO, TAXA DE LICENÇA PARA PROPAGANDA E PUBLICIDADE, TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TAXA DE LICENÇA PARA COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE E TAXA DE EXPEDIENTE 142/2026

CME	NOME DO CONTRIBUINTE	Área Coberta	Área Aberta	Tributo	Parcela	Valor Principal	Correção Monetária	Valor Corrigido	Protocolo	Observação
138761	WEIYVIS LEAL COSTA	Ambulante	-	2026 - 59 - Taxa de Licença para Comércio Ambulante - 0	1	366,54	-	366,54	20530/2026	Inicial
138761	WEIYVIS LEAL COSTA	Ambulante	-	2026 - 224 - Taxa de expediente - alvará inicial/eventos - 0	1	61,09	-	61,09	20530/2026	Inicial
138812	DERIQUE MARTINS NASCIMENTO	Domicílio	-	2026 - 224 - Taxa de expediente - alvará inicial/eventos - 0	1	61,09	-	61,09	17839/2026	Inicial
138812	DERIQUE MARTINS NASCIMENTO	Domicílio	-	2026 - 315 - Taxa de inscrição no CNIC - 0	1	61,09	-	61,09	17839/2026	Inicial
138812	DERIQUE MARTINS NASCIMENTO	Domicílio	-	2026 - 401 - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário - 0	1	122,18	-	122,18	17839/2026	Inicial
138823	EDNILSSO DOS SANTOS FELEX	Domicílio	-	2026 - 224 - Taxa de expediente - alvará inicial/eventos - 0	1	61,09	-	61,09	18057/2026	Inicial
138823	EDNILSSO DOS SANTOS FELEX	Domicílio	-	2026 - 315 - Taxa de inscrição no CNIC - 0	1	61,09	-	61,09	18057/2026	Inicial
138823	EDNILSSO DOS SANTOS FELEX	Domicílio	-	2026 - 401 - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário - 0	1	122,18	-	122,18	18057/2026	Inicial
138895	CIA TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA	-	20.550,00	2026 - 7 - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - 0	1	61.099,00	-	61.099,00	20610/2026	Evento
138895	CIA TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA	-	20.550,00	2026 - 70 - Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade - 0	1	122,18	-	122,18	20610/2026	Evento
138895	CIA TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA	-	20.550,00	2026 - 218 - Taxa de Vigilância Sanitária Inicial/Alter./evento - 0	1	610,90	-	610,90	20610/2026	Evento
138895	CIA TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA	-	20.550,00	2026 - 224 - Taxa de expediente - alvará inicial/eventos - 0	1	61,09	-	61,09	20610/2026	Evento
138902	MARIA LITA ALVES COBERIA	Domicílio	-	2026 - 224 - Taxa de expediente - alvará inicial/eventos - 0	1	61,09	-	61,09	17504/2026	Inicial
138902	MARIA LITA ALVES COBERIA	Domicílio	-	2026 - 315 - Taxa de inscrição no CNIC - 0	1	61,09	-	61,09	17504/2026	Inicial
138902	MARIA LITA ALVES COBERIA	Domicílio	-	2026 - 401 - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário - 0	1	122,18	-	122,18	17504/2026	Inicial
138928	ALEXANDRO GIL PEREIRA	Domicílio	-	2026 - 224 - Taxa de expediente - alvará inicial/eventos - 0	1	61,09	-	61,09	23293/2026	Inicial
138928	ALEXANDRO GIL PEREIRA	Domicílio	-	2026 - 315 - Taxa de inscrição no CNIC - 0	1	61,09	-	61,09	23293/2026	Inicial
138928	ALEXANDRO GIL PEREIRA	Domicílio	-	2026 - 401 - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário - 0	1	122,18	-	122,18	23293/2026	Inicial
135899	HASAN COMERCIO DE CALCADOS LTDA	-	1.500,00	2026 - 7 - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - 0	1	61.099,00	-	61.099,00	15574/2026	Evento
135899	HASAN COMERCIO DE CALCADOS LTDA	-	1.500,00	2026 - 70 - Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade - 0	1	122,18	-	122,18	15574/2026	Evento
135899	HASAN COMERCIO DE CALCADOS LTDA	-	1.500,00	2026 - 218 - Taxa de Vigilância Sanitária Inicial/Alter./evento - 0	1	610,90	-	610,90	15574/2026	Evento

Anexo I - Edital nº 142/2026 - Lançamento da taxa de licença para localização e funcionamento, taxa de verificação de regular funcionamento, taxa de licença para propaganda e publicidade, taxa de vigilância sanitária, taxa de licença para comércio eventual ou ambulante e taxa de expediente.



Autenticado com senha por ANDRÉ LUCAS CARDOSO - SUPERVISOR DE GESTÃO DO CADASTRO ECONÔMICO - SCE - 27/03/2026 às 10:33:11, GERONIMO BISPO NETO - TÉCNICO EM TRIBUTOS - 27/03/2026 às 10:34:17, CAROLINA NAYES DOMINGOS - DIRETORA DE RECEITAS DE BENS DE PATRIMÔNIO - 27/03/2026 às 10:47:14 e MAGDA ODETTE TRINDADE - SMFO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 27/03/2026 às 11:47:07  
Documento Código: b24ff35a-4fa4-41ea-a90d-0f85145acc57 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfri.pr.gov.br/PP/SIDPublico/verifica?codigo=b24ff35a-4fa4-41ea-a90d-0f85145acc57>





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU  
- ESTADO DO PARANÁ -  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DIRETORIA DE RECEITA DE BENS E SERVIÇOS

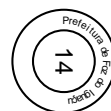
ANEXO I DO EDITAL DE LANÇAMENTO DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, TAXA DE VERIFICAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO, TAXA DE LICENÇA PARA PROPAGANDA E PUBLICIDADE, TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TAXA DE LICENÇA PARA COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE E TAXA DE EXPEDIENTE 142/2026

CME	NOME DO CONTRIBUINTE	Área Coberta	Área Aberta	Tributo	Parcela	Valor Principal	Correção Monetária	Valor Corrigido	Protocolo	Observação
135899	HASAN COMERCIO DE CALCADOS LTDA	1.500,00	-	2026 - 224 - Taxa de expediente - alvara inicial/eventos - 0	1	61,09	-	61,09	15574/2026	Evento
119925	DIAS & LEMOS INVESTIMENTOS LTDA	Domicílio	-	2024 - 224 - Taxa de expediente - alvara inicial/eventos - 1	1	55,94	5,15	61,09	11122/2025	Inicial
119925	DIAS & LEMOS INVESTIMENTOS LTDA	Domicílio	-	2024 - 315 - Taxa de inscrição no CMC - 0	1	55,94	5,15	61,09	11122/2025	Inicial
119925	DIAS & LEMOS INVESTIMENTOS LTDA	Domicílio	-	2024 - 401 - Taxa de licença para localização e funcionamento - Domicílio Tributante - 0	1	111,87	10,31	122,18	11122/2025	Inicial
67097	VALDINEI SOUZA ALONSO	Ambulante	-	2026 - 59 - Taxa de licença para Comércio Ambulante - 2	1	366,54	-	366,54	18371/2026	Renovação
94786	ODONTO HARMONIZE LTDA	63,00	-	2022 - 7 - Taxa de licença para Localização e Funcionamento - 0	1	172,59	34,85	207,44	26681/2022	Inicial
94786	ODONTO HARMONIZE LTDA	63,00	-	2022 - 70 - Taxa de licença para Propaganda e Publicidade - 0	1	101,65	20,53	122,18	26681/2022	Inicial
94786	ODONTO HARMONIZE LTDA	63,00	-	2022 - 218 - Taxa de Vigilância Sanitária Inicial/Alter./evento - 0	1	101,65	20,53	122,18	26681/2022	Inicial
94786	ODONTO HARMONIZE LTDA	63,00	-	2022 - 6 - Taxa de Verificação Regular Funcionamento Empresa - 1	1	156,77	21,05	177,81	26681/2022	Renovação
94786	ODONTO HARMONIZE LTDA	63,00	-	2023 - 6 - Taxa de Verificação Regular Funcionamento Empresa - 1	2	156,77	21,04	177,81	26681/2022	Renovação
94786	ODONTO HARMONIZE LTDA	63,00	-	2023 - 70 - Taxa de licença para Propaganda e Publicidade - 0	1	107,72	14,46	122,18	26681/2022	Renovação
94786	ODONTO HARMONIZE LTDA	63,00	-	2023 - 218 - Taxa de Vigilância Sanitária Inicial/Alter./evento - 0	1	107,72	14,46	122,18	26681/2022	Renovação
94786	ODONTO HARMONIZE LTDA	63,00	-	2024 - 6 - Taxa de Verificação Regular Funcionamento Empresa - 1	1	97,69	9,01	106,69	26681/2022	Renovação
94786	ODONTO HARMONIZE LTDA	63,00	-	2024 - 6 - Taxa de Verificação Regular Funcionamento Empresa - 1	2	97,68	9,00	106,68	26681/2022	Renovação
94786	ODONTO HARMONIZE LTDA	63,00	-	2024 - 70 - Taxa de licença para Propaganda e Publicidade - 0	1	67,12	6,19	73,31	26681/2022	Renovação
94786	ODONTO HARMONIZE LTDA	63,00	-	2024 - 218 - Taxa de Vigilância Sanitária Inicial/Alter./evento - 0	1	67,12	6,19	73,31	26681/2022	Renovação
111729	SOS AGENCIA DE VIAGENS E PASSAGENS AERREAS LTDA	10,80	-	2022 - 7 - Taxa de licença para Localização e Funcionamento - 0	1	101,65	20,53	122,18	62648/2025	Inicial
111729	SOS AGENCIA DE VIAGENS E PASSAGENS AERREAS LTDA	10,80	-	2022 - 70 - Taxa de licença para Propaganda e Publicidade - 0	1	101,65	20,53	122,18	62648/2025	Inicial
111729	SOS AGENCIA DE VIAGENS E PASSAGENS AERREAS LTDA	10,80	-	2022 - 218 - Taxa de Vigilância Sanitária Inicial/Alter./evento - 0	1	101,65	20,53	122,18	62648/2025	Inicial
111729	SOS AGENCIA DE VIAGENS E PASSAGENS AERREAS LTDA	10,80	-	2023 - 6 - Taxa de Verificação Regular Funcionamento Empresa - 0	1	107,72	14,46	122,18	62648/2025	Renovação
111729	SOS AGENCIA DE VIAGENS E PASSAGENS AERREAS LTDA	10,80	-	2023 - 70 - Taxa de licença para Propaganda e Publicidade - 0	1	107,72	14,46	122,18	62648/2025	Renovação

Anexo I - Edital nº 142/2026 - Lançamento da taxa de licença para localização e funcionamento, taxa de verificação de regular funcionamento, taxa de licença para propaganda e publicidade, taxa de vigilância sanitária, taxa de licença para comércio eventual ou ambulante e taxa de expediente.



Autenticado com senha por ANDRÉ LUCAS CARDOSO - SUPERVISOR DE GESTÃO DO CADASTRO ECONÔMICO - SCE - 27/03/2026 às 10:33:11, GERONIMO BISPO NETO - TÉCNICO EM TRIBUTOS - 27/03/2026 às 10:34:17, CAROLINA NAVES DOMINGOS - DIRETORA DE RECEITAS DE BENS DE PATRIMÔNIO - 27/03/2026 às 10:47:14 e MAGDA ODETE TRINDADE - SMFO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 27/03/2026 às 11:47:07  
Documento Código: b24ff35a-4fa4-41ea-a90d-0f85145acc57 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verifica?codigo=b24ff35a-4fa4-41ea-a90d-0f85145acc57>





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU  
- ESTADO DO PARANÁ -  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DIRETORIA DE RECEITA DE BENS E SERVIÇOS

ANEXO I DO EDITAL DE LANÇAMENTO DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, TAXA DE VERIFICAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO, TAXA DE LICENÇA PARA PROPAGANDA E PUBLICIDADE, TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TAXA DE LICENÇA PARA COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE E TAXA DE EXPEDIENTE 142/2026

CME	NOME DO CONTRIBUINTE	Área Coberta	Área Aberta	Tributo	Parcela	Valor Principal	Correção Monetária	Valor Corrigido	Protocolo	Observação
111729	SOS AGENCIA DE VIAGENS E PASSAGENS AEREAS LTDA	10,80	-	2023 - 218 - Taxa de Vigilância Sanitária-Inicial/alter./evento - 0	1	107,72	14,46	122,18	62648/2025	Renovação
111729	SOS AGENCIA DE VIAGENS E PASSAGENS AEREAS LTDA	10,80	-	2024 - 6 - Taxa de Verificação Regular Funcionamento Empresa - 0	1	111,87	10,31	122,18	62648/2025	Renovação
111729	SOS AGENCIA DE VIAGENS E PASSAGENS AEREAS LTDA	10,80	-	2024 - 70 - Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade - 1	1	111,87	10,31	122,18	62648/2025	Renovação
111729	SOS AGENCIA DE VIAGENS E PASSAGENS AEREAS LTDA	10,80	-	2024 - 218 - Taxa de Vigilância Sanitária-Inicial/alter./evento - 1	1	111,87	10,31	122,18	62648/2025	Renovação
72896	BMP ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	16,00	40,00	2022 - 6 - Taxa de Verificação Regular Funcionamento Empresa - 0	1	169,06	34,15	203,21	3773/2024	Isento
72896	BMP ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	16,00	40,00	2022 - 70 - Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade - 0	1	101,65	20,53	122,18	3773/2024	Isento
72896	BMP ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	16,00	40,00	2022 - 218 - Taxa de Vigilância Sanitária-Inicial/alter./evento - 0	1	101,65	20,53	122,18	3773/2024	Isento
72896	BMP ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	16,00	40,00	2023 - 6 - Taxa de Verificação Regular Funcionamento Empresa - 0	1	179,16	24,05	203,21	3773/2024	Renovação
72896	BMP ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	16,00	40,00	2023 - 70 - Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade - 0	1	107,72	14,46	122,18	3773/2024	Renovação
72896	BMP ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	16,00	40,00	2023 - 218 - Taxa de Vigilância Sanitária-Inicial/alter./evento - 0	1	107,72	14,46	122,18	3773/2024	Renovação
139011	JAR FRANCISCO DA CONCEICAO	Domicílio	-	2026 - 224 - Taxa de expediente - alvará inicial/eventos - 0	1	61,09	-	61,09	24046/2026	Inicial
139011	JAR FRANCISCO DA CONCEICAO	Domicílio	-	2026 - 315 - Taxa de inscrição no CMC - 0	1	61,09	-	61,09	24046/2026	Inicial
139011	JAR FRANCISCO DA CONCEICAO	Domicílio	-	2026 - 401 - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio/Trabalho - 0	1	122,18	-	122,18	24046/2026	Inicial
78866	DLB COMERCIO DE SANEANTES LTDA	70,00	-	2024 - 6 - Taxa de Verificação Regular Funcionamento Empresa - 0	1	180,90	16,68	197,57	54952/2022	Renovação
78866	DLB COMERCIO DE SANEANTES LTDA	70,00	-	2024 - 6 - Taxa de Verificação Regular Funcionamento Empresa - 0	2	180,89	16,67	197,56	54952/2022	Renovação
78866	DLB COMERCIO DE SANEANTES LTDA	70,00	-	2024 - 70 - Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade - 0	1	111,87	10,31	122,18	54952/2022	Renovação
78866	DLB COMERCIO DE SANEANTES LTDA	70,00	-	2024 - 218 - Taxa de Vigilância Sanitária-Inicial/alter./evento - 0	1	111,87	10,31	122,18	54952/2022	Renovação
78866	DLB COMERCIO DE SANEANTES LTDA	70,00	-	2025 - 6 - Taxa de Verificação Regular Funcionamento Empresa - 0	1	131,00	5,48	136,48	54952/2022	Renovação
78866	DLB COMERCIO DE SANEANTES LTDA	70,00	-	2025 - 6 - Taxa de Verificação Regular Funcionamento Empresa - 0	2	131,00	5,47	136,47	54952/2022	Renovação
78866	DLB COMERCIO DE SANEANTES LTDA	70,00	-	2025 - 70 - Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade - 0	1	117,28	4,90	122,18	54952/2022	Renovação
78866	DLB COMERCIO DE SANEANTES LTDA	70,00	-	2025 - 218 - Taxa de Vigilância Sanitária-Inicial/alter./evento - 0	1	117,28	4,90	122,18	54952/2022	Renovação

Anexo I - Edital nº 142/2026 - Lançamento da taxa de licença para localização e funcionamento, taxa de verificação de regular funcionamento, taxa de licença para propaganda e publicidade, taxa de vigilância sanitária, taxa de licença para comércio eventual ou ambulante e taxa de expediente.



Autenticado com senha por ANDRÉ LUCAS CARDOSO - SUPERVISOR DE GESTÃO DO CADASTRO ECONÔMICO - SCE - 27/03/2026 às 10:33:11, GERONIMO BISPO NETO - TÉCNICO EM TRIBUTOS - 27/03/2026 às 10:34:17, CAROLINA NAVES DOMINGOS - DIRETORA DE RECEITAS DE BENS DE PATRIMÔNIO - 27/03/2026 às 10:47:14 e MAGDA ODETTE TRINDADE - SMFO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 27/03/2026 às 11:47:07  
Documento Código: b24ff35a-4fa4-41ea-a90d-0f85145acc57 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verifica?codigo=b24ff35a-4fa4-41ea-a90d-0f85145acc57>





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU  
- ESTADO DO PARANÁ -  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DIRETORIA DE RECEITA DE BENS E SERVIÇOS

ANEXO I DO EDITAL DE LANÇAMENTO DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, TAXA DE VERIFICAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO, TAXA DE LICENÇA PARA PROPAGANDA E PUBLICIDADE, TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TAXA DE LICENÇA PARA COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE E TAXA DE EXPEDIENTE 142/2026

CME	NOME DO CONTRIBUINTE	Área Coberta	Área Aberta	Tributo	Parcela	Valor Principal	Correção Monetária	Valor Corrigido	Protocolo	Observação
26512	HOTEL BOGARILTTDA	6,076,30	850,00	2025 - 7 - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - 1	1	5.864,00	245,00	6.109,00	72075/2025	Alteração
26512	HOTEL BOGARILTTDA	6,076,30	850,00	2025 - 70 - Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade - 0	1	117,28	4,90	122,18	72075/2025	Alteração
26512	HOTEL BOGARILTTDA	6,076,30	850,00	2025 - 218 - Taxa de Vigilância Sanitária-Inicial/Alter./evento - 0	1	586,40	24,50	610,90	72075/2025	Alteração
26512	HOTEL BOGARILTTDA	6,076,30	850,00	2025 - 315 - Taxa de inscrição no CMC - 0	1	58,64	2,45	61,09	72075/2025	Alteração

UFPI

2026	122,18
2025	117,28
2024	111,87
2023	107,72
2022	101,65
2021	91,61

Anexo I - Edital nº 142/2026 - Lançamento da taxa de licença para localização e funcionamento, taxa de verificação de regular funcionamento, taxa de licença para propaganda e publicidade, taxa de vigilância sanitária, taxa de licença para comércio eventual ou ambulante e taxa de expediente.

11



Autenticado com senha por ANDRÉ LUCAS CARDOSO - SUPERVISOR DE GESTÃO DO CADASTRO ECONÔMICO - SCE - 27/03/2026 às 10:33:11, GERONIMO BISPO NETO - TÉCNICO EM TRIBUTOS - 27/03/2026 às 10:34:17, CAROLINA NAVES DOMINGOS - DIRETORA DE RECEITAS DE BENS DE PATRIMÔNIO - 27/03/2026 às 10:47:14 e MAGDA ODETTI TRINDADE - SMFO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 27/03/2026 às 11:47:07  
Documento Código: b24ff35a-4fa4-41ea-a90d-0f85f45acc57 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verifica?codigo=b24ff35a-4fa4-41ea-a90d-0f85f45acc57>



b24ff35a-4fa4-41ea-a90d-0f85f45acc57





*Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

– ESTADO DO PARANÁ –  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMFO  
DIRETORIA DE RECEITAS DE BENS DE PATRIMÔNIO - DIRB  
Divisão de Lançamento e Controle do ITBI - DVLCI

**EDITAL DE INTIMAÇÃO 140/2026 - SMFO/DIRB/DVLCI  
DECISÃO - IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA**

O Auditor Fiscal de Receita, infra identificado, por meio do presente **Edital de Intimação**, lavrado nos termos do artigo 62, inciso II c/c 216, inciso III, ambos da Lei Complementar 082/2003 - Código Tributário Municipal, **intima**, o sujeito passivo **Vln Participacoes Societarias Ltda - CNPJ 49.594.867/0001-01**, da **Decisão** proferida nos autos do **Processo Administrativo Fiscal de Instrução Contraditória – ITBI – Notificação de Abertura de Procedimento Administrativo Fiscal – PAF 819/2025-Dvlci**, que decidiu pela improcedência da impugnação (recurso) protocolizada sob nº 87110/2025, considerando a não apresentação de avaliação contraditória da base de cálculo apurada pelo fisco, proceder-se-á pela lavratura da Notificação de Lançamento do ITBI sobre a diferença entre o valor declarado / subscrito e o valor de mercado (base cálculo), nos termos do art. 404, § 4º do CTM.

*Justifica-se a publicação em edital tendo em vista o retorno das correspondências encaminhadas.*

Foz do Iguaçu, em 26 de março de 2026.

\_\_\_\_\_  
Wilson Foiato  
Auditor Fiscal de Receitas - Mat. 10276.01

**TERMO DE CIÊNCIA / INTIMAÇÃO - DECISÃO  
IMPUGNAÇÃO À NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL  
– PAF 819/2025-DVLCI**

**PROCESSO** .....87110/2025 - IMPUGNAÇÃO  
**CONTRIBUINTE**.....VLN PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA - **CPF/CNPJ**: 49.594.867/0001-01

O Auditor Fiscal de Receita, infra identificado, por meio do presente Edital de Intimação, lavrado nos termos do artigo 62, inciso II c/c 216, inciso III, ambos da Lei Complementar 082/2003 - Código Tributário Municipal, intima, o sujeito passivo Vln Participacoes Societarias Ltda - CNPJ 49.594.867/0001-01, da Decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Fiscal de Instrução Contraditória – ITBI – Notificação de Abertura de Procedimento Administrativo Fiscal – PAF 819/2025-Dvlci, que decidiu pela improcedência da impugnação (recurso) protocolizada sob nº 87110/25, considerando a não apresentação de avaliação contraditória da base de cálculo apurada pelo fisco, como laudos próprios.

Foz do Iguaçu, 11 de dezembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Wilson Foiato  
Auditor Fiscal de Receitas - Mat. 10276.01

ITBI - EDITAL DE INTIMAÇÃO - DECISÃO - IMPUGNAÇÃO - PROC. 87110/25 - VLN PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA 1 de 1



3106488a-724c-4e35-bd60-9adef71acc44

ASSINADO DIGITALMENTE POR: - \*\*\*934.449\*\*





ATOS DO EXECUTIVO - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Editais de Intimações



*Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

– ESTADO DO PARANÁ –

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMFO

DIRETORIA DE RECEITAS DE BENS DE PATRIMÔNIO - DIRB

Divisão de Lançamento e Controle do ITBI - DVLCI

**EDITAL DE INTIMAÇÃO 141/2026 - SMFO/DIRB/DVLCI  
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITBI 182/2026-Dvlci**

O Auditor Fiscal de Receita, infra identificado, por meio do presente **Edital de Intimação**, lavrado nos termos do artigo 62, inciso II c/c 216, inciso III, ambos da Lei Complementar 082/2003 - Código Tributário Municipal, **intima**, o sujeito passivo **VLN PARTICIPACOES SOCIETÁRIAS LTDA - CNPJ 49.594.867/0001-01**. No prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste no Diário Oficial do Município, **cumprir**, em seu inteiro teor, a Notificação de Lançamento do Imposto sobre a Transmissão de Propriedade Inter Vivos-ITBI - abaixo transcrita, implicando na publicação do presente edital em idênticos efeitos legais aos da citação pessoal.

*Justifica-se a publicação em edital tendo em vista que as correspondências encaminhadas retornaram.*

Foz do Iguaçu, em 26 de março de 2026.

Wilson Foiato

Auditor Fiscal de Receitas - Mat. 10276.01

**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITBI 182/2026-Dvlci**

**DIFERENÇA ENTRE O VALOR DECLARADO E A BASE DE CÁLCULO**

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL - PAF 819/2025-DVLCI**

**IDENTIFICAÇÃO**

**SUJEITO PASSIVO:** VLN PARTICIPACOES SOCIETÁRIAS LTDA

**CPF/CNPJ:** 49.594.867/0001-01

**ENDEREÇO:** RUA LIMA, 628 - CAMPOS DO IGUAÇU - FOZ DO IGUAÇU/PR

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 06.6.47.04.0209.001, 06.6.47.04.0222.001, 06.6.47.04.0235.001, 06.6.47.04.0339.001, 06.6.47.04.0352.001, 06.6.47.08.0196.001, 06.6.47.08.0365.001, 06.6.47.08.0404.001, 10.2.01.13.0304.001, 06.6.52.15.0260.001 e 07.3.09.03.0583.001

Às 10 horas do dia 26 de março de 2026, na Divisão de Lançamento e Controle do ITBI-Dvlci, da Diretoria de Receitas de Bens de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, em atendimento aos despachos constantes do(s) processo(s) 9934/2023 e 11547/2023, relativos a solicitação de não incidência do ITBI pela integralização de capital, lavramos a presente Notificação de Lançamento do Imposto sobre a Transmissão de Propriedade *Inter Vivos-ITBI 182/2026-Dvlci*, em face do sujeito passivo supra identificado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em conformidade com as disposições do artigo 62, inciso I combinado com o artigo 211, inciso II, todos da Lei Complementar 082/2003 – Código Tributário Municipal, e em consonância com o artigos 142 a 148 do Código Tributário Nacional.

Considerando que foi aberto Procedimento Administrativo Fiscal - PAF, através da Notificação de abertura 819/2025, para fins de intimar o sujeito passivo a apresentar instrução contraditória ou contestação à base de cálculo do ITBI apurada pela fazenda pública, nos termos do art. 148 do Código Tributário Nacional e arts. 420 e 420-A, da Lei Complementar Municipal 082/2003 - Código Tributário Municipal.

Considerando que o sujeito passivo através do processo 87110/2025, protocolizou impugnação contra a referida Notificação de Abertura de Procedimento Fiscal - PAF, impugnação que foi declarada improcedente, tendo em vista que não foi apresentada instrução contraditória no sentido de alterar a base de cálculo apurada pelo fisco, como por exemplo laudos de avaliação próprios.

Nesse sentido procedemos o lançamento do ITBI sobre a diferença entre o valor declarado / subscrito e a base de cálculo apurada, corrigida monetariamente, através da presente notificação de lançamento.

EDITAL DE INTIMAÇÃO 141/2026 - ITBI - NOT. LANÇAMENTO 182/2026 - VLN PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

1 de 4



3106488a-724c-4e35-bd60-9adef71acc44

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - \*\*\*934.449\*\*





*Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

– ESTADO DO PARANÁ –

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMFO

DIRETORIA DE RECEITAS DE BENS DE PATRIMÔNIO - DIRB

Divisão de Lançamento e Controle do ITBI - DVLCI

**EDITAL DE INTIMAÇÃO 141/2026 - SMFO/DIRB/DVLCI  
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITBI 182/2026-Dvlci**

Procedimento fiscal iniciado com a análise do processo 9934/2023 e 11547/2023, de não incidência do ITBI, tendo em vista a integralização de imóveis ao capital, para fins de verificação da diferença entre o valor declarado e o valor da base de cálculo apurada pela fazenda pública, na forma do artigo 62, inciso I combinado com o artigo 211, inciso II, ambos da Lei Complementar 082/2003 – Código Tributário Municipal–CTM, por meio do qual fica o sujeito passivo, supra identificado, notificado do lançamento do crédito tributário inerente ao Imposto sobre a Transmissão de Propriedade Inter Vivos–ITBI, nos termos que seguem.

**1. LANÇAMENTO:**

Fica efetivado o lançamento de ofício, do Imposto sobre a Transmissão de Propriedade Inter Vivos–ITBI, com fulcro no artigo 403, § 4º do art. 404, 405 e 406, da Lei Complementar 082/2003–CTM, relativamente a diferença do valor da avaliação efetuada pela Secretaria Municipal da Fazenda e o valor da subscrição dos imóveis em realização de capital.

Salienta-se que a presente notificação refere-se apenas a diferença da base de cálculo entre o valor subscrito e o valor da avaliação, faltando ainda verificar a atividade preponderante nos termos do art. 405 do CTM.

O procedimento de apuração da base de cálculo obedeceu aos parâmetros legais, com a devida ciência do sujeito passivo da Notificação de Abertura de Procedimento Fiscal - PAF 819/2025.

Os imóveis foram integralizados ao capital da empresa conforme contrato social de 14/02/2023 e 1ª Alteração do contrato de 23/02/2023

A transferência dos imóveis por integralização de capital foi registrada no cartório de imóveis nas matrículas em 10/04/2023 e 10/04/2023.

**2. FATO GERADOR:**

O Imposto sobre a Transmissão de Propriedade Inter Vivos–ITBI –, tem como fato gerador a transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre os imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição, nos termos dos artigos 403 a 405 do CTM.

O Imposto sobre a Transmissão de Propriedade Inter Vivos - ITBI - , tem como fato gerador a transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre os imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição, situados no território do Município de Foz do Iguaçu, nos termos do artigo 403 combinado com o art. 404, inciso I, da Lei Complementar 082/2003 - CTM.

**3. SUJEIÇÃO PASSIVA:**

Sujeito passivo ou contribuinte do imposto é o adquirente do bem ou direito, as pessoas jurídicas a cujo patrimônio seja ou estejam incorporados os imóveis e os adquirentes permutantes, tomando-se por base um dos valores permutados, quando iguais, ou o valor maior quando diferente, nos termos do artigo 408 da Lei Complementar 082/2003–CTM.

**4. BASE DE CÁLCULO:**

É o valor venal dos bens ou direitos transmitidos, constante no instrumento de transmissão ou cessão do bem ou direito transmitido, desde que esteja de acordo com o valor atual de mercado na data da emissão da guia de recolhimento do imposto, nos termos do artigo 415, § 1º, da Lei Complementar 082/2003–CTM.

Considerando o disposto no § 4º do art. 404, do CTM, que: "*Incidirá também o imposto sobre a diferença, quando existente, entre o valor efetivamente integralizado e o valor de mercado do imóvel apurado na forma do art. 420 desta lei complementar.*"

A base de cálculo do imposto arbitrada tendo em vista que o valor declarado na subscrição dos imóveis estar abaixo do valor de mercado, conforme consta do contrato social.

EDITAL DE INTIMAÇÃO 141/2026 - ITBI - NOT. LANÇAMENTO 182/2026 - VLN PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

2 de 4



3106488a-724c-4e35-bd60-9adef71acc44

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - \*\*\*934.449\*\*





*Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

– ESTADO DO PARANÁ –

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMFO

DIRETORIA DE RECEITAS DE BENS DE PATRIMÔNIO - DIRB

Divisão de Lançamento e Controle do ITBI - DVLCI

**EDITAL DE INTIMAÇÃO 141/2026 - SMFO/DIRB/DVLCI**  
**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITBI 182/2026-Dvlci**

A base de cálculo foi apurada na Notificação de Abertura de Procedimento Fiscal - PAF 819/2025, e apensos, com fulcro nos artigos 403, 404, 420 e 420-A, da Lei Complementar 082/2003-CTM, relativamente a diferença do valor venal - valor de mercado, avaliado pela fazenda pública, e o valor de declarado.

A autoridade fiscal poderá arbitrar a base de cálculo sempre que o valor declarado pelo adquirente não for devidamente comprovado ou estiver em desacordo com o valor de mercado, nos termos dos artigos 142 a 148.

**5. ALÍQUOTA:**

A alíquota do ITBI é de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido, consoante determina o artigo 422, da Lei Complementar 082/2003-CTM.

**6. DEMONSTRATIVO ATUALIZADO DA BASE DE CÁLCULO E DO IMPOSTO DEVIDO:**

Nos termos Lei Complementar 082/2003-CTM, § 4º do art. 404, do CTM, dispondo que incidirá também o imposto sobre a diferença, quando existente, entre o valor efetivamente integralizado e o valor de mercado do imóvel apurado na forma do art. 420 desta lei complementar.

INSCRIÇÃO	VALORES EM R\$					
	VALOR DECLARADO	VALOR BASE CÁLCULO	VALOR DIFERENÇA	VALOR C.M - DIFERENÇA	VALOR DIFERENÇA - ATUALIZADA	VALOR ITBI - DEVIDO
06.6.47.04.0209.001	97.500,00	151.700,00	54.200,00	7.275,64	61.475,64	1.229,51
06.6.47.04.0222.001	97.500,00	151.700,00	54.200,00	7.275,64	61.475,64	1.229,51
06.6.47.04.0235.001	97.500,00	151.700,00	54.200,00	7.275,64	61.475,64	1.229,51
06.6.47.04.0339.001	97.500,00	151.700,00	54.200,00	7.275,64	61.475,64	1.229,51
06.6.47.04.0352.001	97.500,00	151.700,00	54.200,00	7.275,64	61.475,64	1.229,51
06.6.47.08.0196.001	97.500,00	151.700,00	54.200,00	7.275,64	61.475,64	1.229,51
06.6.47.08.0365.001	97.500,00	151.700,00	54.200,00	7.275,64	61.475,64	1.229,51
06.6.47.08.0404.001	97.500,00	151.700,00	54.200,00	7.275,64	61.475,64	1.229,51
06.6.52.15.0260.001	280.000,00	840.000,00	560.000,00	75.172,67	635.172,67	12.703,45
10.2.01.13.0304.001	210.000,00	714.700,00	504.700,00	67.749,37	572.449,37	11.448,99
07.3.09.03.0583.001	170.000,00	250.000,00	80.000,00	10.738,95	90.738,95	1.814,78
<b>TOTAL</b>	<b>1.440.000,00</b>	<b>3.018.300,00</b>	<b>1.578.300,00</b>	<b>211.866,11</b>	<b>1.790.166,11</b>	<b>35.803,30</b>

**Notas:**

- 1) Valor da UFFI - Atual - R\$ 122,18; Ano registro / Valor UFFI: 2023 - 107,72; Índice correção: 0,1342.
- 2) Art. 423. (...) § 3º O Imposto sobre a Transmissão de Propriedade Inter Vivos deverá ser pago da seguinte forma: (...) III - em até 30 (trinta) dias quando se tratar de lançamento de ofício.
- 3) O crédito tributário não integralmente pago fica sujeito aos seguintes acréscimos legais, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis, nos termos do artigo 83 da Lei Complementar 082/2003-CTM multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do tributo atualizado e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, sobre o tributo atualizado, sobre o valor corrigido monetariamente na forma do art. 92, do CTM.
- 4) O crédito tributário foi lançado no cadastro de contribuintes - CNPJ.

**7. IMPUGNAÇÃO:**

As impugnações (reclamações) contra o lançamento do tributo, devidamente fundamentadas, deverão ser apresentadas até 30 (trinta) dias, a contar da data da em que se considera feita a intimação, observadas as disposições dos artigos 227 a 230 da Lei Complementar 082/2003-CTM.

As impugnações protocoladas dentro do prazo legal serão processadas, instruídas, analisadas e julgadas, na forma do disposto nos artigos 208 a 251 da mesma lei e, àquelas protocoladas após o prazo legal assinalado serão indeferidas por decurso de prazo, sem análise do mérito.

**8. INTIMAÇÃO:**

Fica o sujeito passivo **intimado a cumprir** a obrigação tributária consubstanciada na presente **notificação de lançamento**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da efetiva, nos termos do 423, da Lei Complementar 082/2003-CTM, ou impugnar o lançamento, na forma dos artigos 227 a 230, da mesma lei.

Foz do Iguaçu, em 26 de março de 2026.

EDITAL DE INTIMAÇÃO 141/2026 - ITBI - NOT. LANÇAMENTO 182/2026 - VLN PARTICIPACOES SOCIARIAS LTDA

3 de 4



3106488a-724c-4e35-bd60-9adef71acc44

ASSINADO DIGITALMENTE POR: . . . \*\*\*.934.449\*\*\*





*Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

– ESTADO DO PARANÁ –

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMFO

DIRETORIA DE RECEITAS DE BENS DE PATRIMÔNIO - DIRB

Divisão de Lançamento e Controle do ITBI - DVLCI

EDITAL DE INTIMAÇÃO 141/2026 - SMFO/DIRB/DVLCI  
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITBI 182/2026-Dvlci

Wilson Foiato  
Auditor Fiscal de Receitas - Mat. 10276.01

**INTIMAÇÃO:**

- a) **Via edital de intimação.** Considerando que foi encaminhada via postal - ARs YO070052296BR e YO081364745BR, porém sem sucesso em notificar o sujeito passivo;
- b) Anexada aos processos digitais.



3106488a-724c-4e35-bd60-9adef71acc44

ASSINADO DIGITALMENTE POR: - \*\*\*.934.449-\*\*\*



EDITAL DE INTIMAÇÃO 141/2026 - ITBI - NOT. LANÇAMENTO 182/2026 - VLN PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

4 de 4







MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
 PODER EXECUTIVO  
 ESTADO DO PARANÁ  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
**DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.423.616.945,00	2.444.664.068,73	363.269.934,19	14,86	363.269.934,19	14,86	2.081.394.134,54
RECEITAS CORRENTES	2.146.515.765,00	2.147.056.174,86	358.674.628,92	16,71	358.674.628,92	16,71	1.788.381.545,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	751.466.647,00	751.466.647,00	96.342.039,37	12,82	96.342.039,37	12,82	655.124.607,63
Impostos	678.843.500,00	678.843.500,00	91.621.836,63	13,50	91.621.836,63	13,50	587.221.663,37
Taxas	72.623.147,00	72.623.147,00	4.720.202,74	6,50	4.720.202,74	6,50	67.902.944,26
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	133.661.400,00	133.661.400,00	24.935.201,01	18,66	24.935.201,01	18,66	108.726.198,99
Contribuições Sociais	87.093.400,00	87.093.400,00	16.853.484,70	19,35	16.853.484,70	19,35	70.239.915,30
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	46.568.000,00	46.568.000,00	8.081.716,31	17,35	8.081.716,31	17,35	38.486.283,69
RECEITA PATRIMONIAL	297.518.700,00	297.518.700,00	62.502.879,77	21,01	62.502.879,77	21,01	235.015.820,23
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.528.900,00	10.528.900,00	1.755.375,34	16,67	1.755.375,34	16,67	8.773.524,66
Valores Mobiliários	96.247.200,00	96.247.200,00	31.122.881,46	32,34	31.122.881,46	32,34	65.124.318,54
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	39.500.000,00	39.500.000,00	5.857.107,58	14,83	5.857.107,58	14,83	33.642.892,42
Exploração de Recursos Naturais	151.200.000,00	151.200.000,00	23.767.515,39	15,72	23.767.515,39	15,72	127.432.484,61
Exploração do Patrimônio Intangível	42.600,00	42.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.600,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	387.200,00	387.200,00	31.469,11	8,13	31.469,11	8,13	355.730,89
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	387.200,00	387.200,00	31.469,11	8,13	31.469,11	8,13	355.730,89
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	913.898.518,00	914.438.927,86	166.361.182,91	18,19	166.361.182,91	18,19	748.077.744,95
Transferências da União e de suas Entidades	371.771.460,00	371.771.460,00	67.186.126,59	18,07	67.186.126,59	18,07	304.585.333,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	291.472.258,00	292.012.667,86	55.467.213,46	18,99	55.467.213,46	18,99	236.545.454,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	250.654.800,00	250.654.800,00	43.707.842,86	17,44	43.707.842,86	17,44	206.946.957,14
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	49.583.300,00	49.583.300,00	8.501.856,75	17,15	8.501.856,75	17,15	41.081.443,25
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	22.864.700,00	22.864.700,00	3.831.765,81	16,76	3.831.765,81	16,76	19.032.934,19
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.317.000,00	1.317.000,00	411.827,23	31,27	411.827,23	31,27	905.172,77
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	25.401.600,00	25.401.600,00	4.258.263,71	16,76	4.258.263,71	16,76	21.143.336,29
RECEITAS DE CAPITAL	277.101.180,00	297.607.893,87	4.595.305,27	1,54	4.595.305,27	1,54	293.012.588,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	34.010.000,00	36.448.050,00	85.576,98	0,23	85.576,98	0,23	36.362.473,02
Operações de Crédito - Mercado Interno	34.010.000,00	36.448.050,00	85.576,98	0,23	85.576,98	0,23	36.362.473,02
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	14.578.300,00	14.578.300,00	704.266,95	4,83	704.266,95	4,83	13.874.033,05
Alienação de Bens Móveis	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Alienação de Bens Imóveis	14.523.300,00	14.523.300,00	704.266,95	4,85	704.266,95	4,85	13.819.033,05

Autenticado com senha por DANIEL MARTINEZ DA SILVA - CONTADOR JUNIOR - 27/03/2026 às 13:21:56, DULCINEIA APARECIDA DA ROCHA - ASSISTENTE CONTÁBIL SENIOR - 27/03/2026 às 13:23:30, EMILIO SEGÓVIA NETO - DIRETORIA DE GESTÃO FINANCEIRA - 27/03/2026 às 13:24:56, MAGDA ODETTE TRINDADE - SMFO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 27/03/2026 às 13:39:15 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 27/03/2026 às 13:41:47  
 Documento Código: 3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce>





MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
**DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	
				% c/a		
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	77.800,00	77.800,00	5.652,49	7,27	5.652,49	72.147,51
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	228.435.080,00	246.503.743,87	3.799.808,85	1,54	3.799.808,85	242.703.935,02
Transferências da União e de suas Entidades	4.301.220,00	6.152.820,43	3.688.115,26	59,94	3.688.115,26	2.464.705,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	214.803.860,00	220.397.777,44	111.693,59	0,05	111.693,59	220.286.083,85
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.330.000,00	19.953.146,00	0,00	0,00	0,00	19.953.146,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	258.991.400,00	258.991.400,00	50.868.401,03	19,64	50.868.401,03	208.122.998,97
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.682.608.345,00	2.703.655.468,73	414.138.335,22	15,32	414.138.335,22	2.289.517.133,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	2.682.608.345,00	2.703.655.468,73	414.138.335,22	15,32	414.138.335,22	2.289.517.133,51
DÉFICIT (VI)¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	2.682.608.345,00	2.703.655.468,73	414.138.335,22	15,32	414.138.335,22	2.289.517.133,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.096.259,50	0,00	0,00	8.096.259,50	100,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	8.096.259,50	0,00	0,00	8.096.259,50	100,00
Reabertura de Créditos Adicionais²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - \*\*\*934.449\*\*





MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No	Até o		No	Até o			
			Bimestre	Bimestre		Bimestre	Bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.011.134.370,00	2.189.378.312,25	400.494.309,58	400.494.309,58	1.788.884.002,67	306.042.718,24	306.042.718,24	1.883.335.594,01	274.927.580,85	94.451.591,34
DESPESAS CORRENTES	1.881.629.885,86	1.983.544.982,78	379.280.895,31	379.280.895,31	1.604.264.087,47	301.761.993,60	301.761.993,60	1.681.782.989,18	270.658.926,44	77.518.901,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.139.722.795,00	1.190.950.430,22	215.714.313,55	215.714.313,55	975.236.116,67	198.569.626,57	198.569.626,57	992.380.803,65	191.325.841,32	17.144.686,98
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	21.000.000,00	21.000.000,00	3.401.346,59	3.401.346,59	17.598.653,41	3.401.346,59	3.401.346,59	17.598.653,41	3.401.346,59	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	720.907.090,86	771.594.552,56	160.165.235,17	160.165.235,17	611.429.317,39	99.791.020,44	99.791.020,44	671.803.532,12	75.931.738,53	60.374.214,73
DESPESAS DE CAPITAL	128.504.484,14	204.833.329,47	21.213.414,27	21.213.414,27	183.619.915,20	4.280.724,64	4.280.724,64	200.552.604,83	4.268.654,41	16.932.689,63
INVESTIMENTOS	94.283.184,14	170.612.029,47	16.939.910,99	16.939.910,99	153.672.118,48	7.221,36	7.221,36	170.604.808,11	4.534,28	16.932.689,63
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.201.000,00	10.201.000,00	0,00	0,00	10.201.000,00	0,00	0,00	10.201.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	24.020.300,00	24.020.300,00	4.273.503,28	4.273.503,28	19.746.796,72	4.273.503,28	4.273.503,28	19.746.796,72	4.264.120,13	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	254.473.381,00	253.215.905,58	50.943.649,08	50.943.649,08	202.272.256,51	50.769.520,30	50.769.520,30	202.446.385,29	39.193.381,19	174.128,78
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.265.607.751,00	2.442.594.217,84	451.437.958,66	451.437.958,66	1.991.156.259,18	356.812.238,54	356.812.238,54	2.085.781.979,30	314.120.962,04	94.625.720,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	2.265.607.751,00	2.442.594.217,84	451.437.958,66	451.437.958,66	1.991.156.259,18	356.812.238,54	356.812.238,54	2.085.781.979,30	314.120.962,04	94.625.720,12
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.326.096,68	0,00	99.991.937,84	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	2.265.607.751,00	2.442.594.217,84	451.437.958,66	451.437.958,66	1.991.156.259,18	356.812.238,54	414.138.335,22	0,00	414.112.899,88	94.625.720,12
RESERVA DO RPPS	35.034.500,00	34.684.500,00	45.074.125,86	45.074.125,86	-10.389.625,86	46.062.588,86	46.062.588,86	-11.378.088,86	0,00	0,00



ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - \*\*\*934.449\*\*  
3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce



Autenticado com senha por DANIEL MARTINEZ DA SILVA - CONTADOR JUNIOR - 27/03/2026 às 13:21:56, DULCINEIA APARECIDA DA ROCHA - ASSISTENTE CONTÁBIL SENIOR - 27/03/2026 às 13:23:30, EMILIO SEGÓVIA NETO - DIRETORIA DE GESTÃO FINANCEIRA - 27/03/2026 às 13:24:56, MAGDA ODETTE TRINDADE - SMFO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 27/03/2026 às 13:39:15 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 27/03/2026 às 13:41:47

Documento Código: 3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce - consulta à autenticidade em  
https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce



MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
**DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R\$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	258.991.400,00	258.991.400,00	50.868.401,03	0,20	50.868.401,03	0,20	208.122.998,97
RECEITAS CORRENTES	258.991.400,00	258.991.400,00	50.868.401,03	0,20	50.868.401,03	0,20	208.122.998,97
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	138.991.400,00	138.991.400,00	28.984.218,39	0,21	28.984.218,39	0,21	110.007.181,61
Contribuições Sociais	138.991.400,00	138.991.400,00	28.984.218,39	0,21	28.984.218,39	0,21	110.007.181,61
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.000.000,00	120.000.000,00	21.884.182,64	0,18	21.884.182,64	0,18	98.115.817,36
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	120.000.000,00	120.000.000,00	21.884.182,64	0,18	21.884.182,64	0,18	98.115.817,36

www.elotech.com.br

Página 4 de 5



3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce

ASSINADO DIGITALMENTE POR: - \*\*\*934.449\*\*\*



Autenticado com senha por DANIEL MARTINEZ DA SILVA - CONTADOR JUNIOR - 27/03/2026 às 13:21:56, DULCINEIA APARECIDA DA ROCHA - ASSISTENTE CONTÁBIL SENIOR - 27/03/2026 às 13:23:30, EMILIO SEGÓVIA NETO - DIRETORIA DE GESTÃO FINANCEIRA - 27/03/2026 às 13:24:56, MAGDA ODETTE TRINDADE - SMFO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 27/03/2026 às 13:39:15 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 27/03/2026 às 13:41:47

Documento Código: 3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce>



MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R\$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)		
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Até o Bimestre (c)	% c/a			
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	254.473.381,00	253.215.905,59	50.943.649,08	50.943.649,08	202.272.256,51	50.769.520,30	50.769.520,30	202.446.385,29	39.193.381,19
DESPESAS CORRENTES	253.272.381,00	252.014.905,59	50.781.300,71	50.781.300,71	201.233.604,88	50.607.171,93	50.607.171,93	201.407.733,66	39.031.032,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	129.921.508,00	127.154.306,59	28.820.630,56	28.820.630,56	98.333.676,03	28.820.520,99	28.820.520,99	98.333.785,60	17.244.381,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	123.349.873,00	124.859.599,00	21.960.670,15	21.960.670,15	102.898.928,85	21.786.650,94	21.786.650,94	103.072.948,06	21.786.650,94
DESPESAS DE CAPITAL	1.201.000,00	1.201.000,00	162.348,37	162.348,37	1.038.651,63	162.348,37	162.348,37	1.038.651,63	162.348,37
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.201.000,00	1.201.000,00	162.348,37	162.348,37	1.038.651,63	162.348,37	162.348,37	1.038.651,63	162.348,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAQUIM SILVA E LUNA  
PREFEITO

DANIEL MARTINEZ DA SILVA  
CONTADOR

FONTE: Sistema Eletrônico Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS- MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU; AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU-AMSFQZ; Câmara Municipal de Foz do Iguaçu- Foz Previdência; Fundo Financeiro- Foz Previdência - Fundo Previdenciário; Foz Previdência - FOPREV; FOPHABITA - INSTITUTO DE HABITAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU; FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU; Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu - FOZTRANS

27/03/2026 - 11:46:42

Autenticado com senha por DANIEL MARTINEZ DA SILVA - CONTADOR JUNIOR - 27/03/2026 às 13:21:56; DULCINEIA APARECIDA DA ROCHA - ASSISTENTE CONTÁBIL SENIOR - 27/03/2026 às 13:23:30; EMILIO SEGÓVIA NETO - DIRETORIA DE GESTÃO FINANCEIRA - 27/03/2026 às 13:24:56; MAGDA ODETTE TRINDADE - SMFO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 27/03/2026 às 13:39:15 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 27/03/2026 às 13:41:47

Documento Código: 3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfpi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce>



3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: . . . \*\*\*934.449\*\*  
ICP Brasil



**MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No	Até o	%		No	Até o	%		
			(a)	(b)	(b/total b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.414.422.572,00	2.443.166.955,23	400.494.309,58	400.494.309,58	88,73	2.042.672.645,65	306.042.718,24	306.042.718,24	85,80	2.137.124.236,99	94.451.591,34
LEGISLATIVA	58.678.000,00	58.678.000,00	8.489.523,79	8.489.523,79	1,88	50.188.476,21	5.597.458,29	5.597.458,29	1,57	53.080.541,71	2.892.065,50
Ação Legislativa	58.678.000,00	58.678.000,00	8.489.523,79	8.489.523,79	1,88	50.188.476,21	5.597.458,29	5.597.458,29	1,57	53.080.541,71	2.892.065,50
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	16.499.250,00	17.452.019,43	2.827.184,17	2.827.184,17	0,63	14.624.835,28	2.311.715,84	2.311.715,84	0,65	15.140.303,59	515.468,33
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	1.227.250,00	2.110.019,43	344.277,63	344.277,63	0,08	1.765.741,80	257.923,24	257.923,24	0,07	1.852.096,19	86.354,39
Administração Geral	15.232.000,00	15.342.000,00	2.482.906,54	2.482.906,54	0,55	12.859.093,46	2.053.792,60	2.053.792,60	0,58	13.288.207,40	429.113,94
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	148.925.777,50	149.309.221,00	22.917.044,23	22.917.044,23	5,08	126.392.176,77	19.448.808,06	19.448.808,06	5,45	129.860.412,94	3.468.236,17
Planejamento e Orçamento	301.000,00	301.000,00	17.371,00	17.371,00	0,00	283.629,00	3.251,70	3.251,70	0,00	297.748,30	14.119,30
Administração Geral	115.405.550,00	115.938.993,50	20.074.231,29	20.074.231,29	4,45	95.864.762,21	18.389.456,14	18.389.456,14	5,16	97.549.537,36	1.684.775,15
Administração Financeira	2.127.012,50	2.127.012,50	457.213,51	457.213,51	0,10	1.669.798,99	457.213,51	457.213,51	0,13	1.669.798,99	0,00
Controle Interno	2.547.300,00	2.497.300,00	305.050,23	305.050,23	0,07	2.192.249,77	303.427,59	303.427,59	0,09	2.193.872,41	1.622,64
Normatização e Fiscalização	1.000.000,00	1.000.000,00	70.000,00	70.000,00	0,02	930.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	70.000,00
Tecnologia da Informação	15.239.915,00	15.139.915,00	1.766.815,28	1.766.815,28	0,39	13.373.099,72	182.454,82	182.454,82	0,05	14.957.460,18	1.584.360,46
Ordenamento Territorial	4.540.000,00	4.540.000,00	0,00	0,00	0,00	4.540.000,00	0,00	0,00	0,00	4.540.000,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Administração de Receitas	1.800.000,00	1.800.000,00	118.221,80	118.221,80	0,03	1.681.778,20	88.622,17	88.622,17	0,02	1.711.377,83	29.599,63
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	2.245.000,00	2.245.000,00	0,00	0,00	0,00	2.245.000,00	0,00	0,00	0,00	2.245.000,00	0,00
Demais Subfunções	3.620.000,00	3.620.000,00	108.141,12	108.141,12	0,02	3.511.858,88	24.382,13	24.382,13	0,01	3.595.617,87	83.758,99
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	75.341.200,00	75.401.200,00	10.306.610,93	10.306.610,93	2,28	65.094.589,07	10.280.292,99	10.280.292,99	2,88	65.120.907,01	26.317,94
Policimento	80.000,00	49.160,11	0,00	0,00	0,00	49.160,11	0,00	0,00	0,00	49.160,11	0,00
Defesa Civil	100.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	72.534.200,00	72.356.062,49	10.306.610,93	10.306.610,93	2,28	62.049.451,56	10.280.292,99	10.280.292,99	2,88	62.075.769,50	26.317,94
Demais Subfunções	2.627.000,00	2.912.977,40	0,00	0,00	0,00	2.912.977,40	0,00	0,00	0,00	2.912.977,40	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	62.944.578,50	63.879.578,50	9.555.292,90	9.555.292,90	2,12	54.324.285,60	7.349.765,55	7.349.765,55	2,06	56.529.812,95	2.205.527,35
Assistência ao Idoso	952.770,50	952.770,50	0,00	0,00	0,00	952.770,50	0,00	0,00	0,00	952.770,50	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00



3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - \*\*\*934.449\*\*\*



Autenticado com senha por DANIEL MARTINEZ DA SILVA - CONTADOR JUNIOR - 27/03/2026 às 13:21:56, DULCINEIA APARECIDA DA ROCHA - ASSISTENTE CONTÁBIL SENIOR - 27/03/2026 às 13:23:30, EMILIO SEGÓVIA NETO - DIRETORIA DE GESTÃO FINANCEIRA - 27/03/2026 às 13:24:56, MAGDA ODETTI TRINDADE - SMFO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 27/03/2026 às 13:39:15 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 27/03/2026 às 13:41:47

Documento Código: 3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce>



**MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No	Até o	%		No	Até o	%		
			Bimestre	Bimestre	(b/total b)		Bimestre	Bimestre	(d/total d)		
(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d)	(e) = (a-d)	(f)						
Assistência à Criança e ao Adolescente	8.481.727,50	9.737.727,50	1.686.421,80	1.686.421,80	0,37	8.051.305,70	1.676.421,80	1.676.421,80	0,47	8.061.305,70	10.000,00
Assistência Comunitária	11.676.418,00	11.626.418,00	1.420.838,86	1.420.838,86	0,31	10.205.579,14	1.340.947,51	1.340.947,51	0,38	10.285.470,49	79.891,35
Administração Geral	6.679.200,00	6.608.200,00	130.480,61	130.480,61	0,03	6.477.719,39	81.965,09	81.965,09	0,02	6.526.234,91	46.515,52
Demais Subfunções	35.118.462,50	34.918.462,50	6.317.551,63	6.317.551,63	1,40	28.600.910,87	4.250.431,15	4.250.431,15	1,19	30.668.031,35	2.067.120,48
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>393.100.300,00</b>	<b>393.100.300,00</b>	<b>49.900.977,98</b>	<b>49.900.977,98</b>	<b>11,06</b>	<b>343.199.322,02</b>	<b>48.912.514,98</b>	<b>48.912.514,98</b>	<b>13,71</b>	<b>344.187.785,02</b>	<b>988.463,00</b>
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	386.810.000,00	386.810.000,00	48.395.745,63	48.395.745,63	10,72	338.414.254,37	48.080.617,58	48.080.617,58	13,48	338.729.382,42	315.128,05
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	6.290.300,00	6.290.300,00	1.505.232,35	1.505.232,35	0,33	4.785.067,65	831.897,40	831.897,40	0,23	5.458.402,60	673.334,95
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SAÚDE</b>	<b>524.578.622,50</b>	<b>530.488.622,50</b>	<b>108.586.550,98</b>	<b>108.586.550,98</b>	<b>24,06</b>	<b>421.902.071,52</b>	<b>83.834.792,89</b>	<b>83.834.792,89</b>	<b>23,50</b>	<b>446.653.829,61</b>	<b>24.751.758,09</b>
Atenção Básica	118.061.370,00	122.531.155,00	26.463.533,17	26.463.533,17	5,86	96.067.621,83	21.802.507,19	21.802.507,19	6,11	100.728.647,81	4.661.025,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	326.804.222,50	328.614.222,50	65.918.778,04	65.918.778,04	14,61	262.895.444,46	49.964.820,68	49.964.820,68	14,01	278.649.401,82	15.953.957,36
Suporte Profilático e Terapêutico	7.228.000,00	7.228.000,00	1.955.723,62	1.955.723,62	0,43	5.272.276,38	458.683,77	458.683,77	0,13	6.769.316,23	1.497.039,85
Vigilância Sanitária	24.836.872,50	24.836.872,50	4.370.893,34	4.370.893,34	0,97	20.465.979,16	4.219.571,89	4.219.571,89	1,18	20.617.300,61	151.321,45
Vigilância Epidemiológica	1.610.000,00	1.610.000,00	274.269,87	274.269,87	0,06	1.335.730,13	104.520,12	104.520,12	0,03	1.505.479,88	169.749,75
Alimentação e Nutrição	1.660.372,50	1.660.372,50	52.977,60	52.977,60	0,01	1.607.394,90	0,00	0,00	0,00	1.660.372,50	52.977,60
Administração Geral	42.377.785,00	42.008.000,00	9.550.375,34	9.550.375,34	2,12	32.457.624,66	7.284.689,24	7.284.689,24	2,04	34.723.310,76	2.265.686,10
Demais Subfunções	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
<b>TRABALHO</b>	<b>784.000,00</b>	<b>784.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>784.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>784.000,00</b>	<b>0,00</b>
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	634.000,00	634.000,00	0,00	0,00	0,00	634.000,00	0,00	0,00	0,00	634.000,00	0,00
Administração Geral	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>433.323.426,50</b>	<b>433.543.426,50</b>	<b>88.335.274,35</b>	<b>88.335.274,35</b>	<b>19,57</b>	<b>345.208.152,15</b>	<b>61.670.305,55</b>	<b>61.670.305,55</b>	<b>17,29</b>	<b>371.873.120,95</b>	<b>26.664.988,80</b>
Ensino Fundamental	222.959.149,50	222.459.149,50	42.910.678,05	42.910.678,05	9,51	179.548.471,45	32.530.907,50	32.530.907,50	9,12	189.928.242,00	10.379.770,55
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	178.024.277,00	177.624.277,00	36.107.989,88	36.107.989,88	8,00	141.716.287,12	26.435.124,33	26.435.124,33	7,41	151.389.152,67	9.672.865,55
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00
Educação Especial	7.902.000,00	7.902.000,00	3.636.856,10	3.636.856,10	0,81	4.265.143,90	1.417.977,10	1.417.977,10	0,40	6.484.022,90	2.218.879,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	708.000,00	1.228.000,00	278.289,88	278.289,88	0,06	949.710,12	211.855,16	211.855,16	0,06	1.016.144,84	66.434,72
Demais Subfunções	23.720.000,00	23.720.000,00	5.401.460,44	5.401.460,44	1,20	18.318.539,56	1.074.441,46	1.074.441,46	0,30	22.645.558,54	4.327.018,98
<b>CULTURA</b>	<b>22.682.745,00</b>	<b>23.182.745,00</b>	<b>3.191.292,94</b>	<b>3.191.292,94</b>	<b>0,71</b>	<b>19.981.452,06</b>	<b>1.780.038,90</b>	<b>1.780.038,90</b>	<b>0,50</b>	<b>21.402.706,10</b>	<b>1.411.254,04</b>
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	133.000,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00	0,00
Difusão Cultural	14.330.745,00	14.830.745,00	2.162.545,99	2.162.545,99	0,48	12.668.199,01	1.170.194,15	1.170.194,15	0,33	13.660.550,85	992.351,84
Administração Geral	8.219.000,00	8.219.000,00	1.028.746,95	1.028.746,95	0,23	7.190.253,05	609.844,75	609.844,75	0,17	7.809.155,25	418.902,20
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DIREITOS DA CIDADANIA</b>	<b>5.949.000,00</b>	<b>6.331.115,00</b>	<b>217.074,10</b>	<b>217.074,10</b>	<b>0,05</b>	<b>6.114.040,90</b>	<b>184.272,10</b>	<b>184.272,10</b>	<b>0,05</b>	<b>6.146.842,90</b>	<b>32.802,00</b>
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	4.786.000,00	4.788.200,00	33.420,92	33.420,92	0,01	4.754.779,08	4.761,15	4.761,15	0,00	4.783.438,85	28.659,77
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.163.000,00	1.538.915,00	183.653,18	183.653,18	0,04	1.355.261,82	179.510,95	179.510,95	0,05	1.359.404,05	4.142,23
Demais Subfunções	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00

Autenticado com senha por DANIEL MARTINEZ DA SILVA - CONTADOR JUNIOR - 27/03/2026 às 13:21:56, DULCINEIA APARECIDA DA ROCHA - ASSISTENTE CONTÁBIL SENIOR - 27/03/2026 às 13:23:30, EMILIO SEGÓVIA NETO - DIRETORIA DE GESTÃO FINANCEIRA - 27/03/2026 às 13:24:56, MAGDA ODETTI TRINDADE - SMFO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 27/03/2026 às 13:39:15 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 27/03/2026 às 13:41:47

Documento Código: 3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce>



ASSINADO DIGITALMENTE POR: . . . - \*\*\*.934.449-\*\*-





MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No	Até o	%		No	Até o	%		
			Bimestre (b)	Bimestre (b/total b)	(b/total b)		Bimestre (d)	Bimestre (d/total d)	(d/total d)		
URBANISMO	327.320.775,00	343.300.830,19	43.975.220,15	43.975.220,15	9,74	299.325.610,04	21.705.332,02	21.705.332,02	6,08	321.595.498,17	22.269.888,13
Infra-Estrutura Urbana	175.125.555,00	188.727.160,86	10.448.946,16	10.448.946,16	2,32	178.278.214,70	481.901,20	481.901,20	0,14	188.245.259,66	9.967.044,96
Serviços Urbanos	38.754.000,00	41.531.449,33	6.027.031,70	6.027.031,70	1,34	35.504.417,63	3.081.998,54	3.081.998,54	0,86	38.449.450,79	2.945.033,16
Transportes Coletivos Urbanos	75.269.000,00	75.269.000,00	15.900.100,29	15.900.100,29	3,52	59.368.899,71	14.389.702,62	14.389.702,62	4,03	60.879.297,38	1.510.397,67
Administração Geral	34.979.000,00	34.580.000,00	9.967.240,76	9.967.240,76	2,21	24.612.759,24	3.737.030,66	3.737.030,66	1,05	30.842.969,34	6.230.210,10
Demais Subfunções	3.193.220,00	3.193.220,00	1.631.901,24	1.631.901,24	0,36	1.561.318,76	14.699,00	14.699,00	0,00	3.178.521,00	1.617.202,24
HABITAÇÃO	11.356.372,50	11.356.372,50	992.309,02	992.309,02	0,22	10.364.063,48	529.624,95	529.624,95	0,15	10.826.747,55	462.684,07
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	8.201.372,50	8.181.372,50	441.888,30	441.888,30	0,10	7.739.484,20	80.960,03	80.960,03	0,02	8.100.412,47	360.928,27
Administração Geral	3.155.000,00	3.175.000,00	550.420,72	550.420,72	0,12	2.624.579,28	448.664,92	448.664,92	0,13	2.726.335,08	101.755,80
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	116.050.651,00	116.125.651,00	14.381.811,96	14.381.811,96	3,19	101.743.839,04	13.279.090,92	13.279.090,92	3,72	102.846.560,08	1.102.721,04
Preservação e Conservação Ambiental	46.259.950,00	46.259.950,00	660.093,86	660.093,86	0,15	45.599.856,14	113.285,97	113.285,97	0,03	46.146.664,03	546.807,89
Controle Ambiental	2.840.000,00	2.965.000,00	310.621,80	310.621,80	0,07	2.654.378,20	170.475,05	170.475,05	0,05	2.794.524,95	140.146,75
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	6.422.000,00	6.472.000,00	1.296.960,16	1.296.960,16	0,29	5.175.039,84	1.195.593,65	1.195.593,65	0,34	5.276.406,35	101.366,51
Demais Subfunções	60.528.701,00	60.428.701,00	12.114.136,14	12.114.136,14	2,68	48.314.564,86	11.799.736,25	11.799.736,25	3,31	48.628.964,75	314.399,89
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	20.725.000,00	22.980.169,11	695.111,09	695.111,09	0,15	22.285.059,02	44.283,60	44.283,60	0,01	22.935.885,51	650.827,49
Abastecimento	780.000,00	776.000,00	6.399,94	6.399,94	0,00	769.600,06	6.399,94	6.399,94	0,00	769.600,06	0,00
Extensão Rural	13.786.500,00	16.045.669,11	688.711,15	688.711,15	0,15	15.356.957,96	37.883,66	37.883,66	0,01	16.007.785,45	650.827,49
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	208.500,00	208.500,00	0,00	0,00	0,00	208.500,00	0,00	0,00	0,00	208.500,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	5.950.000,00	5.950.000,00	0,00	0,00	0,00	5.950.000,00	0,00	0,00	0,00	5.950.000,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00
Promoção Industrial	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Autenticado com senha por DANIEL MARTINEZ DA SILVA - CONTADOR JUNIOR - 27/03/2026 às 13:21:56, DULCINEIA APARECIDA DA ROCHA - ASSISTENTE CONTÁBIL SENIOR - 27/03/2026 às 13:23:30, EMILIO SEGÓVIA NETO - DIRETORIA DE GESTÃO FINANCEIRA - 27/03/2026 às 13:24:56, MAGDA ODETE TRINDADE - SMFO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 27/03/2026 às 13:39:15 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 27/03/2026 às 13:41:47

Documento Código: 3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce>



ASSINADO DIGITALMENTE POR: . . . - \*\*\*934.449\*\*\*





**MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No	Até o	%		No	Até o	%		
			Bimestre	Bimestre	(b/total b)		Bimestre	Bimestre	(d/total d)		
(a)	(b)	(b/total b)	(d)	(e) = (a-b)	(f)						
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>46.691.622,50</b>	<b>47.900.453,50</b>	<b>3.952.845,68</b>	<b>3.952.845,68</b>	<b>0,88</b>	<b>43.947.607,82</b>	<b>1.653.026,25</b>	<b>1.653.026,25</b>	<b>0,46</b>	<b>46.247.427,25</b>	<b>2.299.819,43</b>
Promoção Comercial	9.695.250,00	9.645.250,00	1.980.000,00	1.980.000,00	0,44	7.665.250,00	0,00	0,00	0,00	9.645.250,00	1.980.000,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Turismo	25.548.372,50	26.807.203,50	360.012,81	360.012,81	0,08	26.447.190,69	80.193,38	80.193,38	0,02	26.727.010,12	279.819,43
Administração Geral	11.428.000,00	11.428.000,00	1.612.832,87	1.612.832,87	0,36	9.815.167,13	1.572.832,87	1.572.832,87	0,44	9.855.167,13	40.000,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>COMUNICAÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ENERGIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSPORTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPORTO E LAZER</b>	<b>32.627.307,50</b>	<b>33.319.307,50</b>	<b>5.016.013,09</b>	<b>5.016.013,09</b>	<b>1,11</b>	<b>28.303.294,41</b>	<b>1.715.640,74</b>	<b>1.715.640,74</b>	<b>0,48</b>	<b>31.603.666,76</b>	<b>3.300.372,35</b>
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	17.416.307,50	17.316.307,50	2.005.533,09	2.005.533,09	0,44	15.312.774,41	137.216,75	137.216,75	0,04	17.161.086,75	1.668.314,34
Lazer	516.000,00	516.000,00	91.132,00	91.132,00	0,02	424.868,00	15.834,28	15.834,28	0,00	500.165,72	75.297,72
Administração Geral	13.586.000,00	14.378.000,00	2.775.220,74	2.775.220,74	0,61	11.602.779,28	1.562.587,71	1.562.587,71	0,44	12.815.412,29	1.212.633,03
Demais Subfunções	1.107.000,00	1.107.000,00	144.127,26	144.127,26	0,03	962.872,74	0,00	0,00	0,00	1.107.000,00	144.127,26
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>80.429.443,50</b>	<b>79.929.443,50</b>	<b>27.154.172,22</b>	<b>27.154.172,22</b>	<b>6,02</b>	<b>52.775.271,28</b>	<b>25.745.754,61</b>	<b>25.745.754,61</b>	<b>7,22</b>	<b>54.183.688,89</b>	<b>1.408.417,61</b>
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	45.019.300,00	45.019.300,00	7.674.849,87	7.674.849,87	1,70	37.344.450,13	7.674.849,87	7.674.849,87	2,15	37.344.450,13	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	35.410.143,50	34.910.143,50	19.479.322,35	19.479.322,35	4,32	15.430.821,15	18.070.904,74	18.070.904,74	5,07	16.839.238,76	1.408.417,61
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>36.034.500,00</b>	<b>35.684.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>35.684.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>35.684.500,00</b>	<b>0,00</b>
Reserva de Contingência	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS	35.034.500,00	34.684.500,00	0,00	0,00	0,00	34.684.500,00	0,00	0,00	0,00	34.684.500,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>263.335.773,00</b>	<b>263.864.773,00</b>	<b>50.843.173,25</b>	<b>50.843.173,25</b>	<b>11,27</b>	<b>213.041.599,75</b>	<b>50.669.044,47</b>	<b>50.669.044,47</b>	<b>14,20</b>	<b>213.215.728,53</b>	<b>174.128,78</b>

Autenticado com senha por DANIEL MARTINEZ DA SILVA - CONTADOR JUNIOR - 27/03/2026 às 13:21:56, DULCINEIA APARECIDA DA ROCHA - ASSISTENTE CONTÁBIL SENIOR - 27/03/2026 às 13:23:30, EMILIO SEGÓVIA NETO - DIRETORIA DE GESTÃO FINANCEIRA - 27/03/2026 às 13:24:56, MAGDA ODETTE TRINDADE - SMFO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 27/03/2026 às 13:39:15 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 27/03/2026 às 13:41:47

Documento Código: 3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.f.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce>



3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce

ASSINADO DIGITALMENTE POR: - \*\*\*934.449\*\*\*





MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No	Até o	%		No	Até o	%		
			Bimestre	Bimestre	(b/total b)		Bimestre	Bimestre	(d/total d)		
			(a)	(b)			(d)				
TOTAL (III) = (I + II)	2.677.758.345,00	2.707.051.728,23	451.337.482,83	451.337.482,83	100,00	2.255.714.245,40	356.711.762,71	356.711.762,71	100,00	2.350.339.965,52	94.625.720,12



3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - \*\*\*.934.449-\*\*



Autenticado com senha por DANIEL MARTINEZ DA SILVA - CONTADOR JUNIOR - 27/03/2026 às 13:21:56, DULCINEIA APARECIDA DA ROCHA - ASSISTENTE CONTÁBIL SENIOR - 27/03/2026 às 13:23:30, EMILIO SEGÓVIA NETO - DIRETORIA DE GESTÃO FINANCEIRA - 27/03/2026 às 13:24:56, MAGDA ODETTE TRINDADE - SMFO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 27/03/2026 às 13:39:15 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 27/03/2026 às 13:41:47

Documento Código: 3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce>





**MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

RS 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No	Até o	%		No	Até o	%		
			Bimestre	Bimestre	(b/III b)		Bimestre	Bimestre	(d/III d)		
	(a)	(b)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	263.335.773,00	263.884.773,00	50.843.173,25	50.843.173,25	7,65	213.041.599,75	50.669.044,47	50.669.044,47	8,88	213.215.728,53	174.128,78
LEGISLATIVA	3.300.500,00	3.300.500,00	516.495,49	516.495,49	0,08	2.784.004,51	516.495,49	516.495,49	0,09	2.784.004,51	0,00
Ação Legislativa	3.300.500,00	3.300.500,00	516.495,49	516.495,49	0,08	2.784.004,51	516.495,49	516.495,49	0,09	2.784.004,51	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	35.585.000,00	35.585.000,00	11.664.969,14	11.664.969,14	1,76	23.920.030,86	11.664.859,57	11.664.859,57	2,04	23.920.140,43	109,57
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	35.585.000,00	35.585.000,00	11.664.969,14	11.664.969,14	1,76	23.920.030,86	11.664.859,57	11.664.859,57	2,04	23.920.140,43	109,57
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	262.559,00	262.559,00	0,00	0,00	0,00	262.559,00	0,00	0,00	0,00	262.559,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00



3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - \*\*\*934.449\*\*\*



Autenticado com senha por DANIEL MARTINEZ DA SILVA - CONTADOR JUNIOR - 27/03/2026 às 13:21:56, DULCINEIA APARECIDA DA ROCHA - ASSISTENTE CONTÁBIL SENIOR - 27/03/2026 às 13:23:30, EMILIO SEGÓVIA NETO - DIRETORIA DE GESTÃO FINANCEIRA - 27/03/2026 às 13:24:56, MAGDA ODETTE TRINDADE - SMFO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 27/03/2026 às 13:39:15 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 27/03/2026 às 13:41:47

Documento Código: 3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce>





MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No	Até o	%		No	Até o	%		
			Bimestre	Bimestre	(b/III b)		Bimestre	Bimestre	(d/III d)		
Assistência à Criança e ao Adolescente	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00
Assistência Comunitária	73.059,00	73.059,00	0,00	0,00	0,00	73.059,00	0,00	0,00	0,00	73.059,00	0,00
Administração Geral	28.500,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00	0,00
Demais Subfunções	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	32.859.000,00	32.859.000,00	5.451.158,08	5.451.158,08	0,82	27.407.841,92	5.333.628,08	5.333.628,08	0,93	27.525.371,92	117.530,00
Atenção Básica	14.908.000,00	14.908.000,00	3.015.728,14	3.015.728,14	0,45	11.892.271,86	3.015.728,14	3.015.728,14	0,53	11.892.271,86	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.320.000,00	10.320.000,00	1.018.121,73	1.018.121,73	0,15	9.301.878,27	1.018.121,73	1.018.121,73	0,18	9.301.878,27	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	4.510.000,00	4.510.000,00	798.279,11	798.279,11	0,12	3.711.720,89	798.279,11	798.279,11	0,14	3.721.720,89	10.000,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	3.121.000,00	3.121.000,00	619.029,10	619.029,10	0,09	2.501.970,90	511.499,10	511.499,10	0,09	2.609.500,90	107.530,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	67.168.714,00	67.168.714,00	10.951.407,23	10.951.407,23	1,65	56.217.306,77	10.894.918,02	10.894.918,02	1,91	56.273.795,98	56.489,21
Ensino Fundamental	36.373.314,00	36.373.314,00	5.660.447,06	5.660.447,06	0,85	30.712.866,94	5.621.357,85	5.621.357,85	0,99	30.751.956,15	38.089,21
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	30.010.000,00	30.010.000,00	5.161.012,38	5.161.012,38	0,78	24.849.987,62	5.143.612,38	5.143.612,38	0,90	24.866.387,62	17.400,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	785.400,00	785.400,00	129.947,79	129.947,79	0,02	655.452,21	129.947,79	129.947,79	0,02	655.452,21	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	604.000,00	604.000,00	54.613,78	54.613,78	0,01	549.386,22	54.613,78	54.613,78	0,01	549.386,22	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	604.000,00	604.000,00	54.613,78	54.613,78	0,01	549.386,22	54.613,78	54.613,78	0,01	549.386,22	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Autenticado com senha por DANIEL MARTINEZ DA SILVA - CONTADOR JUNIOR - 27/03/2026 às 13:21:56, DULCINEIA APARECIDA DA ROCHA - ASSISTENTE CONTÁBIL SENIOR - 27/03/2026 às 13:23:30, EMILIO SEGÓVIA NETO - DIRETORIA DE GESTÃO FINANCEIRA - 27/03/2026 às 13:24:56, MAGDA ODETTE TRINDADE - SMFO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 27/03/2026 às 13:39:15 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 27/03/2026 às 13:41:47

Documento Código: 3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfri.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce>



ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - \*\*\*934.449\*\*\*  
3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce





MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No	Até o	%		No	Até o	%		
			Bimestre	Bimestre	(b/III b)		Bimestre	Bimestre	(d/III d)		
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)						
URBANISMO	2.087.000,00	2.636.000,00	357.888,65	357.888,65	0,05	2.278.111,35	357.888,65	357.888,65	0,06	2.278.111,35	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.087.000,00	2.636.000,00	357.888,65	357.888,65	0,05	2.278.111,35	357.888,65	357.888,65	0,06	2.278.111,35	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	251.000,00	251.000,00	34.904,71	34.904,71	0,01	216.095,29	34.904,71	34.904,71	0,01	216.095,29	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	251.000,00	251.000,00	34.904,71	34.904,71	0,01	216.095,29	34.904,71	34.904,71	0,01	216.095,29	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Autenticado com senha por DANIEL MARTINEZ DA SILVA - CONTADOR JUNIOR - 27/03/2026 às 13:21:56, DULCINEIA APARECIDA DA ROCHA - ASSISTENTE CONTÁBIL SENIOR - 27/03/2026 às 13:23:30, EMILIO SEGÓVIA NETO - DIRETORIA DE GESTÃO FINANCEIRA - 27/03/2026 às 13:24:56, MAGDA ODETTE TRINDADE - SMFO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 27/03/2026 às 13:39:15 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 27/03/2026 às 13:41:47

Documento Código: 3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce>



3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - \*\*\*934.449\*\*\*





MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No	Até o	%		No	Até o	%		
			Bimestre	Bimestre	(b/III b)		Bimestre	Bimestre	(d/III d)		
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)						
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	121.202.000,00	121.202.000,00	21.811.736,17	21.811.736,17	3,28	99.390.263,83	21.811.736,17	21.811.736,17	3,82	99.390.263,83	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.200.000,00	1.200.000,00	162.348,37	162.348,37	0,02	1.037.651,63	162.348,37	162.348,37	0,03	1.037.651,63	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	120.002.000,00	120.002.000,00	21.649.387,80	21.649.387,80	3,26	98.352.612,20	21.649.387,80	21.649.387,80	3,79	98.352.612,20	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas Explicativas





MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO

\_\_\_\_\_  
JOAQUIM SILVA E LUNA  
PREFEITO

\_\_\_\_\_  
DANIEL MARTINEZ DA SILVA  
CONTADOR



3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável AUTARQUIA  
MUNICIPAL DE SAUDE DE FOZ DO IGUAÇU-AMS/FOZ

27/03/2026 - 11:49:38

Autenticado com senha por DANIEL MARTINEZ DA SILVA - CONTADOR JUNIOR - 27/03/2026 às 13:21:56, DULCINEIA APARECIDA DA ROCHA - ASSISTENTE CONTÁBIL SENIOR - 27/03/2026 às 13:23:30, EMILIO SEGÓVIA NETO - DIRETORIA DE GESTÃO FINANCEIRA - 27/03/2026 às 13:24:56, MAGDA ODETTE TRINDADE - SMFO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 27/03/2026 às 13:39:15 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 27/03/2026 às 13:41:47

Documento Código: 3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmf.foz.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce>





RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
RREO - Anexo 3 (RRF - Ar. 53, Anexo I)
MUNICÍPIO DE FOZ DE IGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO

Table with columns for month/year (e.g., Março 2025, Abril 2025) and rows for various revenue categories (RECEITAS CORRENTES (I), RECEITA PATRIMONIAL, etc.). Includes a 'TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)' row and a 'PREVISÃO ATUALIZADA 2026' column.

www.eletronic.com.br

Página 1 de 2

Autenticado com senha por DANIEL MARTINEZ DA SILVA - CONTADOR JUNIOR - 27/03/2026 às 13:21:56. DULCÍNERIA APARECIDA DA ROCHA - ASSISTENTE CONTÁBIL SENIOR - 27/03/2026 às 13:23:30. EMILIO SEGÓVIA NETO - DIRETORIA DE GESTÃO FINANCEIRA - 27/03/2026 às 13:24:56. MAGDA ODETTE TRINIDADE - SMFO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS - 27/03/2026 às 13:39:15 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 27/03/2026 às 13:41:47
Documento Código: 3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce - consulta à autenticidade em https://sistemas.pmi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce

Barcode at the bottom of the page with the alphanumeric code 3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce.

...6979366... - : - POR O ALTERNATIVO DIGITO DONISSAV





Autenticado com senha por DANIEL MARTINEZ DA SILVA - CONTADOR JUNIOR - 27/03/2026 às 13:21:56. DULCINEIA APARECIDA DA ROCHA - ASSISTENTE CONTÁBIL SENIOR - 27/03/2026 às 13:23:30. EMILIO SEGÓVIA NETO - DIRETORIA DE GESTÃO FINANCEIRA - 27/03/2026 às 13:24:56. MAGDA ODETTE TRINDADE - SMFO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 27/03/2026 às 13:39:15 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 27/03/2026 às 13:41:47  
Documento Código: 3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmi1.pr.gov.br/FP/SIDPublico/verifica?codigo=3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce>

FONTE: Sistema Eitech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null

27/03/2026 - 11:51:40

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO

Notas Explicativas

JOAQUIM SILVA E LUNA  
Prefeito

DANIEL MARTINEZ DA SILVA  
Contador



3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce





MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ACIMA DA LINHA	
		Até o Bimestre 2026 RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.977.265.574,86		339.616.173,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	751.466.647,00		96.342.039,37
IPTU	174.126.100,00		7.895.218,19
ISS	314.494.200,00		55.151.736,85
ITBI	52.922.800,00		5.909.628,64
IRRF	137.300.400,00		22.665.252,95
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	72.623.147,00		4.720.202,74
Contribuições	46.568.000,00		8.081.716,31
Receita Patrimonial	225.018.700,00		36.676.285,34
Aplicações Financeiras (II)	23.722.900,00		5.240.500,30
Outras Receitas Patrimoniais	201.295.800,00		31.435.785,04
Transferências Correntes	914.438.927,86		166.361.182,91
Cota-Parte do FPM	156.985.160,00		26.640.140,95
Cota-Parte do ICMS	227.180.160,00		29.819.762,84
Cota-Parte do IPVA	49.878.640,00		24.229.499,41
Cota-Parte do ITR	852.000,00		17.591,23
Transferências da LC 87/1996	0,00		0,00
Transferências da LC 61/1989	3.079.520,00		449.220,92
Transferências do FUNDEB	257.342.000,00		45.969.135,01
Outras Transferências Correntes	219.121.447,86		39.235.832,55
Demais Receitas Correntes	39.773.300,00		32.154.949,56
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	39.773.300,00		32.154.949,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	1.953.542.674,86		334.375.673,19
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	355.894.800,00		69.235.562,73
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	72.500.000,00		25.826.594,43
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	297.607.893,87		4.595.305,27
Operações de Crédito (VI)	36.448.050,00		85.576,98
Amortização de Empréstimos (VII)	77.800,00		5.652,49
Alienação de Bens	14.578.300,00		704.266,95
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	14.578.300,00		704.266,95
Transferências de Capital	246.503.743,87		3.799.808,85
Convênios	226.550.597,87		3.799.808,85
Outras Transferências de Capital	19.953.146,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	261.082.043,87		4.504.075,80
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00		0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	2.570.519.518,73		408.115.311,72
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	2.214.624.718,73		338.879.748,99

Autenticado com senha por DANIEL MARTINEZ DA SILVA - CONTADOR JUNIOR - 27/03/2026 às 13:21:56, DULCINEIA APARECIDA DA ROCHA - ASSISTENTE CONTÁBIL SENIOR - 27/03/2026 às 13:23:30, EMILIO SEGÓVIA NETO - DIRETORIA DE GESTÃO FINANCEIRA - 27/03/2026 às 13:24:56, MAGDA ODETTE TRINDADE - SMFO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 27/03/2026 às 13:39:15 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 27/03/2026 às 13:41:47

Documento Código: 3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfri.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce>



3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce

ASSINADO DIGITALMENTE POR: . . . 934.449 . . .





MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)	1.881.835.181,39	380.075.775,34	303.371.207,85	260.766.884,15	31.183.599,67	14.134.354,39	11.929.311,31
Pessoal e Encargos Sociais	1.011.600.559,00	195.910.214,31	178.778.739,34	159.986.530,79	2.349.358,08	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	21.001.000,00	3.401.346,59	3.401.346,59	3.401.346,59	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	849.233.622,39	180.764.214,44	121.191.121,92	97.379.006,77	28.834.241,59	14.134.354,39	11.929.311,31
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	1.860.834.181,39	376.674.428,75	299.969.861,26	257.365.537,56	31.183.599,67	14.134.354,39	11.929.311,31
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	393.660.300,00	49.986.420,68	48.997.957,68	48.948.510,45	2.618,09	55.751,21	55.579,85
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	401.021.746,84	21.375.762,64	4.443.073,01	4.431.002,78	3.030.311,66	7.179.740,36	6.082.159,20
Investimentos	365.599.446,84	16.939.910,99	7.221,36	4.534,28	3.030.311,66	7.179.740,36	6.082.159,20
Inversões Financeiras	10.201.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	25.221.300,00	4.435.851,65	4.435.851,65	4.426.468,50	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	375.799.446,84	16.939.910,99	7.221,36	4.534,28	3.030.311,66	7.179.740,36	6.082.159,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	35.684.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.171,50	9.171,50
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	2.666.028.428,23	443.600.760,42	348.975.040,30	306.318.582,29	34.216.529,42	21.379.017,46	18.076.221,86
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	2.272.318.128,23	393.614.339,74	299.977.082,62	257.370.071,84	34.213.911,33	21.314.094,75	18.011.470,51

RESULTADO PRIMARIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	49.503.978,15
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	29.284.295,31

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-3.800.394,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2026	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	5.111.370,67	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	3.401.346,59	

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	30.994.319,39
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-77.929.443,00





MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R\$1,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA	
	Em 31/Dez/ 2025 (a)	SALDO Até o bimestre/ 2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	309.407.719,24	305.057.444,57
DEDUÇÕES (XL)	154.762.685,82	182.445.618,71
Disponibilidade de Caixa	140.057.091,59	139.287.444,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	235.708.580,00	247.562.589,63
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	75.074.286,01	86.770.009,70
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	20.577.202,40	21.505.135,92
Demais Haveres Financeiros	14.705.594,23	43.158.174,70
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	154.645.033,42	122.611.825,86
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		32.033.207,56

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLib - XLIa)	11.695.723,69
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	43.728.931,25
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	42.018.907,17

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.096.259,50
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.096.259,50
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	35.034.500,00

\_\_\_\_\_  
JOAQUIM SILVA E LUNA  
PREFEITO

\_\_\_\_\_  
DANIEL MARTINEZ DA SILVA  
CONTADOR

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE FOZ DO IGUAÇU-AMS/FOZ

27/03/2026 - 13:16:51

Autenticado com senha por DANIEL MARTINEZ DA SILVA - CONTADOR JUNIOR - 27/03/2026 às 13:21:56, DULCINEIA APARECIDA DA ROCHA - ASSISTENTE CONTÁBIL SENIOR - 27/03/2026 às 13:23:30, EMILIO SEGÓVIA NETO - DIRETORIA DE GESTÃO FINANCEIRA - 27/03/2026 às 13:24:56, MAGDA ODETTE TRINDADE - SMFO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 27/03/2026 às 13:39:15 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 27/03/2026 às 13:41:47

Documento Código: 3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce>



3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce

ASSINADO DIGITALMENTE POR: . - \*\*\*.934.449-\*\*\*





Autenticado com senha por DANIEL MARTINEZ DA SILVA - CONTADOR JUNIOR - 27/03/2026 às 13:21:56. DULCINEIA APARECIDA DA ROCHA - ASSISTENTE CONTÁBIL SENIOR - 27/03/2026 às 13:23:30. EMILIO SEGÓVIA NETO - DIRETORIA DE GESTÃO FINANCEIRA - 27/03/2026 às 13:24:56. MAGDA ODETTE TRINDADE - SMFO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 27/03/2026 às 13:39:15 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 27/03/2026 às 13:41:47  
Documento Código: 3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfri.pr.gov.br/PP/SIDPublico/verifica/?codigo=3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce>

www.eioitech.com.br

Página 1 de 1

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				Saldo Total			
	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31 de dezembro 2025	Pagos	Cancelados	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31 de dezembro 2025	Liquidados	Pagos		Cancelados		
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)	(l)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.234.422,88	60.520.916,93	33.336.385,39	0,00	29.064.161,89	7.274.592,91	60.310.299,45	20.780.477,46	17.477.681,86	1.371.853,39	49.335.457,11	78.399.619,00
PODER EXECUTIVO	2.234.422,88	60.520.916,93	33.691.177,92	0,00	29.064.161,89	7.274.592,91	60.286.472,66	20.396.735,14	17.093.939,54	1.371.853,39	49.095.272,64	78.158.434,53
PODER LEGISLATIVO	0,00	245.807,47	245.807,47	0,00	0,00	0,00	623.926,79	383.742,32	383.742,32	0,00	240.184,47	240.184,47
Câmara Municipal	0,00	245.807,47	245.807,47	0,00	0,00	0,00	623.926,79	383.742,32	383.742,32	0,00	240.184,47	240.184,47
Tribunal de Contas do Município	0,04	12.078.100,54	881.094,03	0,00	11.198.016,55	42.682,40	746.025,03	599.380,00	599.380,00	0,00	189.347,43	11.387.383,98
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,04	12.078.100,54	881.094,03	0,00	11.198.016,55	42.682,40	746.025,03	599.380,00	599.380,00	0,00	189.347,43	11.387.383,98
TOTAL (III) = (I + II)	2.234.422,92	72.645.824,94	34.818.059,42	0,00	40.262.178,44	7.317.275,31	61.656.424,48	21.379.857,46	18.077.061,86	1.371.853,39	49.524.804,54	89.786.982,98

FONTE: Sistema Eioitech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null

27/03/2026 - 11:55:09

Notas Explicativas

JOAQUIM SILVA E LUNA  
Prefeito

DANIEL MARTINEZ DA SILVA  
Contador



3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce



MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

**RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>		
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	678.843.500,00	91.621.595,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	174.128.100,00	7.895.218,19
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	52.922.800,00	5.909.628,64
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	314.494.200,00	55.151.495,22
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	137.300.400,00	22.665.252,95
2.1- Receita de PPM	541.991.500,00	101.445.269,06
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	190.753.600,00	33.300.176,06
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	168.842.200,00	33.300.176,06
2.2- Cota-Parte ICMS	21.911.400,00	0,00
2.3- Cota-Parte IP-Estação	283.975.200,00	37.274.703,53
2.4- Cota-Parte IPTU	3.849.400,00	561.526,15
2.5- Cota-Parte IPTU	1.065.000,00	21.989,00
2.6- Cota-Parte IOF-Quir	62.348.300,00	30.286.874,32
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>1.220.835.000,00</b>	<b>193.066.884,06</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))</b>	<b>104.016.020,00</b>	<b>20.289.053,81</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>201.192.730,00</b>	<b>27.977.662,20</b>

R\$ 1,00

Autenticado com senha por DANIEL MARTINEZ DA SILVA - CONTADOR JUNIOR - 27/03/2026 às 13:21:56, DULCINEIA APARECIDA DA ROCHA - ASSISTENTE CONTÁBIL SENIOR - 27/03/2026 às 13:23:30, EMILIO SEGÓVIA NETO - DIRETORIA DE GESTÃO FINANCEIRA - 27/03/2026 às 13:24:56, MAGDA OETTE TRINDADE - SMFO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 27/03/2026 às 13:39:15 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 27/03/2026 às 13:41:47

Documento Código: 3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfri.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verifica?codigo=3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce>





MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

FUNDEB		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	R\$ 1,00
<b>6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>				
6-1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
6.1-1- Principal				
6.1-2- Rendimentos de Aplicação Financeira				
6.1-3- Ressarcimento de recursos do Fundeb				
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF				
6.2-1- Principal				
6.2-2- Rendimentos de Aplicação Financeira				
6.2-3- Ressarcimento de recursos do Fundeb				
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAAT				
6.3-1- Principal				
6.3-2- Rendimentos de Aplicação Financeira				
6.3-3- Ressarcimento de recursos do Fundeb				
6-4- FUNDEB - Complementação da União - VAAAR				
6.4-1- Principal				
6.4-2- Rendimentos de Aplicação Financeira				
6.4-3- Ressarcimento de recursos do Fundeb				
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>				
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERAVIT)				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERAVIT				
8.1- SUPERAVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				
8.2- SUPERAVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>				
		<b>146.638.780,00</b>	<b>23.418.789,05</b>	
			<b>VALOR</b>	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERAVIT				
8.1- SUPERAVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				
8.2- SUPERAVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				
			<b>3.915.742,45</b>	
			<b>3.915.742,45</b>	
			<b>50.164.756,67</b>	

www.eletrtech.com.br

Página 2 de 8

Autenticado com senha por DANIEL MARTINEZ DA SILVA - CONTADOR JUNIOR - 27/03/2026 às 13:21:56, DULCINEIA APARECIDA DA ROCHA - ASSISTENTE CONTÁBIL SENIOR - 27/03/2026 às 13:23:30, EMILIO SEGÓVIA NETO - DIRETORIA DE GESTÃO FINANCEIRA - 27/03/2026 às 13:24:56, MAGDA ODETTE TRINDADE - SMFO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 27/03/2026 às 13:39:15 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 27/03/2026 às 13:41:47  
Documento Código: 3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfri.pr.gov.br/PP/SIDPublico/verifica?codigo=3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce>



3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce



MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	258.181.500,00	45.610.683,06	45.610.683,06	40.423.246,14	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	251.241.490,00	45.610.683,06	45.610.683,06	40.423.246,14	0,00
10.1.1- Educação Infantil	112.122.050,00	21.280.362,01	21.280.362,01	18.783.694,54	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	135.063.000,00	23.583.545,64	23.583.545,64	20.960.778,41	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	4.056.400,00	746.775,41	746.775,41	678.773,19	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.940.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.940.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Autenticado com senha por DANIEL MARTINEZ DA SILVA - CONTADOR JUNIOR - 27/03/2026 às 13:21:56. DULCINEIA APARECIDA DA ROCHA - ASSISTENTE CONTÁBIL SENIOR - 27/03/2026 às 13:23:30. EMILIO SEGÓVIA NETO - DIRETORIA DE GESTÃO FINANCEIRA - 27/03/2026 às 13:24:56. MAGDA ODETTE TRINDADE - SMFO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 27/03/2026 às 13:39:15 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 27/03/2026 às 13:41:47  
Documento Código: 3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verifica?codigo=3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce>

[www.eletronic.com.br](http://www.eletronic.com.br)

Página 3 de 8



3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce





Autenticado com senha por DANIEL MARTINEZ DA SILVA - CONTADOR JUNIOR - 27/03/2026 às 13:21:56. DULCINEIA APARECIDA DA ROCHA - ASSISTENTE CONTÁBIL SENIOR - 27/03/2026 às 13:23:30. EMILIO SEGÓVIA NETO - DIRETORIA DE GESTÃO FINANCEIRA - 27/03/2026 às 13:24:56. MAGDA OLETTE TRINDADE - SMFO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 27/03/2026 às 13:39:15 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 27/03/2026 às 13:41:47  
Documento Código: 3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmi.pr.gov.br/PP/SIDPublico/verifica?codigo=3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce>

[www.eletronic.com.br](http://www.eletronic.com.br)

Página 4 de 8

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	INDICADORES DO FUNDEB							% NÃO APLICADO
	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CÁIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM PROCESSOS SEM RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)		
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	45.610.683,06	45.610.683,06	40.423.246,14	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	45.610.683,06	45.610.683,06	40.423.246,14	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	45.610.683,06	45.610.683,06	40.423.246,14	0,00	0,00	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212ºA, inciso XI e § 3º - Constituição Federal								
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		(j)					(m)	
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL		30.791.405,45	45.610.683,06	45.610.683,06	45.610.683,06	0,00	103,69	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Supêrfluo)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% APLICADO (r)			
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	4.624.901,42	638.331,16	638.331,16	0,00	0,00		1,38	



3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce



MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO

Assinado digitalmente por: 6974936.\*\*\*. : : : ASSINADO DIGITALMENTE POR: ICP Brasil



RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)									
R\$ 1,00									
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO SEMESTRE	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
(s)	(t)	(u)	(v)	(w)	(x)				
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	22.966.984,20	-263.370,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.236.072,69	-263.370,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAAT + VAAR)	730.911,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)									
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)									
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
(c)	(d)	(e)	(f)	(g)					
20.1- Educação Infantil	210.405.349,50	48.274.539,08	25.880.099,05	23.635.004,36	22.394.439,03				
20.2- Ensino Fundamental	86.956.250,00	19.988.640,25	10.298.374,70	9.806.263,20	9.690.265,55				
20.3- Educação de Jovens e Adultos	113.800.099,50	24.987.579,47	14.568.719,71	12.816.786,52	10.418.859,76				
20.4- Educação Especial	410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
20.5- Administração Geral	4.551.000,00	3.020.028,48	801.149,48	801.149,48	2.218.879,00				
20.6- Transporte (Escolar)	1.188.000,00	278.289,88	211.855,16	210.805,16	66.434,72				
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00				

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB									
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)									
21-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
(c)	(d)	(e)	(f)	(g)					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	454.881.449,50	89.840.127,37	69.731.002,06	62.367.522,67	20.109.125,31				
21.1.1- Creche	202.078.300,00	41.269.002,26	31.578.736,71	28.589.957,74	9.690.265,55				
21.1.2- Pré-escola	202.078.300,00	41.269.002,26	31.578.736,71	28.589.957,74	9.690.265,55				
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
	252.803.149,50	48.571.125,11	38.152.265,35	33.777.564,93	10.418.859,76				

www.eletech.com.br

Página 5 de 8



Autenticado com senha por DANIEL MARTINEZ DA SILVA - CONTADOR JUNIOR - 27/03/2026 às 13:21:56. DULCINEIA APARECIDA DA ROCHA - ASSISTENTE CONTÁBIL SENIOR - 27/03/2026 às 13:23:30. EMILIO SEGÓVIA NETO - DIRETORIA DE GESTÃO FINANCEIRA - 27/03/2026 às 13:24:56. MAGDA ODETE TRINDADE - SMFO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 27/03/2026 às 13:39:15 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 27/03/2026 às 13:41:47  
Documento Código: 3beb684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce - consulta à autenticidade em https://sistemas.pmfri.pr.gov.br/FP/SIDPublico/verifica?codigo=3beb684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce



3beb684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce



Autorizado com senha por DANIEL MARTINEZ DA SILVA - CONTADOR JUNIOR - 27/03/2026 às 13:21:56, DULCINEIA APARECIDA DA ROCHA - ASSISTENTE CONTÁBIL SENIOR - 27/03/2026 às 13:23:30, EMILIO SEGÓVIA NETO - DIRETORIA DE GESTÃO FINANCEIRA - 27/03/2026 às 13:24:56, MAGDA OETTE TRINDADE - SMFO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 27/03/2026 às 13:39:15 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 27/03/2026 às 13:41:47  
Documento Código: 3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmi.rj.gov.br/RP/SIDPublico/verifica?codigo=3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce>

www.eletronic.com.br

Página 6 de 8

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d) ou e)	R\$ 1.00
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	25.880.099,05
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% DO EXERCÍCIO ATUAL = (L19(x))	20.289.053,81
25 - (-) SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = (L19(x))	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30,1(a)) + (L30,2(a))	601.399,37
<b>28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>45.567.753,49</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	48.266.716,02	45.567.753,49	23,60
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE			
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			
30.1 - Exatadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	14.781.390,53	9.258.610,39	4,921.380,77
30.2 - Exatadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	12.826.870,13	5.965.033,25	6.260.437,51
30.3 - Exatadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	285.504,74	3.287.382,77	-3.001.878,03
	1.669.015,66	6.194,37	1.662.821,29



3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce



MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO

Assinado digitalmente por: 6974.934.\*\*\*-72- : : : : ASSINADO DIGITALMENTE POR:



RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	R\$ 1,00
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO FINANCEIRA)	18.359.994,00	4.280.428,97	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	16.894.636,00	4.221.762,95	
31.1.1- Salário-Educação	16.894.636,00	4.221.693,07	
31.1.2- PDDE	0,00	0,00	
31.1.3- PNAE	0,00	0,00	
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	69,28	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
31.5 - RECEITA DE PRECATORIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00	
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.465.348,00	58.666,62	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMIAS RECEITAS	29.892.314,00	5.401.460,44	1.074.441,46	122.186,11	4.327.018,98
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.523.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.029.314,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.260.000,00	5.401.460,44	1.074.441,46	122.186,11	4.327.018,98
32.8- OUTRAS					

www.eletech.com.br

Página 7 de 8



Autenticado com senha por DANIEL MARTINEZ DA SILVA - CONTADOR JUNIOR - 27/03/2026 às 13:21:56. DULCINEIA APARECIDA DA ROCHA - ASSISTENTE CONTÁBIL SENIOR - 27/03/2026 às 13:23:30. EMILIO SEGÓVIA NETO - DIRETORIA DE GESTÃO FINANCEIRA - 27/03/2026 às 13:24:56. MAGDA ODETTE TRINDADE - SMFO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 27/03/2026 às 13:39:15 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 27/03/2026 às 13:41:47  
Documento Código: 3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce - consulta à autenticidade em https://sistemas.pmfri.pr.gov.br/PSIDPublico/verifica?codigo=3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce



3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce



MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO

\*\*\*697936\*\*\* - - - - - ASSINADO DIGITALMENTE POR: \*\*\*



RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	500.702.140,50	94.123.775,27	67.402.317,26	59.569.272,42	26.721.459,01
33.1- Despesas Correntes	481.411.035,00	92.694.932,76	67.400.630,18	59.569.272,42	25.294.302,58
33.1.1- Pessoal Ativo	364.398.395,00	57.807.375,45	57.807.375,45	51.517.088,48	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	12.620.336,00	6.914.392,41	1.191.316,17	1.191.316,17	5.723.676,24
33.1.4- Outras Despesas Correntes	104.392.314,00	27.972.564,90	8.401.938,56	6.860.867,77	19.570.626,34
33.2- Despesas de Capital	19.291.105,50	1.428.842,51	1.687,08	0,00	1.427.155,43
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	4.139.172,50	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	15.151.933,00	1.428.842,51	1.687,08	0,00	1.427.155,43

R\$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (an)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	621.425,14	5.171.306,42
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	46.249.014,22	4.221.693,07
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	40.516.627,55	1.102.369,91
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	6.353.811,81	8.290.629,58
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	6.353.811,81	8.290.629,58

Notas Explicativas

JOAQUIM SILVA E LUNA  
Prefeito

DANIEL MARTINEZ DA SILVA  
Contador

FONTE: Sistema Eitech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null

26/03/2026 - 11:05:48

Autenticado com senha por DANIEL MARTINEZ DA SILVA - CONTADOR JUNIOR - 27/03/2026 às 13:21:56. DULCINEIA APARECIDA DA ROCHA - ASSISTENTE CONTÁBIL SENIOR - 27/03/2026 às 13:23:30. EMILIO SEGÓVIA NETO - DIRETORIA DE GESTÃO FINANCEIRA - 27/03/2026 às 13:24:56. MAGDA OLETTE TRINDADE - SMFO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 27/03/2026 às 13:39:15 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 27/03/2026 às 13:41:47  
Documento Código: 3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce - consulta à autenticidade em https://sistemas.pmi.pt.gov.br/PP/SIDPublico/verifica?codigo=3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce



3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce



MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	678.843.500,00	678.843.500,00	91.621.595,00	13,50
Recetta Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	174.126.100,00	174.126.100,00	7.895.218,19	4,53
Recetta Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos - ITBI	52.922.800,00	52.922.800,00	5.909.628,64	11,17
Recetta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	314.494.200,00	314.494.200,00	55.151.495,22	17,54
Recetta Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	137.300.400,00	137.300.400,00	22.665.252,95	16,51
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	520.080.100,00	520.080.100,00	101.445.269,06	19,51
Cota-Parte FPM	168.842.200,00	168.842.200,00	33.300.176,06	19,72
Cota-Parte ITR	1.065.000,00	1.065.000,00	21.989,00	2,06
Cota-Parte IPVA	62.348.300,00	62.348.300,00	30.286.874,32	48,58
Cota-Parte ICMS	283.975.200,00	283.975.200,00	37.274.703,53	13,13
Cota-Parte IP-Esportação	3.849.400,00	3.849.400,00	561.526,15	14,59
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>1.198.923.600,00</b>	<b>1.198.923.600,00</b>	<b>193.066.864,06</b>	<b>16,10</b>



Autenticado com senha por DANIEL MARTINEZ DA SILVA - CONTADOR JUNIOR - 27/03/2026 às 13:21:56, DULCINEIA APARECIDA DA ROCHA - ASSISTENTE CONTÁBIL SENIOR - 27/03/2026 às 13:23:30, EMILIO SEGÓVIA NETO - DIRETORIA DE GESTÃO FINANCEIRA - 27/03/2026 às 13:24:56, MAGDA ODETTE TRINDADE - SMFO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 27/03/2026 às 13:39:15 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 27/03/2026 às 13:41:47  
Documento Código: 3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmti.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verifica?codigo=3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce>

[www.eletronic.com.br](http://www.eletronic.com.br)

Página 1 de 6



3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce



MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ  
PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100			
<b>ATENÇÃO BÁSICA (VI)</b>	93.974.470,00	94.134.255,00	13.026.253,02	13,94	12.816.763,02	13,62	11.189.734,68	11,89	209.490,00		
Despesas Correntes	87.984.490,00	88.164.490,00	12.816.763,02	14,54	12.816.763,02	14,54	11.189.734,68	12,69	0,00		
Despesas de Capital	5.989.980,00	5.969.765,00	209.490,00	3,51	0,00	0,00	0,00	0,00	209.490,00		
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	198.976.222,50	199.186.222,50	35.229.261,88	17,69	29.057.888,91	14,59	21.483.748,27	10,79	6.171.375,97		
Despesas Correntes	195.559.850,00	195.769.850,00	34.796.544,98	17,77	29.057.888,91	14,84	21.483.748,27	10,97	5.728.659,07		
Despesas de Capital	3.416.372,50	3.416.372,50	442.716,90	12,96	0,00	0,00	0,00	0,00	442.716,90		
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	7.210.000,00	7.210.000,00	1.955.424,12	27,12	458.447,07	6,36	309.474,69	4,29	1.496.977,05		
Despesas Correntes	7.200.000,00	7.200.000,00	1.946.174,12	27,03	458.447,07	6,37	309.474,69	4,30	1.487.727,05		
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	9.250,00	92,50	0,00	0,00	0,00	0,00	9.250,00		
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	22.722.372,50	22.722.372,50	3.396.317,67	14,95	3.346.357,67	14,73	2.973.260,62	13,09	49.960,00		
Despesas Correntes	22.641.000,00	22.641.000,00	3.346.357,67	14,78	3.346.357,67	14,78	2.973.260,62	13,13	0,00		
Despesas de Capital	81.372,50	81.372,50	49.960,00	61,40	0,00	0,00	0,00	0,00	49.960,00		
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	50.000,00	50.000,00	26.410,00	52,82	0,00	0,00	0,00	0,00	26.410,00		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	26.410,00	52,82	0,00	0,00	0,00	0,00	26.410,00		
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	1.635.372,50	1.635.372,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	1.575.372,50	1.575.372,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	47.418.785,00	47.049.000,00	10.169.404,44	21,61	7.796.188,34	16,57	7.271.579,58	15,46	2.373.216,10		
Despesas Correntes	45.841.882,50	45.826.000,00	10.121.230,45	22,09	7.796.188,34	17,01	7.271.579,58	15,87	2.325.042,11		
Despesas de Capital	1.576.902,50	1.223.000,00	48.173,99	3,94	0,00	0,00	0,00	0,00	48.173,99		
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>371.987.222,50</b>	<b>371.987.222,50</b>	<b>63.803.071,13</b>	<b>17,15</b>	<b>53.475.642,01</b>	<b>14,38</b>	<b>43.227.797,84</b>	<b>11,62</b>	<b>10.327.429,12</b>		

www.eletronic.com.br

Página 2 de 6



Autenticado com senha por DANIEL MARTINEZ DA SILVA - CONTADOR JUNIOR - 27/03/2026 às 13:21:56, DULCINEIA APARECIDA DA ROCHA - ASSISTENTE CONTÁBIL SENIOR - 27/03/2026 às 13:23:30, EMILIO SEGÓVIA NETO - DIRETORIA DE GESTÃO FINANCEIRA - 27/03/2026 às 13:24:56, MAGDA OETTE TRINDADE - SMFO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 27/03/2026 às 13:39:15 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 27/03/2026 às 13:41:47  
Documento Código: 3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce - consulta à autenticidade em https://sistemas.pmi.pr.gov.br/FP/SIDPublico/verifica?codigo=3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce



3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce



MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS		
		(d)	(e)	(f)		
Total das Despesas com ASPs (XII) = (X)						
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)		63.803.071,13	53.475.642,01	43.227.797,84		
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)		1.831.592,31	1.831.592,31	1.831.592,31		
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)		0,00	0,00	0,00		
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>		<b>61.971.478,82</b>	<b>51.644.049,70</b>	<b>41.396.205,53</b>		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		28.960.029,61				
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00				
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - XVII)1		33.011.449,21	22.684.020,09	12.436.175,92		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)		0,00	0,00	0,00		
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVII/III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>		<b>32,10</b>		<b>26,75</b>		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012		Saldo Inicial (no exercício atual)	LIMITE NÃO CUMPRIDO		Saldo Final (não aplicado)	
		(h)	Despesas Empenhadas	Liquidadas	Pagas	(i) = (h) - (i ou j)
Diferença de limite não cumprido em 2025		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

www.eletoech.com.br

Página 3 de 6



Autenticado com senha por DANIEL MARTINEZ DA SILVA - CONTADOR JUNIOR - 27/03/2026 às 13:21:56, DULCINEIA APARECIDA DA ROCHA - ASSISTENTE CONTÁBIL SENIOR - 27/03/2026 às 13:23:30, EMILIO SEGÓVIA NETO - DIRETORIA DE GESTÃO FINANCEIRA - 27/03/2026 às 13:24:56, MAGDA ODETTE TRINDADE - SMFO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 27/03/2026 às 13:39:15 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 27/03/2026 às 13:41:47  
Documento Código: 3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce - consulta à autenticidade em https://sistemas.pmfri.pr.gov.br/FP/SIDPublico/verifica?codigo=3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce



3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce



MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

R\$ 1,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO?	Valor Mínimo para aplicação em ASPS	Valor aplicado em ASPS no exercício	Valor aplicado além do limite mínimo $(g) = (f) - (n)$ ; se = 0, então (g) = 0	Total inscrito em RP no exercício	RP's inscritos em exercício sem Disponibilidade Financeira $g = (k) + (v)$	Valor inscrito em RP considerado no Limite $(f) = (b) - (+); se < 0, então (f) = 0$	Total de RP pagos	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados ou prescritos	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP $(v) = (f) - (+); (u)$
	(m)	(n)	(g)	(p)		(f)	(q)	(r)	(u)	(v)
Empenhos de 2025	28.960.029,61	61.971.478,82	33.011.449,21	0,00	1.831.592,31	0,00	0,00	0,00	0,00	34.843.041,52
Empenhos de 2024	165.017.518,11	355.514.618,01	190.497.099,90	24.691,54	0,00	0,00	22.607,07	118,80	1.965,00	190.495.134,23
Empenhos de 2023	153.567.048,81	322.291.720,56	168.684.671,75	47.851,19	0,00	0,00	29.060,71	0,00	18.790,00	168.665.881,27
Empenhos de 2022	132.163.489,39	287.811.346,40	155.647.857,01	160.419,61	23.711,26	0,00	103.118,34	0,00	57.301,00	155.614.267,00
Empenhos de 2021 e anteriores	101.922.985,51	268.856.981,35	166.933.995,84	2.962.183,14	0,00	0,00	2.668.940,91	0,00	293.242,00	166.640.753,61
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24.51º E 2º DA LC 141/2012	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
				Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w)-(x+ou y)
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.128.539,16</b>	<b>5.128.539,16</b>	<b>5.128.539,16</b>	<b>5.128.539,16</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>	177.206.400,00	177.206.400,00	32.774.315,31	18,49
Proveniente da União	172.315.300,00	172.315.300,00	32.608.597,01	18,92
Proveniente dos Estados	4.891.100,00	4.891.100,00	165.718,30	3,39
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS (XXXI)</b>	4.899.300,00	4.899.300,00	873.225,17	17,82
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXVIII + XXX + XXXI)</b>	<b>182.105.700,00</b>	<b>182.105.700,00</b>	<b>33.647.540,48</b>	<b>18,48</b>

www.eletronic.com.br

Página 4 de 6



Autenticado com senha por DANIEL MARTINEZ DA SILVA - CONTADOR JUNIOR - 27/03/2026 às 13:21:56. DULCINEIA APARECIDA DA ROCHA - ASSISTENTE CONTÁBIL SENIOR - 27/03/2026 às 13:23:30. EMILIO SEGÓVIA NETO - DIRETORIA DE GESTÃO FINANCEIRA - 27/03/2026 às 13:24:56. MAGDA OLETTE TRINDADE - SMFO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 27/03/2026 às 13:39:15 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 27/03/2026 às 13:41:47  
Documento Código: 3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce - consulta à autenticidade em https://sistemas.pmfri.pr.gov.br/FP/SIDPublico/verifica/?codigo=3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce



3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce



MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/g) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)</b>									
Despesas Correntes	38.994.900,00	43.304.900,00	16.738.142,08	38,65	12.314.412,51	28,44	11.453.738,95	26,45	4.423.729,58
Despesas de Capital	38.939.900,00	40.939.900,00	15.088.142,08	36,85	12.314.412,51	30,08	11.453.738,95	27,98	2.773.729,58
	55.000,00	2.365.000,00	1.650.000,00	68,77	0,00	0,00	0,00	0,00	1.650.000,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)</b>									
Despesas Correntes	138.148.000,00	137.918.897,90	31.027.665,38	22,50	21.669.214,19	15,70	20.056.259,12	14,54	9.368.451,19
Despesas de Capital	131.914.000,00	131.684.887,90	30.560.430,12	23,21	21.669.214,19	16,45	20.056.259,12	15,23	8.901.215,93
	6.234.000,00	6.234.000,00	467.235,26	7,49	0,00	0,00	0,00	0,00	467.235,26
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)</b>									
Despesas Correntes	18.000,00	18.000,00	236,70	1,32	236,70	1,32	135,00	0,75	0,00
Despesas de Capital	18.000,00	18.000,00	236,70	1,32	236,70	1,32	135,00	0,75	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)</b>									
Despesas Correntes	6.624.500,00	6.624.500,00	1.772.854,78	26,76	1.661.493,33	25,08	1.646.626,51	24,86	111.361,45
Despesas de Capital	6.434.500,00	6.434.500,00	1.772.854,78	27,55	1.661.493,33	25,82	1.646.626,51	25,59	111.361,45
	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)</b>									
Despesas Correntes	1.560.000,00	1.560.000,00	237.149,87	15,20	104.520,12	6,70	104.520,12	6,70	132.629,75
Despesas de Capital	1.560.000,00	1.560.000,00	237.149,87	15,20	104.520,12	6,70	104.520,12	6,70	132.629,75
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)</b>									
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)</b>									
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>185.400.400,00</b>	<b>189.481.237,90</b>	<b>49.776.048,82</b>	<b>26,27</b>	<b>35.739.876,85</b>	<b>18,86</b>	<b>33.263.279,70</b>	<b>17,55</b>	<b>14.036.171,97</b>

www.eletronic.com.br

Página 5 de 6



Autenticado com senha por DANIEL MARTINEZ DA SILVA - CONTADOR JUNIOR - 27/03/2026 às 13:21:56. DULCINEIA APARECIDA DA ROCHA - ASSISTENTE CONTÁBIL SENIOR - 27/03/2026 às 13:23:30. EMILIO SEGÓVIA NETO - DIRETORIA DE GESTÃO FINANCEIRA - 27/03/2026 às 13:24:56. MAGDA OGETTE TRINDADE - SMFO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 27/03/2026 às 13:39:15 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 27/03/2026 às 13:41:47  
Documento Código: 3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce - consulta à autenticidade em https://sistemas.pmi.pt.gov.br/PP/SIDPublico/verifica?codigo=3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce



3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce



MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.3º)

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XU) = (IV + XXXII)	132.969.370,00	137.438.165,00	29.764.395,11	21,66	25.131.175,53	18,29	22.643.473,53	16,48	4.633.219,58
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XU) = (V + XXXIII)	337.124.222,50	337.105.060,40	66.256.927,26	19,65	50.717.100,10	15,04	41.542.007,39	12,32	15.539.827,16
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XU) = (VI + XXXIV)	7.228.000,00	7.228.000,00	1.955.660,82	27,06	458.683,77	6,35	309.609,69	4,28	1.496.977,05
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XUII) = (VII + XXXV)	29.346.872,50	29.346.872,50	5.169.172,45	17,61	5.007.851,00	17,06	4.619.887,13	15,74	161.321,45
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XUIV) = (VIII + XXXVI)	1.610.000,00	1.610.000,00	263.559,87	16,37	104.520,12	6,49	104.520,12	6,49	159.039,75
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XUV) = (XIX + XXXVII)	1.660.372,50	1.660.372,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XUVI) = (X + XXXVIII)	47.448.725,00	47.079.000,00	10.169.404,44	21,60	7.796.188,34	16,56	7.271.579,58	15,45	2.373.216,10
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XUVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>537.387.822,50</b>	<b>561.468.460,40</b>	<b>113.579.119,95</b>	<b>20,23</b>	<b>89.215.518,86</b>	<b>15,89</b>	<b>76.491.077,54</b>	<b>13,62</b>	<b>24.363.601,09</b>

Notas Explicativas

JOAQUIM SILVA E LUNA  
Prefeito

DANIEL MARTINEZ DA SILVA  
Contador

FONTE: Sistema Eitech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null

26/03/2026 - 11:11:36



Autenticado com senha por DANIEL MARTINEZ DA SILVA - CONTADOR JUNIOR - 27/03/2026 às 13:21:56. DULCINEIA APARECIDA DA ROCHA - ASSISTENTE CONTÁBIL SENIOR - 27/03/2026 às 13:23:30. EMILIO SEGÓVIA NETO - DIRETORIA DE GESTÃO FINANCEIRA - 27/03/2026 às 13:24:56. MAGDA ODETTE TRINDADE - SMFO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 27/03/2026 às 13:39:15 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 27/03/2026 às 13:41:47  
Documento Código: 3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmrj.pr.gov.br/PP/SIDPublico/verifica?codigo=3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce>



3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce



MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR										REGISTROS EFETUADOS EM 2026		
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS													
Ativos Constituídos pela SPE	0,00											0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS													
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00											0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00											0,00	0,00
Outros Passivos	0,00											0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS													
Obrigações Contratuais	0,00											0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00											0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00											0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00											0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	4.930.791,52	12.289.073,00	11.098.333,60	11.994.986,15	12.044.256,75	12.483.782,63	12.966.062,89	13.438.426,54	13.932.597,32	14.448.041,20	14.992.818,72
Contratadas (I.1)	4.930.791,52	12.289.073,00	11.098.333,60	11.994.986,15	12.044.256,75	12.483.782,63	12.966.062,89	13.438.426,54	13.932.597,32	14.448.041,20	14.992.818,72
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	4.930.791,52	12.289.073,00	11.098.333,60	11.994.986,15	12.044.256,75	12.483.782,63	12.966.062,89	13.438.426,54	13.932.597,32	14.448.041,20	14.992.818,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	2.930.049.006,91	2.692.299.120,16	2.738.460.874,25	2.795.808.742,37	2.839.573.293,18	2.892.308.150,72	2.945.091.987,26	3.004.340.892,07	3.061.595.322,08	3.120.005.940,74	3.179.598.868,57
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	4.930.791,52	12.289.073,00	11.098.333,60	11.994.986,15	12.044.256,75	12.483.782,63	12.966.062,89	13.438.426,54	13.932.597,32	14.448.041,20	14.992.818,72
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,19	0,46	0,41	0,42	0,42	0,43	0,44	0,45	0,46	0,46	0,47

Notas Explicativas

JOAQUIM SILVA E LUNA  
Prefeito

DANIEL MARTINEZ DA SILVA  
Contador

FONTE: Sistema Eitech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null

29/03/2026 - 15:10:15



Autenticado com senha por DANIEL MARTINEZ DA SILVA - CONTADOR JUNIOR - 27/03/2026 às 13:21:56. DULCINEIA APARECIDA DA ROCHA - ASSISTENTE CONTÁBIL SENIOR - 27/03/2026 às 13:23:30. EMILIO SEGÓVIA NETO - DIRETORIA DE GESTÃO FINANCEIRA - 27/03/2026 às 13:24:56. MAGDA OGETTE TRINDADE - SMFO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 27/03/2026 às 13:39:15 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 27/03/2026 às 13:41:47  
Documento Código: 3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfri.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verifica?codigo=3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce>



3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce



MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/MENSAL FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial			2.682.608.345,00
Previsão Atualizada			2.703.655.468,73
Receitas Realizadas			414.138.335,22
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			8.096.259,50
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial			2.265.607.751,00
Dotação Atualizada			2.442.594.217,84
Despesas Empenhadas			451.437.958,66
Despesas Liquidadas			356.812.238,54
Despesas Pagas			314.120.962,04
Superávit Orçamentário			57.326.096,68
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>			
Despesas Empenhadas			451.337.482,83
Despesas Liquidadas			356.711.762,71
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>			
Receita Corrente Líquida			1.909.319.553,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			1.902.119.553,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			1.885.575.942,97
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>			
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
			<b>194.086.635,38</b>
Receitas Previdenciárias Realizadas			72.936.378,20
Despesas Previdenciárias Empenhadas			48.213.878,98
Despesas Previdenciárias Liquidadas			47.898.750,93
Resultado Previdenciário			25.037.627,27
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
			<b>45.051.337,58</b>
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			45.051.337,58
Despesas Previdenciárias Liquidadas			43.938.161,68
Resultado Previdenciário			-43.938.161,68
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>			
	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre</b>	<b>% em Relação à Meta</b>
	<b>(a)</b>	<b>(b)</b>	<b>(b/a)</b>
Resultado Primário - Acima da Linha	-3.800.394,00	29.284.295,31	-770,56
Resultado Nominal - Acima da Linha	-77.929.443,00	30.994.319,39	-39,77
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>			
	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
			<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>			
Poder Executivo	63.001.147,28	0,00	33.936.985,39
Poder Legislativo	62.755.339,81	0,00	33.691.177,92
Poder Judiciário	245.807,47	0,00	245.807,47
Ministério Público	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>			
Poder Executivo	68.184.992,36	1.371.853,39	17.477.681,86
Poder Legislativo	67.561.065,57	1.371.853,39	17.093.939,54
Poder Judiciário	623.926,79	0,00	383.742,32
Ministério Público	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>131.186.139,64</b>	<b>1.371.853,39</b>	<b>51.414.667,25</b>
			<b>78.399.619,00</b>





MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/MENSAL FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVLIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	45.567.753,49	25,00	23,60	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	45.610.683,06	70,00	103,69	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	85.576,98	36.362.473,02		
Despesa de Capital Líquida	21.375.762,64	184.656.566,83		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>2026</b>	<b>2036</b>	<b>2046</b>	<b>2061</b>
Plano Previdenciário	38.843.583,78	48.627.467,74	50.754.598,67	23.752.334,36
Receitas Previdenciárias	19.421.791,89	24.313.733,87	25.377.299,33	11.876.167,18
Despesas Previdenciárias	12.325.364,02	17.654.272,42	26.303.285,25	18.322.931,78
Resultado Previdenciário	7.096.427,87	6.659.461,45	-925.985,91	-6.446.764,60
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	33.244.169,23	16.079.060,34	9.145.478,71	2.318.172,52
Despesas Previdenciárias	267.088.625,44	259.529.613,22	164.361.830,73	37.044.332,40
Resultado Previdenciário	-233.844.456,21	-243.450.552,88	-155.216.352,02	-34.726.159,88
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receitas da Alienação de Ativos	812.476,32	14.315.823,68		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	3.583,85	14.946.716,15		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	51.644.049,70	15,00	26,75	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,46		

\_\_\_\_\_  
JOAQUIM SILVA E LUNA  
PREFEITO

\_\_\_\_\_  
DANIEL MARTINEZ DA SILVA  
CONTADOR

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE FOZ DO IGUAÇU-AMS/FOZ

27/03/2026 - 11:39:06

Autenticado com senha por DANIEL MARTINEZ DA SILVA - CONTADOR JUNIOR - 27/03/2026 às 13:21:56, DULCINEIA APARECIDA DA ROCHA - ASSISTENTE CONTÁBIL SENIOR - 27/03/2026 às 13:23:30, EMILIO SEGÓVIA NETO - DIRETORIA DE GESTÃO FINANCEIRA - 27/03/2026 às 13:24:56, MAGDA ODETTE TRINDADE - SMFO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 27/03/2026 às 13:39:15 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 27/03/2026 às 13:41:47

Documento Código: 3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfri.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=3bebe684-56e4-47c4-b898-0a40d50557ce>



ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - \*\*\*.934.449-\*\*-





ATOS DO EXECUTIVO - EXTRATO DE CONTRATOS - Extratos de Contratos

PMFI

DVCNT – Divisão de Contratos

DILC

**EXTRATO(S) de CONTRATO(S) – PMFI**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2026, 18 de março de 2026.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR**

**CNPJ/MF Nº 76.206.606/0001-40**

**CONTRATADA: PSI TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA**

**CNPJ/MF Nº 04.605.710/0001-04**

**OBJETO:** Aquisição de Testes Psicológicos e Instrumentos de Avaliações Psicoeducacionais em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Educação conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos, pelo prazo de 12 meses podendo ser prorrogado nos termos da legislação e do Decreto Municipal nº 32398 de 28 de Março de 2024 prazo de 12 (doze) meses., conforme condições, quantidades e especificações constantes do edital de Pregão Eletrônico supracitado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor: PSI TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA - CNPJ: 04.605.710/0001-04, totalizando R\$ 255.005,56 (duzentos e cinquenta e cinco mil e cinco reais e cinquenta e seis centavos)

LOTE	ITEM	CÓDIGO	QTDE.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	102439	5	UNIDAD	Teste de Triagem do Desenvolvimento: DENVER II – BLOCO DE RESPOSTAS DE 25 FOLHAS, parte avulsa integrante do KIT descrito no item 5, produto oficial e licenciado pela Hogrefe Publishing Group, autoria de William K. Frankenburg; Josiah B. Dodds; Phillip Archer; Beverly Bresnick; Patrick Maschka; Norma Edelman; Howard Shapiro, com adaptação brasileira por Ana Llonch Sabatés.	HOGREFE	134,9000	674,5000
1	2	102437	31	KIT	Teste de Triagem do Desenvolvimento: DENVER II – KIT COMPLETO: composto por Manual de treinamento (com CD), Manual técnico (com CD), Bloco de respostas (25 folhas), conjunto de estímulos, produto oficial e licenciado pela Hogrefe Publishing Group, autoria de William K. Frankenburg; Josiah B. Dodds; Phillip Archer; Beverly Bresnick; Patrick Maschka; Norma Edelman; Howard Shapiro, com adaptação brasileira por Ana Llonch Sabatés.	HOGREFE	819,9000	25.416,9000
2	1	102435	25	UNIDAD	Escala de Responsividade Social - SRS-2 – PROTOCOLO ESCOLAR: parte avulsa integrante do KIT descrito no item 7, bloco com 10 (dez) folhas, produto oficial e licenciado pela Hogrefe Publishing Group, autoria de John N. Constantino, MD; Christian P. Gruber, PhD.		133,0500	3.326,2500
2	2	102436	8	UNIDAD	Escala de Responsividade Social - SRS-2 – PROTOCOLO PRÉ-ESCOLAR: parte avulsa integrante do KIT descrito no item 7, bloco com 10 (dez) folhas, produto oficial e licenciado pela Hogrefe Publishing Group, autoria de John N. Constantino, MD; Christian P. Gruber, PhD.		133,0500	1.064,4000
3	1	60000114	62	UNID	ETDAH-CriAd-Escala de Autoavaliação do TDAH - Versão para Crianças e Adolescentes (Manual), de autoria de Edyleine Bellini Peroni Benczik, composto por 1 Manual.	MEMNON	55,8500	3.462,7000
3	2	60000115	62	UNID	ETDAH-PAIS - Escala de Avaliação de Comportamento no TDAH - Versão para Pais, de autoria de Edyleine Bellini Peroni Benczik, composto por 1 manual.	MEMNON	68,6500	4.256,3000
4	1	60000111	31	Kit	IDADI- Curvas de desenvolvimento- Coleção IDADI - Inventário Dimensional de Avaliação do Desenvolvimento Infantil, de autoria de Denise Ruschel Bandeira, Euclides José de Mendonça Filho, Mônia Aparecida da Silva. KIT completo composto por: 01 Manual, 05 Cadernos de aplicação – lápis e papel - 04 a 35 meses (descartável), 05 Cadernos de aplicação – lápis e papel - 36 a 72 meses (descartável), 10 Cadernos protocolo de avaliação (descartável), 10 Curvas de desenvolvimento (descartável), 10 Correções informatizadas.	VETOR	907,9500	28.146,4500



ATOS DO EXECUTIVO - EXTRATO DE CONTRATOS - Extratos de Contratos

PMFI		DVCNT – Divisão de Contratos				DILC		
4	2	60000112	100	UND	IDADI-Vol 2/Livro de Aplicação 4 a 35 meses, de autoria de Mônia Aparecida da Silva, Euclides José de Mendonça Filho, Denise Ruschel Bandeira, composto por: 1 Livro de Aplicação 4 a 35 meses vol. 2 conj. c/5.	VETOR	95,9500	9.595,0000
4	3	60000113	500	UND	IDADI - LIVRO DE APLICACAO DE 36 A 72 MESES VOL. 3 de autoria de Mônia Aparecida da Silva, Euclides José de Mendonça Filho e Denise Ruschel Bandeira, composto por 1 Livro de Aplicação 36 a 72 meses vol. 3 conj. c/5.	VETOR	95,9500	47.975,0000
5	1	60000117	1,200	KIT	Instrumento de Avaliação do Repertório Básico para a Alfabetização – IAR, KIT completo composto por: 1 Manual de Aplicação e Avaliação e 1 Caderno de Respostas, de autoria de Sérgio Antônio Da Silva Leite.	EDICON	19,9500	23.940,0000
5	2	60000118	62	UNID	Instrumento de Avaliação do Repertório Básico para a Alfabetização – IAR - CADERNO DE RESPOSTAS, parte avulsa do KIT composto por 1 Caderno de Respostas, de autoria de Sérgio Antônio Da Silva Leite.	EDICON	17,4500	1.081,9000
6	1	105219	1	UNIDAD	INSTRUMENTO NÃO VERBAL PARA AVALIAÇÃO DE INTELIGÊNCIA GERAL - SON-R 2 1/2 7 - BLOCO DE RESPOSTAS, distribuído por Hogrefe, da autoria de Jacob A. Laros, Peter J. Tellegen, Girlene R. de Jesus & Camila A. Karino. Instrumento não verbal para avaliação de inteligência geral. Composto por formulário de Registro, tipo bloco de Respostas, com 50 (cinquenta) folhas.	HOGREFE	99,9500	99,9500
6	2	105220	1	UNIDAD	INSTRUMENTO NÃO VERBAL PARA AVALIAÇÃO DE INTELIGÊNCIA GERAL -SON-R 2 1/2 7 KIT, distribuído por Hogrefe, da autoria de Jacob A. Laros, Peter J. Tellegen, Girlene R. de Jesus & Camila A. Karino. Composto por: Material (Coleção): 01 Maleta de madeira; 01 Manual; 01 Subteste Mosaicos - Caderno de aplicação; duas molduras cinza; caixa com três compartimentos e tampas individuais; 01 Subteste Categorias - conjunto de quadrados (oito vermelhos, oito amarelos e nove vermelho/amarelos); 01 Subteste Situações - Caderno de aplicação; cartolina amarela e caixa de cartões; 01 Subteste Padrões - Cadernos de aplicação (10); cartolina amarela; 02 Lápis; 01 Borracha; 01 Apontador; 10 Folhas de Resposta; 01 CD para correção informatizada.	HOGREFE	4.433,9500	4.433,9500
7	1	102443	22	UNIDAD	INVENTÁRIO DE HABILIDADES SOCIAIS - IHS-2-DEL-PRETTE: BLOCO DE APLICAÇÃO COM 25 FOLHAS E CORREÇÕES INFORMATIZADAS, produto oficial e licenciado pela Pearson Clinical Brasil, Editora Casa do Psicólogo, de autoria de Almir Del Prette e Zilda Del Prette		63,5000	1.397,0000
7	2	102444	10	UNIDAD	INVENTÁRIO DE HABILIDADES SOCIAIS - IHS-2-DEL-PRETTE: CADERNO DE APLICAÇÃO, produto oficial e licenciado pela Pearson Clinical Brasil, Editora Casa do Psicólogo, de autoria de Almir Del Prette e Zilda Del Prette		22,8300	228,3000
8	1	60000119	31	KIT	Perfil Sensorial 2 - KIT Completo, composto por: 01 Manual de administração, correção e intervenção, 10 Questionários do cuidador Perfil Sensorial 2 do Bebê, 10 Questionários do cuidador Perfil Sensorial 2 da Criança Pequena, 10 Questionários do cuidador Perfil Sensorial 2 da Criança, 10 Questionários do cuidador Perfil Sensorial 2 Abreviado, 10 Questionários de Acompanhamento Escolar e 50 Licenças para correção informatizada (10 de cada questionário), de autoria de Winnie Dunn.	HOGREFE	1.298,0000	40.238,0000
8	2	60000120	500	UNID	Perfil Sensorial 2 - Questionário do cuidador referente ao Perfil Sensorial da Criança, composto por 01 unidade de correção online informatizada, de autoria de Winnie Dunn.	HOGREFE	18,2400	9.120,0000
8	3	60000121	1,000	UNID	Perfil Sensorial 2 - Questionários do cuidador referente ao Perfil Sensorial abreviado, de	HOGREFE	18,2400	18.240,0000



ATOS DO EXECUTIVO - EXTRATO DE CONTRATOS - Extratos de Contratos

PMFI				DVCNT – Divisão de Contratos			DILC	
9	1	60000116	62	UNID	autoria de Winnie Dunn. POP-TT Protocolo de Observação Psicomotora Relações entre aprendizagem, psicomotricidade e as neurociências, de autoria de Teresa Borghi e Telma Pantano.	PULSO	37,5000	2.325,0000
10	1	105223	1	UNIDAD	TRIAGEM DE INDICADORES DE ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO - TIAH/S - GUIA RÁPIDO, distribuído por Vetor Editora, da autoria de Tatiana de Cássia Nakano. Composto por Cartilha sobre Altas Habilidades/Superdotação.	VETOR	12,9600	12,9600
10	2	105222	6	UNIDAD	TRIAGEM DE INDICADORES DE ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO - TIAH/S - LIVRO DE APLICAÇÃO, distribuído por Vetor Editora, da autoria de Tatiana de Cássia Nakano. Composto por livro de aplicação/conjunto, com 10 (dez) unidades.	VETOR	104,0000	624,0000
10	3	105221	1	UNIDAD	TRIAGEM DE INDICADORES DE ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO - TIAH/S - LIVRO DE INSTRUÇÕES, distribuído por Vetor Editora, da autoria de Tatiana de Cássia Nakano. Composto por Manual de Instruções. Conteúdo do livro deve abordar 42 itens que contemplam comportamentos referentes a indicadores de AH/S em cinco áreas: capacidade intelectual geral, habilidades acadêmicas específicas, liderança, criatividade e talento artístico.	VETOR	290,0000	290,0000
11	1	102441	350	UNIDAD	WISC IV - ESCALA DE INTELIGÊNCIA WECHSLER PARA CRIANÇAS – PROTOCOLO DE REGISTRO GERAL, parte avulsa integrante do KIT descrito no item 1, produto oficial e licenciado pela Pearson Clinical Brasil, Editora Casa do Psicólogo, ano 2013, da autoria de David Wechsler, com adaptação brasileira por Fabián Javier Marín Rueda, Ana Paula Porto Noronha, Fermiño Fernandes Sisto, Acácia Aparecida Angeli dos Santos e Nelimar Ribeiro de Castro.	HOGREFE	50,3200	17.612,0000
11	2	102438	350	UNIDAD	WISC IV - ESCALA DE INTELIGÊNCIA WECHSLER PARA CRIANÇAS – PROTOCOLO DE RESPOSTA 1 - SUBTESTE CÓDIGO E PROCURAR SÍMBOLOS (FORMAS A E B): parte avulsa integrante do KIT descrito no item 1, produto oficial e licenciado pela Pearson Clinical Brasil, Editora Casa do Psicólogo, ano 2013, da autoria de David Wechsler, com adaptação brasileira por Fabián Javier Marín Rueda, Ana Paula Porto Noronha, Fermiño Fernandes Sisto, Acácia Aparecida Angeli dos Santos e Nelimar Ribeiro de Castro.	HOGREFE	32,7000	11.445,0000

**VALOR:** Será de R\$ 255.005,56 (duzentos e cinquenta e cinco mil e cinco reais e cinquenta e seis centavos)

**PRAZO (vigência):** Por até 01 (um) ano.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2025, 02 de outubro de 2025.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

**CNPJ/MF Nº 76.206.606/0001-40**

**CONTRATADA:** SUCESSO SERVICOS DE EVENTOS LTDA

**CNPJ/MF Nº 39.440.230/0001-07**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para coordenação e execução de serviços de arbitragem desportiva para eventos e competições promovidas ou apoiadas pelo Município de Foz do Iguaçu, abrangendo vinte e uma modalidades esportivas, conforme condições, quantidades e especificações constantes do edital de PE nº 066/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

SUCESSO SERVIÇOS DE EVENTOS LTDA – CNPJ: 01.691.503/0001-13							
Item	Especificações	Unid.	Árbitros por Equipe	Quant. Equipes	Valor unit. p/ árbitro	Vlr p/Equipe	Vlr Total



ATOS DO EXECUTIVO - EXTRATO DE CONTRATOS - Extratos de Contratos

PMFI	DVCNT – Divisão de Contratos				DILC		
1	Contratação de serviço de arbitragem em Atletismo	Diárias por Staff de no mínimo 20 árbitros de diferentes modalidades	20	12	R\$ 375,00	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
2	Contratação de serviço de arbitragem de Badminton	Diárias (2 árbitros)	2	8	R\$ 390,00	R\$ 780,00	R\$ 6.240,00
3	Contratação de serviço de arbitragem de Basquetebol	Diárias (equipe de 05 árbitros)	5	115	R\$ 376,00	R\$ 1.880,00	R\$ 216.200,00
4	Contratação de serviço de arbitragem de Beachtennis	Diárias de equipe de 10 árbitros	10	15	R\$ 360,00	R\$ 3.600,00	R\$ 54.000,00
5	Contratação de serviço de arbitragem de Bocha	Diárias de equipe de 04 árbitros	4	6	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00	R\$ 8.640,00
6	Contratação de serviço de arbitragem de Ciclismo	Diárias de 10 árbitros	10	8	R\$ 386,00	R\$ 3.860,00	R\$ 30.880,00
10	Contratação de serviço de arbitragem de Futebol	Diária de 10 árbitros	10	6	R\$ 360,00	R\$ 3.600,00	R\$ 21.600,00
11	Contratação de serviço de arbitragem de Handebol	Jogo (equipe mínima de 04 árbitros)	4	34	R\$ 344,00	R\$ 1.376,00	R\$ 46.784,00
12	Contratação de serviço de arbitragem de Jiu-jitsu	Diárias equipe de 10 árbitros	10	11	R\$ 344,00	R\$ 3.440,00	R\$ 37.840,00
13	Contratação de serviço de arbitragem de Judô	Diárias equipe de 06 árbitros	6	12	R\$ 344,00	R\$ 2.064,00	R\$ 24.768,00
14	Contratação de serviço de arbitragem de Karatê	Diárias equipe de 10 árbitros	10	4	R\$ 344,00	R\$ 3.440,00	R\$ 13.760,00
15	Contratação de serviço de arbitragem de Natação	Diárias equipe de 16 árbitros	16	12	R\$ 344,00	R\$ 5.504,00	R\$ 66.048,00
16	Contratação de serviço de arbitragem de Rugby	Diária equipe mínima de 12 árbitros	6	4	R\$ 349,00	R\$ 2.094,00	R\$ 8.376,00
17	Contratação de serviço de arbitragem de Taekwondo	Diárias	10	3	R\$ 349,00	R\$ 3.490,00	R\$ 10.470,00
18	Contratação de serviço de arbitragem de Tênis	Diárias (equipe de 02 árbitros)	2	9	R\$ 349,00	R\$ 698,00	R\$ 6.282,00



ATOS DO EXECUTIVO - EXTRATO DE CONTRATOS - Extratos de Contratos

PMFI	DVCNT – Divisão de Contratos						DILC
19	Contratação de serviço de arbitragem de Tênis de Mesa	Diárias (equipe de 06 árbitros)	6	4	R\$ 368,00	R\$ 2.208,00	R\$ 8.832,00
20	Contratação de serviço de arbitragem de Voleibol	Jogo (equipe de 04 árbitros)	4	184	R\$ 359,00	R\$ 1.436,00	R\$ 264.224,00
21	Contratação de serviço de arbitragem de Xadrez	Diárias (equipe de 04 árbitros)	4	12	R\$ 369,00	R\$ 1.476,00	R\$ 17.712,00
						<b>Vlr Global:</b>	<b>R\$ 932.656,00</b>

**VALOR:** Será de R\$ 932.656,00 (novecentos e trinta e dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais)  
**PRAZO (vigência):** Por até 01 (um) ano.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026, 11 de fevereiro de 2026.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

**CNPJ/MF Nº 76.206.606/0001-40**

**CONTRATADA:** PARANÁ BANCO S/A

**CNPJ/MF Nº 14.388.334/0001-99**

**OBJETO:** A prestação de serviços de concessão e/ou refinanciamento de empréstimo pessoal e/ou cartão de crédito, mediante consignação em folha de pagamento aos servidores e empregados públicos municipais, ativos e inativos (aposentados e pensionistas), da Administração Direta e Indireta do Município de Foz do Iguaçu (Prefeitura Municipal, Fozhabita, Foztrans, Fozprev e Fundação Cultural), para atendimento a todos os servidores interessados, sem distinção de produtos, prazos, taxas ou juros, sem quaisquer ônus ou encargos para o município de Foz do Iguaçu – PR, conforme trazido pelo processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026, oriunda da Chamada Pública Nº 002/2025, conforme consta do Processo Digital nº 77014/2025 e seus anexos.

**PRAZO (vigência):** Por até 30 (trinta) meses.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026, 17 de março de 2026.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

**CNPJ/MF Nº 76.206.606/0001-40**

**CONTRATADA:** 64.427.028 CARLOS EDUARDO LEGUIZAMON

**CNPJ/MF Nº 64.427.028/0001-92**

**OBJETO:** A prestação de serviços, sendo Credenciamento de Pessoas Jurídicas com domicílio tributário no Município de Foz do Iguaçu/PR, para fins de prestação de pequenos serviços de reparos e manutenção preventiva e corretiva, em atividades simples, típicas, isoladas e imprevisíveis nos próprios públicos do Município - CARLOS EDUARDO LEGUIZAMON - PINTOR, para atendimento às Secretarias Municipais de Foz do Iguaçu/PR, em atendimento ao edital de Chamamento Público nº 006/2023, originando o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2026, trazido através do Processo Digital nº 2287/2026 e seus anexos, conforme abaixo especificado:

Fornecedor: 64.427.028 CARLOS EDUARDO LEGUIZAMON - CNPJ: 64.427.028/0001-92, totalizando R\$ 58.291,20 (cinquenta e oito mil duzentos e noventa e um reais e vinte centavos)

LOTE	ITEM	CÓDIGO	QTDE.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	60000775	1,920	UNID	Serviço de Pintor		30,36	58.291,20

**VALOR:** Será de R\$ 58.291,20 (cinquenta e oito mil duzentos e noventa e um reais e vinte centavos).

**PRAZO (vigência):** Por até 01 (um) ano.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2026, 17 de março de 2026.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

**CNPJ/MF Nº 76.206.606/0001-40**

**CONTRATADA:** MITO SERVICOS MEDICOS LTDA

**CNPJ/MF Nº 58.659.240/0001-82**

**OBJETO:** A prestação de serviços para realização de plantões médicos nas unidades de urgência e emergência, Unidade Padre Ítalo Paternoster, CAPS AD II 24 horas e Serviço de Atendimento Móvel de



ATOS DO EXECUTIVO - EXTRATO DE CONTRATOS - Extratos de Contratos

PMFI DVCNT – Divisão de Contratos DILC

Urgência - SAMU, de forma complementar a Rede Municipal de Saúde, as quais a CONTRATADA se declara em condições de realizar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada à efeito pelo Edital de Chamamento Público nº 003/2024, originando o Processo de Inexigibilidade nº 24/2026, tendo em vista o que consta no Processo Digital nº 7690/2026 e seus anexos. Abaixo relacionado, estão previstas as descrições, quantidades e valores unitários de cada serviço à ser realizado pelo Credenciado, conforme demanda, sendo:

Fornecedor: MITO SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 58.659.249/0001-82, totalizando R\$ 421.200,00 (quatrocentos e vinte e um mil duzentos reais)								
LOTE	ITEM	CÓDIGO	QTDE.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	60000790	3,240	UNID	Hora plantão médico emergencista/pediatria/clínica médica Unidades de Pronto Atendimento 24hs		130,0000	421.200,0000

**VALOR:** Será de R\$ 421.200,00 (quatrocentos e vinte e um mil duzentos reais).

**PRAZO (vigência):** Por até 01 (um) ano.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2026, 17 de março de 2026.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

**CNPJ/MF Nº 76.206.606/0001-40**

**CONTRATADA:** ICM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

**CNPJ/MF Nº 60.526.629/0001-00**

**OBJETO:** A prestação de serviços para realização de plantões médicos nas unidades de urgência e emergência, Unidade Padre Ítalo Paternoster, CAPS AD II 24 horas e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, de forma complementar a Rede Municipal de Saúde, as quais a CONTRATADA se declara em condições de realizar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada à efeito pelo Edital de Chamamento Público nº 003/2024, originando o Processo de Inexigibilidade nº 25/2026, tendo em vista o que consta no Processo Digital nº 7865/2026 e seus anexos. Abaixo relacionado, estão previstas as descrições, quantidades e valores unitários de cada serviço à ser realizado pelo Credenciado, conforme demanda, sendo:

Fornecedor: ICM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 60.526.629/0001-00, totalizando R\$ 421.200,00 (quatrocentos e vinte e um mil duzentos reais)								
LOTE	ITEM	CÓDIGO	QTDE.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	60000790	3,240	UNID	Hora plantão médico emergencista/pediatria/clínica médica Unidades de Pronto Atendimento 24hs		130,0000	421.200,0000

**VALOR:** Será de R\$ 421.200,00 (quatrocentos e vinte e um mil duzentos reais).

**PRAZO (vigência):** Por até 01 (um) ano.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026, 19 de março de 2026.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

**CNPJ/MF Nº 76.206.606/0001-40**

**CONTRATADA:** 48.627.256 ANDERSON XENOFONTE RODRIGUES BARBOSA

**CNPJ/MF Nº 48.627.256/0001-50**

**OBJETO:** A prestação de serviços, sendo Credenciamento de Pessoas Jurídicas com domicílio tributário no Município de Foz do Iguaçu/PR, para fins de prestação de pequenos serviços de reparos e manutenção preventiva e corretiva, em atividades simples, típicas, isoladas e imprevisíveis nos próprios públicos do Município - ANDERSON XENOFONTE - PINTOR, para atendimento às Secretarias Municipais de Foz do Iguaçu/PR, em atendimento ao edital de Chamamento Público nº 006/2023, originando o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 17/2026, trazido através do Processo Digital nº 5098/2026 e seus anexos, conforme abaixo especificado:

Fornecedor: 48.627.256 ANDERSON XENOFONTE RODRIGUES BARBOSA - CNPJ: 48.627.256/0001-50, totalizando R\$ 58.291,20 (cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e um reais e vinte centavos)								
LOTE	ITEM	CÓDIGO	QTDE.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	60000775	1,920	UNID	Serviço de Pintor		30,36	58.291,20

**VALOR:** Será de R\$ 58.291,20 (cinquenta e oito mil duzentos e noventa e um reais e vinte centavos).

**PRAZO (vigência):** Por até 01 (um) ano.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2026, 19 de março de 2026.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

**CNPJ/MF Nº 76.206.606/0001-40**



ATOS DO EXECUTIVO - EXTRATO DE CONTRATOS - Extratos de Contratos

PMFI

DVCNT – Divisão de Contratos

DILC

**CONTRATADA: 48.627.256 ANDERSON XENOFONTE RODRIGUES BARBOSA**

**CNPJ/MF Nº 48.627.256/0001-50**

**OBJETO:** A prestação de serviços, sendo Credenciamento de Pessoas Jurídicas com domicílio tributário no Município de Foz do Iguaçu/PR, para fins de prestação de pequenos serviços de reparos e manutenção preventiva e corretiva, em atividades simples, típicas, isoladas e imprevisíveis nos próprios públicos do Município - ANDERSON XENOFONTE - AZULEJISTA, para atendimento às Secretarias Municipais de Foz do Iguaçu/PR, em atendimento ao edital de Chamamento Público nº 006/2023, originando o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 18/2026, trazido através do Processo Digital nº 5098/2026 e seus anexos, conforme abaixo especificado:

Fornecedor: 48.627.256 ANDERSON XENOFONTE RODRIGUES BARBOSA - CNPJ: 48.627.256/0001-50, totalizando R\$ 55.699,20 (cinquenta e cinco mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

LOTE	ITEM	CÓDIGO	QTDE.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	60000778	1,920	UNID	Serviço de Azulejista		29,01	55.699,20

**VALOR:** Será de R\$ 55.699,20 (cinquenta e cinco mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

**PRAZO (vigência):** Por até 01 (um) ano.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026, 19 de março de 2026.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR**

**CNPJ/MF Nº 76.206.606/0001-40**

**CONTRATADA: 48.627.256 ANDERSON XENOFONTE RODRIGUES BARBOSA**

**CNPJ/MF Nº 48.627.256/0001-50**

**OBJETO:** A prestação de serviços, sendo Credenciamento de Pessoas Jurídicas com domicílio tributário no Município de Foz do Iguaçu/PR, para fins de prestação de pequenos serviços de reparos e manutenção preventiva e corretiva, em atividades simples, típicas, isoladas e imprevisíveis nos próprios públicos do Município - ANDERSON XENOFONTE - ENCANADOR, para atendimento às Secretarias Municipais de Foz do Iguaçu/PR, em atendimento ao edital de Chamamento Público nº 006/2023, originando o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 19/2026, trazido através do Processo Digital nº 5098/2026 e seus anexos, conforme abaixo especificado:

Fornecedor: 48.627.256 ANDERSON XENOFONTE RODRIGUES BARBOSA - CNPJ: 48.627.256/0001-50, totalizando R\$ 55.699,20 (cinquenta e cinco mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

LOTE	ITEM	CÓDIGO	QTDE.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	60000778	1,920	UNID	Serviço de Azulejista		29,01	55.699,20

**VALOR:** Será de R\$ 54.528,00 (cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte e oito reais).

**PRAZO (vigência):** Por até 01 (um) ano.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2026, 23 de março de 2026.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR**

**CNPJ/MF Nº 76.206.606/0001-40**

**CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**

**CNPJ/MF Nº 00.802.002/0001-02**

**OBJETO:** Aquisição de conservadoras para armazenamento de medicamentos termolábeis destinados às farmácias da rede pública municipal de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu/PR, de acordo com as especificações técnicas e descrições contidas no Termo de Referência e edital de licitação, originando o Processo de Pregão Eletrônico nº 005/2026, tendo em vista o que consta no Processo Digital nº 84465/2025 e seus anexos.

**VALOR:** Será de R\$ 285.699,96 (duzentos e oitenta e cinco mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

**PRAZO (vigência):** Por até 01 (um) ano.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2026, 25 de março de 2026.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR**

**CNPJ/MF Nº 76.206.606/0001-40**

**CONTRATADA: BANCO BRADESCO S/A**

**CNPJ/MF Nº 60.746.948/0001-12**

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é o Credenciamento de instituições bancárias e financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que possuam interesse em proceder na concessão



ATOS DO EXECUTIVO - EXTRATO DE CONTRATOS - Extratos de Contratos

PMFI

DVCNT – Divisão de Contratos

DILC

e/ou refinanciamento de empréstimo pessoal e/ou cartão de crédito, mediante consignação em folha de pagamento aos servidores e empregados públicos municipais, ativos e inativos (aposentados e pensionistas), da Administração Direta e Indireta do Município de Foz do Iguaçu/PR, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº 28/2026, em conformidade com as especificações e demais exigências da Chamada Pública nº 002/2025, trazido através do Processo Digital nº 14653/2026 e seus anexos.

**PRAZO (vigência):** Por até 30 (trinta) meses.

*Documentos assinados de forma digital/eletrônica, cfe Decreto nº 28.900/2021-PMFI.*

Foz do Iguaçu/PR, 27 de março de 2026.

**DILC - Diretoria de Licitações e Contratos - DVCNT - Divisão de Contratos**



PMFI

DVCNT – Divisão de Contratos

DILC

**EXTRATO(S) de TERMO(S) de CONTRATO(S) – PMFI**

4º TERMO ao Contrato nº 055/2022, 19 de março de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

CNPJ/MF Nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: ANDINA SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ/MF Nº 14.215.286/0001-37

OBJETO: A prorrogação do instrumento contratual supracitado, que possui como objeto a realização de plantões médicos e consultas médicas especializadas, de forma complementar à Rede Municipal de Saúde, através da Contratação de empresa que atendeu as exigências do Edital de Chamamento Público nº 005/2017 e conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº 032/2022, devido à necessidade de continuação dos serviços prestados, conforme especificações abaixo discriminadas:

ANDINA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA				CARGA HORÁRIA			VALOR (R\$)		
PROFISSIONAL	CRM	TIPO DE PLANTÃO	LOCAL DE ATENDIMENTO	Diária	Mensal	Anual	Hora	Mensal	Anual
Dra. CARMEN ROSA VILLEGAS TELLEZ	33009	Generalista	Diretoria de Vigilância em saúde na divisão de Vigilância Epidemiológica	Livre	160 h	1920 h	90,00	14.400,00	172.800,00

VALOR: Será de até R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais).

PRAZO (vigência): Por até 12 (doze) meses, de 23/03/2026 à 22/03/2027.

5º TERMO ao Contrato nº 056/2022, 19 de março de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

CNPJ/MF Nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: MIRANDA FISIOTERAPIA LTDA

CPF/MF Nº 00.473.996/0001-52

OBJETO: A prorrogação do instrumento contratual supracitado, que possui como objeto a prestação de Serviços Fisioterápicos, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, de modo descentralizado, no DISTRITO SANITÁRIO SUL, no Município de Foz do Iguaçu, de acordo com as especificações constantes no Edital os quais a CONTRATADA se declara em condições de realizar em estrita observância com o indicado nas especificações do Edital de Chamamento Público nº 002/2022 e na documentação levada à efeito pelo processo de Inexigibilidade nº 034/2022, devido à necessidade de continuação dos serviços prestados, conforme especificações abaixo discriminadas:

EMPRESA - MIRANDA FISIOTERAPIA LTDA					
Distrito Sanitário	Núm. de Sessões (Mensal)	Núm. De Sessões (Anual)	Valor Unit. Médio (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
SUL	1.800	21.600	11,16	20.088,00	241.056,00

VALOR: Será de até R\$ 241.056,00 (duzentos e quarenta e um mil e cinquenta e seis reais).

PRAZO (vigência): Por até 12 (doze) meses, de 23/03/2026 à 22/03/2027.

5º TERMO ADITIVO ao CONTRATO 058/2022, 06 de março de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

CNPJ/MF Nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: CENTRO MEDICO PIMENTA LTDA – EPP

CNPJ/MF Nº 23.055.325/0001-77

OBJETO: A prorrogação do instrumento contratual supracitado, que possui como objeto, a prestação de serviços técnicos ao Município de Foz do Iguaçu - PR, que consistem na realização de Procedimentos de Diagnósticos por Imagem e afins a usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, descritos na “Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde – SUS.”, conforme Processo de Inexigibilidade nº 062/2022, em atendimento as exigências da Chamada Pública nº 001/2019, devido à necessidade de continuação dos serviços prestados, conforme especificações abaixo discriminadas:

ITEM	CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO	Quantidades		Valor (R\$)		
			Mensal	Anual	Unit.	Mensal	Anual
1	02.04.05.017-0	URETROCISTOGRAFIA MICCIONAL	15	180	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00	R\$ 45.000,00



ATOS DO EXECUTIVO - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - Extratos de Termo de Contrato

PMFI		DVCNT – Divisão de Contratos				DILC	
2	02.05.02.014-3	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	88	1056	R\$ 92,00	R\$ 8.096,00	R\$ 97.152,00
3	02.05.02.003-8	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUP.	60	720	R\$ 92,00	R\$ 5.520,00	R\$ 66.240,00
4	02.05.02.004-6	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	60	720	R\$ 147,00	R\$ 8.820,00	R\$ 105.840,00
5	02.05.02.005-4	USG RINS E VIAS URINÁRIAS	60	720	R\$ 92,00	R\$ 5.520,00	R\$ 66.240,00
6	02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO	18	216	R\$ 118,00	R\$ 2.124,00	R\$ 25.488,00
7	02.05.02.007-0	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	12	144	R\$ 118,00	R\$ 1.416,00	R\$ 16.992,00
8	02.05.02.009-7	USG MAMÁRIA BILATERAL	12	144	R\$ 92,00	R\$ 1.104,00	R\$ 13.248,00
9	02.05.02.010-0	USG DE PRÓSTATA ABDOMINAL	50	600	R\$ 118,00	R\$ 5.900,00	R\$ 70.800,00
10	02.05.02.012-7	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	52	624	R\$ 118,00	R\$ 6.136,00	R\$ 73.632,00
11	02.05.02.016-0	USG PÉLVICA	20	240	R\$ 92,00	R\$ 1.840,00	R\$ 22.080,00
12	02.05.02.018-6	USG TRANSVAGINAL	20	240	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00	R\$ 31.200,00
13	02.05.02.004-0	ECODOPPLER DE CARÓTIDAS	6	72	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00	R\$ 12.960,00
			<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 53.906,00</b>	<b>R\$ 646.872,00</b>

**VALOR:** Será de até R\$ 646.872,00 (seiscentos e quarenta e seis mil e oitocentos e setenta e dois reais).

**PRAZO (vigência):** Por até 12 (doze) meses, de 25/03/2026 à 24/03/2027.

**2º TERMO ao CONTRATO nº 074/2024, 20 de março de 2026.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

**CNPJ/MF Nº 76.206.606/0001-40**

**CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

**CNPJ/MF Nº 34.028.316/0001 03**

**OBJETO:** A prorrogação do instrumento contratual supracitado, que possui como objeto a (o) Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), para contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS, pelo período de 12 (doze) meses, renovável por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, em razão da necessidade contínua de utilização dos serviços postais, nos termos do (a) Processo de Inexigibilidade nº 39 /2024, conforme justificativa apresentada.

**VALOR:** Será de até R\$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais).

**PRAZO (vigência):** Por até 12 (doze) meses, de 23/03/2026 até 22/03/2027.

**1º TERMO ADITIVO a ATA nº 103/2025, 20 de março de 2026.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

**CNPJ/MF Nº 76.206.606/0001-40**

**CONTRATADA:** BUUM DE OFERTAS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA

**CNPJ/MF nº 31.131.502/0001-85**

**OBJETO:** A prorrogação e reajuste (INPC 2,78%) do registro de preços para futuro e eventual fornecimento de MOBILIÁRIO EM GERAL (móveis projetados sob medida, conjuntos de refeitórios, berço infantil com colchão, conjuntos escolares padrão FNDE, colchonetes, equipamentos esportivos, equipamentos para playground, placa de tatame em EVA, brinquedos pedagógicos, móveis e equipamentos de escritório) para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Foz do Iguaçu.

**VALOR:** Por força deste, devido ao reajuste supracitado, passa o valor global, anual, de R\$ 50.462,00 (cinquenta mil e quatrocentos e sessenta e dois reais), para o valor global, anual, reajustado de R\$: 51.865,75 (cinquenta e um mil e oitocentos e sessenta e cinco reais com setenta e cinco centavos), perfazendo o valor a ser aditivado neste o montante estimado de R\$ 1.403,75 (um mil quatrocentos e três reais com setenta e cinco centavos).

**PRAZO (execução):** Por até 12 (doze) meses, de 25/03/2026 à 24/03/2027.

**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 105/2025, 23 de março de 2026.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

**CNPJ/MF Nº 76.206.606/0001-40**

**CONTRATADA:** CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

**CNPJ/MF Nº 40.876.182/0001-83**

**OBJETO:** A prorrogação da vigência e o reajuste, com base no índice INPC, calculado em 2,62%, da Ata de Registro de Preços originária, que possui como objeto o registro de preços para futuro e eventual fornecimento de MOBILIÁRIO EM GERAL (móveis projetados sob medida, conjuntos de refeitórios, berço infantil com colchão, conjuntos escolares padrão FNDE, colchonetes, equipamentos esportivos, equipamentos para playground, placa de tatame em EVA, brinquedos pedagógicos, móveis e



ATOS DO EXECUTIVO - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - Extratos de Termo de Contrato

PMFI

DVCNT – Divisão de Contratos

DILC

equipamentos de escritório) para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e especificações constantes no edital de PE nº 117/2024, conforme o seguinte descritivo:

ITEM	CATMAT	QUANTIDADE	ITENS	VALOR UN.	VALOR TOTAL ITENS	VALOR UN. REAJUSTADO INPC	VALOR TOTAL REAJUSTADO
1	459155	200	CONJUNTO ESCOLAR COLETIVO 01 – 1 MESA + 4 CADEIRAS (CJC 01 PADRÃO FNDE) COR LARANJA	R\$ 550,00	R\$ 110.000,00	R\$ 565,30	R\$ 113.060,00
2	471756	100	REFEITÓRIO FUNDAMENTAL COM CADEIRAS	R\$ 2.760,00	R\$ 276.000,00	R\$ 2.836,78	R\$ 283.678,00
TOTAL >>>>>>>					R\$ 386.000,00		R\$ 396.738,00

**VALOR:** Será de até R\$ 396.738,00 (trezentos e noventa e seis mil setecentos e trinta e oito reais).

**PRAZO (vigência):** Por até 12 (doze) meses, de 25/03/2026 à 24/03/2027.

**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 116/2025, 23 de março de 2026.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

**CNPJ/MF Nº 76.206.606/0001-40**

**CONTRATADA:** MOVESCO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA

**CNPJ/MF Nº 93.234.789/0001-26**

**OBJETO:** A prorrogação da vigência e o reajuste, com base no índice INPC, calculado em 2,78%, da Ata de Registro de Preços originária, que possui como objeto o registro de preços para futuro e eventual fornecimento de MOBILIÁRIO EM GERAL (móveis projetados sob medida, conjuntos de refeitórios, berço infantil com colchão, conjuntos escolares padrão FNDE, colchonetes, equipamentos esportivos, equipamentos para playground, placa de tatame em EVA, brinquedos pedagógicos, móveis e equipamentos de escritório) para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e especificações constantes no edital de PE nº 117/2024, conforme o seguinte descritivo:

ITEM	CATMAT	QUANTIDADE	ITENS	VALOR UN.	VALOR TOTAL ITENS	VALOR UN. REAJUSTADO INPC	VALOR TOTAL REAJUSTADO
1	623130	100	CONJUNTO MATERNAL, UMA MESA E QUATRO CADEIRAS	R\$ 1.301,00	R\$ 130.100,00	R\$ 1.337,19	R\$ 133.719,00
2	475767	250	REFEITÓRIO INFANTIL 6 CADEIRAS	R\$ 2.262,00	R\$ 565.500,00	R\$ 2.324,93	R\$ 581.232,50
3	475767	300	REFEITÓRIO INFANTIL 8 CADEIRAS	R\$ 2.768,00	R\$ 830.400,00	R\$ 2.845,00	R\$ 853.500,00
TOTAL >>>>>>>					R\$ 1.526.000,00	-	R\$ 1.568.451,50

**VALOR:** Ficam alterados os Itens nº 01, 02 e 03 – Do Valor/Preços Registrados da Ata de Registro de Preços originária, para reajustar os preços registrados pelo índice [INPC], previsto no Item nº 10.2 da ARP, observada a data-base/período de apuração. Em razão do reajuste, os preços unitários dos itens passam de R\$ 1.301,00 (um mil trezentos e um reais), R\$ 2.262,00 (dois mil duzentos e sessenta e dois reais) e R\$ R\$ 2.768,00 (dois mil setecentos e sessenta e oito reais) para R\$ 1.337,19 (um mil trezentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos), R\$ 2.324,93 (dois mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos) e R\$ 2.845,00 (dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais), resultando no valor global anual estimado de R\$ 1.568.451,50 (Um milhão quinhentos e sessenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

**PRAZO (vigência):** Por até 12 (doze) meses, de 25/03/2026 à 24/03/2027.

**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 117/2025, 23 de março de 2026.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

**CNPJ/MF Nº 76.206.606/0001-40**

**CONTRATADA:** PERFLEX MOVEIS LTDA

**CNPJ/MF Nº 06.718.646/0001-95**

**OBJETO:** A prorrogação da vigência e o reajuste, com base no índice INPC, calculado em 2,78%, da Ata de Registro de Preços originária, que possui como objeto o registro de preços para futuro e eventual fornecimento de MOBILIÁRIO EM GERAL (móveis projetados sob medida, conjuntos de refeitórios, berço infantil com colchão, conjuntos escolares padrão FNDE, colchonetes, equipamentos esportivos,





ATOS DO EXECUTIVO - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - Extratos de Termo de Contrato

PMFI

DVCNT – Divisão de Contratos

DILC

**VALOR:** Será de até R\$ 7.616.755,00 (sete milhões seiscentos e dezesseis mil e setecentos e cinquenta e cinco reais).

**PRAZO (vigência):** Por até 12 (doze) meses, de 04/07/2026 à 03/07/2027.

**5º TERMO DE APOSTILAMENTO ao CONTRATO 027/2022, 17 de março de 2026.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

**CNPJ/MF Nº** 76.206.606/0001-40

**CONTRATADA:** CLINICA MEDICA SANTOS E SILVA

**CNPJ/MF Nº** 09.192.874/0001-62

**OBJETO:** Atualização de valores conforme o Decreto nº 34.226, de 16 de dezembro de 2025, ao contrato supracitado que possui como objeto a prestação de serviços para a realização de plantões médicos e consultas médicas especializadas, de forma complementar à Rede Municipal de Saúde, através da Contratação de empresa que atendeu as exigências do Edital de Chamamento Público nº 005/2017 e conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2022, conforme justificativa apresentada e especificações abaixo discriminadas:

**Quadro atual:**

CLÍNICA MÉDICA SANTOS E SILVA				CARGA HORÁRIA			VALOR (R\$)		
PROFISSIONAL	CRM	TIPO DE PLANTÃO	LOCAL DE ATENDIMENTO	Diária	Mensal	Anual	Hora	Mensal	Anual
Dr. CLAYSSON PUJOLL SANTOS	24460	Regulação / Intervenção	Rede de Urgência e Emergência (SAMU)	6/12	270h	3.240h	100,00	27.000,00	324.000,00

**Quadro alterado:**

CLÍNICA MÉDICA SANTOS E SILVA				CARGA HORÁRIA			VALOR (R\$)		
PROFISSIONAL	CRM	TIPO DE PLANTÃO	LOCAL DE ATENDIMENTO	Diária	Mensal	Anual	Hora	Mensal	Anual
Dr. CLAYSSON PUJOLL SANTOS	24460	Regulação / Intervenção	Rede de Urgência e Emergência (SAMU)	6/12	270h	3.240h	130,00	35.100,00	421.200,00

**VALOR:** Por força deste, passa o valor mensal estimado de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para o novo valor, atualizado, de até R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais), baseados no número de atendimentos contratados, passando o valor global do contrato para o montante calculado em até R\$ 421.200,00 (quatrocentos e vinte e um mil e duzentos reais).

**3º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 111/2024, 18 de março de 2026.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

**CNPJ/MF Nº** 76.206.606/0001-40

**CONTRATADA:** LEONEL AUGUSTO DA CRUZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

**CNPJ/MF Nº** 35.537.793/0001-67

**OBJETO:** Atualização de valores conforme o Decreto nº 34.226, de 16 de dezembro de 2025, ao contrato supracitado que possui como objeto a prestação de serviços para a realização de plantões médicos e consultas médicas especializadas, de forma complementar à Rede Municipal de Saúde, através da Contratação de empresa que atendeu as exigências do Edital de Chamamento Público nº 003/2023 e conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº 066/2024, conforme justificativa apresentada e especificações abaixo discriminadas:

**Quadro atual:**

LEONEL AUGUSTO DA CRUZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA				CARGA HORÁRIA			VALOR (R\$)		
Profissional	CRM	Tipo de Plantão	Local de Atendimento	Diária	Mensal	Anual	UNIT	Mensal	Anual
Leonel Augusto da Cruz	42895	Regulação e Intervenção	Serviço de Atendimento Móvel - SAMU	6/12h	192h	2.304h	100,00 por hora	19.200,00	230.400,00
<b>TOTAL</b>								<b>19.200,00</b>	<b>230.400,00</b>

**Quadro alterado:**

LEONEL AUGUSTO DA CRUZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA				CARGA HORÁRIA			VALOR (R\$)		
Profissional	CRM	Tipo de Plantão	Local de Atendimento	Diária	Mensal	Anual	UNIT	Mensal	Anual



ATOS DO EXECUTIVO - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - Extratos de Termo de Contrato

PMFI		DVCNT – Divisão de Contratos					DILC		
Leonel Augusto da Cruz	42895	Regulação e Intervenção	Serviço de Atendimento Móvel - SAMU	6/12h	192h	2.304h	130,00 por hora	24.960,00	299.520,00
							TOTAL	24.960,00	299.520,00

**VALOR:** Por força deste, passa o valor mensal estimado de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), para o novo valor, atualizado, de até R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil e novecentos e sessenta reais), baseados no número de atendimentos contratados, passando o valor global do contrato para o montante calculado em até R\$ 299.520,00 (duzentos e noventa e nove mil e quinhentos e vinte reais), perfazendo o valor a ser aditivado neste o montante estimado de R\$ 69.120,00,00 (sessenta e nove mil e cento e vinte reais).

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO à ATA nº 233/2025, 24 de março de 2026.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR**

**CNPJ/MF Nº 76.206.606/0001-40**

**CONTRATADA: ITATIBA ASFALTOS LTDA**

**CNPJ/MF Nº 17.238.263/0001-36**

**OBJETO:** A alteração do gestor da Ata supracitada que possui como objeto Registro de Preços para eventual Aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) FAIXA C e FAIXA D (entregues) e Emulsão Asfáltica RR-1C (aplicada), para execução de recape, tapa buracos e capa asfáltica, bem como em vias públicas secundárias e logradouros do município constituídas em pavimentação poliédrica, situadas em Foz do Iguaçu/PR, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos, conforme justificativa apresentada e abaixo discriminado:

Onde se Lê:

Gestor: Gabriel Werner Simoneto

Leia-se:

Gestor: Rubens Sampaio Sarlo mat. 25.153-33 Diretor de Produção Asfáltica

**TERMO DE CESSÃO à ATA nº 228/2025, 20 de março de 2026.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR**

**CNPJ/MF Nº 76.206.606/0001-40**

**CONTRATADA: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA**

**CNPJ/MF Nº 05.439.635/0004-56**

**OBJETO:** a Cessão da Ata de Registro de Preços supracitada, que possui como objeto o Registro de preço para aquisições de medicamentos e itens para saúde com o propósito de atender aos usuários do SUS da Rede Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, mandados judiciais, unidades de urgência e emergência e demais demandas relacionadas à saúde pública no município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e especificações constantes no edital de PE nº 045/2025, que transfere a administração contratual da FILIAL para a MATRIZ, conforme documentação comprobatória apresentada, conforme segue:

- CEDENTE - ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 05.439.635/0004-56, FILIAL.
- CESSIONÁRIO - ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 05.439.635/0001-03, MATRIZ com sede à Rua Prof. Zeferino Vaz, Bairro Itapavussu, Cosmópolis-SP.

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 253/2025, 20 de março de 2026.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR**

**CNPJ/MF Nº 76.206.606/0001-40**

**CONTRATADA: MACRO CONSTRUÇOES E ENGENHARIA LTDA**

**CNPJ/MF Nº 10.434.136/0001-63**

**OBJETO:** A alteração/substituição do Fiscal do Contrato supracitado, conforme solicitado através do memorando nº 11412/2026- SMOB/DIOB - DIRETORIA DE OBRAS, trazido através do processo 15529/2026 sendo:

Substituição de Fiscal do contrato:

- Onde Se Lê: Gestor do contrato:  
Gil Henrique Leocádio Hegeto.



ATOS DO EXECUTIVO - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - Extratos de Termo de Contrato

PMFI

DVCNT – Divisão de Contratos

DILC

- Leia-Se:  
Gestor do contrato: Rafael Possatto, Engenheiro Civil Júnior.

3º TERMO DE APOSTILAMENTO ao CONTRATO Nº 277/2024, 18 de março de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

CNPJ/MF Nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: BERNAL GUILLEN SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ/MF Nº 41.790.093/0001-82

**OBJETO:** Atualização de valores conforme o Decreto nº 34.226, de 16 de dezembro de 2025, ao contrato supracitado que possui como objeto a prestação de serviços para a realização de plantões médicos e consultas médicas especializadas, de forma complementar à Rede Municipal de Saúde, através da Contratação de empresa que atendeu as exigências do Edital de Chamamento Público nº 003/2023 e conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº 226/2024, conforme justificativa apresentada e especificações abaixo discriminadas:

**Quadro atual:**

BERNAL GUILLEN SERVIÇOS MEDICOS LTDA				CARGA HORÁRIA			VALOR (R\$)		
PROFISSIONAL	CRM	TIPO DE PLANTÃO	LOCAL DE ATENDIMENTO	DIÁRIA	MENSAL	ANUAL	UNIT.	MENSAL	ANUAL
Dra. Fabrizio Jose Bernal Guillen	45315	Regulação E Intervenção	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU	6/12h	160h	1.920h	100,00 por hora	Até 16.000,00	Até 192.000,00
Total								16.000,00	192.000,00

**Quadro alterado:**

BERNAL GUILLEN SERVIÇOS MEDICOS LTDA				CARGA HORÁRIA			VALOR (R\$)		
PROFISSIONAL	CRM	TIPO DE PLANTÃO	LOCAL DE ATENDIMENTO	DIÁRIA	MENSAL	ANUAL	UNIT.	MENSAL	ANUAL
Dra. Fabrizio Jose Bernal Guillen	45315	Regulação E Intervenção	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU	6/12h	160h	1.920h	130,00 por hora	Até 20.800,00	Até 249.600,00
Total								20.800,00	249.600,00

**VALOR:** Por força deste, passa o valor mensal estimado de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), para o novo valor, atualizado, de até R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais), baseados no número de atendimentos contratados, passando o valor global do contrato para o montante calculado em até R\$ 249.600 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais), perfazendo o valor a ser aditivado neste o montante estimado de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

*Documentos assinados de forma digital/eletrônica, cfe Decreto nº 28.900/2021-PMFI.*

Foz do Iguaçu/PR, 27 de março de 2026.

DILC - Diretoria de Licitações e Contratos - DVCNT - Divisão de Contratos



## *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 001/2026

**Credenciamento da Organização da Sociedade Civil Associação Maestro Esporte Clube, tornando-a apta à celebração e formalização de Parceria Pública com o Município de Foz do Iguaçu-PR.**

Referente ao Edital de Credenciamento nº. 001/2023, publicado no Diário Oficial nº. 4.812 de 14 de Novembro de 2023 e em cumprimento ao que dispõe o inciso VI do artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 25.598/2017, a Secretaria Municipal de Saúde faz publicar o extrato atestando o credenciamento da Organização da Sociedade Civil **Associação Maestro Esporte Clube**, CNPJ nº 28.592.200/0002-80, tornando-a apta à celebração e formalização de Parceria Pública com o Município de Foz do Iguaçu.

Foz do Iguaçu, 25 de Março de 2025.

FÁBIO DE MELLO  
Secretaria Municipal de Saúde



## *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

Autenticado com senha por ALEXANDRE DOMINGUES DE OLIVEIRA CHEN - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 08:43:22, CAROLINE SANTANA RIBEIRO DOS SANTOS - SUPERVISÃO TÉCNICA DA LINHA DE CUIDADO TEA E PCD - DIAT - 26/03/2026 às 09:14:41, KARINA ELZA LIMA CARDOSO - ENFERMEIRA - 26/03/2026 às 10:01:32, RICARDO JOSÉ MOREIRA CAMARGO - SIGNATÁRIO - 26/03/2026 às 13:40:02, FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 26/03/2026 às 14:27:04 e NELSON GUILHERME TRINDADE - SUPERVISÃO TÉCNICA I - CER IV - 27/03/2026 às 13:15:16  
Documento Código: 7fb4a6b1-6453-487b-979b-9bf748cba093 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7fb4a6b1-6453-487b-979b-9bf748cba093>



7fb4a6b1-6453-487b-979b-9bf748cba093

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - \*\*\*.934.449\*\*





## Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026

O Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Getúlio Vargas nº 280, Centro, através da Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados que a partir do dia e horário indicado neste edital, realizará Chamamento Público visando o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados (consultas e plantões), de forma complementar à Rede Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu/PR.

#### PERÍODO PARA CREDENCIAMENTO:

O Edital ficará aberto para credenciamento, a partir do dia 31/03/2026 e o Chamamento ficará aberto para credenciamento, a qualquer tempo, de novos interessados que preencham os requisitos exigidos para o credenciamento, enquanto houver interesse da administração Municipal e necessidade de contratação dos serviços credenciados, contados a partir da data de vigência do presente Edital.

#### DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

Os documentos relativos a habilitação ao credenciamento deverão ser protocolados através do site: <https://foz.oxy.elotech.com.br/governo-digital/>, digitar na barra de pesquisa "O que você procura?" o termo "Chamamento" à Selecionar a opção "Chamamento Público" à Clicar no botão verde "Iniciar" à Logar com a conta gov.br, Google ou certificado digital à Preencher os campos de cadastro da pessoa jurídica à Avançar para a próxima página à Anexar os documentos pertinentes a este processo que estarão descritos no TR e edital.

#### LOCAL E HORÁRIO DA PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS:

A Comissão designada para esse fim reunir-se-á, conforme a demanda de inscritos, e o horário da reunião para análise dos documentos relativos à habilitação e de qualificação técnica, a qual analisará os documentos e mediante ata lavrada atestará a legitimidade de cada credenciado.



5d664721-db46-45ee-a498-b6d7461ebfea

ASSINADO DIGITALMENTE POR: - \*\*\*934.449\*\*





## Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

### ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES:

Os interessados poderão solicitar esclarecimentos relativos ao presente certame junto à comissão Especial de Licitação, no endereço eletrônico [comissaolicitacao.smsa@gmail.com](mailto:comissaolicitacao.smsa@gmail.com).

### VISUALIZAÇÃO E IMPRESSÃO DESTE EDITAL:

Para visualização e impressão deste edital, acesse o Portal da transparência no site <https://www.foz.pr.gov.br/>, clique em licitações, Modalidade: Chamada/Chamamento Público - Licitação nº 005, ano 2026.

FABIO DE MELLO

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

LARISSA FERREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



5d664721-db46-45ee-a498-b6d7461ebfea

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - \*\*\*934.449\*\*



Autenticado com senha por LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 27/03/2026 às 13:01:06 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - 27/03/2026 às 13:12:35  
Documento Código: 5d664721-db46-45ee-a498-b6d7461ebfea - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=5d664721-db46-45ee-a498-b6d7461ebfea>



## Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

### HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, considerando o Parecer Jurídico n.º 205/2026 exarado pela Procuradoria Geral do Município e depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais as autoridades competentes, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 3/2026**, referente à Contratação de empresa para locação de aparelhos de raios x digital completo para as Unidades de Pronto Atendimento – UPAs com instalação e manutenção preventiva e corretiva conforme, condições e exigências estabelecidas neste instrumento para o período de doze meses, em favor da empresa abaixo, com o menor preço para o objeto do certame.

EMPRESA	ITEM	VALOR
DGM SOLUCOES RADIOLOGICAS LTDA	1	R\$ 272.233,7100

Firmo a presente para que produza seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Joaquim Silva e Luna  
Prefeito Municipal

Visto:  
NOME: Fabio de Mello  
Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar.



fdbb016b-a347-4cfb-9e42-771ceec08c1b

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - \*\*\*.934.449\*\*





## Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33.718/2025

Considerando a aprovação do processo licitatório pela Procuradoria Geral do Município, exarado no Parecer Jurídico nº 587/2025, **Adjudico e Homologo** o processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 109/2025**, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, destinados à Alimentação Escolar nas Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, Entidades Filantrópicas e Centros Escola Bairro atendidos pela Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 12 (doze) meses, em favor das empresas que ofertaram o menor preço para objeto do certame, conforme abaixo:

Licitante	ITENS	Valor total homologado
HESPANHA CARNES LTDA, CNPJ: 44.860.394/0001-23	15	R\$ 1.324.315,20
L P DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 57.314.937/0001-59	17, 19, 20, 23 e 25	R\$ 2.681.274,60

Firmo a presente para que produza seus efeitos legais

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Foz do Iguaçu, 27 de março de 2026.

Joaquim Silva e Luna

**Prefeito Municipal**

Silvana Garcia André

**Secretaria Municipal da Educação**



bddc898d-2f06-494c-8dec-dfd34b64af26

ASSINADO DIGITALMENTE POR: - \*\*\*934.449\*\*





## Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

### **PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 069/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os Atestados Médicos de 17/03/2026 e 22/03/2026, as Solicitações de Afastamento Oxy nºs 461449 e 465012, e com fundamento no artigo 97, inciso II, e artigo 105, da Lei Complementar nº 414/2023, de 20 de dezembro de 2023,

#### **RESOLVE**

**CONCEDER** à Servidora **NATALIA ARCHANJO TREVISAN SILVA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 201.271, 8 (oito) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no dia 17 de março de 2026 e de 22 a 28 de março de 2026.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 25 de março de 2026.

**PAULO APARECIDO DE SOUZA**  
Presidente



## Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

### ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**PROCESSO 1DOC: 112/2026**

**MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, I, DA LEI Nº 14.133/2021**

**CONTRATADA: CAD TECHNOLOGY – SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA**

**CNPJ: 61.578.696/0001-22**

**VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 22.435,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)**

Trata-se de requerimento interno da Diretoria Geral, para contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **CAD TECHNOLOGY – SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA**, detentora do CNPJ de nº **61.578.696/0001-22**, tendo como objeto, em síntese, prestação de serviço de licenciamento anual de uso do software Solibri Office Flutuante – Assinatura Anual.

O estudo técnico preliminar bem como mapa de riscos foi dispensado conforme previsão do Ato da Presidência nº 133/2023.

A estimativa de preços está anexada junto ao [Despacho 04], sendo responsabilidade do servidor que a elaborou.

O setor de contabilidade através do parecer contábil demonstrou existência de dotação para fazer frente à despesa, em [Despacho 07].

O gestor de contratos anexou a minuta de contrato conforme movimento em [Despacho 11].

A modalidade de contratação, foi alvo de manifestação Jurídica conforme consta junto ao Parecer Jurídico 94/2026 anexo ao Despacho 22.

Diante do exposto, autorizo a formalização da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa “**CAD TECHNOLOGY – SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA**”, detentora do CNPJ de nº **61.578.696/0001-22**, tendo como objeto prestação de serviço de licenciamento anual de uso do software Solibri Office Flutuante – Assinatura Anual, com amparo no Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021 pelo valor de **R\$ 22.435,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)**.

*Foz do Iguaçu, datado e assinado digitalmente*

**PAULO APARECIDO DE SOUZA**  
**PRESIDENTE**



## Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATOS DE CONTRATOS

**CONTRATO Nº: 01/2026**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

**CONTRATADA:** PORFIRO ECHEL SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA.

**CNPJ:** 49.178.553/0001-28

**OBJETO:** Contratação de serviços especializados de arquitetura e engenharia para elaboração de projetos necessários para a Construção da Nova Sede da Câmara Municipal de Foz de Iguaçu (CMFI), com base no estudo preliminar vencedor do Concurso Nacional de Estudo Preliminar de Arquitetura.

**VALOR TOTAL:** R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 4.1 O prazo de execução do contrato será de **240 (duzentos e quarenta) dias** corridos. 4.2 O prazo de vigência do contrato **inicia-se em 02/03/2026 e se estenderá 180 (cento e oitenta) dias** corridos contados a partir do término do prazo de execução conforme consta no cronograma físico-financeiro proposto

**CONTRATO Nº: 05/2026**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

**CONTRATADA:** CAD TECHNOLOGY – SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.

**CNPJ:** 61.578.696/0001-22

**OBJETO:** Contratação da empresa CAD TECHNOLOGY – SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ 61.578.696/0001-22, para prestação de serviço de licenciamento anual de uso do software Solibri Office Flutuante – Assinatura Anual.

**VALOR TOTAL:** R\$ 22.435,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA** 24/03/2026 a 24/03/2027



**FOZPREV**

PORTARIA Nº:  
**11214/2026**

**Foz Previdência - FozPREV**

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)  
do Município de Foz do Iguaçu



O Diretor-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, considerando o disposto no Art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 396/2023, de 9 de maio de 2023, e em atendimento à petição protocolada sob nº 047970/2023, de 18 de agosto de 2023, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º REVISAR** o cálculo e o valor do provento constantes na Portaria nº 4.249/2013, publicada no DOM nº 1.928, de 1º de fevereiro de 2013, páginas 20 e 21, revisada pela Portaria nº 10.195/2025, publicada no DOM nº 5.148, de 27 de janeiro de 2025, página 50, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Especial de Professor) à segurada **MARIA DE LOURDES PACHECO SADOVSKI**, matrícula nº 3777.02, segundo vínculo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**CONCEDER Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, a partir de **1º de fevereiro de 2013**, à servidora pública municipal **MARIA DE LOURDES PACHECO SADOVSKI**, matrícula nº 3777.02, referente ao segundo vínculo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Pós-graduado, do Grupo Ocupacional do Magistério, do quadro de servidores estatutários do Município, com proventos integrais ao tempo de contribuição no valor de **R\$ 2.992,99** (dois mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos) correspondente ao valor integral de seu último vencimento base no cargo efetivo, nível de referência de vencimento **67** (R\$ 2.602,60), acrescido do valor de R\$ 390,39 a título de adicional de permanência, na competência janeiro/2013”.

**Parágrafo único.** O valor do provento de aposentadoria devidamente atualizado pelos reajustes concedidos até a presente revisão resultou no valor de **R\$ 7.261,17** (sete mil, duzentos e sessenta e um reais e dezessete centavos), a ser implantado na Folha de Pagamento de Benefícios na competência abril/2026, com efeitos retroativos à competência novembro/2023, conforme art. 5º, § 2º do Decreto nº 31.939/2023.

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 4.249/2013.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Diretor-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de março de 2026.

Joaquim Silva e Luna  
**Prefeito Municipal**

Reginaldo Adriano da Silva  
**Diretor-Superintendente**

(45) 3523-5393 / 98423-3122 – atendimento.fozprev@pmfi.pr.gov.br – www.fozprev.pmfi.pr.gov.br  
Av. Juscelino Kubitschek - Ed. Argemiro Prado, 85 – Centro - Foz do Iguaçu/PR - CEP: 85851-210



Autenticado com certificado digital por REGINALDO ADRIANO DA SILVA - FozPREV - DIRETOR-SUPERINTENDENTE - 27/03/2026 às 10:42:04 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 27/03/2026 às 10:57:32  
Documento Código: ac80280a-25cb-48de-929e-31656dbe3ff6 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ac80280a-25cb-48de-929e-31656dbe3ff6>



ac80280a-25cb-48de-929e-31656dbe3ff6

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - \*\*\*934.449\*\*





**FOZPREV**

FOZ PREVIDÊNCIA

Autarquia Gestora do Regime  
Próprio de Previdência do  
Município de Foz do Iguaçu



**FOZ PREVIDÊNCIA**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL Nº 001/06/2026  
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO 001/01/2026– FOZPREV**

A Presidente da **Comissão Especial de Processo Seletivo para Estagiário**, constituída pela Portaria nº 11.027, de 08 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pelo Diretor-Superintendente da Foz Previdência – FOZPREV, Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Foz do Iguaçu – PR, **TORNA PÚBLICA** o presente Edital para divulgar:

**1. RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS QUANTO À ETAPA DE ENTREVISTAS.**

1.1. Não houve interposição de recursos no prazo estipulado.

**2. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO 001/01/2026**, disponível no Anexo I deste Edital conforme item 7 do Edital de Abertura.

Foz do Iguaçu, 27 de março de 2026.

**Luciana Correia Lima Rodriguez**

Presidente da Comissão Especial

Processo Seletivo de Estagiário

Portaria nº 11.027, de 08 de janeiro de 2026.



eea48294-5661-408e-96e7-7dc3f6c464e3

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - \*\*\*.934.449-\*\*





**FOZPREV**

FOZ PREVIDÊNCIA

Autarquia Gestora do Regime  
Próprio de Previdência do  
Município de Foz do Iguaçu

**FOZ PREVIDÊNCIA**



**ANEXO I – RESULTADO FINAL**

**ENSINO MÉDIO**

Classificação	Nome Completo	Nota	Entrevista	Nota Final
1º	RAFAELA BEATRIZ FERREIRA DA SILVA	80,70	76,67	157,37
2º	HENRIQUE ESTABELINI CARDOSO	81,29	73,33	154,62
3º	LUCAS RIBEIRO SOUZA	73,10	76,67	149,77
4º	FELIPE BOLGENHAGEN DA SILVA	70,88	76,67	147,55
5º	FLAVIA EDUARDA SOUZA VIEIRA	73,00	70,00	143,00
6º	VICTOR FRAGA BORGE	68,60	73,33	141,93

**TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Classificação	Nome Completo	Nota	Entrevista	Nota Final
1º	LUÍS FELIPE CAMILO SVERSUTTI	100,00	75,00	175,00
2º	GABRIELA JARETTA	98,71	75,00	173,71
3º	CARLOS AUGUSTO GOMES SIRINO	98,57	72,50	171,07
4º	JOAO PEDRO PORPHIRIO P. DE SOUZA	80,00	85,00	165,00
5º	MILAN STEVEN LIU GALLARDO	86,60	77,50	164,10
6º	CAMILA ABIGAIL ALDANA RODRIGUEZ	91,00	72,50	163,50
7º	GABRIEL MEZALIRA ROHDEN	88,33	75,00	163,33
8º	HERON FELIPE JUVENIL DIVINO	89,50	72,50	162,00
9º	EDUARDO DOS SANTOS FREITAS	89,11	72,50	161,61
10º	HENRIQUE SANTOS	83,33	77,50	160,83
11º	KAUÃ MARCELO CARDOSO VAL	79,50	77,50	157,00
12º	ALEXANDRE MESQUITA LIMA	74,50	72,50	147,00

**DIREITO**

Classificação	Nome Completo	Nota	Entrevista	Nota Final
1º	MARIANA FRANCISCHETTI R. DA FONSECA	93,57	82,50	176,07
2º	LEONARDO GOMIERO MARTINEZ	90,83	85,00	175,83
3º	BEATRIZ MAGUET	88,57	85,00	173,57
4º	EMILY SUMPFF PICOUTO	87,57	82,50	170,07
5º	RAYSSA SANTOS LENCHOFF	80,00	90,00	170,00
6º	KARINA DOS SANTOS AVELAR	86,63	80,00	166,63
7º	EDIR FERREIRA BELO PARTICHELI JUNIO	86,25	80,00	166,25
8º	ENZO CAVALHEIRO	75,00	85,00	160,00
9º	KETLYN NAYARA DE SOUZA GONZATTO	79,29	80,00	159,29
10º	BIANCA LUIZA LADA DE OLIVEIRA	76,43	82,50	158,93

**ADMINISTRAÇÃO**





**FOZPREV**

FOZ PREVIDÊNCIA

Autarquia Gestora do Regime  
Próprio de Previdência do  
Município de Foz do Iguaçu

**FOZ PREVIDÊNCIA**



Classificação	Nome Completo	Nota	Entrevista	Nota Final
1º	SÉRGIO BARROS DURVAL	92,75	90,00	182,75
2º	BEWOSNISE FORESTAL	89,33	85,00	174,33
3º	CAROLINE PASSOS DA SILVA	88,00	85,00	173,00



eea48294-5661-408e-96e7-7dc3f6c464e3

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - \*\*\*.934.449-\*\*





**FOZPREV**

Órgão Gestor do Regime  
Próprio de Previdência  
Social do Município de  
Foz do Iguaçu

**FOZ PREVIDÊNCIA**



**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO  
Nº 001/01/2026 – FozPREV**

O Diretor-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 80.342, de 01 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo de Estagiário nº 001/01/2026, publicado por meio do Edital nº 001/06/2026.

Foz do Iguaçu, 27 de março de 2026.

Reginaldo Adriano da Silva  
**Diretor-Superintendente**



fc9c09d5-a070-4799-90a9-f133e951dd74

ASSINADO DIGITALMENTE POR: - \*\*\*.934.449-\*\*





## TERMO DE RATIFICAÇÃO

### Foz Previdência - FOZPREV

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)  
do Município de Foz do Iguaçu

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

O Diretor Superintendente da **Foz Previdência**, no uso de suas atribuições legais, e com base nos documentos acostados ao Processo nº 13734/2026 e na análise e **Parecer Jurídico nº 96/2026** do Procurador da Fozprev, resolve: **RATIFICAR** o Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026**, nos seguintes termos:

**OBJETO:** Contratação de instituição especializada para viabilizar a certificação profissional de dirigentes e conselheiros da FOZPREV, por meio de Curso de Capacitação Profissional (CCP) e Curso de Atualização Profissional (CAP), visando o atendimento às normas federais de gestão previdenciária, conforme especificações descritas no termo de referência.

**CONTRATADA:** Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM, CNPJ nº 29.184.280/0001-17.

**VALOR:** R\$ 12.540,00.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.1433/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 40.01.09.272.0330.2195.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Publique-se no Diário Oficial do Município.

Foz do Iguaçu, 27 de março de 2026.

**Reginaldo Adriano da Silva**  
Diretor Superintendente

(45) 3523-5393 / 98423-3122 – atendimento.fozprev@pmfi.pr.gov.br – www.fozprev.pmfi.pr.gov.br  
Av. Juscelino Kubitschek - Ed. Argemiro Prado, 85 – Centro - Foz do Iguaçu/PR - CEP: 85851-210



Autenticado com senha por REGINALDO ADRIANO DA SILVA - FOZPREV - DIRETOR-SUPERINTENDENTE - 27/03/2026 às 10:41:40  
Documento Código: 470882ae-6887-4b7f-bde2-3fa512266fef - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=470882ae-6887-4b7f-bde2-3fa512266fef>





## Regime Próprio de Previdência do Município de Foz do Iguaçu-PR

FOZPREV-CNPJ:08.322.648/0001-96

### Conselho Deliberativo



#### RESOLUÇÃO Nº 004/2026

**APROVA O RELATÓRIO FINAL DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU REFERENTE AO ANO BASE: 2026 E DATA BASE: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, Estado do Paraná, representado neste ato pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso I, alínea "h", da Lei Complementar nº. 107, de 19 de abril de 2006 e artigo 9º, inciso I, alínea "h", do Decreto nº. 17.358, de 28 de setembro de 2006;

Considerando que o Foz Previdência conta com a assessoria de Atuário Externo, que emite Nota Técnica Atuarial e Parecer sobre o exercício, dos quais constarão, obrigatoriamente, análise conclusiva sobre a capacidade dos Planos de Custeio Atuarial, para dar cobertura aos Planos de Benefícios Previdenciários.

Considerando que o Atuário apresentou Avaliação Atuarial, desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção dos planos previdenciários geridos pelo Foz Previdência Regime Próprio de Previdência do Município de Foz do Iguaçu - PR, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios, métodos e hipóteses atuariais, com base em dados cadastrais da competência dezembro de 2025 e demais informações financeiras e resultados atuariais calculados para a data base de 31/12/2025.

Considerando o Parecer nº. 03/2026, exarado pelo Conselho Fiscal, favorável à aprovação do Relatório de Avaliação Atuarial – Ano Base: 2026.

Considerando que os membros do Conselho Deliberativo, em reunião ordinária realizada nesta data, aprovaram a Avaliação Atuarial dos Fundos Financeiro e Previdenciário referente ao Ano Base: 2026 e Data Base: 31/12/2025, conforme registro na Ata nº. 005/2026.



990a4b4b-12d5-4757-9812-fc6bf559f3d6

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - \*\*\*934.449\*\*





## Regime Próprio de Previdência do Município de Foz do Iguaçu-PR

FOZPREV-CNPJ:08.322.648/0001-96

### Conselho Deliberativo



#### RESOLVE

**Art. 1º.** APROVAR a AVALIAÇÃO ATUARIAL DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU referente ao ANO BASE: 2026 e DATA BASE: 31/12/2025, desenvolvida e apresentada pela ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda., constante do Anexo desta Resolução.

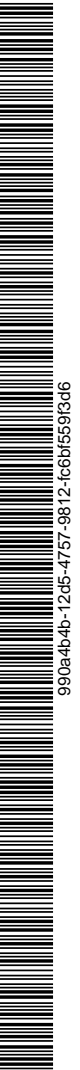
**Art.2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art.3º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a partir de 26 de março de 2026.

Fozdolguaçu(PR), 26 de março de 2026.

MAGDA ODETTE TRINDADE

Presidente do Conselho Deliberativo da Foz Previdência



990a4b4b-12d5-4757-9812-fc6bf559f3d6

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - \*\*\*.934.449-\*\*-





## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **FOZPREV - DOCUMENTO PRINCIPAL ANEXADO**

Número: **2.957/2026**

Assunto: **RESOLUÇÃO 004/2026**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.  
Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=990a4b4b-12d5-4757-9812-fc6bf559f3d6>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:**  
**990a4b4b-12d5-4757-9812-fc6bf559f3d6**

**Hash do Documento**

**8CF3EC5F7AD5353C42D7ED9C985968B72B5F450A591DF64C9595617C2BC382A6**

**Anexos**

RESOLUÇÃO 004 - APROVA O RELATÓRIO ATUARIAL ANO BASE 2026 - DATA BASE 31.12.2025.pdf -  
**4b5e39bd-6cf9-4232-a876-5395688051a2**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/03/2026 é(são) :

MAGDA ODETTE TRINDADE (Signatário) - CPF: \*\*\*00156920\*\* em 26/03/2026 16:08:46 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTOS ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



DESPACHOS

**Despacho FOZPREV - DOCUMENTO PRINCIPAL ANEXADO- Nº 2957/2026**

**De:** DIAD - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

**Para:** GAB / DVDOM - DIVISÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Data:** 26/03/2026 16:11:09

ENCAMINHA-SE PARA PUBLICAÇÃO.



FOZPREV - RESOLUÇÃO - Resolução Nº 04

EVENTOS

27 mar 2026, 14:15:52

MARLLON ROZIN **Realizou Download** do documento FOZPREV - DOCUMENTO PRINCIPAL ANEXADO- Nº 2957/2026 (Conta E9D769187268A27E5555E60C2AD76FA5) - Email: marlon\_rozin@hotmail.com - Documento de Identificação informado: 07693444963

27 mar 2026, 10:41:15

REGINALDO ADRIANO DA SILVA - Setor: SUPE - SUPERINTENDÊNCIA **Arquivou** o documento FOZPREV - DOCUMENTO PRINCIPAL ANEXADO- Nº 2957/2026 (Conta F2CDDB286AEB277A13AF0C744EC2E0FF) - Email: regifoz@gmail.com - Documento de Identificação informado: 78404207968

27 mar 2026, 10:41:15

REGINALDO ADRIANO DA SILVA **Realizou Ciência** do documento FOZPREV - DOCUMENTO PRINCIPAL ANEXADO- Nº 2957/2026 (Conta F2CDDB286AEB277A13AF0C744EC2E0FF) - Email: regifoz@gmail.com - Documento de Identificação informado: 78404207968

27 mar 2026, 08:19:17

REGINALDO ADRIANO DA SILVA **Realizou Download** do documento FOZPREV - DOCUMENTO PRINCIPAL ANEXADO- Nº 2957/2026 (Conta F2CDDB286AEB277A13AF0C744EC2E0FF) - Email: regifoz@gmail.com - Documento de Identificação informado: 78404207968

26 mar 2026, 16:11:22

WELLINGTON DE OLIVEIRA **Realizou Download** do documento FOZPREV - DOCUMENTO PRINCIPAL ANEXADO- Nº 2957/2026 (Conta 0066E3E7537567F0020DEF88DC2D2CBA) - Email: wellington.fozprev@gmail.com - Documento de Identificação informado: 07179310999

26 mar 2026, 16:11:09

WELLINGTON DE OLIVEIRA **Encaminhou** do documento FOZPREV - DOCUMENTO PRINCIPAL ANEXADO- Nº 2957/2026 para o Setor: GAB / DVDOM - DIVISÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (Conta 0066E3E7537567F0020DEF88DC2D2CBA) - Email: wellington.fozprev@gmail.com - Documento de Identificação informado: 07179310999

26 mar 2026, 16:11:09

WELLINGTON DE OLIVEIRA **Realizou Ciência** do documento FOZPREV - DOCUMENTO PRINCIPAL ANEXADO- Nº 2957/2026 (Conta 0066E3E7537567F0020DEF88DC2D2CBA) - Email: wellington.fozprev@gmail.com - Documento de Identificação informado: 07179310999

26 mar 2026, 16:08:46

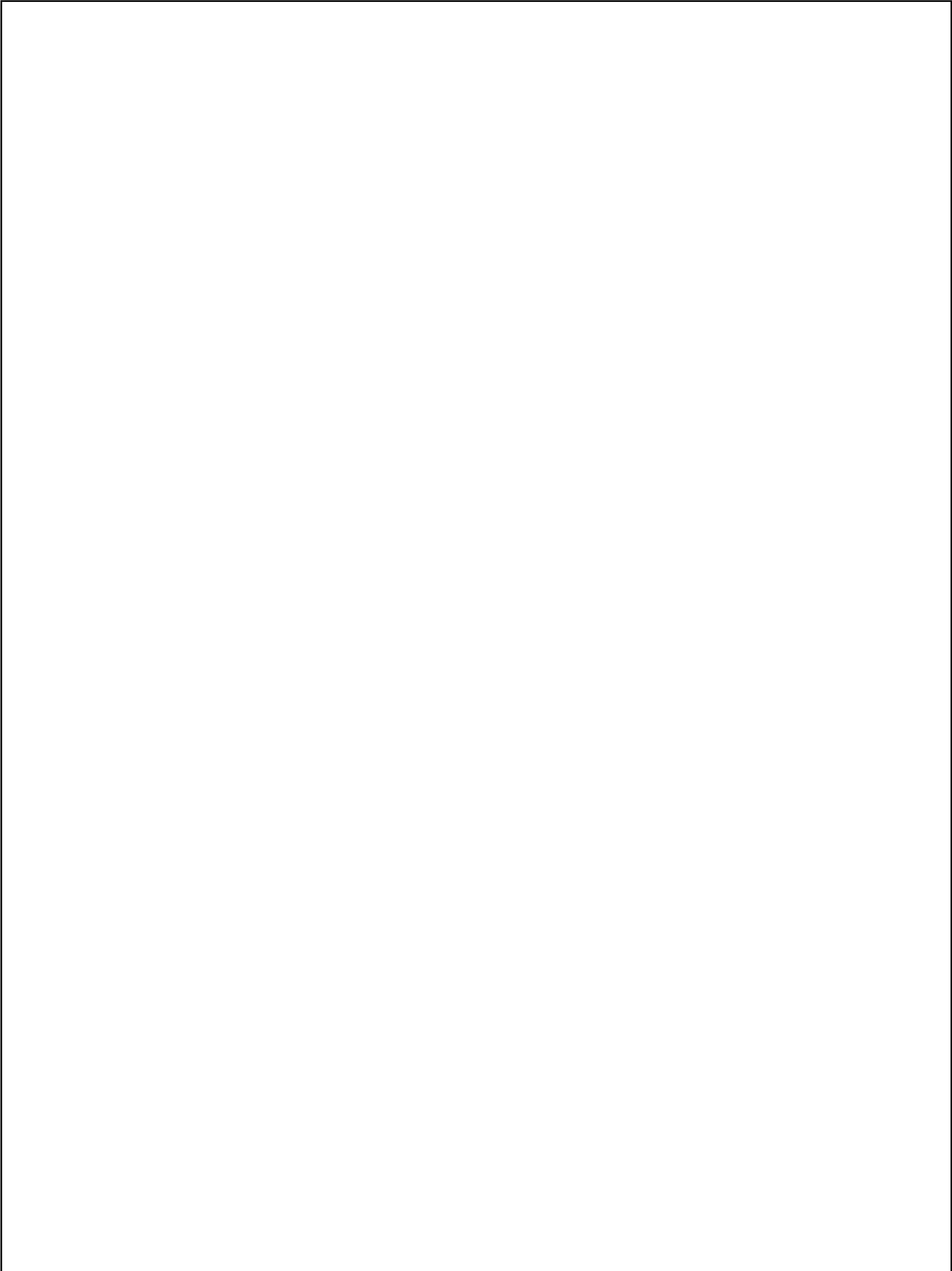
Documento **Finalizado** e enviado ao destinatário(s)

26 mar 2026, 16:08:46

MAGDA ODETE TRINDADE **Assinou** o documento FOZPREV - DOCUMENTO PRINCIPAL ANEXADO- Nº 2957/2026 (Conta 4A6FB50B2F40D017B77619E718A103D0) - Email: magda.mt@pmfi.pr.gov.br - Documento de Identificação informado: 70400156920

26 mar 2026, 16:08:29

Documento número 990a4b4b-12d5-4757-9812-fc6bf559f3d6 **criado** por MAGDA ODETE TRINDADE - Setor: CD - CONSELHO DELIBERATIVO - (Conta 4A6FB50B2F40D017B77619E718A103D0) Email: magda.mt@pmfi.pr.gov.br. - DATA: 26/03/2026 04:08:29





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU  
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 038/2026, autuado com o número de processo nº 112/2026, fundamentado no parecer jurídico nº 106/2026, exarado pelo Setor Jurídico, conforme disposto no Artigo 75, Inciso II da Lei nº. 14.133/2021, referente à **Dispensa de Licitação por Baixo Valor**, para a aquisição de **telas mosquiteiras destinadas à instalação em janelas das dependências**, para o setor de Manutenção do do Hospital Municipal Padre Germano Lauck.

**Em favor:** TELAS FOZ - SOLUÇÕES EM CERCAMENTOS.

**CNPJ:** 39.312.893/0001-46

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.720,00 (Quatro mil, setecentos e vinte reais).

Foz do Iguaçu, 26 de Março de 2026.

Jorge Ricardo Áureo Ferreira

Diretor Presidente



f4733440-5cce-4cf9-aa88-188340c4ecab

Rua Adoniran Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-492

Página 1





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU  
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 039/2026, atuado com o número de processo nº 130/2026, fundamentado no parecer jurídico nº 107/2026, exarado pelo Setor Jurídico, conforme disposto no Artigo 75, Inciso II da Lei nº. 14.133/2021, referente à CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR, para **AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA OS GERADORES** do Hospital Municipal Padre Germano Lauck, conforme descrição, quantidades, condições e exigências estabelecidas neste instrumento, pelo **período de 12 (doze) meses**.

**Em favor:** AUTO POSTO FORMULA FOZ LTDA.

**CNPJ:** 86.806.148/0003-03

**VALOR TOTAL:** R\$ 59.120,00 (Cinquenta e nove mil, cento e vinte reais).

Foz do Iguaçu, 26 de Março de 2026.

Jorge Ricardo Áureo Ferreira

Diretor Presidente



89e44b03-1766-4a8b-bdab-eb2b7ca5a2b7

Rua Adoniran Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-492

Página 1



Autenticado com senha por JORGE RICARDO AUREO FERREIRA - DIRETOR PRESIDENTE - 26/03/2026 às 16:02:43  
Documento Código: 89e44b03-1766-4a8b-bdab-eb2b7ca5a2b7 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmf.fpr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=89e44b03-1766-4a8b-bdab-eb2b7ca5a2b7>



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU  
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 040/2026, autuado com o número de processo nº 135/2026, fundamentado no parecer jurídico nº 111/2026, exarado pelo Setor Jurídico, conforme disposto no Artigo 75, Inciso II da Lei nº. 14.133/2021, referente à **Dispensa de Licitação por Baixo Valor**, para a **aquisição de placas informativas para o estacionamento do Hospital Municipal**, para o setor de Superintendência de Engenharia e Infraestrutura do Hospital Municipal Padre Germano Lauck..

**Em favor:** BARRETO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA  
**CNPJ:** 40.349.583/0001-85  
**VALOR TOTAL:** R\$ 860,00 (Oitocentos e sessenta reais).

Foz do Iguaçu, 27 de Março de 2026.

Jorge Ricardo Áureo Ferreira  
Diretor Presidente



1dd1f62e-e79f-45f2-b881-6ead990b436a

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - \*\*\*.934.449-\*\*-



Rua Adoniran Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-492

Página 1



Autenticado com senha por JORGE RICARDO AUREO FERREIRA - DIRETOR PRESIDENTE - 27/03/2026 às 14:18:48  
Documento Código: 1dd1f62e-e79f-45f2-b881-6ead990b436a - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmf.foz.iguaçu.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=1dd1f62e-e79f-45f2-b881-6ead990b436a>



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU  
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DO REQUERIMENTO APRESENTADO AO EDITAL DE  
CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 030/2026**

Considerando todos os documentos anexados ao processo, bem como o contido no Parecer Jurídico nº 442 /2022 pelos seus fundamentos, RATIFICO a presente inexigibilidade, com fundamento no art. 79, Inc. I, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a prestação de serviços médicos sob demanda, no Hospital Municipal Padre Germano Lauck.

Tendo em vista o Princípio da vinculação ao Edital, fica **DEFERIDO** o pedido de credenciamento da pessoa jurídica abaixo especificada:

Processo Adm. nº	Nome	CNPJ	LOTES
144/2026	DR RODRIGO BIOCHENE SERVICOS MEDICOS LTDA	65.094.263/0001-52	15

Foz do Iguaçu, 27 de março de 2026.

**Jorge Ricardo Áureo Ferreira**  
Diretor Presidente



7117d1a5-a8f3-4253-8fa5-20f1d1fbb7e

ASSINADO DIGITALMENTE POR: - \*\*\*934.449\*\*\*





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU  
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



**INEXIGIBILIDADE Nº 031/2026**

Considerando todos os documentos anexados ao processo, bem como o contido no Parecer Jurídico nº 442 /2022 pelos seus fundamentos, RATIFICO a presente inexigibilidade, com fundamento no art. 79, Inc. I, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a prestação de serviços médicos sob demanda, no Hospital Municipal Padre Germano Lauck.

Tendo em vista o Princípio da vinculação ao Edital, fica **DEFERIDO** o pedido de credenciamento da pessoa jurídica abaixo especificada

Processo Adm. nº	Nome	CNPJ	LOTES
145/2026	MEBN SERVICOS MEDICOS LTDA	65.108.018/0001-57	15



5953b2bd-a18a-49e1-87f4-8c0086a558b9

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - \*\*\*934.449\*\*\*





**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU**  
**Hospital Municipal Padre Germano Lauck**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**LICITAÇÃO – MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO – 057/2025**

Homologado o processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 057/2025, ao vigésimo sétimo dia do mês de Março do ano de 2026, torna público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação dos preços registrados a cada fornecedor, conforme segue:

LOTE 1 - JALECO AZUL (Enfermeiros e Gerentes)						
EMPRESA: CASA ESMERALDA LTDA						
CNPJ: 01.221.241/0001-23						
LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	APRESENTAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>JALECO FEMININO LONGO ACINTURADO</b> BÁSICO, COM GOLA ESPORTE, UM BOLSO SUPERIOR NO LADO ESQUERDO, DOIS BOLSOS INFERIORES, <b>COR AZUL MARINHO, TAMANHO EXG</b> , COM DETALHE NAS COSTAS CRUZADO, TECIDO GABARDINE 100% POLIÉSTER, 0,288kg de GRAMATURA, COM ABERTURA TRAZEIRA INFERIOR, SEM PUNHO, COM BORDADO DO HOSPITAL MUNICIPAL NA MANGA DO LADO DIREITO E COM 6 BOTÕES NA FRENTE.	20	UNIDADE	CE	R\$ 109,36	R\$ 2.187,20
2	<b>JALECO FEMININO LONGO ACINTURADO</b> BÁSICO, COM GOLA ESPORTE, UM BOLSO SUPERIOR NO LADO ESQUERDO, DOIS BOLSOS INFERIORES, <b>COR AZUL MARINHO, TAMANHO G</b> , COM DETALHE NAS COSTAS CRUZADO, TECIDO GABARDINE 100% POLIÉSTER, 0,288kg de GRAMATURA, COM ABERTURA TRAZEIRA INFERIOR, SEM PUNHO, COM BORDADO DO HOSPITAL MUNICIPAL NA MANGA DO LADO DIREITO E COM 6 BOTÕES NA FRENTE.	70	UNIDADE	CE	R\$ 110,29	R\$ 7.720,30
3	<b>JALECO FEMININO LONGO ACINTURADO</b> BÁSICO, COM GOLA ESPORTE, UM BOLSO SUPERIOR NO LADO ESQUERDO, DOIS BOLSOS INFERIORES, <b>COR AZUL MARINHO, TAMANHO GG</b> , COM DETALHE NAS COSTAS CRUZADO, TECIDO GABARDINE 100% POLIÉSTER, 0,288kg de GRAMATURA, COM ABERTURA TRAZEIRA INFERIOR, SEM PUNHO, COM BORDADO DO HOSPITAL MUNICIPAL NA MANGA DO LADO DIREITO E COM 6 BOTÕES NA	46	UNIDADE	CE	R\$ 106,55	R\$ 4.901,30

Rua Adoniram Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-492

Página 1



Autenticado com senha por LETICIA CAROLINE LACOSKI - SIGNATÁRIO - 27/03/2026 às 08:40:28  
Documento Código: d4ba0dea-b7f2-4e42-af8d-8217fbb4761b - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d4ba0dea-b7f2-4e42-af8d-8217fbb4761b>



d4ba0dea-b7f2-4e42-af8d-8217fbb4761b

ASSINADO DIGITALMENTE POR: . . . - \*\*\*.934.449-\*\*





**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU**  
**Hospital Municipal Padre Germano Lauck**



	FRENTE.					
4	<b>JALECO FEMININO LONGO ACINTURADO</b> BÁSICO, COM GOLA ESPORTE, UM BOLSO SUPERIOR NO LADO ESQUERDO, DOIS BOLSOS INFERIORES, <b>COR AZUL MARINHO, TAMANHO M</b> , COM DETALHE NAS COSTAS CRUZADO, TECIDO GABARDINE 100% POLIÉSTER, 0,288kg de GRAMATURA, COM ABERTURA TRAZEIRA INFERIOR, SEM PUNHO, COM BORDADO DO HOSPITAL MUNICIPAL NA MANGA DO LADO DIREITO E COM 6 BOTÕES NA FRENTE.	60	UNIDADE	CE	R\$ 93,94	R\$ 5.636,40
5	<b>JALECO FEMININO LONGO ACINTURADO</b> BÁSICO, COM GOLA ESPORTE, UM BOLSO SUPERIOR NO LADO ESQUERDO, DOIS BOLSOS INFERIORES, <b>COR AZUL MARINHO, TAMANHO P</b> , COM DETALHE NAS COSTAS CRUZADO, TECIDO GABARDINE 100% POLIÉSTER, 0,288kg de GRAMATURA, COM ABERTURA TRAZEIRA INFERIOR, SEM PUNHO, COM BORDADO DO HOSPITAL MUNICIPAL NA MANGA DO LADO DIREITO E COM 6 BOTÕES NA FRENTE.	35	UNIDADE	CE	R\$ 100,01	R\$ 3.500,35
6	<b>JALECO LONGO MASCULINO</b> BÁSICO, COM GOLA ESPORTE, UM BOLSO SUPERIOR NO LADO ESQUERDO, DOIS BOLSOS INFERIORES, <b>COR AZUL MARINHO, TAMANHO EXG</b> , COM FAIXA NAS COSTAS COM BOTÃO, TECIDO GABARDINE 100% POLIÉSTER, 0,288kg de GRAMATURA, COM ABERTURA TRAZEIRA INFERIOR, SEM PUNHO, COM BORDADO DO HOSPITAL MUNICIPAL NA MANGA DO LADO DIREITO E COM 6 BOTÕES NA FRENTE.	5	UNIDADE	CE	R\$ 112,80	R\$ 564,00
7	<b>JALECO LONGO MASCULINO</b> BÁSICO, COM GOLA ESPORTE, UM BOLSO SUPERIOR NO LADO ESQUERDO, DOIS BOLSOS INFERIORES, <b>COR AZUL MARINHO, TAMANHO G</b> , COM FAIXA NAS COSTAS COM BOTÃO, TECIDO GABARDINE 100% POLIÉSTER, 0,288kg de GRAMATURA, COM ABERTURA TRAZEIRA INFERIOR, SEM PUNHO, COM BORDADO DO HOSPITAL MUNICIPAL NA MANGA DO LADO DIREITO E COM 6 BOTÕES NA FRENTE.	26	UNIDADE	CE	R\$ 104,27	R\$ 2.711,02

Rua Adoniram Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-492  
Página 2



d4ba0dea-b7f2-4e42-af8d-8217fb4761b

ASSINADO DIGITALMENTE POR: . . . 934.449-\*



Autenticado com senha por LETICIA CAROLINE LACOSKI - SIGNATÁRIO - 27/03/2026 às 08:40:28  
Documento Código: d4ba0dea-b7f2-4e42-af8d-8217fb4761b - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmf.f.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d4ba0dea-b7f2-4e42-af8d-8217fb4761b>



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU**  
**Hospital Municipal Padre Germano Lauck**



8	<b>JALECO LONGO MASCULINO</b> BÁSICO, COM GOLA ESPORTE, UM BOLSO SUPERIOR NO LADO ESQUERDO, DOIS BOLSOS INFERIORES, <b>COR AZUL MARINHO, TAMANHO GG</b> , COM FAIXA NAS COSTAS COM BOTÃO, TECIDO GABARDINE 100% POLIÉSTER, 0,288kg de GRAMATURA, COM ABERTURA TRAZEIRA INFERIOR, SEM PUNHO, COM BORDADO DO HOSPITAL MUNICIPAL NA MANGA DO LADO DIREITO E COM 6 BOTÕES NA FRENTE.	32	UNIDADE	CE	R\$ 110,30	R\$ 3.529,60
9	<b>JALECO LONGO MASCULINO</b> BÁSICO, COM GOLA ESPORTE, UM BOLSO SUPERIOR NO LADO ESQUERDO, DOIS BOLSOS INFERIORES, <b>COR AZUL MARINHO, TAMANHO M</b> , COM FAIXA NAS COSTAS COM BOTÃO, TECIDO GABARDINE 100% POLIÉSTER, 0,288kg de GRAMATURA, COM ABERTURA TRAZEIRA INFERIOR, SEM PUNHO, COM BORDADO DO HOSPITAL MUNICIPAL NA MANGA DO LADO DIREITO E COM 6 BOTÕES NA FRENTE.	26	UNIDADE	CE	R\$ 110,30	R\$ 2.867,80
10	<b>JALECO LONGO MASCULINO</b> BÁSICO, COM GOLA ESPORTE, UM BOLSO SUPERIOR NO LADO ESQUERDO, DOIS BOLSOS INFERIORES, <b>COR AZUL MARINHO, TAMANHO P</b> , COM FAIXA NAS COSTAS COM BOTÃO, TECIDO GABARDINE 100% POLIÉSTER, 0,288kg de GRAMATURA, COM ABERTURA TRAZEIRA INFERIOR, SEM PUNHO, COM BORDADO DO HOSPITAL MUNICIPAL NA MANGA DO LADO DIREITO E COM 6 BOTÕES NA FRENTE.	6	UNIDADE	CE	R\$ 110,30	R\$ 661,80

**LOTE 2 - JALECO BRANCO (Técnicos e Aux. de Enfermagem)**

**EMPRESA: CASA ESMERALDA LTDA**

**CNPJ: 01.221.241/0001-23**

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	APRESENTAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	<b>JALECO FEMININO LONGO ACINTURADO</b> BÁSICO, COM GOLA ESPORTE, UM BOLSO SUPERIOR NO LADO ESQUERDO, DOIS BOLSOS INFERIORES, <b>COR BRANCA, TAMANHO EXG</b> , COM DETALHE NAS COSTAS CRUZADO, TECIDO GABARDINE 100% POLIÉSTER, 0,288kg de GRAMATURA, COM ABERTURA TRAZEIRA INFERIOR, SEM PUNHO,	45	UNIDADE	CE	R\$ 110,44	R\$ 4.969,80

Rua Adoniram Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-492

Página 3



Autenticado com senha por LETICIA CAROLINE LACOSKI - SIGNATÁRIO - 27/03/2026 às 08:40:28  
Documento Código: d4ba0dea-b7f2-4e42-af8d-8217fb4761b - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d4ba0dea-b7f2-4e42-af8d-8217fb4761b>



d4ba0dea-b7f2-4e42-af8d-8217fb4761b

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - \*\*\*.934.449\*\*





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU  
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



	COM BORDADO DO HOSPITAL MUNICIPAL NA MANGA DO LADO DIREITO E COM 6 BOTÕES NA FRENTE.					
12	<b>JALECO FEMININO LONGO ACINTURADO</b> BÁSICO, COM GOLA ESPORTE, UM BOLSO SUPERIOR NO LADO ESQUERDO, DOIS BOLSOS INFERIORES, <b>COR BRANCA, TAMANHO G</b> , COM DETALHE NAS COSTAS CRUZADO, TECIDO GABARDINE 100% POLIÉSTER, 0,288kg de GRAMATURA, COM ABERTURA TRAZEIRA INFERIOR, SEM PUNHO, COM BORDADO DO HOSPITAL MUNICIPAL NA MANGA DO LADO DIREITO E COM 6 BOTÕES NA FRENTE.	140	UNIDADE	CE	R\$ 110,40	R\$ 15.456,00
13	<b>JALECO FEMININO LONGO ACINTURADO</b> BÁSICO, COM GOLA ESPORTE, UM BOLSO SUPERIOR NO LADO ESQUERDO, DOIS BOLSOS INFERIORES, <b>COR BRANCA, TAMANHO GG</b> , COM DETALHE NAS COSTAS CRUZADO, TECIDO GABARDINE 100% POLIÉSTER, 0,288kg de GRAMATURA, COM ABERTURA TRAZEIRA INFERIOR, SEM PUNHO, COM BORDADO DO HOSPITAL MUNICIPAL NA MANGA DO LADO DIREITO E COM 6 BOTÕES NA FRENTE.	75	UNIDADE	CE	R\$ 110,40	R\$ 8.280,00
14	<b>JALECO FEMININO LONGO ACINTURADO</b> BÁSICO, COM GOLA ESPORTE, UM BOLSO SUPERIOR NO LADO ESQUERDO, DOIS BOLSOS INFERIORES, <b>COR BRANCA, TAMANHO M</b> , COM DETALHE NAS COSTAS CRUZADO, TECIDO GABARDINE 100% POLIÉSTER, 0,288kg de GRAMATURA, COM ABERTURA TRAZEIRA INFERIOR, SEM PUNHO, COM BORDADO DO HOSPITAL MUNICIPAL NA MANGA DO LADO DIREITO E COM 6 BOTÕES NA FRENTE.	95	UNIDADE	CE	R\$ 110,40	R\$ 10.488,00
15	<b>JALECO FEMININO LONGO ACINTURADO</b> BÁSICO, COM GOLA ESPORTE, UM BOLSO SUPERIOR NO LADO ESQUERDO, DOIS BOLSOS INFERIORES, <b>COR BRANCA, TAMANHO P</b> , COM DETALHE NAS COSTAS CRUZADO, TECIDO GABARDINE 100% POLIÉSTER, 0,288kg de GRAMATURA, COM ABERTURA TRAZEIRA INFERIOR, SEM PUNHO,	45	UNIDADE	CE	R\$ 108,51	R\$ 4.882,95

Rua Adoniram Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-492  
Página 4



Autenticado com senha por LETICIA CAROLINE LACOSKI - SIGNATÁRIO - 27/03/2026 às 08:40:28  
Documento Código: d4ba0dea-b7f2-4e42-af8d-8217fb4761b - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmf.fpr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d4ba0dea-b7f2-4e42-af8d-8217fb4761b>



d4ba0dea-b7f2-4e42-af8d-8217fb4761b

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - \*\*\*934.449\*\*





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU  
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



	COM BORDADO DO HOSPITAL MUNICIPAL NA MANGA DO LADO DIREITO E COM 6 BOTÕES NA FRENTE.					
16	<b>JALECO LONGO MASCULINO</b> BÁSICO, COM GOLA ESPORTE, UM BOLSO SUPERIOR NO LADO ESQUERDO, DOIS BOLSOS INFERIORES, <b>COR BRANCA, TAMANHO EXG</b> , COM FAIXA NAS COSTAS COM BOTÃO, TECIDO GABARDINE 100% POLIÉSTER, 0,288kg de GRAMATURA, COM ABERTURA TRAZEIRA INFERIOR, SEM PUNHO, COM BORDADO DO HOSPITAL MUNICIPAL NA MANGA DO LADO DIREITO E COM 6 BOTÕES NA FRENTE.	15	UNIDADE	CE	R\$ 114,00	R\$ 1.710,00
17	<b>JALECO LONGO MASCULINO</b> BÁSICO, COM GOLA ESPORTE, UM BOLSO SUPERIOR NO LADO ESQUERDO, DOIS BOLSOS INFERIORES, <b>COR BRANCA, TAMANHO G</b> , COM FAIXA NAS COSTAS COM BOTÃO, TECIDO GABARDINE 100% POLIÉSTER, 0,288kg de GRAMATURA, COM ABERTURA TRAZEIRA INFERIOR, SEM PUNHO, COM BORDADO DO HOSPITAL MUNICIPAL NA MANGA DO LADO DIREITO E COM 6 BOTÕES NA FRENTE.	64	UNIDADE	CE	R\$ 113,41	R\$ 7.258,24
18	<b>JALECO LONGO MASCULINO</b> BÁSICO, COM GOLA ESPORTE, UM BOLSO SUPERIOR NO LADO ESQUERDO, DOIS BOLSOS INFERIORES, <b>COR BRANCA, TAMANHO GG</b> , COM FAIXA NAS COSTAS COM BOTÃO, TECIDO GABARDINE 100% POLIÉSTER, 0,288kg de GRAMATURA, COM ABERTURA TRAZEIRA INFERIOR, SEM PUNHO, COM BORDADO DO HOSPITAL MUNICIPAL NA MANGA DO LADO DIREITO E COM 6 BOTÕES NA FRENTE.	40	UNIDADE	CE	R\$ 113,40	R\$ 4.536,00
19	<b>JALECO LONGO MASCULINO</b> BÁSICO, COM GOLA ESPORTE, UM BOLSO SUPERIOR NO LADO ESQUERDO, DOIS BOLSOS INFERIORES, <b>COR BRANCA, TAMANHO M</b> , COM FAIXA NAS COSTAS COM BOTÃO, TECIDO GABARDINE 100% POLIÉSTER, 0,288kg de GRAMATURA, COM ABERTURA TRAZEIRA INFERIOR, SEM PUNHO, COM BORDADO DO HOSPITAL MUNICIPAL NA MANGA DO LADO DIREITO E COM 6 BOTÕES NA FRENTE.	26	UNIDADE	CE	R\$ 109,22	R\$ 2.839,72

Rua Adoniram Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-492  
Página 5



Autenticado com senha por LETICIA CAROLINE LACOSKI - SIGNATÁRIO - 27/03/2026 às 08:40:28  
Documento Código: d4ba0dea-b7f2-4e42-af8d-8217fbb4761b - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfri.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d4ba0dea-b7f2-4e42-af8d-8217fbb4761b>



d4ba0dea-b7f2-4e42-af8d-8217fbb4761b

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - \*\*\*.934.449-\*\*\*





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU  
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



20	<b>JALECO LONGO MASCULINO</b> BÁSICO, COM GOLA ESPORTE, UM BOLSO SUPERIOR NO LADO ESQUERDO, DOIS BOLSOS INFERIORES, <b>COR BRANCA, TAMANHO P</b> , COM FAIXA NAS COSTAS COM BOTÃO, TECIDO GABARDINE 100% POLIÉSTER, 0,288kg de GRAMATURA, COM ABERTURA TRAZEIRA INFERIOR, SEM PUNHO, COM BORDADO DO HOSPITAL MUNICIPAL NA MANGA DO LADO DIREITO E COM 6 BOTÕES NA FRENTE.	6	UNIDADE	CE	R\$ 108,87	R\$ 653,22
----	--	---	---------	----	------------	------------

**Não restaram lotes fracassados.**

**Não restaram lotes cancelados.**

**Não restaram lotes desertos.**

A presente ata de registro de preços entra em vigência a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu, devendo a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, efetuar a aquisição, preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados. Instituição poderá efetuar a aquisição através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta ata todas as condições estabelecidas no edital de licitação que a deu origem.

Foz do Iguaçu - PR, 27 de Março de 2026.

**Letícia Caroline Lacoski**  
Assessora de Licitação  
Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu



d4ba0dea-b7f2-4e42-af8d-8217fb4761b

ASSINADO DIGITALMENTE POR: - \*\*\*.934.449-\*\*-





**RESOLUÇÃO Nº 008/2026**

**“APROVA O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO – RAG/2025 COM RESSALVAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU/PR.”.**

O Pleno do CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nas disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na legislação brasileira correlata, como as leis orgânicas do SUS, e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, em consonância com os demais estatutos e regulamentos do efetivo Controle Social na Saúde.

**CONSIDERANDOS:**

- **Considerando** que o COMUS é o órgão máximo de deliberação do Controle Social da Saúde no município de Foz do Iguaçu;
- **Considerando** a realização da 875ª Reunião Ordinária, ocorrida em 19 de março de 2026, devidamente registrada em ata;
- **Considerando** a apresentação técnica do **Relatório Anual de Gestão – RAG 2025**, realizada pelas diretorias da Secretaria Municipal de Saúde;
- **Considerando** o parecer da comissão mista, que analisou o referido relatório e emitiu parecer favorável com ressalvas;
- **Considerando** as manifestações dos conselheiros em plenária, com destaque para as dificuldades de acesso da população aos serviços de saúde, especialmente na média e alta complexidade;
- **Considerando** que a votação ocorreu de forma nominal, conforme regimento interno, sendo o RAG 2025 aprovado por maioria dos conselheiros, com registro de ressalvas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar com ressalvas o **Relatório Anual de Gestão – RAG 2025**, da Secretaria Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu/PR, nos termos do Parecer Final Conclusivo da Comissão Mista do Conselho Municipal de Saúde, conforme deliberação da 875ª Plenária do COMUS.

A votação do RAG foi realizada de forma nominal, conforme regimento, sendo os conselheiros abaixo relacionados, chamados individualmente para manifestação de voto (aprovação, reprovação ou abstenção). Após apuração, o Relatório Anual de Gestão 2025 foi aprovado por maioria, com 23 votos pela aprovação e 02 pela abstenção com registro das ressalvas apresentadas pela plenária.

1. Wanderléia J. A. Oliveira - aprovação
2. Deyse Camargo F. Pereira - aprovação
3. Marcos Antonio C. Pinheiro - aprovação
4. Bruna Ravena B. dos Santos - aprovação
5. Jailson S. da Silva - aprovação
6. Pascual A. Irala - aprovação
7. Jihed Omairi - aprovação
8. Domingos Fernando Silva - **abstenção**
9. Natalina da Silva - aprovação
10. Juraci H. Audibert - aprovação





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS - RESOLUÇÃO - Resoluções



11. Yda Elena Britez - **abstenção**
12. Khalid Walid Omairi - aprovação
13. Ivonete Maria de Moraes - aprovação
14. Paulo dos Santos - aprovação
15. Edson Joel Cortivo - aprovação
16. Soraya M. Souza Mota - aprovação
17. Rodrigo A. Aguiar - aprovação
18. André R. Cório Di Buriasco - aprovação
19. Maria Izildinha Pocaterra - aprovação
20. Deivid Maciel de O. Silva - aprovação
21. Luiz aparecido Araújo - aprovação
22. Sâmia F. Leite - aprovação
23. Ricardo M. Camargo - aprovação
24. Carmensita A. Gaievski - aprovação
25. Romildo Mousinho - aprovação

**Art. 2º** Ficam registradas as seguintes ressalvas, que deverão ser objeto de monitoramento e providências pela gestão municipal:

I -- Necessidade de maior detalhamento, por especialidade, dos indicadores relacionados ao tempo médio de espera para cirurgias eletivas, considerando que o detalhamento referente às consultas e exames foi devidamente informado no relatório de respostas às ressalvas da RAG 2024;

II -- Necessidade de apresentação de estratégias estruturadas e permanentes para redução do absenteísmo em todas as áreas de atenção, especialmente na assistência primária e secundária, mesmo o município apresentando índices inferiores aos nacionais e relativa melhora no ano de 2025 nas consultas e procedimentos agendados, destacando-se que algumas UBS ainda apresentam indicadores que ultrapassam a média nacional;

III -- Necessidade de ampliação da análise qualitativa das manifestações registradas na Ouvidoria do SUS, especialmente quanto às reclamações dos usuários, bem como ampliar a divulgação dos meios de acesso para registro de manifestações na Ouvidoria;

IV -- Necessidade de aprimoramento dos processos administrativos e de controle da produção ambulatorial, visando à redução de glosas e à qualificação dos expedientes de faturamento, com cronograma de habilitações junto ao Ministério da Saúde para complementação dos repasses decorrentes das produções em todas os serviços de especialidade do HMPGL;

V -- Necessidade de fortalecimento dos mecanismos de monitoramento das filas de regulação, bem como da transparência dos dados assistenciais, incluindo o acesso do Conselho Municipal de Saúde (COMUS) aos sistemas de informação das filas de espera todas os níveis de atenção, por especialidade e/ou procedimento, ampliando o compartilhamento das informações lançadas nos cadastros oficiais do município;

VI -- Ampliação dos recursos destinados à Atenção Primária à Saúde, com ênfase na melhoria da estrutura física das unidades e na ampliação da oferta de consultas nas áreas médica, odontológica e de saúde da mulher;

VII -- Definição de estratégias para ampliação da oferta de consultas, exames e cirurgias especializadas, considerando a alta demanda existente no município nessas áreas e nas subespecialidades que atualmente são reguladas para fora do território sanitário local;

VIII -- Redução do tempo de transferência de pacientes das UPAs para hospitais de referência, com maior humanização no atendimento hospitalar, visando ao



1cd608c1-08ec-4ff4-80cf-1050415dc69d

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - \*\*\*934.449\*\*





encerramento da permanência de pacientes nos corredores do Hospital Municipal, devendo ser criado um indicador para medir o tempo de resposta dessas transferências;

IX -- Que o município cumpra a legislação vigente relacionada à saúde do trabalhador no âmbito da política da Secretaria Municipal de Saúde, efetivando o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST), bem como elaborando protocolo específico em razão das constantes demandas apresentadas nas plenárias deste Conselho;

X -- No âmbito da Vigilância em Saúde, solicitar que a Vigilância Sanitária apresente os protocolos do VigiAUS, demonstrando como é realizado o acompanhamento das ações de vigilância nas regiões do município, especialmente nas questões relacionadas à qualidade da água, do solo, do ar e do ambiente, com recorte por zona (urbana e rural) e por distrito sanitário;

XI -- Na Atenção Hospitalar, observa-se que não foi cumprida a diretriz e recomendação referente à transformação do Hospital Municipal em Hospital Universitário, o qual viria a complementar os serviços de saúde do município, bem como fortalecer as parcerias com as universidades locais e regionais, conforme já registrado em ressalvas anteriores que levaram à criação da Autarquia Municipal de Saúde neste mister;

XII -- Necessidade de ampliação da rede de Assistência Farmacêutica na Atenção Primária à Saúde, com ênfase na Unidade Básica de Saúde do bairro Jardim Jupira, visando melhorar o acesso da população aos medicamentos e fortalecer a estrutura da atenção básica no município;

XIII -- Que a Secretaria Municipal de Saúde cumpra a deliberação deste Conselho para a implementação de, no mínimo, duas equipes de saúde prisional no município, em virtude da população privada de liberdade e da defasagem do número de equipes atualmente existentes;

XIV -- Que a Secretaria Municipal de Saúde retome e modernize o aplicativo "Saúde Foz" ou outro meio digital, garantindo à população o acesso às informações sobre filas de espera, consultas e exames, em conformidade com as ferramentas tecnológicas disponíveis, como observado em outros municípios, recomendando mais transparência e comunicação prévia acerca de eventuais reagendamentos, cancelamentos e mudanças de prestador;

XV -- Recomendar que a Secretaria Municipal de Saúde, no próximo de até 60 dias, apresente ao Conselho Municipal de Saúde um plano de ação e cronograma executivo detalhado para a superação das ressalvas apontadas, incluindo informações atualizadas sobre os indicadores assistenciais e de acesso aos serviços de saúde, implicando na atualização do Plano Municipal de Saúde e da subjacente Programação Anual da Saúde, relativamente ao exercício fiscal de 2026, com prazo final para cumprimento das metas até 31 de dezembro de 2026, submetendo-se ao Plenário do COMUS/FOZ eventuais justificativas pelo não cumprimento tempestivo das obrigações decorrentes deste instrumento.

**Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde acompanhar, monitorar e avaliar a execução das ressalvas constantes do Parecer Final Conclusivo da Comissão Mista do COMUS/FOZ, garantindo o cumprimento das metas, etapas e indicadores estabelecidos.**

**Art. 4º A SMSA deverá apresentar relatório trimestral por meio físico ou digital, e será incluído em pauta para apresentação obrigatória em Plenária nas reuniões ordinárias subsequentes do Conselho, após análise e decisão da Mesa Diretora, que poderá submeter para revisão das comissões internas do COMUS, caso haja necessidade de relatório**



1cd608c1-08ec-4ff4-80cf-1050415dc69d

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - \*\*\*934.449\*\*





conclusivo complementar acerca de eventual inadimplemento, antes de deliberação da Plenária.

Art. 6º A SMSA prestará contas ao COMUS semestralmente, mediante relatório circunstanciado, com a descrição qualitativa e quantitativa das ações para cumprimento das contingências apontadas nos termos do Plano de Ações e de seu Cronograma Executivo, com as devidas atualizações nos instrumentos do PMS e PAS do ano de 2026.

§1º A apresentação semestral prevista no caput deste artigo poderá ter caráter deliberativo, quando houver encaminhamento em Plenária ou para analisar eventuais inconsistências que venham a ser apontadas pelas instâncias do controle social da saúde.

§2º O gestor que deixar de atender ao chamamento do COMUS poderá responder procedimento interno, podendo implicar em sanções arbitradas pelo Plenário dessa instância do controle social da saúde, em nome do interesse público e dos demais princípios preconizados pelo SUS.

Art. 7º A presente RESOLUÇÃO do COMUS-FOZ deverá ser homologada pelo Poder Executivo, através do Secretário Municipal da Saúde e Gestor do SUS, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após aprovação pela Plenária, nos termos do Art. 78 do Decreto Municipal nº 26.527/2018.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde sua aprovação pela Plenária do COMUS (19/03/2026), revogando-se eventuais disposições em contrário.

Foz do Iguaçu – PR, 27 de Março de 2026.

*Khalid Walid Omairi*  
Presidente COMUS/Foz



1cd608c1-08ec-4ff4-80cf-1050415dc69d

ASSINADO DIGITALMENTE POR: - \*\*\*.934.449-\*\*-





**RESOLUÇÃO Nº 009/2026**

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO E LIBERAÇÃO DE RECURSO PARA O PROJETO GRUPO SAÚDE COM ARTE, NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU/PR.”.

O Pleno do CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nas disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na legislação brasileira correlata, como as leis orgânicas do SUS, e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, em consonância com os demais estatutos e regulamentos do efetivo Controle Social na Saúde.

**CONSIDERANDOS:**

- **Considerando** a realização da **876ª Reunião Extraordinária** do Conselho Municipal de Saúde, ocorrida em **26 de março de 2026**;
- **Considerando** a apresentação à plenária da solicitação de materiais para execução das atividades do Projeto Saúde com Arte, desenvolvido pela Estratégia Saúde da Família – ESF Profilurb I, com apoio da equipe multiprofissional (eMulti) do Distrito Sul;
- **Considerando** que o projeto constitui ação de promoção da saúde, fortalecimento de vínculos comunitários e participação social, desenvolvida no âmbito da Atenção Primária à Saúde;
- **Considerando** que as atividades do grupo ocorrem de forma contínua no território, com participação de usuários do SUS e resultados positivos relacionados à socialização, autoestima, autonomia e inclusão social;
- **Considerando** a necessidade de garantir recursos materiais para continuidade das atividades desenvolvidas pelo grupo;
- **Considerando** a deliberação da plenária do COMUS pela aprovação da iniciativa e encaminhamento para viabilização do apoio institucional e financeiro;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o **Projeto Grupo Saúde com Arte**, desenvolvido pela ESF Profilurb I com apoio da eMulti do Distrito Sul, como ação de promoção da saúde no âmbito da Atenção Primária do município de Foz do Iguaçu.

**Art. 2º** Autorizar a **liberação de recurso no valor estimado de até R\$ 4.113,50 (quatro mil cento e treze reais e cinquenta centavos)** para aquisição de materiais necessários à execução das atividades do grupo, conforme plano apresentado ao Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 3º** A execução do projeto aprovado deverá observar integralmente as disposições constantes no Plano de Trabalho, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economia, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente para aquisição de insumos e materiais destinados às atividades do grupo, tais como tecidos,



1cd608c1-08ec-4ff4-80cf-1050415dc69d

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - \*\*\*934.449\*\*





**tintas para tecido, pincéis, stencils e demais materiais pedagógicos e artísticos previstos no plano apresentado.**

**Art. 4º** Caberá à Secretaria Municipal de Saúde acompanhar, monitorar e avaliar a execução do objeto, garantindo o cumprimento das metas, etapas e indicadores estabelecidos.

**Art. 5º** O coletivo da equipe EMulti deverá apresentar relatório trimestral por meio físico ou digital, e será incluído em pauta para apresentação obrigatória em Plenária nas reuniões ordinárias subsequentes do Conselho, após análise e decisão da Mesa Diretora, que poderá submeter para revisão das comissões internas do COMUS, caso haja necessidade de relatório conclusivo acerca de eventual inadimplemento, antes de deliberação da Plenária.

**Art. 6º** O coletivo contemplado com os recursos da saúde prestará contas ao COMUS semestralmente, mediante relatório circunstanciado, com a descrição qualitativa e quantitativa dos atendimentos e participantes do projeto voluntário acerca do andamento executivo de seu o objeto.

§1º A apresentação semestral prevista no caput deste artigo poderá ter caráter deliberativo, quando houver encaminhamento em Plenária ou para analisar eventuais contingências que venham a ser apontadas pelas instâncias do controle social da saúde.

§2º O coletivo que deixar de atender ao chamamento do COMUS poderá responder procedimento interno, podendo implicar em sanções arbitradas pelo Plenário dessa instância do controle social da saúde, em nome do interesse público e dos demais princípios preconizados pelo Sistema Único de Saúde.

**Art. 7º** O coletivo desempenhará essa atividade de caráter voluntário fora dos horários regulares dos servidores envolvidos, de modo que não haja colidência entre os horários das atividades propostas e o horário de serviço público dos agentes participantes.

**Art. 8º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde sua aprovação pela Plenária do COMUS (26/03/2026), revogando-se eventuais disposições em contrário.

**Art. 9º** Registre-se e publique-se na forma legal e regimental.

Foz do Iguaçu – PR, 27 de Março de 2026.

*Khalid Walid Omairi*  
**Presidente COMUS/Foz**



1cd608c1-08ec-4ff4-80cf-1050415dc69d

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - \*\*\*.934.449\*\*





## Conselho Municipal da Saúde de Foz do Iguaçu

### PAUTA: Reunião Ordinária nº 876/2026

DATA: 26/03/2026

HORÁRIO: 09h00 as 12h00.

LOCAL: SEDE do COMUS, Rua Vereador Moacir Pereira, nº 900 - Vila Yolanda - Foz do Iguaçu/PR.

#### APROVAÇÃO PAUTA

##### 1- INFORMES DA PLENÁRIA

##### 1.2- INFORMES DA MESA DIRETORA

##### 1.3- ANÁLISE DA CONJUNTURA

##### 2- ORDEM DO DIA:

##### 2.1 – VÍDEO TUTORIAL PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

Exposição: Mesa Diretora

##### 2.2 – DELIBERAÇÃO ATA 875 de 2026

Exposição: Mesa Diretora

##### 2.3- DELIBERAÇÃO SOLICITAÇÃO DE MATERIAL DO PROJETO SAÚDE COM ARTE, EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DO DISTRITO SUL (EMULTI)

Exposição: SMSA

Exposição: Mesa Diretora/Equipe EMULTI

##### 2.4- APRESENTAÇÃO HOSPITAL ITAMED

Exposição: ITAMED

##### 2.5- APRESENTAÇÃO SAÚDE MENTAL

Exposição: SMSA

##### 2.6- APRESENTAÇÃO ASSOCIAÇÃO ABRACE

Exposição: Associação Abrace

##### 2.7- APRESENTAÇÃO NACI-SAÚDE

Exposição: CLS Morumbi 3, Lena

**MESA DIRETORA - SECRETARIA EXECUTIVA**

**Fones: (45) 2105.8199 - 99942.9097**

**E-mail: comusfoz@gmail.com**



654d34ee-c53d-407e-94ef-dd295d0271e3



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Foz do Iguaçu  
Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 014/2026**  
**Foz do Iguaçu, 17 de março de 2026**

**APROVA** o Edital CMDCA nº 001.2026 para a seleção de projetos para financiamento com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNCRIANÇA, conforme específica, e institui a respectiva Comissão Especial de Avaliação.

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal de 1988, a Lei Nacional nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a Lei Municipal nº 3.998/2012;

**CONSIDERANDO** as normativas dispostas nas Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, em especial a Resolução nº 137/2010, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a deliberação da 2ª Reunião Plenária do CMDCA, realizada no dia 24 de fevereiro de 2026;

**CONSIDERANDO** a deliberação da 3ª Reunião Plenária do CMDCA, realizada no dia 17 de março de 2026;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Iguaçu – CMDCA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Edital nº 001/2026, constante do Anexo Único desta Resolução, que dispõe sobre a seleção de projetos voltados à execução de ações de prevenção, promoção, garantia e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no município de Foz do Iguaçu, a serem desenvolvidos no exercício de 2027, por entidades governamentais e organizações da sociedade civil sediadas no município, cujos projetos estejam vinculados a programas de atendimento devidamente certificados pelo CMDCA no ano de 2025, a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNCRIANÇA.

§ 1º A definição do exercício de 2027 para execução dos projetos decorre da necessidade de observância dos prazos e trâmites administrativos inerentes ao processo de seleção, aprovação, formalização das parcerias e liberação de recursos, considerando as particularidades do exercício de 2026, por se tratar de ano eleitoral, de modo a assegurar a adequada instrução processual e o regular desembolso dos recursos do FUNCRIANÇA.

§ 2º O Edital nº 001/2026 e seus anexos editáveis estarão disponíveis para consulta e download no endereço eletrônico (link de acesso) que segue, sendo que, para fins de

Avenida Jorge Schimmelpfeng, 111, Centro, Foz do Iguaçu/PR CEP: 85.851-110  
E-mail: [cmdcafoz@gmail.com](mailto:cmdcafoz@gmail.com)



Autenticado com senha por THAIS GHISI MEHL - CMDCA PRESIDENTE - 27/03/2026 às 14:46:04  
Documento Código: 841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfri.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5>



841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Foz do Iguaçu  
Estado do Paraná

edição, os documentos deverão ser previamente baixados no dispositivo eletrônico do interessado, não sendo necessário solicitar acesso ou compartilhamento de link:

[https://drive.google.com/drive/u/0/folders/13G2\\_jVraxVvBIApOwKU2gNWoQq\\_8IACe](https://drive.google.com/drive/u/0/folders/13G2_jVraxVvBIApOwKU2gNWoQq_8IACe)

**Art. 2º** Instituir e dar posse à Comissão Especial de Avaliação - CESPE Edital 001.2026, que ficará incumbida da avaliação das propostas apresentadas no escopo do Edital de que trata esta Resolução, a qual será composta pelos membros e seus representantes conforme segue:

- I - 01 (um) Conselheiro do CMDCA do segmento governamental: **Ana Schonardie Carvalho, FOZHABITA;**
- II - 01 (um) Conselheiro do CMDCA do segmento não-governamental: **Juliani de Brito (CRESS);**
- III - 01 (um) Representante do Conselho Tutelar, podendo ser do CT I ou do CT II: **Diógenes Costa (CT I);**
- IV - 01 (um) Representante da Diretoria da Proteção Social Especial, em caráter consultivo: **Sidney Ribeiro;**
- V - 01 (um) Representante da Diretoria da Proteção Social Básica, em caráter consultivo: **Karla Karine Maria Luciano;**
- VI - 01 (um) Representante da Diretoria de Projetos e Parcerias, em caráter consultivo: **Daniela Fernanda Benito Furtado Motta; e**
- VII - A Coordenação do FUNCRIANÇA, em caráter consultivo: **Irving Elias de Vellasco Vieira.**

**Art. 3º** Divulgar a realização de encontro presencial para apresentação do Edital CMDCA nº 001/2026, destinado à orientação das entidades interessadas na participação do processo de seleção, a ser realizado no dia 31 de março de 2026, das 8h30 às 12h, na Fundação Cultural, localizada na Rua Benjamin Constant, nº 62, Centro, Foz do Iguaçu/PR.

§ 1º A apresentação será conduzida pela Presidente do CMDCA, Sra. Thais Ghisi Mehl, e pelo Coordenador do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNCRIANÇA, Sr. Irving Elias de Vellasco Vieira.

§ 2º A participação no encontro está condicionada à inscrição prévia, a ser realizada por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/ErKZ695mDnavigedr8>.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do CMDCA de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

**Thais Ghisi Mehl**

Presidente do CMDCA Foz  
Resolução nº 0122/2025

Avenida Jorge Schimmelpfeng, 111, Centro, Foz do Iguaçu/PR CEP: 85.851-110  
E-mail: [cmdcafoz@gmail.com](mailto:cmdcafoz@gmail.com)



Autenticado com senha por THAIS GHISI MEHL - CMDCA PRESIDENTE - 27/03/2026 às 14:46:04  
Documento Código: 841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmf.fpr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5>



841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Foz do Iguaçu  
Estado do Paraná

## ANEXO ÚNICO RESOLUÇÃO CMDCA Nº 014/2026

# EDITAL CMDCA Nº 001.2026

## Foz do Iguaçu, 17 de março de 2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, doravante denominado CMDCA, no uso de suas atribuições, torna público os procedimentos e critérios para a submissão e avaliação de projetos na área da política de atendimento à criança e ao adolescente para financiamento com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Iguaçu, doravante FUNCRIANÇA.

### 1 OBJETO

1.1 O presente Edital tem como objeto a seleção de projetos voltados à execução de ações para a prevenção, promoção, garantia e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no município de Foz do Iguaçu, a serem executados no exercício de 2027, submetidos, nos termos aqui dispostos, por entidades governamentais e organizações da sociedade civil sediadas no município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, cujos projetos estejam obrigatoriamente vinculados a programas de atendimento devidamente certificados pelo CMDCA no ano de 2025, os quais, uma vez aprovados, tornar-se-ão aptos a receber recursos do FUNCRIANÇA.

### 2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O presente processo de seleção pública será regido pelos seguintes textos normativos: pelas Leis Federais nº 4.320/64, nº 8.069/90, nº 13.019/14, nº 14.133/21; pelas Leis Municipais nº 3.998/12, nº 5.447/24 e nº 5.520/24; pelo Decreto Municipal nº 32.981/2024; pela Resolução CONANDA nº 137/2010; pela IN TCE-PR nº 36/2009; e obedecerá aos seguintes princípios gerais do procedimento formal, da publicidade dos atos, da isonomia entre os proponentes participantes, da vinculação ao objetivo do edital, e do atendimento estrito aos critérios de seleção.

2.2 As propostas serão classificadas de acordo com os critérios previstos neste Edital e agregados segundo as modalidades de financiamento.

### 3 DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Os recursos financeiros disponibilizados por este Edital totalizam o montante de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, oriundos de doações realizadas por pessoas físicas e jurídicas ao FUNCRIANÇA, na forma da legislação vigente.

Avenida Jorge Schimmelpfeng, 111, Centro, Foz do Iguaçu/PR CEP: 85.851-110  
E-mail: [cmdcafoz@gmail.com](mailto:cmdcafoz@gmail.com)



Autenticado com senha por THAIS GHISI MEHL - CMDCA PRESIDENTE - 27/03/2026 às 14:46:04  
Documento Código: 841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfri.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5>



841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Município de Foz do Iguaçu  
Estado do Paraná

**3.2** A distribuição dos recursos observará as diretrizes da política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, bem como as prioridades estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Resolução CONANDA nº 137/2010, que orientam a definição de critérios para a aplicação dos recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, inclusive com incentivo a ações relacionadas ao acolhimento de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar, sob forma de guarda.

**3.3** Considerando tais diretrizes, parte dos recursos deste Edital será destinada prioritariamente ao financiamento de projetos vinculados à modalidade de acolhimento institucional, prevista no inciso IV do art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, destinada a crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida de proteção.

**3.4** No âmbito do município, existem atualmente três entidades devidamente registradas no CMDCA e com programa de acolhimento institucional certificado, razão pela qual foi definida a reserva de recursos para projetos vinculados a essa modalidade de atendimento, visando contribuir para a qualificação das ações desenvolvidas e o fortalecimento da rede de proteção.

**3.5** As propostas deverão enquadrar-se em um dos seguintes critérios:

<b>Crítérios</b>	<b>Valor disponível (R\$)</b>	<b>Valor máximo por proposta (R\$)</b>
1 - Propostas vinculadas a programas de atendimento na modalidade de acolhimento institucional, conforme Inciso IV do Art. 90 do ECA, devidamente certificados pelo CMDCA no ano de 2025.	300.000,00	100.000,00
2 - Propostas vinculadas a programas de atendimento devidamente certificados pelo CMDCA no ano de 2025, em modalidades diversas do acolhimento institucional, voltadas à promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente.	700.000,00	50.000,00

**3.6** O valor máximo por proposta corresponde ao limite de financiamento por projeto, não constituindo garantia de aprovação ou de destinação automática de recursos às entidades proponentes, estando todas as propostas sujeitas ao processo de avaliação e classificação previsto neste Edital.

**3.7** Na hipótese de não haver projetos habilitados ou aprovados em número suficiente no Critério 1, os recursos remanescentes poderão ser remanejados para financiamento das propostas enquadradas no Critério 2, respeitada a ordem de classificação final.

**3.8** Para fins deste Edital, as propostas apresentadas deverão se enquadrar em uma das seguintes modalidades, ambas voltadas à qualificação, ao fortalecimento ou à

Avenida Jorge Schimmelpfeng, 111, Centro, Foz do Iguaçu/PR CEP: 85.851-110  
E-mail: [cmdcafoz@gmail.com](mailto:cmdcafoz@gmail.com)



Autenticado com senha por THAIS GHISI MEHL - CMDCA PRESIDENTE - 27/03/2026 às 14:46:04  
Documento Código: 841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfri.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5>



841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Foz do Iguaçu  
Estado do Paraná

complementação da capacidade de execução de serviços, programas ou atividades já desenvolvidos pelas entidades, **sendo vedado o financiamento das políticas públicas sociais básicas de caráter continuado já financiadas por termo de fomento, colaboração, convênio ou qualquer outro instrumento de parceria com a administração pública.**

- I. **Fortalecimento de atividade já executada:** compreende a aquisição de bens permanentes ou a realização de despesas de custeio destinadas ao fortalecimento de atividades já desenvolvidas pela entidade, com vistas à melhoria da qualidade da oferta, vedada, quando se tratar de serviço já cofinanciado, a ampliação da meta de atendimento.
- II. **Complementação de atendimento:** compreende a contratação de recursos humanos ou a realização de despesas de custeio destinadas à complementação da capacidade de execução de serviços já cofinanciados, por meio da inserção de novas atividades, oficinas ou atendimentos especializados que não integrem o escopo regular do serviço pactuado, vedada a ampliação da meta de atendimento do serviço já cofinanciado.

### 4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1 O envio dos documentos deverá ser realizado **exclusivamente** por meio eletrônico, mediante encaminhamento para AMBOS os endereços de e-mail: [funcrianca@gmail.com](mailto:funcrianca@gmail.com) e [cmdcafoz@gmail.com](mailto:cmdcafoz@gmail.com).

4.1.1 Os documentos referentes ao item 6 deste Edital, relativos à **A) Habilitação Documental** e **B) Habilitação Técnica**, deverão ser elaborados obrigatoriamente conforme os modelos constantes nos anexos deste Edital, devendo ser encaminhados: em arquivos individualizados; devidamente nomeados, conforme indicado neste Edital; em formato PDF (.pdf).

4.1.2 Os documentos deverão ser encaminhados preferencialmente em um **único envio**, contendo todos os arquivos exigidos neste Edital.

4.1.3 Excepcionalmente, quando o tamanho dos arquivos inviabilizar o envio em um único e-mail, será admitido o encaminhamento em mais de uma mensagem eletrônica, devendo a proponente identificar claramente no assunto ou no corpo do e-mail que se trata de complementação do envio anterior.

4.1.4 Recomenda-se que, no campo assunto da mensagem eletrônica, seja indicada a seguinte identificação: "EDITAL FUNCRIANÇA nº 001/2026 – NOME DA ENTIDADE PROPONENTE", com o objetivo de facilitar a organização e a identificação dos envios.

4.1.5 As assinaturas constantes dos documentos deverão ser:

- I. manuscritas, realizadas no documento físico posteriormente digitalizado; ou
- II. eletrônicas válidas, realizadas por meio de certificado digital ou outro método passível de verificação de conformidade de assinaturas digitais no padrão ICP-Brasil.

Avenida Jorge Schimmelpfeng, 111, Centro, Foz do Iguaçu/PR CEP: 85.851-110  
E-mail: [cmdcafoz@gmail.com](mailto:cmdcafoz@gmail.com)



Autenticado com senha por THAIS GHISI MEHL - CMDCA PRESIDENTE - 27/03/2026 às 14:46:04  
Documento Código: 841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5>



841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Foz do Iguaçu  
Estado do Paraná

**4.1.6** Não serão aceitos documentos que contenham assinatura inserida por meio de imagem (foto colada), por não possuírem validade formal, uma vez que a simples inserção de imagem da assinatura não comprova que o signatário tenha lido, concordado e assumido o conteúdo do documento.

**4.1.7** Não será aceito o envio de links de acesso a pastas, drives ou plataformas externas contendo os documentos.

**4.1.8** Também não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do estabelecido no item 4.1 deste Edital.

**4.1.9** Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo estabelecido no Cronograma constante do item 8 deste Edital.

**4.2** O CMDCA não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos por motivos de ordem técnica relacionados aos equipamentos eletrônicos das entidades proponentes, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, envio incorreto ou quaisquer outros fatores que impossibilitem o encaminhamento dentro do prazo estabelecido.

**4.3.** Caso seja encaminhado mais de um e-mail pela mesma entidade proponente, será considerado, para fins de análise, apenas o último envio realizado dentro do prazo estabelecido.

## 5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

### 5.1 Condições Gerais

**5.1.1** Poderão participar deste Edital entidades governamentais e organizações da sociedade civil, sediadas e com atuação comprovada em atividades voltadas à prevenção, promoção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente no município de Foz do Iguaçu, e que possuam certificação vigente emitida pelo CMDCA no ano de 2025.

**5.1.1.1** O Certificado Geral de Registro, Inscrição e/ou Cadastro – Ciclo 2025/2026 poderá ser consultado no seguinte link:

[https://drive.google.com/file/d/17OM6Yop1s8K2hAWLrKh13Fnn-pJj8\\_OW/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/17OM6Yop1s8K2hAWLrKh13Fnn-pJj8_OW/view?usp=sharing)

**5.1.2** Cada proponente poderá apresentar até 2 (duas) propostas, desde que vinculadas a modalidades de atendimento distintas, conforme a certificação vigente no CMDCA.

**5.1.2.1** As propostas deverão estar vinculadas aos programas de atendimento constantes no Certificado Geral de Registro, Inscrição e/ou Cadastro da entidade, não sendo admitida a apresentação de mais de uma proposta para a mesma modalidade de atendimento.

**5.1.2.2** Excepcionalmente, as entidades que possuam certificação de programas de atendimento na modalidade de acolhimento institucional (inciso IV, Art. 90 do ECA) e em outras modalidades de atendimento poderão:

- I. apresentar apenas 1 (uma) proposta, quando esta estiver vinculada à modalidade de acolhimento institucional; ou

Avenida Jorge Schimmelpfeng, 111, Centro, Foz do Iguaçu/PR CEP: 85.851-110  
E-mail: [cmdcafoz@gmail.com](mailto:cmdcafoz@gmail.com)



Autenticado com senha por THAIS GHISI MEHL - CMDCA PRESIDENTE - 27/03/2026 às 14:46:04  
Documento Código: 841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5>



841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Foz do Iguaçu  
Estado do Paraná

- II. apresentar até 2 (duas) propostas, desde que **não vinculadas à modalidade de acolhimento institucional**, mas exclusivamente a outras modalidades de atendimento para as quais a entidade possua certificação vigente, sendo vedada, nessa hipótese, a apresentação de proposta vinculada ao acolhimento institucional.

**5.1.3** O projeto apresentado deverá:

- ser executado obrigatoriamente pela própria entidade proponente; e
- estar vinculado ao programa de atendimento devidamente certificado, identificado e constante no Certificado Geral de Registro, Inscrição e/ou Cadastro vigente da entidade, não sendo admitidas propostas que tratem de atividades ou modalidades de atendimento não contempladas na certificação vigente.

**5.1.4** O FUNCRIANÇA financiará, **pelo período de até 1 (um) ano**, projetos, serviços e programas de caráter complementar, inovador ou de ampliação de atendimento, voltados às ações de: prevenção, promoção, defesa e garantia de direitos à criança e ao adolescente, pesquisa, estudos, capacitação, divulgação, sistema de informação e controle.

**5.1.5** Não serão financiados por meio deste Edital:

- projetos cujas atividades, metas ou público atendido já estejam contemplados em termos de colaboração, termos de fomento, contratos ou outros instrumentos de parceria firmados pelo Município com a proponente, especialmente aqueles decorrentes de chamamento público para execução de serviços continuados;
- projetos cujas atividades, metas ou público atendido correspondam a políticas públicas sociais básicas de caráter continuado, que disponham de fundo específico para seu financiamento.

**5.1.6** Compete privativamente à Plenária do CMDCA deliberar sobre a autorização para financiamento dos projetos com recursos do FUNCRIANÇA, mediante aprovação ou rejeição dos pareceres técnicos elaborados pela Comissão Especial de Avaliação.

**5.2 Etapas da Seleção**

**5.2.1** O procedimento de seleção será composto por três etapas sucessivas, sendo: **A)** Habilitação Documental; **B)** Habilitação Técnica (Plano de Trabalho); e **C)** Deliberação pela Plenária do CMDCA.

**5.2.2** As etapas de Habilitação Documental e Habilitação Técnica possuem caráter eliminatório, sendo que a etapa de Habilitação Técnica possui também caráter classificatório, determinando a ordem de classificação dos projetos para posterior apreciação pela Plenária do CMDCA.

**5.2.3** Não serão apreciados os projetos apresentados em desacordo com as disposições estabelecidas neste Edital.

**5.2.4** Encerrado o prazo de inscrição / submissão das propostas, não será admitida a inclusão, substituição, complementação ou alteração de documentos ou informações apresentados, salvo nos casos expressamente previstos neste Edital.

Avenida Jorge Schimmelpfeng, 111, Centro, Foz do Iguaçu/PR CEP: 85.851-110  
E-mail: [cmdcafoz@gmail.com](mailto:cmdcafoz@gmail.com)





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Foz do Iguaçu  
Estado do Paraná

5.2.5 A análise das propostas será realizada por Comissão Especial de Avaliação instituída pelo CMDCA, conforme disposto no item 6 deste Edital.

**A) Habilitação Documental**

1. Os requisitos desta etapa aplicam-se às organizações da sociedade civil e às organizações governamentais.
2. A etapa de habilitação documental terá início conforme o recebimento dos projetos submetidos, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à regularidade trabalhista dos proponentes.
3. Nos casos em que a documentação estiver incompleta, inadequada ou com prazo de validade vencido na data do envio, o proponente será considerado inabilitado na etapa de habilitação documental.
4. O resultado da habilitação documental será publicado no Diário Oficial do Município contendo a lista dos proponentes habilitados e inabilitados.
5. Os proponentes inabilitados terão seus documentos arquivados, contendo os respectivos projetos, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.
6. Os modelos de declarações constam no ANEXO I ao presente Edital.

**Habilitação Documental - EXCLUSIVO OSC**

**A.1) Habilitação Jurídica**

- A\_1.1 Estatuto social em vigor, devidamente registrado;
- A\_1.2 Ata da última eleição da diretoria devidamente registrada;
- A\_1.3 Documentos pessoais dos membros da diretoria da organização (RG e CPF ou CNH);
- A\_1.4 Declaração de composição do quadro de dirigentes e relação nominal (conforme modelo em anexo);
- A\_1.5 Declaração de conta corrente atualizada (conforme modelo em anexo);
- A\_1.6 Declaração de Comprovação de Endereço (Art. 34, VII da Lei nº 13.019/2014) e anexo de comprovante de endereço atualizado.

**A.2) Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- A\_2.1 Comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ([https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp));
- A\_2.2 Certidão de regularidade tributária para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal/MF) ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- A\_2.3 Certidão de regularidade tributária para com a Fazenda Estadual (Secretaria da Fazenda Estadual) ([www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br));
- A\_2.4 Certidão de regularidade tributária para com a Fazenda Municipal (Secretaria da Fazenda Municipal);
- A\_2.5 Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CEF) ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br));
- A\_2.6 Certidão de Regularidade Trabalhista ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao));
- A\_2.7 Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Paraná (<https://www.tce.pr.gov.br/para-o-fiscalizado/servicos/certidoes/certidao-liberatoria/>)

Avenida Jorge Schimmelpfeng, 111, Centro, Foz do Iguaçu/PR CEP: 85.851-110  
E-mail: [cmdcafoz@gmail.com](mailto:cmdcafoz@gmail.com)



Autenticado com senha por THAIS GHISI MEHL - CMDCA PRESIDENTE - 27/03/2026 às 14:46:04  
Documento Código: 841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfri.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5>



841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - \*\*\*934.449\*\*





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Município de Foz do Iguaçu  
Estado do Paraná

A\_2.8 Certidão Liberatória de convênios emitida pelo Município de Foz do Iguaçu (*Solicitar através de Ofício à Diretoria de Projetos e Parcerias da Secretaria Municipal de Assistência Social - E-mail: [convênios.smas@pmfi.pr.gov.br](mailto:convênios.smas@pmfi.pr.gov.br)*);

A\_2.9 Declaração de não remuneração (conforme modelo em anexo);

A\_2.10 Declaração de não ocorrência de impedimentos (conforme modelo em anexo);

A\_2.11 Declaração de não contratação de servidor (conforme modelo em anexo);

A\_2.12 Declaração de Regularidade Trabalhista – Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo anexo).

**A.3) Qualificação Técnica**

A\_3.1 Certificado de registro, inscrição ou cadastro vigente da organização proponente junto ao CMDCA;

A\_3.2 Declaração de ciência e concordância com os termos do Edital (conforme modelo em anexo);

A\_3.3 Declaração de capacidade técnica e operacional e anexo (conforme modelo em anexo).

**Habilitação Documental - EXCLUSIVO GOV**

A\_3.1 Certificado de registro, inscrição ou cadastro vigente da organização proponente junto ao CMDCA.

**B) Habilitação Técnica (Plano de Trabalho e Planilha de Despesas) OSC e GOV:**

1. A etapa de Habilitação Técnica terá início após a finalização da etapa de Habilitação Documental.
2. Apenas as entidades aptas na Etapa A terão seus projetos avaliados na Etapa B.
3. A avaliação e o julgamento dos projetos / planos de trabalho na etapa de Habilitação Técnica se dará mediante critérios eliminatórios e classificatórios.
4. A não adequação do projeto apresentado com quaisquer dos critérios eliminatórios implicará na sua eliminação do processo de seleção.
5. A ausência de informações indispensáveis à análise técnica do projeto implicará na inabilitação da proposta na etapa de habilitação técnica.
6. O proponente deverá apresentar sua proposta por meio do Plano de Trabalho devidamente preenchido e assinado, na forma deste Edital, com todo o detalhamento das responsabilidades assumidas por cada um dos participantes, acompanhado da respectiva planilha de despesas, conforme modelo anexo. Os modelos do Plano de Trabalho e da Planilha de Despesas encontram-se disponíveis no ANEXO II deste Edital:
  - B\_1 Plano de Trabalho
  - B\_2 Planilha de Despesas

**B.1) Critérios Eliminatórios:**

Serão eliminadas da seleção as propostas que apresentarem qualquer das seguintes situações:

- I – Inadequação ou incompatibilidade com a legislação federal, estadual ou municipal aplicável, bem como com as deliberações, resoluções ou planos aprovados pelo CMDCA;
- II – Não atendimento aos princípios, requisitos e regras estabelecidos neste Edital;

Avenida Jorge Schimmelpfeng, 111, Centro, Foz do Iguaçu/PR CEP: 85.851-110  
E-mail: [cmdcafoz@gmail.com](mailto:cmdcafoz@gmail.com)



Autenticado com senha por THAIS GHISI MEHL - CMDCA PRESIDENTE - 27/03/2026 às 14:46:04  
Documento Código: 841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5>



841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Foz do Iguaçu  
Estado do Paraná

III – Obtenção de pontuação inferior a exatos 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima nos critérios classificatórios previstos neste Edital.

IV – Apresentação de projeto incompatível com o regime de atendimento da entidade registrado no CMDCA ou com as finalidades previstas em seu Estatuto Social.

**B.2) Critérios de Avaliação e Julgamento / Classificatórios:**

A avaliação dos Planos de Trabalho será realizada com base nos critérios estabelecidos neste Edital, totalizando **até 20 (vinte) pontos**. Para cada critério será atribuída pontuação de acordo com o grau de atendimento às orientações constantes no modelo de Plano de Trabalho e no presente Edital, observando-se os seguintes parâmetros:

- *0% da pontuação* – quando o item não for apresentado ou não permitir análise;
- *até 50% da pontuação* – quando o item for apresentado de forma insuficiente, incompleta ou com baixa coerência com a proposta;
- *até 80% da pontuação* – quando o item estiver adequado, porém com limitações ou necessidade de maior detalhamento;
- *100% da pontuação* – quando o item estiver apresentado de forma clara, completa e coerente com os demais elementos do Plano de Trabalho.

**a) Apresentação e histórico da entidade (até 1,0 ponto)**

Avalia se a apresentação institucional permite compreender:

- trajetória da entidade;
- área de atuação e regime de atendimento;
- experiência em projetos ou parcerias semelhantes;
- capacidade técnica e institucional para executar o projeto.

**b) Apresentação do projeto (até 1,0 ponto)**

Avalia a clareza das informações básicas do projeto:

- nome do projeto;
- local de execução;
- territorialização/área de abrangência;
- estrutura física e equipamentos disponíveis para execução.

**c) Infraestrutura física e equipamentos adequados para execução do projeto (até 1,0 ponto)**

Avalia se a entidade demonstra possuir estrutura física, equipamentos e condições materiais compatíveis com a execução das atividades propostas.

**d) Objeto e objetivos do projeto coerentes e alinhados à proposta (até 2,0 pontos)**

Avalia:

- clareza e objetividade do objeto;
- coerência entre objeto, objetivo geral e objetivos específicos;
- alinhamento com o regime de atendimento da entidade.

**e) Público-alvo adequado ao edital e ao plano de trabalho (até 1,0 ponto)**

Avalia:

- definição clara do público direto;
- compatibilidade da faixa etária;
- critérios de acesso ou seleção dos participantes;
- compatibilidade com a política de atendimento à criança e ao adolescente.



841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - \*\*\*934.449\*\*



Avenida Jorge Schimmelpfeng, 111, Centro, Foz do Iguaçu/PR CEP: 85.851-110  
E-mail: [cmdcafoz@gmail.com](mailto:cmdcafoz@gmail.com)



Autenticado com senha por THAIS GHISI MEHL - CMDCA PRESIDENTE - 27/03/2026 às 14:46:04  
Documento Código: 841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5>



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Foz do Iguaçu  
Estado do Paraná

**f) Justificativa coerente com o objeto e objetivos do projeto (até 2,0 pontos)**

Avalia se a justificativa demonstra:

- diagnóstico claro do problema social;
- utilização de dados ou indicadores;
- territorialização da realidade apresentada;
- nexos causais entre o problema identificado e a proposta apresentada.

**g) Técnicas de monitoramento e avaliação (até 1,0 ponto)**

Avalia se o projeto apresenta:

- instrumentos de acompanhamento da execução;
- indicadores quantitativos ou qualitativos;
- estratégias de avaliação de resultados.

**h) Sustentabilidade do projeto (até 1,0 ponto)**

Avalia a capacidade institucional de manter ou fortalecer as ações após o término da parceria, considerando:

- estratégias de continuidade;
- captação de recursos;
- articulação institucional.

**i) Cronograma físico de execução do objeto (até 2,0 pontos)**

Avalia se o cronograma apresenta:

- metas claras e mensuráveis;
- etapas bem definidas;
- indicadores físicos adequados;
- coerência com objeto e objetivos.

**j) Cronograma de atividades (até 1,0 ponto)**

Avalia se as atividades:

- estão claramente descritas;
- apresentam horários, dias e carga horária;
- são compatíveis com as metas e com o público atendido.

**k) Aferição do cumprimento (indicadores e métodos de verificação) (até 1,0 ponto)**

Avalia:

- definição de indicadores;
- existência de métodos de verificação;
- possibilidade de mensuração dos resultados.

**l) Plano de aplicação dos recursos financeiros (até 1,0 ponto)**

Avalia:

- coerência entre valores solicitados e atividades propostas;
- compatibilidade com metas e público atendido;
- adequação dos itens financiados.

**m) Recursos humanos (até 1,0 ponto)**

Avalia se os recursos humanos (com ou sem recursos da parceria):

- são compatíveis com o objeto do projeto;
- são compatíveis ao regime / modalidade de atendimento;
- apresentam qualificação compatível com as atividades.

**n) Capacidade técnica e operacional para execução do projeto (até 1,0 ponto)**

Avalia:



ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - \*\*\*934.449\*\*





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Foz do Iguaçu  
Estado do Paraná

- experiência institucional;
  - equipe técnica;
  - estrutura organizacional para execução das atividades.
- o) Coerência Interna do Plano de Trabalho (até 3,0 pontos)**  
Avalia a consistência geral da proposta, considerando a articulação entre:
- regime de atendimento da entidade;
  - público-alvo;
  - objeto e objetivos do projeto;
  - justificativa apresentada;
  - metas e atividades previstas;
  - recursos humanos e financeiros pleiteados;
  - alinhamento da proposta com a finalidade institucional e os objetivos previstos no Estatuto Social da entidade proponente.

**B.3) Critérios de Desempate**

Em caso de empate na pontuação final entre dois ou mais projetos, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- Maior pontuação no critério Coerência Interna do Plano de Trabalho, considerando a articulação entre justificativa, objeto, objetivos, metas, atividades e recursos previstos;
- Maior pontuação no critério Justificativa do Objeto da Parceria, especialmente quanto à demonstração do problema social, uso de dados e relação entre o diagnóstico apresentado e a proposta do projeto;
- Melhor relação entre recursos solicitados e número de beneficiários diretos atendidos pelo projeto;
- Maior tempo de registro da entidade no CMDCA.

**C) Aprovação pelo Plenário do CMDCA (OSC e GOV):**

1. Os projetos classificados na etapa de Habilitação Técnica serão submetidos à deliberação do Plenário do CMDCA, cabendo ao Conselho aprovar ou não os pareceres emitidos pela Comissão Avaliadora.
2. Os projetos serão apreciados em Plenário do CMDCA conforme a ordem de classificação publicada em Diário Oficial.
3. As entidades governamentais e não-governamentais que tiverem seus projetos apreciados pelo Plenário do CMDCA deverão abster-se do direito de voto (art. 17, Res. nº 137/10 CONANDA).

**6 DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO**

**6.1** A análise das propostas apresentadas no âmbito deste Edital será realizada por Comissão Especial de Avaliação, instituída, composta e nomeada por meio de Resolução do CMDCA, publicada juntamente com este Edital.

**6.2** Compete à Comissão Especial de Avaliação:

- I. proceder à análise da habilitação documental das propostas apresentadas;

Avenida Jorge Schimmelpfeng, 111, Centro, Foz do Iguaçu/PR CEP: 85.851-110  
E-mail: [cmdcafoz@gmail.com](mailto:cmdcafoz@gmail.com)



Autenticado com senha por THAIS GHISI MEHL - CMDCA PRESIDENTE - 27/03/2026 às 14:46:04  
Documento Código: 841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5>



841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Foz do Iguaçu  
Estado do Paraná

- II. realizar a avaliação técnica dos Planos de Trabalho, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital;
- III. emitir parecer técnico fundamentado acerca da habilitação e classificação das propostas;
- IV. analisar e emitir parecer sobre eventuais recursos interpostos no processo de seleção.

**6.3** Mediante solicitação da Comissão Especial de Avaliação, o CMDCA poderá reunir-se extraordinariamente para deliberar sobre matérias relacionadas ao processo de seleção.

**6.4** Os membros da Comissão Especial de Avaliação, bem como as entidades ou organizações às quais estejam vinculados, ficam impedidos de participar deste processo seletivo na condição de proponentes.

**6.5** Na hipótese de existência de conflito de interesses, o membro da Comissão deverá declarar-se impedido de participar da análise da respectiva proposta.

### 7 DOS RECURSOS

**7.1** O parecer técnico referente à inabilitação nas etapas de habilitação documental ou habilitação técnica, **hipótese em que caberá recurso**, será encaminhado à proponente para conhecimento por meio do mesmo endereço eletrônico utilizado para envio da proposta, sem prejuízo da publicação do resultado no Diário Oficial do Município.

**7.2** Os proponentes inabilitados nas etapas de habilitação documental ou habilitação técnica poderão interpor recurso administrativo ao CMDCA, dirigido à Mesa Diretora, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de publicação do respectivo resultado no Diário Oficial do Município.

**7.3** A interposição de recurso deverá ser realizada por meio de envio ao endereço eletrônico [cmdcafoz@gmail.com](mailto:cmdcafoz@gmail.com), com cópia para [funcrianca@gmail.com](mailto:funcrianca@gmail.com), devendo o documento estar em formato .PDF, legível e devidamente assinado, nos termos estabelecidos neste Edital.

**7.4** O recurso deverá conter exposição clara e objetiva dos fundamentos que justifiquem a revisão da decisão, devendo estar devidamente motivado e baseado nas disposições deste Edital.

**7.5** Não serão conhecidos recursos genéricos, sem fundamentação adequada ou que não indiquem de forma clara o ponto contestado, bem como aqueles que se limitem à mera manifestação de inconformismo com o resultado da avaliação.

**7.6** Recebido o recurso pela Mesa Diretora do CMDCA, este será encaminhado à Comissão Especial de Avaliação, que terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do término do prazo de interposição dos recursos, para proceder à análise e emitir parecer técnico.

**7.7** O parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação será submetido à apreciação e deliberação da Plenária do CMDCA, em reunião ordinária ou extraordinária, cujo resultado será publicado no Diário Oficial do Município.

Avenida Jorge Schimmelpfeng, 111, Centro, Foz do Iguaçu/PR CEP: 85.851-110  
E-mail: [cmdcafoz@gmail.com](mailto:cmdcafoz@gmail.com)



Autenticado com senha por THAIS GHISI MEHL - CMDCA PRESIDENTE - 27/03/2026 às 14:46:04  
Documento Código: 841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5>



841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Município de Foz do Iguaçu  
Estado do Paraná

7.8 Para fins de contagem do prazo recursal, será considerada como marco inicial a data da publicação do resultado no Diário Oficial do Município, independentemente do envio da comunicação eletrônica à proponente.

7.9 Os recursos interpostos após o prazo estabelecido neste Edital não serão conhecidos, em razão de sua intempestividade.

### 8 DO CRONOGRAMA

Ref.	ATIVIDADES / ATOS	PERÍODO / DATA
1	Publicação do Edital no Diário Oficial do Município	Até 27/03/2026
2	Realização de encontro presencial para apresentação do Edital CMDCA nº 001/2026	31/03/2026
3	Período de submissão dos documentos referentes a Habilitação Documental e Habilitação Técnica	01/04/2026 a 17/04/2026
4	Período de avaliação das propostas pela Comissão Especial de Avaliação	22/04/2026 a 08/05/2026
5	Deliberação dos pareceres da Comissão Especial de Avaliação em reunião Extraordinária do CMDCA	12/05/2026
6	Publicação no Diário Oficial do Município do resultado da habilitação documental e da habilitação técnica das propostas	13/05/2026
7	Interposição de recursos nos termos deste Edital (02 dias úteis contados da publicação do resultado no Diário Oficial do Município)	14 e 15/05/2026
8	Período de avaliação dos recursos interpostos	18 e 19/05/2026
9	Deliberação dos pareceres da Comissão Especial de Avaliação sobre os recursos em reunião Extraordinária do CMDCA	21/05/2026
10	Publicação no Diário Oficial do resultado da avaliação dos recursos e lista classificatória final	22/05/2026
11	Publicação do resultado da seleção no Diário Oficial do Município	Até 27/05/2026

### 9 DO FINANCIAMENTO

9.1 O apoio financeiro às propostas será formalizado por Termo de Fomento, celebrado entre o Município e a organização proponente classificada, com anuência do CMDCA, e a

Avenida Jorge Schimmelpfeng, 111, Centro, Foz do Iguaçu/PR CEP: 85.851-110  
E-mail: [cmdcafoz@gmail.com](mailto:cmdcafoz@gmail.com)



Autenticado com senha por THAIS GHISI MEHL - CMDCA PRESIDENTE - 27/03/2026 às 14:46:04  
Documento Código: 841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5>



841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5

ASSINADO DIGITALMENTE POR: - \*\*\*.934.449\*\*





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Foz do Iguaçu  
Estado do Paraná

forma de repasse ocorrerá a título de contribuição, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**9.2** Após a fase recursal, os proponentes selecionados serão oficiados para formalizarem os Termos de Fomento ou adequarem os projetos, quando necessário, para posterior formalização. As organizações terão prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de recebimento do ofício supramencionado, para envio das alterações solicitadas no Plano de Trabalho e entrega da documentação comprobatória dos requisitos básicos para obtenção de recursos por meio de transferência voluntária, em conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto Municipal nº 21.317, de 17 de maio de 2012.

**9.3** A organização que tiver o projeto classificado nesta seleção deverá apresentar ao CMDCA declaração do banco comprovando a abertura ou existência de conta bancária específica destinada à movimentação dos recursos da parceria, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o envio do ofício supracitado. A apresentação do referido documento é condição obrigatória para a formalização do Termo de Fomento.

**9.4** Os recursos financeiros serão repassados do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente diretamente para a conta bancária específica indicada pela organização, em número de parcelas previstas no cronograma estabelecido no Termo de Fomento.

**9.5** O desembolso dos recursos pelo FUNCRIANÇA ocorrerá em parcela única, conforme cronograma definido no Plano de Trabalho aprovado, sendo vedada a celebração de termo aditivo para aumento de valor.

**9.5.1** O prazo de execução do projeto será de até 1 (um) ano, admitindo-se a prorrogação exclusivamente do prazo de execução, mediante solicitação devidamente justificada da proponente e aprovação da Plenária do CMDCA, limitada a até 6 (seis) meses e restrita à conclusão das atividades previstas no Plano de Trabalho original, sendo vedado, em qualquer hipótese, o acréscimo de valor, complementação financeira, reajuste ou qualquer forma de aumento dos recursos originalmente aprovados, não se admitindo a celebração de termo aditivo com essa finalidade.

**9.6 O financiamento não cobrirá despesas com** (art. 16 da Resolução CONANDA nº 137/2010):

- a) cerimonial (a exemplo de *coffee break*, coquetéis, ornamentação, mestre de cerimônia);
- b) custos administrativos de manutenção e funcionamento da instituição proponente (luz, água, telefone, aluguel de imóvel, entre outros);
- c) realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;
- d) gratificação, consultoria, assistência técnica, coordenação ou qualquer espécie de remuneração a servidores públicos estaduais ou municipais integrantes da administração direta ou indireta;
- e) pagamento de encargos bancários, multas, juros ou correção monetária, inclusive aquelas decorrentes de pagamento ou recolhimento fora do prazo;
- f) investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência;
- g) demais vedações legais.

**9.7 Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria** (art. 46 da Lei nº 13.204/2015):

Avenida Jorge Schimmelpfeng, 111, Centro, Foz do Iguaçu/PR CEP: 85.851-110  
E-mail: [cmdcafoz@gmail.com](mailto:cmdcafoz@gmail.com)



Autenticado com senha por THAIS GHISI MEHL - CMDCA PRESIDENTE - 27/03/2026 às 14:46:04  
Documento Código: 841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5>



841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - \*\*\*934.449\*\*





## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Foz do Iguaçu  
Estado do Paraná

- a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo despesas com impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, 13º salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
- b) custos indiretos necessários à execução do objeto, independentemente da proporção em relação ao valor total da parceria;
- c) aquisição e instalação de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto.

**9.8** Para fins deste Edital, consideram-se custos indiretos necessários à execução do objeto aqueles diretamente vinculados à realização das atividades previstas no Plano de Trabalho, não se confundindo com despesas administrativas gerais de manutenção e funcionamento da instituição, vedadas no item 9.6.

### 10 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**10.1** O CMDCA realizará o acompanhamento sistemático da execução dos projetos apoiados, por meio do monitoramento e da avaliação de relatórios, realização de visitas técnicas em qualquer fase do desenvolvimento das atividades e, quando necessário, reuniões com as organizações parceiras.

**10.2** A prestação de contas dos recursos recebidos deverá observar as orientações administrativas, normas, controles e procedimentos de fiscalização próprios da Administração Pública, bem como as disposições previstas no instrumento de parceria firmado.

### 11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1** Caberá à Plenária do CMDCA deliberar sobre os casos omissos neste Edital.

**11.2** O Coordenador do FUNCRIANÇA acompanhará a execução de todas as etapas previstas neste Edital.

**11.3** Os arquivos editáveis referentes aos anexos deste Edital poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico (link de acesso) que segue, sendo que, para fins de edição, os documentos deverão ser previamente baixados no dispositivo eletrônico do interessado, não sendo necessário solicitar acesso ou compartilhamento de link:

[https://drive.google.com/drive/u/0/folders/13G2\\_jVraxVvBIApOwKU2gNW0Qq\\_8IACe](https://drive.google.com/drive/u/0/folders/13G2_jVraxVvBIApOwKU2gNW0Qq_8IACe)

**11.4** A participação neste processo de seleção implica a plena concordância da proponente com todas as disposições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

**11.5** O CMDCA poderá, a qualquer tempo, por motivo de interesse público devidamente justificado, suspender, revogar ou anular o presente Edital, no todo ou em parte, sem que disso decorra direito à indenização ou qualquer tipo de compensação aos proponentes.

**11.6** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Avenida Jorge Schimmelpfeng, 111, Centro, Foz do Iguaçu/PR CEP: 85.851-110  
E-mail: [cmdcafoz@gmail.com](mailto:cmdcafoz@gmail.com)



Autenticado com senha por THAIS GHISI MEHL - CMDCA PRESIDENTE - 27/03/2026 às 14:46:04  
Documento Código: 841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5>



841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Município de Foz do Iguaçu  
Estado do Paraná

## EDITAL CMDCA Nº 001.2026 ANEXO I - Modelos de Declarações

### A\_1.4 DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE DIRIGENTES E RELAÇÃO NOMINAL

Eu, ....., CPF ..... DECLARO, para fins de formalização de parceria junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU, em atendimento a Lei Federal 13.019 de 31/07/2014, que a Instituição ....., inscrito (a) no CNPJ nº ..... não possui dívida com o Poder Público, não possui em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão da Administração Pública Municipal; cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, bem como não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, e não remunerará, com os recursos da parceria, membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão da Administração Pública; servidor ou empregado público e pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direitos e valores.

Em anexo informo a relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, sendo o mandato dessa diretoria de ...../...../..... à ...../...../.....

Foz do Iguaçu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

.....  
NOME DO DIRIGENTE DA PROPONENTE  
CARGO

Avenida Jorge Schimmelpfeng, 111, Centro, Foz do Iguaçu/PR CEP: 85.851-110  
E-mail: [cmdcafoz@gmail.com](mailto:cmdcafoz@gmail.com)



Autenticado com senha por THAIS GHISI MEHL - CMDCA PRESIDENTE - 27/03/2026 às 14:46:04  
Documento Código: 841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5>



841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Foz do Iguaçu  
Estado do Paraná

**ANEXO DA DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE QUADRO DE DIRIGENTES**

Presidente	Nome Completo:	
	RG:	CPF:
	Endereço Residencial:	

Vice Presidente	Nome Completo:	
	RG:	CPF:
	Endereço Residencial:	

1º Secretário	Nome Completo:	
	RG:	CPF:
	Endereço Residencial:	

2º Secretário	Nome Completo:	
	RG:	CPF:
	Endereço Residencial:	

Tesoureiro	Nome Completo:	
	RG:	CPF:
	Endereço Residencial:	



841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - \*\*\*.934.449-\*\*-



Avenida Jorge Schimmelpfeng, 111, Centro, Foz do Iguaçu/PR CEP: 85.851-110  
E-mail: [cmdcafoz@gmail.com](mailto:cmdcafoz@gmail.com)



Autenticado com senha por THAIS GHISI MEHL - CMDCA PRESIDENTE - 27/03/2026 às 14:46:04  
Documento Código: 841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5>



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Foz do Iguaçu  
Estado do Paraná

**A\_1.5 DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE ATUALIZADA**

Na qualidade de representante legal da instituição proponente, declaro, para fins de prova junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU**, que foi aberta conta corrente específica para movimentação dos recursos do convênio a ser firmado entre a (o)..... e o **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, conforme a seguir:

Banco:  
Agência:  
Conta Corrente:  
CNPJ do Convenente:

Foz do Iguaçu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

.....  
NOME DO DIRIGENTE DA PROPONENTE  
CARGO

**A\_1.6 DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO E ANEXO DE  
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO**  
(ART. 34, VII DA LEI Nº 13.019/2014)

Eu [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], CPF .....  
DECLARO para os devidos fins que, a Organização da Sociedade Civil (OSC), denominada de \_\_\_\_\_, se encontra sediada à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, conforme comprovante de conta (água, luz ou telefone)/contrato de locação, em anexo, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, ativo há de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) anos de existência, estando à veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, emitido pela Receita Federal do Brasil. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Foz do Iguaçu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

.....  
NOME DO DIRIGENTE DA PROPONENTE  
CARGO

Avenida Jorge Schimmelpfeng, 111, Centro, Foz do Iguaçu/PR CEP: 85.851-110  
E-mail: [cmdcafoz@gmail.com](mailto:cmdcafoz@gmail.com)



841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Foz do Iguaçu  
Estado do Paraná

**A\_2.9 DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO**

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], inscrito (a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, declaro que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

- membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública de qualquer Esfera Governamental;
- servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
- pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direito e valores.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Foz do Iguaçu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

.....  
NOME DO DIRIGENTE DA PROPONENTE  
CARGO



841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - \*\*\*.934.449-\*\*\*



Avenida Jorge Schimmelpfeng, 111, Centro, Foz do Iguaçu/PR CEP: 85.851-110  
E-mail: [cmdcafoz@gmail.com](mailto:cmdcafoz@gmail.com)



Autenticado com senha por THAIS GHISI MEHL - CMDCA PRESIDENTE - 27/03/2026 às 14:46:04  
Documento Código: 841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5>



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Foz do Iguaçu  
Estado do Paraná

**A\_2.10 DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS**  
(ART. 39 DA LEI Nº 13.019)

Eu [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], CPF .....,  
DECLARO, para fins de habilitação, que a \_\_\_\_\_ (identificar a OSC) e seus dirigentes,  
não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de  
2014 e, portanto:

I – é regularmente constituída (ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território  
nacional);

II – não é omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III – não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de  
órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental ou, seus  
respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por  
afinidade, até o segundo grau;

IV – não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos ou, foram  
sanadas as irregularidades que motivaram a rejeição e quitados os débitos eventualmente  
imputados ou, foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição ou, a apreciação das  
contas encontra-se pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V – não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de  
contratar com a administração ou, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar  
com a administração pública;

VI – não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e  
impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade qualquer esfera de  
governo;

VII – não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento  
público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de  
governo;

VIII – não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou  
Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8  
(oito) anos;

IX – não tem, entre seus dirigentes, pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por  
Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível,  
nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão  
ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos  
estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Foz do Iguaçu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

.....  
NOME DO DIRIGENTE DA PROPONENTE  
CARGO

Avenida Jorge Schimmelpfeng, 111, Centro, Foz do Iguaçu/PR CEP: 85.851-110  
E-mail: [cmdcafoz@gmail.com](mailto:cmdcafoz@gmail.com)



841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Foz do Iguaçu  
Estado do Paraná

**A\_2.11 DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR**

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], inscrito (a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, declaro que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias. A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Foz do Iguaçu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

.....  
NOME DO DIRIGENTE DA PROPONENTE  
CARGO

**A\_2.12 DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA – ART. 7º, INCISO XXXIII,  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], inscrito (a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que a entidade não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Declara, ainda, que está ciente de que o descumprimento do disposto acima implicará nas sanções previstas na legislação vigente. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Foz do Iguaçu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

.....  
NOME DO DIRIGENTE DA PROPONENTE  
CARGO

Avenida Jorge Schimmelpfeng, 111, Centro, Foz do Iguaçu/PR CEP: 85.851-110  
E-mail: [cmdcafoz@gmail.com](mailto:cmdcafoz@gmail.com)



841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Foz do Iguaçu  
Estado do Paraná

**A\_3.2 DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA  
COM OS TERMOS DO EDITAL**

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_ expedida pela \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal, DECLARO que a [Nome da Organização da Sociedade Civil], sediada no \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, está ciente e concorda com as disposições previstas no **EDITAL CMDCA Nº 001/2026 e em seus Anexos**, bem como que se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Foz do Iguaçu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

.....  
NOME DO DIRIGENTE DA PROPONENTE  
CARGO

**A\_3.3 DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL  
E ANEXO**

Eu [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], CPF ..... DECLARO, sob responsabilidade civil, penal e administrativa, para fins de formalização de parceria junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU**, que a Instituição ....., inscrito (a) no CNPJ nº ..... possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas e está em pleno e regular funcionamento, em atendimento a Lei Federal 13.019 de 31/07/2014, Art. 33, inc. V, alíneas a), b) e c), considerando as experiências adquiridas na execução de projeto(s)/ ação(es) na(s) área(s) educacional/social/saúde.

A comprovação no que diz respeito ao desenvolvimento de atividade (s), projeto(s)/ação(es), realizadas(os) nos últimos três anos, referentes à matéria do objeto, estão relacionadas no Histórico anexo, demonstrando a execução com qualidade, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade da entidade com as obrigações assumidas, confirmando assim a capacidade técnica, física e operacional para a execução do que foi proposto.

Foz do Iguaçu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

.....  
NOME DO DIRIGENTE DA PROPONENTE  
CARGO

Avenida Jorge Schimmelpfeng, 111, Centro, Foz do Iguaçu/PR CEP: 85.851-110  
E-mail: [cmdcafoz@gmail.com](mailto:cmdcafoz@gmail.com)



841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Foz do Iguaçu  
Estado do Paraná

**EDITAL CMDCA Nº 001.2026**  
**ANEXO II - Plano de Trabalho e Planilha de Despesas**

**B-1 MODELO DE PLANO DE TRABALHO**  
**EDITAL CMDCA Nº 0001/2026**

**1 – DADOS CADASTRAIS**

<b>1.1 DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu CNPJ: 76.206.606/0001-40 Endereço: Praça Getúlio Vargas, 280, Centro - Foz do Iguaçu/PR CEP: 85851-340 Telefone: (45) 3545-1022 E-mail: <a href="mailto:convenios.smas@pmfi.pr.gov.br">convenios.smas@pmfi.pr.gov.br</a>
<b>1.1.1 Gestor Municipal</b> Nome: Joaquim Silva e Luna Cargo: Prefeito Municipal CPF: 334.864.767-34 RG: 0171821911 MD/DF
<b>1.1.2 Nome do Órgão ou Entidade Intermediadora</b> Secretaria Municipal de Assistência Social Nome: Alex Priver Decian Thomazi Cargo: Secretário Municipal CPF: 960.505.600-30 RG: 164.559.610-5 SESP/PR
<b>1.1.3 Responsável pela Gestão</b> Raphael Buiar Pereira de Camargo Cargo: Diretor de Projetos e Parcerias CPF: 064.449.409-31 RG: 8.139.553-5 SESP/PR
<b>1.1.4 Responsável pela Fiscalização</b> Nome: Bruna Caroline Santos Souza Cargo: Educador Social Pleno CPF: 090.610.979-59 RG: 9.719.551-0 SESP/PR
<b>1.2 – DADOS DA ENTIDADE PROPONENTE</b>
Nome da Entidade: Nome Fantasia da Entidade: CNPJ: Endereço: Município/UF: Telefone: ( ) Celular: ( ) E-mail: Site/Redes Sociais:

Avenida Jorge Schimmelpfeng, 111, Centro, Foz do Iguaçu/PR CEP: 85.851-110  
E-mail: [cmdcafoz@gmail.com](mailto:cmdcafoz@gmail.com)



Autenticado com senha por THAIS GHISI MEHL - CMDCA PRESIDENTE - 27/03/2026 às 14:46:04  
Documento Código: 841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5>



841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - \*\*\*934.449\*\*





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Foz do Iguaçu  
Estado do Paraná

<b>1.2.1 Dados bancários</b> Banco: Agência: Conta Corrente:
<b>1.2.2 Licenças</b> Funcionamento/Alvará: Licença Sanitária: Licença Ambiental:
<b>1.2.3 Dados do Presidente/Representante Legal</b> Nome: Vigência do Mandato: CPF: RG: Endereço Pessoal: Telefone Pessoal: ( ) E-mail Institucional/Pessoal:
<b>1.2.4 Dados do Responsável Técnico:</b> <i>(O responsável técnico deverá ser profissional habilitado na área da política pública específica vinculada ao objeto da parceria)</i> Nome: Formação: Nº Registro no Conselho de Classe: CPF: RG: Endereço Pessoal: Telefone Pessoal: ( ) E-mail Institucional/Pessoal:
<b>1.2.5. Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)</b> <i>Verificar as informações no Certificado do CMDCA</i> Número do Registro / Cadastro da Entidade: Nome do Programa de Atendimento: Número da Inscrição / Cadastro do Programa de Atendimento: Regime / Modalidade de Atendimento:

**2 – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA PROPONENTE**

*A apresentação institucional deve permitir à comissão avaliadora compreender quem é a entidade, o que faz, em qual regime de atendimento atua e por que possui condições de executar o objeto proposto. Em até 2 (duas) laudas, apresentar de forma clara, objetiva e estruturada a entidade proponente, permitindo à comissão avaliadora compreender sua trajetória institucional, área de atuação e capacidade de execução do projeto proposto. A apresentação deverá contemplar os seguintes aspectos, de forma integrada em um texto contínuo:*

- Identificação e histórico institucional: informar o ano de fundação da entidade e os principais marcos de sua trajetória institucional, destacando a evolução de suas atividades ao longo do tempo.*
- Área de atuação e público atendido: descrever as principais áreas de atuação da entidade, os serviços, programas de atendimento ou projetos desenvolvidos, bem como o perfil do público atendido.*
- Experiência na execução de projetos ou parcerias: apresentar de forma objetiva os principais projetos, convênios, termos de parceria ou cooperação já executados, especialmente aqueles com objeto idêntico ou semelhante ao proposto neste Plano de Trabalho. Para tanto, indicar: Número da Parceria, órgão parceiro, período de execução e*

Avenida Jorge Schimmelpfeng, 111, Centro, Foz do Iguaçu/PR CEP: 85.851-110  
E-mail: [cmdcafoz@gmail.com](mailto:cmdcafoz@gmail.com)



Autenticado com senha por THAIS GHISI MEHL - CMDCA PRESIDENTE - 27/03/2026 às 14:46:04  
Documento Código: 841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfri.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5>



841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Foz do Iguaçu  
Estado do Paraná

### objeto.

- *Capacidade técnica e operacional: descrever os elementos que demonstram a capacidade da entidade para executar o projeto proposto, tais como: experiência institucional acumulada na área; estrutura física disponível; equipe técnica ou profissionais envolvidos; metodologias de trabalho utilizadas; resultados ou impactos alcançados em iniciativas anteriores.*

**Importante:** A apresentação deverá demonstrar o alinhamento da atuação institucional da entidade com o regime de atendimento no qual se insere a proposta, possuindo relação expressa com o regime de atendimento constante em sua certificação vigente junto ao CMDCA. É importante que a apresentação evidencie a compatibilidade entre:

- o regime de atendimento para o qual a entidade encontra-se certificada/registrada no CMDCA;
- as atividades efetivamente desenvolvidas pela instituição;
- os objetivos previstos em seu Estatuto Social;
- os marcos normativos e regulatórios aplicáveis ao respectivo regime de atendimento; e
- o objeto do projeto apresentado neste Plano de Trabalho.

*Evitar declarações genéricas, priorizando informações concretas que evidenciem a experiência, a capacidade institucional e a coerência da atuação da entidade com a proposta apresentada.*

### 3 - APRESENTAÇÃO DO PROJETO

*Este item tem por finalidade apresentar informações básicas de identificação e das condições de execução do PROJETO EM QUESTÃO, permitindo à comissão avaliadora compreender onde e com quais recursos institucionais o objeto será desenvolvido.*

3.1 - Nome do Projeto: *Informar o nome desse projeto em questão que será desenvolvido por meio do presente Plano de Trabalho.*

3.2 - Local de Realização: *Indicar o local onde o projeto será executado, especificando o nome da unidade, instituição ou equipamento onde ocorrerão as atividades e seu endereço.*

3.3 - Territorialização / Área de Abrangência: *Descrever a área territorial de abrangência do projeto, indicando de quais regiões, bairros ou territórios serão provenientes os beneficiários ou onde ocorrerão as ações previstas, podendo indicar, por exemplo: bairros ou regiões prioritárias; território de referência do serviço ou projeto; eventuais critérios territoriais adotados para atendimento do público. Esse item deve permitir compreender qual território será alcançado pela proposta.*

3.4 - Capacidade Instalada (Estrutura Física):  
( ) Própria ( ) Alugada ( ) Cedida ( ) Outros

3.5 - Equipamentos disponíveis:

*Descrever de forma breve e objetiva a estrutura física, os equipamentos e recursos disponíveis no local de realização do projeto e que poderão ser utilizados na execução do projeto, informando, sempre que possível, tipo e quantidade. A descrição deve permitir à comissão avaliadora compreender se a instituição dispõe de estrutura e equipamentos adequados para a execução do objeto proposto.*

### 4 - OBJETO DA PARCERIA

4.1 - Objeto:

Avenida Jorge Schimmelpfeng, 111, Centro, Foz do Iguaçu/PR CEP: 85.851-110  
E-mail: [cmdcafoz@gmail.com](mailto:cmdcafoz@gmail.com)



841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Foz do Iguaçu  
Estado do Paraná

*O objeto da parceria corresponde à **descrição clara e objetiva do que será executado com os recursos solicitados**, ou seja, aquilo que a entidade se compromete a realizar por meio deste Plano de Trabalho. Em outras palavras, o objeto deve indicar qual ação, atividade, serviço ou iniciativa será efetivamente viabilizada com o financiamento solicitado ao Fundo da Infância e Adolescência.*

*O objeto deve ser **exequível**, ou seja, passível de ser realizado dentro do prazo e das condições previstas no projeto.*

*Para sua elaboração, recomenda-se considerar a seguinte pergunta orientadora:*

***O recurso solicitado será utilizado para custear o quê?***

*A resposta a essa pergunta constitui, em essência, o objeto da parceria. A descrição do objeto deve ser **precisa, direta e concisa**, evitando adjetivações ou descrições genéricas.*

***Importante:** o objeto também deve apresentar nexo com as atividades, metas e etapas previstas no projeto, de forma que seja possível compreender como sua execução será realizada ao longo do período de vigência da parceria.*

***Dica:** procure escrever em **até 3 ou 4 linhas**; não precisa detalhar demais, pois os detalhes estão ao longo do plano. Usar a mesma lógica para os objetivos.*

4.2 - Objetivo Geral:

*O objetivo geral expressa o resultado mais amplo que se pretende alcançar a partir da execução do objeto da parceria. Enquanto o objeto descreve o que será realizado, **o objetivo geral indica qual transformação, melhoria ou resultado se pretende alcançar com essa execução - desse objeto**. Assim, o objetivo geral deve estar diretamente relacionado ao objeto do projeto, demonstrando qual finalidade se pretende atingir por meio da realização das atividades propostas. Deve ser apresentado de forma clara e sintética, evidenciando o impacto pretendido para o público atendido ou para a realidade que se pretende enfrentar. Exemplo: Objeto: Aquisição de 2 notebooks e 1 projetor. Objetivo Geral: Qualificar o atendimento aos adolescentes por meio do acesso a recursos tecnológicos.*

4.3 - Objetivos Específicos:

*Os objetivos específicos correspondem aos resultados intermediários necessários para o alcance do objetivo geral, detalhando as mudanças, avanços ou entregas parciais previstas ao longo da execução do projeto. Cada objetivo específico deve contribuir diretamente para o alcance do objetivo geral, estabelecendo relação lógica e coerente entre os diferentes níveis da proposta. Exemplo: 1. Adquirir os equipamentos de informática; 2. Realizar 10 oficinas de informática básica; 3. Acompanhar a participação dos adolescentes nas oficinas.*

4.4 - Prazo de Execução do Objeto:

Data de Início: **MÊS/ANO**

Data de Término: **MÊS/ANO**

4.5 - Valor Global para Execução do Objeto: **R\$ (Valor numeral e por extenso)**

Nº de Parcelas:

Valor das Parcelas:

5 - PÚBLICO ALVO

5.1 - Caracterização do público alvo/beneficiários diretos:

*Aqui é obrigatório indicar o número estimado de beneficiários diretos do projeto em questão. Escrever a quantidade e o perfil do público, de forma breve, que permita compreender quem será atendido (situação de vulnerabilidade social, território de origem ou outras características)*

Avenida Jorge Schimmelpfeng, 111, Centro, Foz do Iguaçu/PR CEP: 85.851-110  
E-mail: [cmdcafoz@gmail.com](mailto:cmdcafoz@gmail.com)



Autenticado com senha por THAIS GHISI MEHL - CMDCA PRESIDENTE - 27/03/2026 às 14:46:04  
Documento Código: 841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfri.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5>



841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - \*\*\*934.449\*\*





## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Foz do Iguaçu  
Estado do Paraná

*relevantes; eventual vinculação com serviços da rede socioassistencial ou do Sistema de Garantia de Direitos, quando aplicável).*

### 5.2 - Faixa Etária:

*Indicar a faixa etária do público que será atendido pelo projeto, observando a compatibilidade com o objeto da proposta e com o regime de atendimento da entidade. Quando houver atendimento a mais de um grupo etário, recomenda-se especificar as faixas correspondentes. Exemplo: Crianças de 6 a 11 anos, Adolescentes de 12 a 17 anos*

### 5.3 - Especificação dos Critérios de Seleção dos Participantes do Projeto:

*Descrever como ocorrerá o acesso do público ao projeto, indicando os critérios ou as formas desse acesso dos participantes ao projeto. Podem ser mencionados, por exemplo: encaminhamentos realizados pela rede socioassistencial; critérios de priorização relacionados à situação de vulnerabilidade social etc., observando a compatibilidade com o objeto da proposta e com o regime de atendimento da entidade.*

### 5.4 - Público indireto:

*Indicar quem serão os beneficiários indiretos do projeto, ou seja, as pessoas ou grupos que poderão ser impactados positivamente pelas ações desenvolvidas, ainda que não participem diretamente das atividades. Podem ser considerados público indireto, por exemplo: familiares dos participantes; comunidade do território atendido; rede local de proteção social. Sempre que possível, apresentar uma estimativa aproximada do número de beneficiários indiretos.*

## 6 - JUSTIFICATIVA DO OBJETO DA PARCERIA

### 6.1 Contextualização da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver:

*Neste item, a proponente deverá apresentar o diagnóstico do problema social que fundamenta a proposta, demonstrando de forma clara, objetiva e fundamentada a necessidade da intervenção proposta. Em no máximo 2 (duas) laudas, a justificativa deve evidenciar:*

- a existência de uma demanda ou problema social específico que afeta crianças e adolescentes;*
- dados ou informações que fundamentem essa realidade (indicadores sociais, dados populacionais, estatísticas, diagnósticos territoriais ou estudos institucionais);*
- a relação entre o problema identificado e o objeto do projeto proposto.*

*É fundamental que haja coerência entre a justificativa apresentada, o objeto da parceria e os objetivos do projeto, de modo que fique demonstrado que a proposta constitui resposta adequada ao problema social identificado. É o que chamamos de coerência interna do plano: justificativa → objeto → objetivos → metas → execução. Lembrando que tudo deverá estar alinhado e coerente também com o regime de atendimento praticado.*

*A justificativa também deve demonstrar que a proposta:*

- possui relevância pública;*
- está alinhada às políticas públicas voltadas à garantia de direitos de crianças e adolescentes;*
- apresenta compatibilidade com o regime de atendimento no qual a entidade atua e para o qual está certificada junto ao CMDCA.*

*A descrição da realidade apresentada deve ser territorializada, sempre que possível, indicando o contexto social, territorial ou comunitário em que o projeto será desenvolvido. Deve-se evitar descrições genéricas ou apenas declaratórias. Sempre que possível, apresentar dados concretos,*

Avenida Jorge Schimmelpfeng, 111, Centro, Foz do Iguaçu/PR CEP: 85.851-110  
E-mail: [cmdcafoz@gmail.com](mailto:cmdcafoz@gmail.com)



Autenticado com senha por THAIS GHISI MEHL - CMDCA PRESIDENTE - 27/03/2026 às 14:46:04  
Documento Código: 841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfri.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5>



841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Foz do Iguaçu  
Estado do Paraná

*(indicando suas fontes) que evidenciem a existência da demanda ou problema social que motiva a proposta.*

**ATENÇÃO:** Os aspectos listados abaixo devem ser abordados de forma integrada e articulada em um texto contínuo e coerente. Não se trata de responder perguntas isoladas, mas de construir uma narrativa que demonstre a relação lógica entre o problema identificado, os dados que o comprovam e a proposta apresentada:

**1. Identificação do problema social**

Descrever qual problema ou demanda social motiva a apresentação do projeto, indicando suas causas e impactos sobre o público-alvo.

**2. Dados e indicadores que fundamentem a realidade apresentada**

Apresentar dados demográficos, socioeconômicos ou territoriais que evidenciem a existência do problema identificado.

**3. Caracterização da comunidade ou território atendido**

Descrever a comunidade ou território onde o projeto será desenvolvido, indicando características sociais relevantes e a relação desse contexto com o problema identificado. Sempre que possível, a caracterização deve apresentar informações territorializadas, como bairro(s), região de abrangência, perfil socioeconômico da população ou outras características que contribuam para compreender a realidade local. Observação: É comum que sejam apresentados dados gerais sobre o município, o que pode contribuir para contextualizar a realidade local. No entanto, recomenda-se que tais informações sejam relacionadas e progressivamente delimitadas ao território, ao público-alvo e ao problema social específico apresentado, de modo a demonstrar de forma clara o nexo entre o diagnóstico apresentado e a proposta do projeto.

**4. Demanda existente**

Demonstrar a existência da demanda que justifica a proposta, indicando, sempre que possível, dados sobre procura por atendimento, demanda reprimida, encaminhamentos da rede de proteção ou outras evidências que indiquem a necessidade da intervenção.

**5. Relação entre o problema identificado e a proposta apresentada**

Explicar de que forma o objeto do projeto e as ações propostas contribuirão para enfrentar, minimizar ou prevenir o problema social identificado na justificativa. É fundamental demonstrar **relação lógica e coerente (nexo causal)** entre o problema apresentado, a solução proposta e os resultados que se pretende alcançar com a execução do projeto. Ou seja, a justificativa deve permitir compreender como as ações previstas no projeto atuarão concretamente sobre a realidade descrita, contribuindo para a melhoria da situação do público-alvo. Evitar descrições genéricas ou soluções que não apresentem relação direta com o problema identificado.

**6. Fatores que favorecem a realização da parceria**

Descrever os fatores que contribuem positivamente para a execução do projeto, indicando condições que favorecem o desenvolvimento das ações propostas. Podem ser considerados, por exemplo:

- experiência prévia da entidade na execução de projetos ou serviços na área;
- existência de equipe técnica qualificada;
- estrutura física já disponível para realização das atividades;
- articulação com a rede de atendimento e com o Sistema de Garantia de Direitos;
- localização territorial estratégica para atendimento do público-alvo;
- histórico de atendimento ou vínculo prévio com a comunidade beneficiária.

**7. Fatores que dificultam a realização da parceria**

Apresentar possíveis desafios, limitações ou obstáculos que possam impactar a execução do projeto, considerando aspectos institucionais, territoriais ou operacionais. Podem ser mencionados, entre outros:

- limitações de infraestrutura ou equipamentos;
- dificuldades logísticas relacionadas ao território atendido;



841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - \*\*\*934.449\*\*





## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Foz do Iguaçu  
Estado do Paraná

- vulnerabilidades sociais presentes na comunidade;
- limitações de recursos humanos ou materiais;
- desafios relacionados ao acesso ou permanência do público nas atividades.

### 7 - MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

7.1 Técnicas de monitoramento e avaliação que serão aplicadas pela proponente durante a execução do objeto.

*Descrever quais instrumentos, procedimentos ou estratégias serão utilizados para acompanhar a execução do projeto e avaliar os resultados alcançados. O monitoramento refere-se ao acompanhamento contínuo da execução das atividades previstas, permitindo verificar se o projeto está sendo desenvolvido conforme o planejamento estabelecido. Já a avaliação busca analisar os resultados alcançados e verificar em que medida as ações realizadas contribuíram para o alcance dos objetivos propostos.*

**A descrição deve permitir compreender como a entidade acompanhará a execução do projeto e verificará o alcance dos resultados previstos, demonstrando coerência lógica entre os instrumentos de monitoramento e avaliação adotados, o objeto da parceria e os objetivos propostos.**

*Podem ser utilizados, por exemplo:*

- controle de frequência dos participantes;
- relatórios periódicos de atividades;
- acompanhamento das metas físicas previstas no projeto;
- reuniões de equipe para análise do desenvolvimento das atividades;
- indicadores quantitativos (ex.: número de atendimentos, participação, permanência dos usuários);
- indicadores qualitativos (ex.: percepção dos participantes, evolução observada, qualidade do atendimento);
- instrumentos de escuta junto aos usuários e familiares.

7.2 Sustentabilidade do Projeto:

*Descrever se e de que forma as ações ou atividades previstas poderão ter continuidade após o término da vigência da parceria, bem como quais estratégias institucionais poderão contribuir para a manutenção ou fortalecimento das ações desenvolvidas. A descrição deve demonstrar a capacidade institucional da entidade de manter ou fortalecer os resultados alcançados pelo projeto, evitando prejuízos ao público atendido. Podem ser mencionadas, por exemplo:*

- utilização de recursos próprios da instituição;
- captação de recursos junto a editais públicos ou privados;
- parcerias institucionais com organizações públicas ou privadas;
- articulação com políticas públicas ou rede de atendimento;
- incorporação das ações ao planejamento institucional da entidade.



841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - \*\*\*934.449\*\*

ICP  
Brasil





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Foz do Iguaçu  
Estado do Paraná

8 - CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO  
8.1 Descrição das Metas Quantitativas e Qualitativas

Meta 01 – Descrever a meta	8.1 Meta	8.2 Etapa	8.3 Indicador Físico		8.4 Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Meta 02 –		Etapa 1.1			XX/XX	XX/XX
Meta 03 –		Etapa 1.2			XX/XX	XX/XX
Meta 04 –		Etapa 2.1			XX/XX	XX/XX
		Etapa 2.2			XX/XX	XX/XX
		Etapa 3.1			XX/XX	XX/XX
		Etapa 3.2			XX/XX	XX/XX
		Etapa 4.1			XX/XX	XX/XX
		Etapa 4.2			XX/XX	XX/XX

Meta corresponde ao resultado concreto que se pretende alcançar em determinado período, em consonância com os objetivos do projeto e com o objeto da parceria. As metas também devem estar diretamente relacionadas às atividades previstas no projeto (Item 9). A meta deve:

- Expressar o que será efetivamente executado, permitindo verificar, ao longo da execução e ao final da parceria, se os objetivos propostos foram alcançados;
- Possuir conexão clara com os objetivos do projeto, de modo que o cumprimento das metas permita avaliar o alcance desses objetivos;
- Indicar claramente o que se pretende alcançar, evitando descrições genéricas ou que dependam de interpretações subjetivas;
- Permitir acompanhamento e verificação por meio de indicadores quantitativos ou qualitativos;
- Possuir prazo definido para realização;
- Considerar as condições reais de execução do projeto, os recursos disponíveis e a capacidade operacional da instituição.

Etapa corresponde a cada passo necessário para que a meta possa ser atingida.

Unidade refere-se à medida utilizada para expressar a etapa (por exemplo: reunião, oficina, compra, capacitação, atendimento, relatório, cotação, entre outros).

Avenida Jorge Schimmelpfeng, 111, Centro, Foz do Iguaçu/PR CEP: 85.851-110  
E-mail: [cmdcafoz@gmail.com](mailto:cmdcafoz@gmail.com)



Autenticado com senha por THAIS GHISI MEHL - CMDCA PRESIDENTE - 27/03/2026 às 14:46:04  
Documento Código: 841 ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5>





**Quantidade** corresponde à quantificação da unidade de medida definida para a etapa (coloca-se apenas números)  
**Duração** indica o período previsto para realização da etapa, devendo ser informado o mês/ano de início e término, sempre dentro do período total de vigência da proposta.

A planilha poderá ser ampliada com a inclusão de linhas adicionais, de acordo com a quantidade de metas e etapas previstas para a execução do objeto.

**Exemplo ilustrativo**

**Meta 01** - Aquisição de 5 notebooks para utilização em capacitações e cursos de informática destinados aos usuários atendidos pelo projeto.

**Etapa 1** - Realizar 3 cotações de preço para aquisição dos equipamentos

**Unidade** - Cotação

**Quantidade** - 3

**Duração** - 05/2026 a 06/2026

**Etapa 2** - Realizar aquisição dos 5 notebooks

**Unidade** - Compra

**Quantidade** - 1

**Duração** - 06/2026 a 08/2026

O cronograma físico deverá estar obrigatoriamente alinhado ao cronograma de atividades, quanto às etapas e à duração das mesmas.



Autenticado com senha por THAIS GHISI MEHL - CMDCA PRESIDENTE - 27/03/2026 às 14:46:04  
Documento Código: 841 ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfri.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5>

Avenida Jorge Schimmeleffeng, 111, Centro, Foz do Iguaçu/PR CEP: 85.851-110  
E-mail: [cmdcafoz@gmail.com](mailto:cmdcafoz@gmail.com)



841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Município de Foz do Iguaçu  
Estado do Paraná

9 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

9.1 Atividades Propostas	9.2 Horários	9.3 Carga Horária Semanal	9.4 Dias da Semana							9.5 Período (mês/ano)	
			2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	Sab	Dom	Inicial	Final
										XX/XX	XX/XX
										XX/XX	XX/XX
										XX/XX	XX/XX
										XX/XX	XX/XX

*Este item tem por finalidade detalhar a organização das atividades que serão desenvolvidas no âmbito do projeto, permitindo compreender como, quando e com qual frequência as ações serão realizadas ao longo do período de execução. O cronograma de atividades deve estar em consonância com o cronograma físico de execução do objeto (Item 8), especialmente no que se refere às etapas previstas e ao período de realização.*

*Para o seu preenchimento, deverão ser observadas as seguintes orientações:*

- 9.1 Atividades Propostas: Descrever de forma objetiva as atividades que serão realizadas no projeto, tais como oficinas, atendimentos, encontros, capacitações, ações coletivas, entre outras. As atividades devem estar diretamente relacionadas às metas e ao objeto da parceria.
- 9.2 Horários: Indicar os horários de realização de cada atividade (ex.: 08h às 10h, 14h às 16h), permitindo compreender a organização diária das ações.
- 9.3 Carga Horária Semanal: Informar a carga horária semanal de cada atividade, considerando o total de horas dedicadas à sua execução ao longo da semana.
- 9.4 Dias da Semana: Assinalar os dias em que cada atividade será realizada (segunda a domingo), de modo a evidenciar a periodicidade das ações.
- 9.5 Período (mês/ano): Indicar o período de realização de cada atividade, com mês e ano de início e término, sempre dentro do prazo de execução da parceria.

*Importante:*

- As atividades descritas devem ser compatíveis com o objeto, os objetivos e as metas do projeto;
- Deve haver coerência entre a frequência das atividades, a carga horária informada e os resultados esperados;
- Evitar descrições genéricas, priorizando informações claras e verificáveis;
- O cronograma de atividades deverá refletir, de forma prática, como o projeto será executado no dia a dia;
- O cronograma de atividades deverá estar obrigatoriamente alinhado ao cronograma físico, quanto às etapas e à duração das mesmas.



Autenticado com senha por THAIS GHISI MEHL - CMDCA PRESIDENTE - 27/03/2026 às 14:46:04  
Documento Código: 841 ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfri.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5>

Avenida Jorge Schimmeleffeng, 111, Centro, Foz do Iguaçu/PR CEP: 85.851-110  
E-mail: [cmdcafoz@gmail.com](mailto:cmdcafoz@gmail.com)



841 ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5



**10 – AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO**

10.1 Objetivos Específicos	10.2 Indicadores	10.3 Método de Verificação/ Parâmetro(s) para aferição de cumprimento

*Este item tem por finalidade demonstrar como será verificado o cumprimento dos objetivos específicos do projeto, por meio da definição de indicadores e dos respectivos métodos de verificação. A aferição do cumprimento permite acompanhar e avaliar se os resultados previstos estão sendo alcançados ao longo da execução da parceria, garantindo maior transparência, controle e efetividade das ações desenvolvidas. Para o seu preenchimento, deverão ser observadas as seguintes orientações:*

*10.1 Objetivos Específicos: Relacionar os objetivos específicos definidos no item 4.3, mantendo correspondência direta com o que foi previamente apresentado.*

*10.2 Indicadores: Definir indicadores que permitam mensurar o alcance de cada objetivo específico. Os indicadores podem ser quantitativos (ex.: número de participantes, frequência, taxa de permanência) ou qualitativos (ex.: evolução dos participantes, satisfação, mudanças percebidas). Os indicadores devem ser claros e objetivos; mensuráveis ou verificáveis; compatíveis com o objeto e com as atividades propostas.*

*10.3 Método de Verificação / Parâmetros para Aferição de Cumprimento: Descrever como os indicadores serão verificados, indicando os instrumentos, fontes de informação e critérios que serão utilizados para comprovar o cumprimento dos objetivos. Podem ser utilizados, por exemplo: listas de presença; relatórios de atividades; registros fotográficos; questionários ou formulários de avaliação; prontuários ou registros institucionais; relatórios técnicos da equipe; sistemas de acompanhamento.*

*Exemplo: Objetivo Específico: Realizar 20 oficinas de arte. Indicador: Número de oficinas realizadas. Método de Verificação: Lista de presença e relatório fotográfico.*

*Importante:*

- Deve haver coerência entre objetivos, indicadores e métodos de verificação;
- Cada objetivo específico deve possuir ao menos um indicador correspondente;
- Os meios de verificação devem ser compatíveis com a realidade operacional da entidade;
- Evitar indicadores genéricos ou que não possam ser efetivamente comprovados.

Avenida Jorge Schimmelpfeng, 111, Centro, Foz do Iguaçu/PR CEP: 85.851-110  
E-mail: [cmdcafoz@gmail.com](mailto:cmdcafoz@gmail.com)



Autenticado com senha por THAIS GHISI MEHL - CMDCA PRESIDENTE - 27/03/2026 às 14:46:04  
Documento Código: 841 ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfpr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5>



841 ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Município de Foz do Iguaçu  
Estado do Paraná

13 - DISPONIBILIDADE DE RECURSOS HUMANOS COM RECURSOS DA PARCERIA

Referência	Função / Cargo	Quantidade	Escolaridade	CH Mensal	CH Semanal	Salário Bruto Mensal (R\$)
1						
2						
3						
Subtotal						

Referência	FGTS (R\$)	INSS Patronal (quando houver) (R\$)	PIS (R\$)	FÉRIAS (R\$)	1/3 FÉRIAS (R\$)	13º SALÁRIO (R\$)	Adicional Noturno (quando houver) (R\$)	Contribuição Sindical Patronal (quando houver) (R\$)	Provisão Multa FGTS 40% (R\$)	Total/Mês (R\$)
1										
2										
3										
Subtotal										

A seção 13 deverá ser preenchida somente se o projeto prever a contratação de recursos humanos com os recursos solicitados por meio deste edital. Recomenda-se que seja preenchida pelo departamento pessoal (DP), recursos humanos (RH) ou contabilidade da instituição para evitar erros no cálculo dos encargos trabalhistas, uma vez que inconsistências poderão comprometer a análise da proposta.

Avenida Jorge Schimmelpfeng, 111, Centro, Foz do Iguaçu/PR CEP: 85.851-110  
E-mail: [cmdcafoz@gmail.com](mailto:cmdcafoz@gmail.com)



Autenticado com senha por THAIS GHISI MEHL - CMDCA PRESIDENTE - 27/03/2026 às 14:46:04  
Documento Código: 841 ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5 - consulta a autenticidade em  
<https://sistemas.pmfpr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5>



841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5



14 - DISPONIBILIDADE DE RECURSOS HUMANOS SEM RECURSOS DA PARCERIA

Referência	Quantidade	Cargo / Função	Escolaridade	Vínculo Trabalhista	CH Semanal	CH Mensal
1						
2						
3						
4						

*Esta seção deve listar os profissionais que atuarão no projeto sem custos para a parceria (contrapartida institucional). Incluir: voluntários; profissionais da própria entidade já custeados por outros recursos (ex: termo de fomento, recursos próprios); profissionais cedidos por parceiros. Para cada profissional, indicar: quantidade, cargo/função, escolaridade, tipo de vínculo trabalhista (ex: CLT, estatutário, voluntário, prestador de serviço); carga horária semanal e mensal. O preenchimento correto desta seção permite à comissão avaliadora verificar a capacidade técnica da entidade para executar o projeto.*

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Presidente \_\_\_\_\_ Alex Priver Decian Thomazi  
Secretário Municipal de Assistência Social

Avenida Jorge Schimmelepfeng, 111, Centro, Foz do Iguaçu/PR CEP: 85.851-110  
E-mail: [cmdcafoz@gmail.com](mailto:cmdcafoz@gmail.com)



Autenticado com senha por THAIS GHISI MEHL - CMDCA PRESIDENTE - 27/03/2026 às 14:46:04  
Documento Código: 841 ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.prfri.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5>



841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Foz do Iguaçu  
Estado do Paraná

B\_2 PLANILHA DE DESPESAS

DETALHAMENTO DA DESPESA					
codigo	CATEGORIA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS DE SALÁRIOS	SALÁRIOS	5 Funcionarios	R\$ 325.924,08	R\$ 325.924,08
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (1/3)	FÉRIAS	5 Funcionarios	R\$ 9.053,45	R\$ 9.053,45
3.1.90.11.46	FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO	FÉRIAS	5 Funcionarios	R\$ 27.160,34	R\$ 27.160,34
3.1.90.13.01	FGTS	FGTS	5 Funcionarios	R\$ 31.143,86	R\$ 31.143,86
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO	13º SALÁRIO	5 Funcionarios	R\$ 27.160,34	R\$ 27.160,34
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	INDENIZAÇÕES	5 Funcionarios	R\$ 8.567,93	R\$ 8.567,93
		TOTAL			R\$ 429.000,00

\* Dados ilustrativos para orientação de preenchimento



841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5

ASSINADO DIGITALMENTE POR: - \*\*\*934.449\*\*\*



Avenida Jorge Schimmelpfeng, 111, Centro, Foz do Iguaçu/PR CEP: 85.851-110  
E-mail: [cmdcafoz@gmail.com](mailto:cmdcafoz@gmail.com)



Autenticado com senha por THAIS GHISI MEHL - CMDCA PRESIDENTE - 27/03/2026 às 14:46:04  
Documento Código: 841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5>



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Foz do Iguaçu  
Estado do Paraná

**EDITAL CMDCA Nº 001.2026**  
**ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE FOMENTO**

**TERMO DE FOMENTO Nº 000/20XX – FUNCRIANÇA**

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL [nome da organização da sociedade civil], PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, com sede na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no endereço Praça Getúlio Vargas, 280 - Centro, Foz do Iguaçu - PR, 85851-340, inscrito no CNPJ nº. 76.206.606/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOAQUIM SILVA E LUNA**, empossado por meio de Termo de Posse do Prefeito Municipal e Vice – Prefeito de Foz do Iguaçu, publicado no Diário Oficial do Município nº 5.129 de 01 de janeiro de 2025, portador do registro geral nº **0171821911e CPF nº 334.864.767-34**, residente e domiciliado em Foz do Iguaçu, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representado pelo Secretário Municipal, **ALEX PRIVER DECIAN THOMAZI**; e a Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC [nome da organização da sociedade civil], situada à [endereço completo], inscrita no CNPJ nº. [CNPJ], neste ato representado pelo(a) [nome e cargo do/a representante legal da OSC, seguido da respectiva qualificação], em conjunto denominados **PARCEIROS**, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, decorrente do Edital de Chamamento Público nº. **001/2026** de 27 de março de 2026 tendo em vista o que consta do Processo SID nº. xx/xxxx e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 25.598, de 26 de maio de 2017, Lei nº 5.062, de 22 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Foz do Iguaçu para o período de 2022 a 2025), do Parecer Jurídico nº 862/2024, sujeitando-se, no que couber, à Lei nº 5.520, de 27 de dezembro de 2024 (LOA/2024), mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente *Termo de Fomento* tem por objeto [descrição do objeto], no município de Foz do Iguaçu, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA– DO PLANO DE TRABALHO**

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatamos partícipes.

**Subcláusula única.** Os ajustes no plano de trabalho serão formalizados por certidão de apostilamento, exceto quando coincidirem com alguma hipótese de termo aditivo prevista no inciso I, caput, do artigo 41, do Decreto nº. 25.598, de 2017, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao Termo de Fomento, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

**CLÁUSULA TERCEIRA– DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**

O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelas Partes, de acordo com as cláusulas

Avenida Jorge Schimmelpfeng, 111, Centro, Foz do Iguaçu/PR CEP: 85.851-110  
E-mail: [cmdcafoz@gmail.com](mailto:cmdcafoz@gmail.com)



841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5

ASSINADO DIGITALMENTE POR: . : - \*\*\*.934.449-\*\*\*





pactuadas e as normas aplicáveis, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial, sendo vedado à OSC utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria.

**Subcláusula Primeira.** Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente instrumento e dos demais compromissos assumidos neste instrumento, cabe à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

- I. promover o repasse dos recursos financeiros obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do plano de trabalho;
- II. prestar o apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto do Termo de Fomento em toda a sua extensão e no tempo devido;
- III. monitorar e avaliar a execução do objeto deste Termo de Fomento, por meio de análise das informações acerca do processamento da parceria constantes do *SIT – Sistema de Integrado De Transferências*, diligências e visitas in loco, quando necessário, zelando pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados, observando prescrito na Cláusula Décima - Do Monitoramento e da Avaliação;
- IV. comunicar à OSC quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando o prazo previsto na legislação para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;
- V. analisar os relatórios de execução do objeto;
- VI. analisar os relatórios de execução financeira, nos moldes dos arts. 58 e 60 do Decreto nº 25.598, de 2017;
- VII. receber, propor, analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração do Termo de Fomento, nos termos do art. 41 do Decreto nº 25.598, de 2017;
- VIII. instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação-CMA, nos termos dos artigos 51 e 52 do Decreto nº 25.598, de 2017;
- IX. designar o gestor da parceria, que ficará responsável pelas obrigações previstas no art. 61 da Lei nº 13.019, de 2014, e pelas demais atribuições constantes na legislação regente;
- X. retomar os bens públicos em poder da OSC na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, tão somente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, nos termos do art. 62, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014;
- XI. assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação e inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que a Administração Pública assumir essas responsabilidades, nos termos do art. 62, II, da Lei nº 13.019, de 2014;
- XII. reter a liberação dos recursos quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida ou quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficientes as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Ou pelos órgãos de controle interno ou externo, comunicando o fato à OSC e fixando-lhe o prazo legal para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, nos termos do art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 32 do Decreto nº 25.598, de 2017;
- XIII. prorrogar de "ofício" a vigência do Termo de Fomento, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, nos termos do art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019, de 2014, e do art. 41, 1º, inciso I, do Decreto nº 25.598, de 2017;
- XIV. publicar, no Diário Oficial do Município, extrato do Termo de Fomento;
- XV. divulgar informações referentes à parceria celebrada em dados abertos e acessíveis e manter, no seu sítio eletrônico oficial, o instrumento da parceria celebrada e seu respectivo plano de trabalho,

Avenida Jorge Schimmelpfeng, 111, Centro, Foz do Iguaçu/PR CEP: 85.851-110  
E-mail: [cmdcafoz@gmail.com](mailto:cmdcafoz@gmail.com)



ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - \*\*\*934.449\*\*



Autenticado com senha por THAIS GHISI MEHL - CMDCA PRESIDENTE - 27/03/2026 às 14:46:04  
Documento Código: 841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfri.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5>



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Foz do Iguaçu  
Estado do Paraná

- nos termos do art. 10 da Lei nº 13.019, de 2014;
- XVI. exercer atividade normativa, de controle e fiscalização sobre a execução da parceria, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;
  - XVII. informar à OSC os atos normativos e orientações da Administração Pública que interessem à execução do presente Termo de Fomento;
  - XVIII. analisar e decidir sobre a prestação de contas dos recursos aplicados na consecução do objeto do presente Termo de Fomento;
  - XIX. aplicar as sanções previstas na legislação, proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos e instaurar Tomada de Contas Especial, quando for o caso;
  - XX. Expedir a Certidão Municipal Liberatória, instrumento comprobatório de cumprimento das exigências para a realização de transferências voluntárias municipais, de que trata o art. 30, da Resolução nº 03/2006, do Tribunal de Contas de Estado do Paraná e o art. 25, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, sendo apresentação obrigatória para entidade privada sem fins lucrativos e instituições públicas, obter recursos do Município, mediante convênio, acordo, ajuste ou outro instrumento congêneres (art. 1º, § 1º, do Decreto nº 18.704, de 2009).

**Subcláusula Segunda.** Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente instrumento e dos demais compromissos assumidos neste instrumento, cabe à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** [nome da organização da sociedade civil] cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

- I. executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com as cláusulas deste termo, a legislação pertinente e o plano de trabalho aprovado pela Administração Pública, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Fomento, observado o disposto na Lei nº 13.019, de 2014, e no Decreto nº 25.598, de 2017;
- II. zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;
- III. garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecido no plano de trabalho, se for o caso;
- IV. manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Fomento em conta bancária específica, na instituição financeira pública indicada pela administração pública, inclusive os resultados de eventual aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do plano de trabalho, exclusivamente no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
- V. não utilizar os recursos recebidos nas despesas vedadas pelo art. 45 da Lei nº 13.019, de 2014;
- VI. apresentar Relatório de Execução do Objeto de acordo com o estabelecido nos art. 63 a 72 da Lei nº 13.019/2014 e art. 57 do Decreto nº 25.598, de 2017;
- VII. executar o plano de trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- VIII. prestar contas à Administração Pública, ao término de cada bimestre e no encerramento da vigência do Termo de Fomento, nos termos do capítulo IV da Lei nº 13.019, de 2014, e do capítulo IX, do Decreto nº 25.598, de 2017;
- IX. responsabilizar-se pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário à execução do plano de trabalho, conforme disposto no inciso VI do art. 11, inciso I, e § 3º do art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o instrumento;
- X. permitir o livre acesso do gestor da parceria, membros do Conselho de Política Pública da

Avenida Jorge Schimmelpfeng, 111, Centro, Foz do Iguaçu/PR CEP: 85.851-110  
E-mail: [cmdcafoz@gmail.com](mailto:cmdcafoz@gmail.com)



841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - \*\*\*934.449\*\*





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Foz do Iguaçu  
Estado do Paraná

- área, quando houver, da Comissão de Monitoramento e Avaliação- CMA e servidores do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a todos os documentos relativos à execução do objeto do Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do projeto, permitindo o acompanhamento in loco e prestando todas e quaisquer informações solicitadas;
- XI. quanto aos bens materiais e/ou equipamentos adquiridos com os recursos deste Termo de Fomento:
- utilizar os bens materiais e/ou equipamentos em conformidade como objeto pactuado;
  - garantir sua guarda e manutenção;
  - comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer dano que os bens vierem a sofrer;
  - arcar com todas as despesas referentes a transportes, guarda, conservação, manutenção e recuperação dos bens;
  - em caso de furto ou de roubo, levar o fato, por escrito, mediante protocolo, ao conhecimento da autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à Administração Pública, além da proposta para reposição do bem, de competência da OSC, se comprovada desídia da OSC ou de funcionário atrelada a ela, conforme apuração;
  - durante a vigência do Termo de Fomento, somente movimentar os bens para fora da área inicialmente destinada à sua instalação ou utilização mediante expressa autorização da Administração Pública e prévio procedimento de controle patrimonial.
- XII. por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, restituir à Administração Pública os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014;
- XIII. manter, durante a execução da parceria, as mesmas condições exigidas nos art. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014;
- XIV. manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Fomento, pelo prazo de 10(dez)anos após a prestação de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 68 da Lei nº 13.019, de 2014;
- XV. garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;
- XVI. observar, nas compras e contratações de bens e serviços e na realização de despesas e pagamentos com recursos transferidos pela Administração Pública, os procedimentos estabelecidos nos artigos 34 a 40 do Decreto nº 25.598, de 2017;
- XVII. incluir regularmente no SIT/TCE-PR as informações e os documentos exigidos pela Lei nº 13.019, de 2014, mantendo-o atualizado, e prestar contas dos recursos recebidos no mesmo sistema;
- XVIII. observar o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, para o recebimento de cada parcela dos recursos financeiros;
- XIX. comunicar à Administração Pública suas alterações estatutárias, após o registro em cartório, nos termos do art. 25, §4º, do Decreto nº 25.598, de 2017;
- XX. divulgar na internet e em locais visíveis da sede social da OSC e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as informações detalhadas no art. 11, incisos I a VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
- XXI. submeter previamente à Administração Pública qualquer proposta de alteração do plano de trabalho, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
- XXII. responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, nos termos do art. 42, inciso XIX, da Lei nº 13.019, de 2014;
- XXIII. responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo

Avenida Jorge Schimmelpfeng, 111, Centro, Foz do Iguaçu/PR CEP: 85.851-110  
E-mail: [cmdcafoz@gmail.com](mailto:cmdcafoz@gmail.com)



841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - \*\*\*934.449\*\*





## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Foz do Iguaçu  
Estado do Paraná

- de Fomento, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública municipal quanto à inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução, nos termos do art. 42, inciso XX, da Lei nº 13.019, de 2014;
- XXIV. quando for o caso, providenciar licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, da esfera municipal, estadual, do Distrito Federal ou federal e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, e nos termos da legislação aplicável.
- XXV. A Organização da Sociedade Civil (OSC) deve observar rigorosamente as disposições da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), assegurando a proteção e o tratamento adequado de dados pessoais em todas as suas atividades, especialmente no âmbito dos serviços prestados em parceria com o poder público, de modo a garantir a privacidade e os direitos dos titulares dos dados.
- XXVI. A Organização da Sociedade Civil (OSC) deverá comprovar, para fins de habilitação, que se encontra regularmente inscrita e com inscrição vigente no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em conformidade com as exigências da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Tal requisito é indispensável para assegurar que a organização atenda às normativas legais e esteja apta a celebrar parcerias, convênios ou obter recursos públicos, bem como para garantir a transparência e fiscalização das suas atividades no âmbito da assistência social.

### CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do projeto previsto neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Assistência Social no valor total de **R\$ XXX (por extenso)**, à conta da Dotação orçamentária, **xxxxxxx e xxxxxxxx Fonte xxxxxxxx**, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

### CLÁUSULA QUINTA- DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A liberação do recurso financeiro se dará em **01 (uma) PARCELA**, em estrita conformidade com o Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e no art. 31 do Decreto nº 25.598, de 2017.

**Subcláusula Primeira.** As parcelas dos recursos ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ou irregularidades detectadas nos seguintes casos:

- I. Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II. Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;
- III. Quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

**Subcláusula Segunda.** A verificação das hipóteses de retenção previstas na Subcláusula Primeira ocorrerá por meio de ações de monitoramento e avaliação, incluindo:

- I. A verificação da existência de denúncias aceitas;
- II. a análise das prestações de contas, nos termos da alínea "b" do inciso I do § 4º do art. 64, do Decreto nº 25.598, de 2017;
- III. as medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle interno e externo; e

**Subcláusula Terceira.** Conforme disposto no inciso II do *caput* do art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, o

Avenida Jorge Schimmelpfeng, 111, Centro, Foz do Iguaçu/PR CEP: 85.851-110  
E-mail: [cmdcafoz@gmail.com](mailto:cmdcafoz@gmail.com)



841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - \*\*\*934.449\*\*





## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Foz do Iguaçu  
Estado do Paraná

atraso injustificado no cumprimento de metas pactuadas no plano de trabalho configura inadimplemento de obrigação estabelecida no Termo de Fomento, nos termos da Subcláusula Primeira, inciso II, desta Cláusula.

### CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos referentes ao presente Termo de Fomento, desembolsados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, serão mantidos na conta corrente xxxx Agência xxxx - Banco xxxx.

**Subcláusula Primeira.** Os recursos depositados na conta bancária específica do Termo de Fomento serão aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

**Subcláusula Segunda.** Os rendimentos auferidos das aplicações financeiras poderão ser aplicados no objeto deste instrumento desde que haja solicitação fundamentada da OSC e autorização da Administração Pública, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

**Subcláusula Terceira.** A conta referida no caput desta Cláusula será em instituição financeira pública indicada pela Administração Pública e isenta da cobrança de tarifas bancárias.

**Subcláusula Quarta.** Os recursos da parceria geridos pela OSC estão vinculados ao Plano de Trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

**Subcláusula Quinta.** Toda a movimentação de recursos será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária, salvo quando autorizado o pagamento em espécie, devidamente justificado no plano de trabalho, na forma do art.36, §§ 1º a 3º, do Decreto nº 25.598, de 2017.

### CLÁUSULA SÉTIMA– DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de **mês/ano a mês/ano** a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos seguintes casos e condições previstas no artigo 55 da Lei nº 13.019/2014 e artigo 21 do Decreto nº 25.598/2017:

- I. mediante termo aditivo, por solicitação da OSC devidamente fundamentada, desde que autorizada pela Administração Pública, ou por proposta da Administração Pública e respectiva anuência da OSC, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término; e
- II. de ofício, por iniciativa da Administração Pública, quando esta der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

### CLÁUSULA OITAVA- DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo de Fomento poderá ser alterado, em suas cláusulas e condições, exceto no tocante ao seu objeto, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou por certidão de apostilamento, a depender da hipótese, respeitados os prazos legais, observado o disposto nos arts. 57 da Lei nº 13.019, de 2014, e 41 do Decreto nº 25.598, de 2017.

**Subcláusula Única.** Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o plano de trabalho, desde que submetidos pela OSC e aprovados previamente pela autoridade competente.

### CLÁUSULA NONA– DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

A OSC adotará métodos usualmente utilizados pelo setor privado para a realização de compras e contratações de bens e serviços com recursos transferidos pela Administração Pública, observadas as

Avenida Jorge Schimmelpfeng, 111, Centro, Foz do Iguaçu/PR CEP: 85.851-110  
E-mail: [cmdcafoz@gmail.com](mailto:cmdcafoz@gmail.com)



Autenticado com senha por THAIS GHISI MEHL - CMDCA PRESIDENTE - 27/03/2026 às 14:46:04  
Documento Código: 841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5>



841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Foz do Iguaçu  
Estado do Paraná

condições estabelecidas na Seção II, do Capítulo V, do Decreto nº 25.598/2017, facultada a utilização do portal de compras disponibilizado pela administração pública municipal.

**Subcláusula Primeira.** A OSC deve verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação e, caso o valor efetivo da compra ou contratação seja superior ao previsto no plano de trabalho, deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado, inclusive para fins de elaboração de relatório de que trata o art. 58 do Decreto nº 25.598, de 2017, quando for o caso.

**Subcláusula Segunda.** Para fins de comprovação das despesas, a OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, observada a legislação tributária competente, contendo as seguintes informações:

- a) data, nome, endereço e número de inscrição no CNPJ da OSC e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço;
- b) indicação do produto ou do serviço com a especificação da quantidade, valor unitário e valor total do bem ou serviço adquirido ou contratado;
- c) indicação do número desta Parceria;e,
- d) atestado de recebimento do material ou do serviço, de acordo com as especificações e em condições satisfatórias, aposto nos comprovantes fiscais ou nos recibos, emitido por quem tenha essa atribuição no âmbito da OSC.

**Subcláusula Terceira.** A organização da sociedade civil deverá, obrigatoriamente, informar no Sistema Integrado de Transferências - SIT, os termos constantes no art. 15 da Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR bem como encaminhará à Secretaria Ordenadora, para fins de estruturação de Relatório de Execução Financeira e prestação de contas bimestral e final, conforme art. 58 do Decreto nº 25.598, de 2017 :

- I. digitalização das notas e dos comprovantes fiscais ou dos recibos, inclusive dos holerites, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor e a indicação do produto ou do serviço;
- II. memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso, que deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou da entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;
- III. comprovantes de pagamentos realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e/ou prestadores de serviços; e
- IV. comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver.

**Subcláusula Quarta.** Os pagamentos em espécie estarão restritos ao limite individual de 40 (quarenta) UFFI's por beneficiário, levando-se em conta toda a duração da parceria, ressalva da disposição específica nos termos do art. 36, § 3º, do Decreto nº 25.598, de 2017.

**Subcláusula Quinta.** Na gestão financeira, a OSC poderá:

- I. pagar despesa em data posterior ao término da execução do termo de fomento, mas somente quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
- II. incluir, dentre a Equipe de Trabalho contratada, pessoas pertencentes ao quadro da OSC, inclusive os dirigentes, desde que exerçam ação prevista no plano de trabalho aprovado, nos termos da legislação cível e trabalhista.

Somente poderão ser pagas com os recursos desta Parceria as despesas expressamente previstas no Plano de Trabalho e que guardem relação com a satisfação do seu objeto e o alcance das metas estabelecidas.

Avenida Jorge Schimmelpfeng, 111, Centro, Foz do Iguaçu/PR CEP: 85.851-110  
E-mail: [cmdcafoz@gmail.com](mailto:cmdcafoz@gmail.com)



841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - \*\*\*934.449\*\*





## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Foz do Iguaçu  
Estado do Paraná

### Subcláusula Sexta. É vedado à OSC:

- I. aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência;
- II. pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- III. pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do termo de transferência;
- IV. contratar, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- V. pagar despesa cujo fato gerador tenha ocorrido em data anterior à entrada em vigor deste instrumento;
- VI. realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- VII. realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- VIII. atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
- IX. pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos ou pelo descumprimento de determinações legais ou conveniais, inclusive pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos à OSC, e desde que o prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- X. realização de despesa com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que esteja diretamente vinculada com o objeto do termo de transferência e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos; e,
- XI. repasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do ato de transferência.

**Subcláusula Sétima.** É vedado à Administração Pública Municipal praticar atos de ingerência na seleção e na contratação de pessoal pela OSC ou que direcionem o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.

### CLÁUSULA DÉCIMA- DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

A execução do objeto da parceria será acompanhada pela Administração Pública por meio de ações de monitoramento e avaliação, que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria, e deverão ser registradas no SIT-TCE/PR, através de relatórios técnicos de monitoramento e avaliação e de relatórios de visita técnica in loco, conforme arts. 53, § 3º, e 54, parágrafo único, do Decreto nº 25.598, de 2017.

**Subcláusula Primeira.** As ações de monitoramento e avaliação contemplarão a análise das informações acerca do processamento da parceria constantes do SIT, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria.

**Subcláusula Segunda.** No exercício das ações de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, a Administração Pública:

- I. designará o Gestor Técnico e/ou Financeiro, agente público responsável pela gestão da parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização (art. 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014);
- II. designará a comissão de monitoramento e avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria, constituído por ato específico publicado em meio oficial de comunicação (art.2º,

Avenida Jorge Schimmelpfeng, 111, Centro, Foz do Iguaçu/PR CEP: 85.851-110  
E-mail: [cmdcafoz@gmail.com](mailto:cmdcafoz@gmail.com)





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Foz do Iguaçu  
Estado do Paraná

- inciso XI, da Lei nº 13.019, de 2014);
- III. emitirá relatório(s) técnico(s) de monitoramento e avaliação, na forma e prazos previstos na legislação regente e neste instrumento, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução da presente parceria, para fins de análise da prestação de contas anual, quando for o caso (art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 53, § 3º do Decreto nº 25.598, de 2017);
  - IV. realizará visita técnica *in loco*, periodicamente, para acompanhar a execução do objeto da parceria firmada e subsidiar o monitoramento e avaliação desta. Sempre que houver visita técnica *in loco*, o resultado será circunstanciado em relatório específico e, quando necessário, originará notificação que será encaminhada à organização da sociedade civil para conhecimento, esclarecimentos e providências cabíveis. (art. 54, caput e parágrafo único, do Decreto nº 25.598, de 2017);
  - V. realizará, sempre que possível, nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas (art. 58, §2º, da lei nº 13.019, de 2014 e art. 55, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 25.598, de 2017);
  - VI. examinará o(s) relatório(s) de execução do objeto e o(s) relatório(s) de execução financeira (bimestrais e final) apresentado(s) pela OSC, na forma e prazos previstos na legislação regente e neste instrumento (art. 66, caput, da Lei nº 13.019, de 2014, c/c arts. 57 e 58 do Decreto nº 25.598, de 2017);
  - VII. poderá valer-se do apoio técnico de terceiros (art.58, §1º, da Lei nº13.019, de 2014);
  - VIII. poderá delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos (art. 58, §1º, da Lei nº 13.019, de 2014);
  - IX. poderá utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação (art.53, §2º, do Decreto nº 25.598, de 2017);
  - X. Poderá solicitar o envio de relatório sobre o referenciamento de famílias/indivíduos, comprovando a inserção dos usuários neste serviço público encaminhados pelos serviços socioassistenciais, conforme fluxo apresentado no plano de trabalho.

**Subcláusula Terceira.** Observado o disposto nos §§ 3º, 6º e 7º do art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014, a Administração Pública designará servidor público que atuará como gestor da parceria e ficará responsável pelas obrigações previstas no art. 61 daquela Lei e pelas demais atribuições constantes na legislação regente. Dentre outras obrigações, o gestor é responsável pela emissão do parecer técnico parcial e conclusivo de análise da prestação de contas bimestral e final (art. 59 do Decreto nº 25.598, de 2017).

**Subcláusula Quarta.** A comissão de monitoramento e avaliação, de que trata o inciso II da Subcláusula Segunda, é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação emitidos pelos gestores das parcerias (art. 51, caput, do Decreto nº 25.598, de 2017).

**Subcláusula Quinta.** A comissão se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações de monitoramento e avaliação previstas nesta Cláusula, bem como realizará visita técnica *in loco* nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do efetivo cumprimento do objeto da parceria, podendo solicitar assessoramento não remunerado, de técnico especialista, servidor público ou não, que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos (art. 51, § 2º, do Decreto nº 25.598, de 2017).

**Subcláusula Sexta.** A comissão de monitoramento e avaliação deverá ser constituída por pelo menos 1

Avenida Jorge Schimmelpfeng, 111, Centro, Foz do Iguaçu/PR CEP: 85.851-110  
E-mail: [cmdcafoz@gmail.com](mailto:cmdcafoz@gmail.com)



841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - \*\*\*934.449\*\*





## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Foz do Iguaçu  
Estado do Paraná

(um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública municipal, devendo ser observado o disposto no art. 52 do Decreto nº 25.598, de 2017, sobre a declaração de impedimento dos membros que forem designados.

**Subcláusula Sétima.** No caso de parceria financiada com recursos de fundo específico, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelo respectivo conselho gestor (art. 59, §2º, da Lei nº 13.019, de 2014).

**Subcláusula Oitava.** O relatório técnico de monitoramento e avaliação, de que trata o inciso III da Subcláusula Segunda, deverá conter os elementos dispostos no §1º do art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014, e o parecer técnico de análise da prestação de contas final, conforme previsto no art.64 do Decreto nº 25.598, de 2017, e será submetido à comissão de monitoramento e avaliação, que detém a competência para avaliá-lo e homologá-lo.

**Subcláusula Nona.** A visita técnica *in loco*, de que trata o inciso IV da Subcláusula Segunda, não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pela administração pública municipal, pelos órgãos de controle interno e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Subcláusula Décima.** Sempre que houver visita técnica *in loco*, o resultado será circunstanciado em relatório específico e, quando necessário, originará notificação que será encaminhada à organização da sociedade civil para conhecimento, esclarecimentos e providências cabíveis (art. 54, parágrafo único, do Decreto nº 25.598, de 2017). O relatório de visita técnica *in loco* deverá ser considerado na análise da prestação de contas (art. 66, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014).

**Subcláusula Décima Primeira.** A pesquisa de satisfação, de que trata o inciso V da Subcláusula Segunda, terá por base critérios objetivos de apuração da satisfação dos beneficiários e de apuração da possibilidade de melhorias das ações desenvolvidas pela OSC, visando a contribuir com o cumprimento dos objetivos pactuados e com a reorientação e o ajuste das metas e das ações definidas. A pesquisa poderá ser realizada diretamente pelo gestor da parceria, com metodologia presencial ou à distância, com apoio de terceiros, por delegação de competência ou por meio de parcerias com órgãos ou entidades aptas a auxiliar na realização da pesquisa (art. 55, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 25.598, de 2017).

**Subcláusula Décima Segunda.** As ações de monitoramento e avaliação poderão contemplar, no intuito de verificar o atendimento dos fins propostos, as seguintes providências:

- Verificação da execução física do objeto e, se esta é compatível como montante financeiro dos recursos repassados, bem como se foram atingidos os fins propostos, conforme Plano de Trabalho aprovado;
- Quando o objeto incluir a aquisição de bens patrimoniais, a verificação de sua instalação e efetivo funcionamento em prol do atendimento do objeto estabelecido;
- Quando o objeto for intangível (tais como realizações de eventos, treinamentos, festas populares ou assemelhados), a menção e apresentação evidências dos meios empregados para a fiscalização e verificação da sua regular execução, tais como: registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos;
- Coleta e registro formal de depoimentos de autoridades locais ou de representantes da sociedade civil organizada, devidamente identificados por nome, endereço, RG e CPF, além de outros instrumentos probatórios que considere pertinentes.

**Subcláusula Décima Terceira.** O acompanhamento e a fiscalização exercidos pela Administração Pública não reduzem e/ou excluem a responsabilidade da OSC de acompanhar e supervisionar sua equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Termo de Fomento.

Avenida Jorge Schimmelpfeng, 111, Centro, Foz do Iguaçu/PR CEP: 85.851-110  
E-mail: [cmdcafoz@gmail.com](mailto:cmdcafoz@gmail.com)



Autenticado com senha por THAIS GHISI MEHL - CMDCA PRESIDENTE - 27/03/2026 às 14:46:04  
Documento Código: 841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5>



841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - \*\*\*.934.449-\*\*-





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Foz do Iguaçu  
Estado do Paraná

**Subcláusula Décima Quarta.** Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública setorial eventualmente existente na esfera de governo municipal. A presente parceria estará também sujeita aos mecanismos de controle social previstos na legislação específica (art. 60 da Lei nº 13.019, de 2014).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA—DA EXTINÇÃO DO TERMO DE FOMENTO**

O Presente Termo de Fomento poderá ser:

- I. extinto por decurso de prazo;
- II. extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- III. denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- IV. rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
  - a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
  - b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas (art. 63, §3º, inciso II, do Decreto nº 25.598, de 2017);
  - c) omissão no dever de prestação de contas, sem prejuízo do disposto no §2º do art. 70 da Lei nº 13.019, de 2014;
  - d) violação da legislação aplicável;
  - e) cometimento de falhas reiteradas na execução;
  - f) mal versação de recursos públicos;
  - g) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
  - h) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
  - i) descumprimento das condições que caracterizam a parceira privada como OSC (art. 2º, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);
  - j) paralisação da execução da parceria, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública; e,
  - k) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

**Subcláusula Primeira.** A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

**Subcláusula Segunda.** Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por parte da Administração Pública, que não decorra de culpa, dolo ou má gestão da OSC, o Poder Público ressarcirá a parceira privada dos danos emergentes comprovados que houver sofrido.

**Subcláusula Terceira.** Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por culpa, dolo ou má gestão por parte da OSC, devidamente comprovada, a organização da sociedade civil não terá direito a qualquer indenização.

**Subcláusula Quarta.** Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**Subcláusula Quinta.** Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

**Subcláusula Sexta.** Outras situações relativas à extinção da parceria não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser reguladas em Termo de Encerramento da Parceria a ser negociado entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

Avenida Jorge Schimmelpfeng, 111, Centro, Foz do Iguaçu/PR CEP: 85.851-110  
E-mail: [cmdcafoz@gmail.com](mailto:cmdcafoz@gmail.com)



841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Foz do Iguaçu  
Estado do Paraná

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, a OSC deverá restituir os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente.

**Subcláusula única.** Os débitos a serem restituídos pela OSC serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros calculados da seguinte forma:

- I. nos casos em que for constatado dolo da OSC ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da administração pública quanto ao prazo de que trata o §3º do art.71, do Decreto nº 25.598, de 2017; e
- II. nos demais casos, os juros serão calculados a partir:
  - a) do decurso do prazo estabelecido no ato de notificação da OSC ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria; ou
  - b) do término da execução da parceria, caso não tenha havido a notificação de que trata a alínea “a” deste inciso, com subtração de eventual período de inércia da administração pública quanto ao prazo de que trata o § 3º do art. 71, do Decreto nº 25.598, de 2017.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

#### TITULARIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Os bens patrimoniais adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos repassados pela Administração Pública são da titularidade do órgão ou da entidade pública municipal e ficarão afetados ao objeto da presente parceria durante o prazo de sua duração, sendo considerados bens remanescentes ao seu término.

**Subcláusula Primeira.** Quando da extinção da parceria, os bens remanescentes permanecerão na propriedade do órgão ou da entidade pública municipal, na medida em que os bens serão necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela Administração Pública Municipal.

**Subcláusula Segunda.** A OSC deverá, a partir da data da apresentação da prestação de contas final, disponibilizar os bens remanescentes para a Administração Pública, que deverá retirá-los, no prazo de até 90 (noventa) dias, após o qual a OSC não mais será responsável pelos bens.

**Subcláusula Terceira.** Na hipótese de dissolução da OSC durante a vigência da parceria, os bens remanescentes deverão ser retirados pela Administração Pública Municipal, no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da dissolução.

**Subcláusula Quarta.** Os bens remanescentes poderão ter sua propriedade revertida para a OSC, a critério da Administração Pública, se ao término da parceria ficar constatado que os bens não serão necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado ou se o órgão ou a entidade pública municipal não tiver condições de dar continuidade ao objeto pactuado e, simultaneamente, restar demonstrado que os bens serão úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela OSC.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

A OSC [nome da organização da sociedade civil] declara, mediante a assinatura deste instrumento, que se responsabiliza integralmente por providenciar desde já, independente de solicitação da

Avenida Jorge Schimmelpfeng, 111, Centro, Foz do Iguaçu/PR CEP: 85.851-110  
E-mail: [cmdcafoz@gmail.com](mailto:cmdcafoz@gmail.com)



841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - \*\*\*934.449-\*\*\*





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Foz do Iguaçu  
Estado do Paraná

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, todas as autorizações necessárias para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem ônus, durante o prazo de proteção dos direitos incidentes, em território nacional e estrangeiro, em caráter não exclusivo, utilize, usufrua e disponha dos bens submetidos a regime de propriedade intelectual que eventualmente decorrerem da execução desta parceria, da seguinte forma:

- I. Quanto aos direitos de que trata a Lei nº 9.279/1996, para a exploração de patente de invenção ou de modelo de utilidade e de registro de desenho industrial;
- II. Quanto aos direitos de que trata a Lei nº 9.610/1998, por quaisquer modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas, inclusive:
  - a) A reprodução parcial ou integral;
  - b) A edição;
  - c) A adaptação, o arranjo musical e quaisquer outras transformações;
  - d) A tradução para qualquer idioma;
  - e) A inclusão em fonograma ou produção audiovisual;
  - f) A distribuição, inclusive para oferta de obras ou produções mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas ou qualquer outro sistema que permita ao usuário realizar a seleção da obra ou produção para percebê-la em um tempo e lugar previamente determinados por quem formula a demanda, e nos casos em que o acesso às obras ou produções se faça por qualquer sistema que importe em pagamento pelo usuário;
  - g) A comunicação ao público, mediante representação, recitação ou declamação; execução musical, inclusive mediante emprego de alto-falante ou de sistemas análogos; radiodifusão sonora ou televisiva; captação de transmissão de radiodifusão em locais de frequência coletiva; sonorização ambiental; exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado; exposição de obras de artes plásticas e figurativas; e
  - h) A inclusão em base de dados, o armazenamento em computador, a microfilmagem e as demais formas de arquivamento do gênero;
- III. Quanto aos direitos de que trata a Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, pela utilização da cultivar protegida; e,
- IV. Quanto aos direitos de que trata a Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, pela utilização de programas de computador.

**Subcláusula única.** Cada um dos participantes tomará as precauções necessárias para salvaguardar o sigilo das informações consideradas confidenciais acerca da propriedade intelectual, podendo estabelecer em instrumento específico as condições referentes à confidencialidade de dado ou informação cuja publicação ou revelação possa colocar em risco a aquisição, manutenção e exploração dos direitos de propriedade intelectual resultantes desta parceria.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS BIMESTRAL**

Independente do prazo de vigência da parceria, a OSC deverá apresentar prestação de contas bimestral, para fins de monitoramento da execução do objeto e do alcance das metas previstas no plano de trabalho, observando-se as regras previstas nos arts. 56 a 63 do Decreto nº 25.598, de 2017, além das cláusulas constantes deste instrumento e do plano de trabalho.

**Subcláusula Primeira.** A Organização da Sociedade Civil deverá apresentar à Administração Pública, a prestação de contas bimestral, por meio do Sistema Integrado de Transferências - SIT e conforme o disposto no art. 58 do Decreto nº 25.598/2017, no prazo de até 30 (trinta) dias após o fim de cada bimestre.

**Subcláusula Segunda.** Na hipótese de omissão no dever de prestação de contas bimestral, a administração pública notificará a OSC para, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, apresentar a prestação de contas. Persistindo a omissão, deverão ser adotadas medidas para a instauração do procedimento de

Avenida Jorge Schimmelpfeng, 111, Centro, Foz do Iguaçu/PR CEP: 85.851-110  
E-mail: [cmdcafoz@gmail.com](mailto:cmdcafoz@gmail.com)



841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Foz do Iguaçu  
Estado do Paraná

Tomada de Contas Especial.

**Subcláusula Terceira.** O Relatório Parcial de Execução do Objeto deverá conter:

- I. a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas, com comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- II. a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- III. os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros;
- IV. os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver;
- V. documentos de comprovação do cumprimento de suas responsabilidades quanto aos direitos intelectuais dos bens decorrentes da execução da parceria, se for caso; e,
- VI. justificativa, quando for o caso, pelo não cumprimento do alcance das metas.

**Subcláusula Quarta.** A organização da sociedade civil deverá, obrigatoriamente, informar no Sistema Integrado de Transferências - SIT, os termos constantes no art. 15 da Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR, bem como encaminhará ao órgão ou entidade da administração pública, para fins de estruturação de Relatório de Execução Financeira e prestação de contas bimestral, os seguintes documentos:

- I. digitalização das notas e dos comprovantes fiscais ou dos recibos, inclusive dos holerites, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor e a indicação do produto ou do serviço;
- II. a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso, que deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou da entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;
- III. comprovantes de pagamentos realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e/ou prestadores de serviços;
- IV. extratos da conta bancária específica e aplicação;
- V. relação dos bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver; e,
- VI. GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social, GRPS - Guia de Recolhimento da Previdência Social e SEFIP com RE – Relação dos empregados, quando houver.

**Subcláusula Quinta.** A OSC deverá apostar na documentação comprobatória de despesas os seguintes dizeres: **"PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº. xx/20xx, CELEBRADO ENTRE A PMFI/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A OSC - NOME DA OSC"**.

**Subcláusula Sexta.** A análise e estruturação dos relatórios de que tratam as Subcláusulas Terceira e Quarta serão formalizadas pela Administração Pública, na prestação de contas bimestral, por meio do Parecer Técnico Parcial do Gestor.

**Subcláusula Sétima.** A análise do relatório parcial de execução financeira contemplará:

- I. o exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou por agrupamento de itens, conforme aprovado no plano de trabalho; e
- II. a verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria.

**Subcláusula Oitava.** Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes (art. 64, §2º, da Lei nº 13.019, de 2014).

Avenida Jorge Schimmelpfeng, 111, Centro, Foz do Iguaçu/PR CEP: 85.851-110  
E-mail: [cmdcafoz@gmail.com](mailto:cmdcafoz@gmail.com)





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Foz do Iguaçu  
Estado do Paraná

**Subcláusula Nona.** Na hipótese de não comprovação do alcance das metas ou quando houver evidência de ato irregular na execução do objeto, o Gestor notificará a organização da sociedade civil, para que esta, no prazo de no máximo 15 (quinze) dias exerça o direito ao contraditório e ampla defesa.

**Subcláusula Décima.** O gestor da parceria avaliará o cumprimento do disposto na Subcláusula Nona, atualizando seu parecer técnico, conforme o caso, sendo que serão glosados valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

**Subcláusula Décima Primeira.** Persistindo a irregularidade ou inexecução do objeto, o Gestor acionará o Órgão Técnico para providências cabíveis. O órgão Técnico, em seu parecer:

- I. Caso conclua pela continuidade da parceria, deverá determinar:
  - a) a devolução dos recursos financeiros relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada; e
  - b) a retenção das parcelas dos recursos, nos termos do art 32 deste Decreto.
- II. Caso conclua pela rescisão unilateral da parceria, deverá determinar:
  - a) a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou à inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada; e
  - b) a instauração de tomada de contas especial, se não houver a devolução de que trata a alínea "a" deste inciso no prazo determinado.

**Subcláusula Décima Segunda.** O parecer técnico emitido pelo Gestor será submetido à comissão de monitoramento e avaliação designada, na forma do art. 51 do Decreto nº 25.598/2017, que o apreciará no prazo de até 30 (trinta) dias, contados de seu recebimento.

**Subcláusula Décima Terceira.** O gestor da parceria deverá adotar as providências constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação homologado pela comissão de monitoramento e avaliação, sendo que as sanções previstas neste instrumento e no Capítulo X do Decreto nº 25.598/2017 poderão ser aplicadas, independentemente das providências adotadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

A OSC prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, observando-se as regras previstas nos arts. 63 a 72da Lei nº 13.019, de 2014, e nos arts. 56 a 61 e 64 a 72 do Decreto nº 25.598, de 2017, além das cláusulas constantes deste instrumento e do plano de trabalho.

**Subcláusula Primeira.** A prestação de contas terá o objetivo de demonstrar e verificar resultados e deverá conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas. A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam à Administração Pública avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

**Subcláusula Segunda.** A OSC deverá, obrigatoriamente, informar no Sistema Integrado de Transferências - SIT, os termos constantes no art.15 da Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR, bem como encaminhará à Administração Pública, para fins de estruturação de Relatório de Execução Financeira e prestação de contas final, os seguintes documentos:

- I. digitalização das notas e dos comprovantes fiscais ou dos recibos, inclusive dos holerites, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor e a indicação do produto ou do serviço;
- II. a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso, que deverá conter a indicação do

Avenida Jorge Schimmelpfeng, 111, Centro, Foz do Iguaçu/PR CEP: 85.851-110  
E-mail: [cmdcafoz@gmail.com](mailto:cmdcafoz@gmail.com)



841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - \*\*\*934.449\*\*





## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Foz do Iguaçu  
Estado do Paraná

- valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou da entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;
- III. comprovantes de pagamentos realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e/ou prestadores de serviços;
  - IV. extratos da conta bancária específica e aplicação;
  - V. relação dos bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
  - VI. GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social, GRPS - Guia de Recolhimento da Previdência Social e SEFIP com RE – Relação dos empregados, quando houver; e,
  - VII. o comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver.

**Subcláusula Terceira.** O Relatório Final de Execução do Objeto conterá:

- I. A demonstração do alcance das metas referentes ao período de toda a vigência da parceria, com comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- II. A descrição das ações (atividades e/ou projetos) desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- III. Os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros;
- IV. Os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens e serviços, quando houver;
- V. Justificativa, quando for o caso, pelo não cumprimento do alcance das metas;
- VI. o comprovante de devolução de eventual saldo financeiro remanescente de que trata o art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014, conforme art. 65 do Decreto nº 25.598, de 2017; e
- VII. a previsão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que tratam os §§ 4º e 5º do art. 40 do Decreto nº 25.598, de 2017.

**Subcláusula Quarta.** A análise do Relatório de Execução Financeira contemplará:

- I. o exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou por agrupamento de itens, conforme aprovado no plano de trabalho; e
- II. a verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria.

**Subcláusula Quinta.** O Relatório Final de Execução do Objeto deverá, ainda, fornecer elementos para avaliação:

- I. Dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
- II. Do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros; e
- III. Da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

**Subcláusula Sexta.** As informações de que trata a Subcláusula Quinta serão fornecidas por meio da apresentação de documentos e por outros meios previstos no plano de trabalho, conforme definido no inciso IV do caput do art. 24 do Decreto nº 25.598, de 2017.

**Subcláusula Sétima.** A análise da prestação de contas final pela Administração Pública será formalizada por meio de Parecer Técnico Conclusivo do Gestor, a ser inserido no Sistema Integrado de Transferências - SIT, que deverá verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no plano de trabalho, e considerará:

Avenida Jorge Schimmelpfeng, 111, Centro, Foz do Iguaçu/PR CEP: 85.851-110  
E-mail: [cmdcafoz@gmail.com](mailto:cmdcafoz@gmail.com)





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Foz do Iguaçu  
Estado do Paraná

- I. o Relatório Final de Execução do Objeto;
- II. os Relatórios Parciais de Execução do Objeto;
- III. o Relatório de visita técnica in loco, quando houver; e
- IV. o Relatório técnico de monitoramento e avaliação, quando houver.

**Subcláusula Oitava.** Além da análise do cumprimento do objeto e do alcance das metas previstas no plano de trabalho, o gestor da parceria, em seu parecer técnico conclusivo, avaliará os efeitos da parceria, devendo mencionar os elementos referidos na Subcláusula Quinta.

**Subcláusula Nona.** Quando a exigência for desproporcional à complexidade da parceria ou ao interesse público, a Administração Pública Municipal poderá, mediante justificativa prévia, dispensar a OSC da observância da Subcláusula Quinta, assim como poderá dispensar que o parecer técnico de análise da prestação de contas final avalie os efeitos da parceria na forma da Subcláusula Oitava (art.57, §2º, do Decreto nº 25.598, de 2017).

**Subcláusula Décima.** Para fins do disposto no art. 69 da Lei Federal nº 13.019/2014, a organização da sociedade civil deverá:

- I. apresentar o Relatório Final de Execução do Objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do término da execução da parceria, conforme estabelecido no instrumento de parceria, prorrogável por até 15 (quinze) dias, mediante justificativa e solicitação prévia da organização da sociedade civil; e
- II. alimentar o Sistema Integrado de Transferências - SIT para fins de estruturação do Relatório Final de Execução Financeira, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do fim da vigência da parceria.

**Subcláusula Décima Primeira.** Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes (art. 64, §2º, da Lei nº 13.019, de 2014).

**Subcláusula Décima Segunda.** Observada a verdade real e os resultados alcançados, o parecer técnico conclusivo da prestação de contas final embasará a decisão da autoridade competente e deverá concluir pela:

- I. aprovação das contas, que ocorrerá quando constatado o cumprimento do objeto e das metas da parceria;
- II. aprovação das contas com ressalvas, que ocorrerá quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário; ou
- III. rejeição das contas, que ocorrerá nas seguintes hipóteses:
  - a) omissão no dever de prestar contas;
  - b) descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidos no plano de trabalho;
  - c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou
  - d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

**Subcláusula Décima Terceira.** A rejeição das contas não poderá ser fundamentada unicamente na avaliação dos efeitos da parceria, de que trata o parágrafo único do art. 66 do Decreto nº 25.598, de 2017, devendo ser objeto de análise o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no plano de trabalho.

**Subcláusula Décima Quarta.** A decisão sobre a prestação de contas final caberá à autoridade responsável por celebrar a parceria, sendo a organização da sociedade civil notificada, em caso de irregularidade ou descumprimento de obrigação para, no prazo máximo de 30 (trinta) dias:

Avenida Jorge Schimmelpfeng, 111, Centro, Foz do Iguaçu/PR CEP: 85.851-110  
E-mail: [cmdcafoz@gmail.com](mailto:cmdcafoz@gmail.com)



841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - \*\*\*934.449\*\*





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Foz do Iguaçu  
Estado do Paraná

- I. sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação (admite-se, neste caso, a prorrogação do prazo por igual período); ou
- II. apresentar recurso à autoridade que a proferiu.

**Subcláusula Décima Quinta.** Exaurida a fase recursal, a Administração Pública deverá:

- I. No caso de aprovação com ressalvas da prestação de contas, registrar no SIT, as causas das ressalvas; e
- II. No caso de rejeição da prestação de contas, notificar a OSC para que, no prazo de 30 (trinta) dias:
  - a) devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada; ou
  - b) solicite o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, nos termos do §2º do art. 72 da Lei nº 13.019, de 2014.

**Subcláusula Décima Sexta.** O registro da aprovação com ressalvas da prestação de contas possui caráter preventivo e será considerado na eventual aplicação de sanções.

**Subcláusula Décima Sétima.** Na hipótese de rejeição da prestação de contas, o não ressarcimento ao erário ensejará:

- I. a instauração da tomada de contas especial, nos termos da legislação vigente; e
- II. o registro da rejeição da prestação de contas e de suas causas no SIT, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição.

**Subcláusula Décima Oitava.** O prazo de análise da prestação de contas final pela Administração Pública será de 30 (*trinta*) dias, contado da data de recebimento do Relatório Final de Execução do Objeto ou do cumprimento de diligência por ela determinado, podendo ser prorrogado, justificadamente, por igual período, desde que não exceda o limite de 180 (cento e oitenta) dias.

**Subcláusula Décima Nona.** O transcurso do prazo definido na Subcláusula Décima Oitava, e de sua eventual prorrogação, sem que as contas tenham sido apreciadas:

- I. não impede que a OSC participe de outros chamamentos públicos e celebre novas parcerias; e
- II. não implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.

**Subcláusula Vigésima.** Se o transcurso do prazo definido na Subcláusula Décima Oitava, e de sua eventual prorrogação, se der por culpa exclusiva da Administração Pública do Município, sem que se constate dolo da OSC ou de seus prepostos, não incidirão juros de mora sobre os débitos apurados no período entre o final do prazo e a data em que foi emitida a manifestação conclusiva pela Administração Pública.

**Subcláusula Vigésima Primeira.** Os débitos a serem restituídos pela organização da sociedade civil serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros calculados da seguinte forma:

- I. nos casos em que for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da Administração Pública quanto ao prazo de que trata o § 3º do art. 71 do Decreto nº 25.598/2017; e
- II. nos demais casos, os juros serão calculados a partir:
  - a) do decurso do prazo estabelecido no ato de notificação da organização da sociedade civil ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria; ou
  - b) do término da execução da parceria, caso não tenha havido a notificação de que trata a alínea "a" deste inciso, com subtração de eventual período de inércia da Administração Pública quanto ao

Avenida Jorge Schimmelpfeng, 111, Centro, Foz do Iguaçu/PR CEP: 85.851-110  
E-mail: [cmdcafoz@gmail.com](mailto:cmdcafoz@gmail.com)





## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Foz do Iguaçu  
Estado do Paraná

prazo de que trata o §3º do art. 71 do Decreto nº 25.598/2017.

**Subcláusula Vigésima Segunda.** A OSC deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, do Decreto nº 25.598, de 2017, e da legislação específica, a administração pública municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração pública municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- III. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

**Subcláusula Primeira.** A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela OSC no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

**Subcláusula Segunda.** A sanção de suspensão temporárias e é aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública municipal.

**Subcláusula Terceira.** É facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de abertura de vista dos autos processuais.

**Subcláusula Quarta.** A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do dirigente máximo do órgão da Administração Pública.

**Subcláusula Quinta.** Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nesta Cláusula caberá recurso administrativo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de ciência da decisão. No caso da competência exclusiva do dirigente máximo do órgão da Administração Pública prevista na Subcláusula anterior, o recurso cabível é o pedido de reconsideração.

**Subcláusula Sexta.** Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, a organização da sociedade civil deverá ser inscrita como inadimplente em sítio eletrônico próprio, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**Subcláusula Sétima.** Prescrevem no prazo de 5 (cinco) anos as ações punitivas da administração pública municipal destinadas a aplicar as sanções previstas nesta Cláusula, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo destinado à apuração da infração.

Avenida Jorge Schimmelpfeng, 111, Centro, Foz do Iguaçu/PR CEP: 85.851-110  
E-mail: [cmdcafoz@gmail.com](mailto:cmdcafoz@gmail.com)





## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Foz do Iguaçu  
Estado do Paraná

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DA EFICÁCIA, DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração de valor ou ampliação ou redução da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, nos termos do artigo 23, § 2º, do Decreto nº. 25.598, de 2017.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DA DIVULGAÇÃO

A Administração Pública Municipal e a OSC deverão dar publicidade e promover a transparência das informações referentes à seleção e à execução do presente Termo de Fomento, nos moldes dos artigos 78 e 79 do Decreto nº. 25.598, de 2017, sendo que a OSC deverá mencionar em todos os seus atos de promoção e divulgação do projeto, objeto desta parceria, por qualquer meio ou forma, a participação da Secretaria Municipal de Assistência Social, mantida a logomarca do Município em toda e qualquer divulgação.

**Subcláusula Primeira.** A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública. Conforme art. 11 da Lei nº. 13.019, de 2014, as informações de que tratam esta Subcláusula deverão incluir, no mínimo:

- I. data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
- II. nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;
- III. descrição do objeto da parceria;
- IV. valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
- V. situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo.
- VI. quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

**Subcláusula Segunda.** Todo e qualquer material a ser produzido para impressão e/ou divulgação será submetido à análise e aprovação prévia da Administração Pública, com antecedência mínima de 60 (sessenta dias), bem como a OSC disponibilizará a arte final do material produzido e seus formatos acessíveis.

**Subcláusula Terceira.** A publicidade de todos os atos derivados do presente Termo de Fomento deverá ter caráter exclusivamente educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, §1º, da Constituição Federal.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA- DA RESCISÃO

Este Termo de Fomento poderá ser rescindido por mútuo consentimento ou em face de superveniência de impedimento que o torne formal ou materialmente inexecutável, ou ainda por conveniência de qualquer um dos PARTICIPES, mediante notificação, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**Subcláusula única.** Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexecutável, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

Avenida Jorge Schimmelpfeng, 111, Centro, Foz do Iguaçu/PR CEP: 85.851-110  
E-mail: [cmdcafoz@gmail.com](mailto:cmdcafoz@gmail.com)





## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Foz do Iguaçu  
Estado do Paraná

As controvérsias decorrentes da execução do presente Termo de Fomento que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os partícipes deverão ser encaminhadas ao órgão de consultoria e assessoramento jurídico do órgão ou entidade pública municipal – Procuradoria Geral do Município, para prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionadas à execução da parceria, assegurada a prerrogativa de a organização da sociedade civil se fazer representar por advogado, observado o disposto no inciso XVII do caput do art. 42 da Lei nº 13.019, de 2014, no art. 81 do Decreto nº 25.598, de 2017, e em Ato do Procurador Geral do Município.

**Subcláusula Única.** Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Fomento o foro da Justiça Estadual da Comarca de Foz do Iguaçu.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, vai assinado pelos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Foz do Iguaçu, dia do mês do ano.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Representante legal da OSC

\_\_\_\_\_  
Administrador Público

\_\_\_\_\_  
Testemunhas

\_\_\_\_\_  
Nome e CPF

\_\_\_\_\_  
Nome e CPF



841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - \*\*\*.934.449-\*\*-



Avenida Jorge Schimmelpfeng, 111, Centro, Foz do Iguaçu/PR CEP: 85.851-110  
E-mail: [cmdcafoz@gmail.com](mailto:cmdcafoz@gmail.com)



Autenticado com senha por THAIS GHISI MEHL - CMDCA PRESIDENTE - 27/03/2026 às 14:46:04  
Documento Código: 841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=841ccf87-ba84-45a1-9e88-9a06103bf5e5>



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Foz do Iguaçu  
Estado do Paraná

Republica-se, por ter saído com incorreção na publicação a Resolução CMDCA Nº 031/2026 de 26/03/2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 5439 de 26/03/2026, páginas 151 a 152, passando a constar a seguinte redação:

## RESOLUÇÃO CMDCA Nº 031/2026 Foz do Iguaçu, 26 de Março de 2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da OSC denominada Sociedade Civil Nossa Senhora Aparecida - SCNSA com recursos oriundos de Emenda Parlamentar nº 172/2025.

**CONSIDERANDO** o artigo 227 da CF, a Lei nº 8.069/1990 (ECA) e a Lei Municipal nº 3.998/2012 (Diretrizes da Política de Atendimento), o Decreto Municipal nº 22.214/2013 (que aprova o Regimento Interno CMDCA), Decreto Municipal nº 32.870, de 14 de agosto de 2024 (composição dos Órgãos Membros) e a Resolução nº 0131, de 19 de agosto de 2024;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 2810/2026 SMAS / DIPP / DVPAR - DIVISÃO DE PARCERIAS, de 17 de março de 2026 da OSC Sociedade Civil Nossa Senhora Aparecida- SCNSA, solicitando análise e deliberação do Plano de trabalho/aplicação, da Sociedade Civil Nossa Senhora Aparecida, para custeio de gêneros alimentícios, combustível, mobiliário e cortinas, com verba advinda de Emenda Impositiva Municipal. Valor do objeto: R\$100.000,00 - Emenda Impositiva nº 172/2025.

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 373/2026, de 24 de março de 2026, exarado pela Comissão Permanente de Financiamento – CPFIN, que se manifesta favorável à aprovação referida do Plano de Trabalho;

**CONSIDERANDO** a deliberação da 4ª Reunião Plenária Extraordinária do CMDCA, realizada no dia 26 de março de 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Iguaçu – CMDCA, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º RATIFICAR** o Parecer nº 373/2026, de 24 de março de 2026, exarado pela Comissão Permanente de Financiamento – CPFIN, favorável à Aprovação do Plano de trabalho/aplicação, da Sociedade Civil Nossa Senhora Aparecida, para custeio de



18ed80c4-78ee-4a52-a04b-6c6e4171cef3



gêneros alimentícios, combustível, mobiliário e cortinas, com verba advinda de Emenda Impositiva Municipal. Valor do objeto: R\$ 100.000,00

**Art. 2º** DISPENSAR a publicação integral do Plano de Trabalho/Plano de Aplicação, considerando que o documento se encontra anexo ao Ofício nº 2810/2026 – SMAS/DIPP/DV PAR – Divisão de Parcerias, de 17 de março de 2026, devidamente encaminhado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do CMDCA de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

**Thais Ghisi Mehl**  
Presidente do CMDCA Foz  
Resolução 0122/2025



18ed80c4-78ee-4a52-a04b-6c6e4171cef3

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - \*\*\*934.449\*\*



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**Município de Foz do Iguaçu  
Estado do Paraná

Republica-se, por ter saído com incorreção na publicação a Resolução CMDCA Nº 032/2026 de 26/03/2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 5439 de 26/03/2026, Páginas 153 a 154, passando a constar a seguinte redação:

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 032/2026**  
**Foz do Iguaçu, 26 de Março de 2026**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da OSC denominada Sociedade Civil Nossa Senhora Aparecida - SCNSA com recursos oriundos de Emenda Parlamentar nº 213/2025.

**CONSIDERANDO** o artigo 227 da CF, a Lei nº 8.069/1990 (ECA) e a Lei Municipal nº 3.998/2012 (Diretrizes da Política de Atendimento), o Decreto Municipal nº 22.214/2013 (que aprova o Regimento Interno CMDCA), Decreto Municipal nº 32.870, de 14 de agosto de 2024 (composição dos Órgãos Membros) e a Resolução nº 0131, de 19 de agosto de 2024;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 2810/2026 SMAS / DIPP / DVPAR - DIVISÃO DE PARCERIAS, de 17 de março de 2026 da OSC Sociedade Civil Nossa Senhora Aparecida- SCNSA, solicitando análise e deliberação do Plano de Trabalho para custeio de Material de limpeza, educativo e esportivo; serviços de energia elétrica, água e esgoto e internet. Valor do objeto: R\$ 59.572,50 com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 213/2025;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 372/2026, de 24 de março de 2026, exarado pela Comissão Permanente de Financiamento – CPFIN, que se manifesta favorável à aprovação referida do Plano de Trabalho;

**CONSIDERANDO** a deliberação da 4ª Reunião Plenária Extraordinária do CMDCA, realizada no dia 26 de março de 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Iguaçu – CMDCA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º RATIFICAR** o Parecer nº 372/2026, de 24 de março de 2026, exarado pela Comissão Permanente de Financiamento – CPFIN, favorável à aprovação do Plano de Trabalho para custeio de Material de limpeza, educativo e esportivo; serviços de energia



cb875124-b8af-4ba6-8b13-e49cb20e6b5c



elétrica, água e esgoto e internet da OSC Sociedade Civil Nossa Senhora Aparecida - SCNSA - Valor do objeto: R\$ 59.572,50 com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 213/2025.

**Art. 2º** DISPENSAR a publicação integral do Plano de Trabalho/Plano de Aplicação, considerando que o documento se encontra anexo ao Ofício nº 2810/2026 – SMAS/DIPP/DV PAR – Divisão de Parcerias, de 17 de março de 2026, devidamente encaminhado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do CMDCA de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

**Thais Ghisi Mehl**  
Presidente do CMDCA Foz  
Resolução 0122/2025



cb875124-b8af-4ba6-8b13-e49cb20e6b5c

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - \*\*\*934.449\*\*

